SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 01 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4152

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DO JEESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE ARP- CHAMADA DOS LICITANTES REMANESCENTES

EXTRATO DE ARP- CHAMADA DOS LICITANTES REMANESCENTES

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 11/2025. Pregão Eletrônico: 04/2025. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores, porém o fornecedor ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE, CNPJ 35.626.812/0001-21, pediu desclassificação dos itens 12 e 14, contudo, seguindo o ranking de vencedores do portal de compras públicas a empresa Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda, CNPJ 91.083.212/0001-35 estavam melhor colocados no documento, conforme conversa via e-mail elas aceitaram manter o mesmo valor citado no dia da sessão pública. A empresa ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ nº 35.626.812/0001-21, solicitou a desclassificação do item 13. Contudo, durante a sessão pública, verificou-se que as demais empresas participantes não apresentaram propostas no valor de referência ou em valor inferior. Diante da inexistência de propostas compatíveis, o item restoufrustrado.

Ibirubá/RS, 29 de agosto de 2025.
Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:B2C4261C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
O Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL torna público que realizará licitação, conforme segue:
Modalidade: Concorrência Eletrônica para Registro de Preços
Tipo: Maior desconto
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e montagem de unidades modulares para prédios públicos (sistema construtivo modular off-site), destinados aos municípios consorciados e conveniados.
Recebimento das propostas: até as 08h45min do dia 15/09/2025
Abertura das propostas: às 09h15min do dia 15/09/2025
Início da sessão e disputa de preços: às 09h30min do dia 15/09/2025
O edital e anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site granpal.atende.net
Demais Informações e cópias do Edital poderão ser solicitadas ao CM GRANPAL no e-mail: celic@granpal.com.br
Porto Alegre/RS, 29 de agosto de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:7609BB27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 697/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 452/2024

Certifico que foi realizado no dia 29/08/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 697/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 452/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. Contratada: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.520.829/0001-40** firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do contrato 452/2024, com o reequilíbrio do item 575- Rifamicina SV Sódica 10mg/ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

Item: RIFAMICINA 10MG/ML, FRASCO SPRAY 20ML - FRASCO - 101501
Quantidade: 2.970
Valor Unitário: R$ 5,3148
Valor Total: R$ 15.784,9560

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de AGOSTO de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:AE61DDEB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 698/2025. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2024

Certifico que foi realizado no dia 29/08/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 698/2025. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.889.035/0001-02** firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 459/2024, com o reequilíbrio a menor do item 472- Metotrexato 2,5 mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

Item: METOTREXATO 2,5 MG , COMPRIMIDO – 102269
Quantidade: 60.000
Valor Unitário: R$ 0,7700
Valor Total: R$ 55.465,8000

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de AGOSTO de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:219C4F02

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 699/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 497/2024

Certifico que foi realizado no dia 29/08/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 699/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 497/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – EDITAL 004/2024. Contratada **ALPHA PESCADOS E ASSESSORIA VETERINARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 20.850.839/0001-26,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a solicitação oriunda do prestador credenciado, altera-se a Razão Social do ato administrativo n° 497/2024, passando a vigorar o seguinte nome empresarial: ALPHA PESCADOS E ASSESSORIA VETERINARIA LTDA. Salienta-se que a alteração já foi procedida junto a Junta Comercial do RS, alterando-se apenas o nome social.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de AGOSTO de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:3F50DEDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 1.017

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 017/2025
CREDENCIAMENTO 002/2023
Processo Nº 2.015/2023

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas e 30 min, em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Deise Poeta dos Santos e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **DEGEPRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30.095.338/0001-35.** Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a conferência dos documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR PARA A ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL a** empresa **DEGEPRO ENGENHARIA LTDA.** Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA CRISTINA SCHNEIDER	***DEISE POETA DOS SANTOS***
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:F6F025A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE

DECRETO Nº 20.549, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pelo evento adverso Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº 260/2022 do MDR.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 14.931/2025, emitido pela Defesa Civil;

CONSIDERANDO que fortes chuvas atingiram o Município entre os dias 20 a 23 com média superior à prevista para o mês de agosto, conforme dados climatológicos de mais de 30 anos, observando 200mm em algumas localidades, num período de 48 horas conforme laudo técnico da SMAP/Emater-SJN-RS;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos constantes no Requerimento/relatório em anexo;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

RESOLVE:
Nesta data,

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município constantes no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme Portaria nº 260/2022, do MDR.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º Nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizados as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas residências para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – utilizar propriedades, inclusive particulares, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos, ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou privados, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade lhe cause danos.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas à segurança global da população.

Art. 5º Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, em situação de emergência, ficam dispensados de licitação, se necessário, os contratos para aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, prestação de serviços e execução de obras relacionadas à reabilitação dos cenários afetados.

Art. 6º De acordo com as políticas de incentivo agrícola do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, poderá haver, entre outros benefícios, a renegociação de dívidas do PRONAF e a cobertura do PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas a operações de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 7º Nos termos do art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre casos excepcionais, fica dispensada a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil de caráter emergencial.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Norte/RS, *Cidade Histórica*, 29 de agosto de 2025.

NEROMAR DE ARAUJO GUIMARÃES
Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BRUNO MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:EB76B570

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.536 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 3.536 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1875/1872 ART. 09 VII de 09 de Dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
07.02	3191.13.00.00.00	2.029	100.000,00
13.01	3191.13.00.00.00	2.176	19.000,00
14.01	3390.46.00.00.00	2.223	75.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
07.02	3390.39.00.00.00	2.030	100.000,00
07.02	3390.46.00.00.00	2.029	53.000,00
07.02	3390.46.00.00.00	2.035	22.500,00
13.01	3191.13.00.00.00	2.090	19.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 27 de Agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:88C3E8C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025

PROCESSO 098/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 074/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra, na modalidade Empreitada Global, para a execução dos serviços de Pintura da Sinalização Horizontal das Pistas de Rolagem e Sinalização nas ruas e avenidas de Água Santa- RS. No valor total de R$ 42.871,86 (Quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais com oitenta e seis centavos), conforme orçamento apresentado, memorando interno, ETP e memorial descritivo do Setor de Engenharia. Fornecedores: **VANDER DORINI,** CNPJ 19.858.776/0001-75**.** Fundamentação legal: Inciso I, Art. 72 e 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 28 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:6DCCED2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025

PROCESSO 099/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 075/2025, objetivando contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para confecção de projeto técnico de PPCI / PrPCI de evento temporário via sistema SISBOM, em conformidade com as diretrizes legais específicas com ART de Projeto e Execução e taxas do CREA, do evento temporário realizado no dia 23/08/2025, FESTIVAL CULTURAL DA FAMÍLIA, com apresentação do Grupo Tholl, no Ginásio Municipal de Esportes Aldini Vergílio Coser, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Administração Pública Municipal. Não estão inclusos na contratação o pagamento de taxas de análise/reanálise/vistoria/re-vistoria e o curso RT-15. A contratação deverá ter vigência de 07 dias após assinatura do contrato e terá como valor total R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme ETP e memorando interno da secretaria da administração. Fornecedores: **BOSCARDIN INSTALADORA ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA,** CNPJ 26.916.264/0001-83. Fundamentação legal: Inciso II, Art.75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 29 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:65EBE1F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.531, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para serem fiscais do Programa Desassorear - RS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 29/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar titular e suplente para serem fiscais do Programa de Desassorear - RS, em colaboração com a SEDUR/RS.
Titular: ROBSON LUIZ DAROS
Suplente: ELIS CRISTINA BIAZUS
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:52F5D60E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.532, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para acessarem o Sistema de Outorga da Água do Rio Grande do Sul - SIOUT

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 29/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para acessarem o Sistema de Outorga da Água do Rio Grande do Sul – SIOUT:
ROBSON LUIZ DAROS
KATHERINE MIORANDO
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:518F602C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.533, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga Licença para tratamento de Saúde do Servidor Municipal CELSO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Portaria nº 18.518/2025 e Atestado médico datado de 27/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogarlicença para tratamento de saúde por 7 (sete) dias, no período de 28/08/2025 a 03/09/2025, do Servidor Municipal, CELSO DE OLIVEIRA, no Cargo de Operário, Matrícula nº 431, Padrão 06, Classe D.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 29/08/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:27FAE459

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.534, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia LEILA AMABILE SCHUSTER LISBOA como Chefe de Equipe CC 06

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria de Administração, datado de 29/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, LEILA AMABILE SCHUSTER LISBOA, como Chefe de Equipe CC 06, a contar de 01/09/2025. A mesma ficará lotada na Secretaria de Municipal de Administração.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/08/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BEC39C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 30/2025 – Contratada: NATALY BEATRIZ THOM. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, decorrente do Edital nº 01/2025 – Chamada Pública, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. **Valor:** R$ 3.293,75. **Finalidade:** Aditamento de 25% do quantitativo do item 05 – Arroz tipo 01. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 29 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:BF1A9142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO

PROCESSO nº 46/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Contratação da empresa **GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA** para prestação de serviços técnicos previdenciários e atuariais, incluindo a elaboração de Estudo Técnico Atuarial, Projetos de Lei de Reforma Previdenciária e execução do Censo Previdenciário, com suporte em Plataforma de Gestão, destinados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Agudo/RS. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 29 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:261A5477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 77/2025 – GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços técnicos previdenciários e atuariais, incluindo a elaboração de Estudo Técnico Atuarial, Projetos de Lei de Reforma Previdenciária e execução do Censo Previdenciário, com suporte em Plataforma de Gestão, destinados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Agudo/RS. Valor total global: R$ 131.600,00. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e Licitacon TCE/RS.

Agudo/RS, 29 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:DF2DE53B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, objetivando para contratação de empresa prestadora de serviços de radiodifusão sonora em frequência AM ou FM, com alcance em todo o território do município de Bossoroca/RS, que possua em sua grade de programação espaço jornalístico destinado à veiculação de conteúdos institucionais, com vistas ao acompanhamento, divulgação e informação das ações da Prefeitura Municipal de Bossoroca, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **17 de setembro de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca- RS, 27 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:F759ABBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, objetivando aquisição de itens que serão usados para o evento do Bebê Saúde, para Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **18 de setembro de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca- RS, 28 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:E975D0AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL N.º 048/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS - MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
O Município de Canudos do Vale, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e, razão do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 034/2025, de 18 de julho de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se a Homologação das Inscrições. 2. Informa-se o período de Recursos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.canudosdovale.rs.gov.br*. Canudos do Vale/RS, 29/08/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal de Canudos do Vale/RS.

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:559855AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL N.º 049/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS - MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
O Município de Canudos do Vale, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n.º 035/2025, de 18 de julho de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se a Homologação das Inscrições. 2. Informa-se o período de Recursos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.canudosdovale.rs.gov.br*. Canudos do Vale/RS, 29/08/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal de Canudos do Vale/RS.

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:78928C74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS – 009/2025

____
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: RANZOLIN & MORELLO POCOS ARTESIANOS LTDA
OBJETO: Serviços de perfuração de poço tubular com fornecimento de material, equipamento e mão-de-obra.
PRAZO: Prorrogado por mais 30 (trinta) dias a vigência do contrato.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Em 22 de agosto de 2025.

____
-CONTRATO N° 107/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OBJETO: Contratação de palestra - Seminário Antirracista, entre os dias 22 a 26 de setembro, de forma on-line, base legal do Ensino Antirracista do Brasil - Lei 10.639 de 2023
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pela prestação do serviço.
PRAZO: 90 dias a contar da assinatura do contrato.

Em 27 de agosto de 2025

_____
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: RANZOLIN & MORELLO POCOS ARTESIANOS LTDA

OBJETO: Serviços de perfuração de poço tubular com fornecimento de material, equipamento e mão-de-obra.
VALOR: Fica aditivado ao valor contrato, R$ 47.530,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta reais).

A presente alteração contratual fica sob todas as formas vinculada ao processo de Pregão Eletrônico nº 007/2025, Contrato nº 074/2025, mantendo-se integralmente as demais cláusulas do contrato original.
Em 29 de agosto de 2025

_____

Canudos do Vale, 29 de agosto de 2025

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:8F443DA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°072/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

Processo de Compra nº 165/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **11 de setembro de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **Aquisições de Tendas infláveis 5x5 e 10x10M** , através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO DECKER
Secretário Mun. de Serviços Urbanos
Viação e Trânsito

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:62DFD6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 110/2025 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS
143º Classificado – DAIANE LEMOS ESPINDOLA SASAKI
144° Classificado – ALINE DA SILVA BECKER ANICETO

Capão do Leão, 01 de setembro de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:65CD7694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 468-2025

CONTRATO N° 468/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: BUHLER E ROSA REMOÇÕES LTDA, CNPJ: 22.872.988/0002-00
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulância do tipo medicalizada (UTI móvel) com fornecimento de motorista, equipe de saúde habilitada e todos os equipamentos necessários para remoções intermunicipais, conforme pregão eletrônico n° 29/2025.
VALOR: R$ 29.250,00 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:846C444A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CREDENCIAMENTO 04-2025 SERVIÇO DE SEGURANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER-RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público a abertura do Credenciamento 04/2025, para contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada em eventos relacionados as atividades da administração. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Compras da Prefeitura Municipal, situado à Av. 25 de abril, 920, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 2-09-2025. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, Fone: 54 3389-1105, e no Site www.fontouraxavier.rs.gov.br.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:5B34F731

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PE 18-2025 EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico
PE: 18-2025. OBJETO: Equipamentos Agrícolas. RETIFICA o item 04. Data da Realização: dia 18-9-25, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:01DB468F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 380/2025
INEXIGIBILIDADE N° 89/2025

Versa o presente a contratação da empresa Grupo ACGM (CNPJ: 28.125.764/0001-22), para viabilizar o apoio técnico-administrativo e contábil à Secretaria Municipal de Finanças, em apoio à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **G. Bolzan Ltda (Grupo ACGM),** CNPJ n° 28.125.764/0001-22, situada na Avenida Alberto Bins, 514, Sala 603, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.030-140, telefone 51-99859-0582, e-mail: grupoacgm@gmail.com, no valor total de **R$ 6.000,00** (Seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria de Finanças
Unidade: 01 - Manutenção da Secretaria de Finanças
Atividade: 2.018 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria (160)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica (1582)
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho. Itaara, 28 de agosto de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:EE139100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7530/25

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde – CONSAÚDE.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 870, de 11 de junho 2008:

RESOLVE

Art.1°. Nomear as pessoas abaixo para compor o Conselho Municipal de Saúde – CONSAÚDE:

Representantes dos Usuários do Sistema único de Saúde (50%):

1.ACIASITA
Titular: Paulo Silva
Suplente: Mara Rejane Matiuzzer Kunzer

2.APROLER
Titular: Sergio Arthur Fernandes da Silva
Suplente: Sueli Guerra

3.Feirita
Titular: Liane Queiroz Maciel
Suplente: Aurea Engelmann

4.Associação Vila Etelvina
Titular: Cristiele Rodrigues da Silva
Suplente: Denilson Londero

Representantes da Gestão e Prestadores de Serviço (25%):

1.Secretaria Municipal de Saúde de Itaara
Titular: Iarema Fabieli Oliveira de Barros
Suplente: Marta Regina Marques Copetti

2.Prestadores de Serviços
Titular: Aline Baldissera Marzari
Suplente: Aliel Freitas Correa

Núcleo de Representantes dos Profissionais de Saúde (25%):

Titular: Roselaine Ferreira Machado – Enfermeira (COREN – RS – 60057)
Suplente: Vanessa Batista Manente – Técnica em Enfermagem (COREN –RS 617335)

Titular: Marcos Antonio Bonfim Sudério - Agente de Vigilância em Saúde
Suplente: Alex Niederauer Becker- Cirurgião Dentista (CRO-RS 9824)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 7106, de 28 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:C9B71A5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7531/25

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 12 de agosto de 2025**, **12 (doze) horas semanais de suplementação de carga horária** para a Professora de Educação Especial **Juliane Marchall Morgenster,** mat. 2759-6, para suprir a necessidade da escola, conforme solicitação do Memorando n° 5.915/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, além de 2 (duas) horas semanais de suplementação de carga horária concedida pela Portaria nº 7437, de 08 de julho de 2025, **totalizando 14 (quatorze) horas semanais de suplementação de carga horária.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:CC8F1E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 084/2025 - LIC. Nº 069/2025

SÚMULA DE CONTRATO Nº 084/2025
LICITAÇÃO N° 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** SÓLIO S.A., **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos na área de clínica médica, com carga horária de 30 horas mensais, conforme horário de atendimento do centro de saúde. **VALOR:** R$ 5.974,00 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais) mensais. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2025. **DATA DO CONTRATO:** 29/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Dotação: 742
Categoria: 3.3.3.90.36
Recurso: 4500

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07 - Secretaria Municipal da Saúde
Dotação: 772
Categoria: 3.3.3.90.39
Recurso: 4500

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:C8444DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N.° 25/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 18/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.° 25/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 18/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para instalação de painéis fotovoltaicos no Município de Mariana Pimentel, visando o atendimento do convênio com o Ministério do Esporte n.° 941352/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Propostas até as 09h do dia 15/09/2025, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.
Mariana Pimentel, 29 de agosto de 2025.

JOEL GHISIO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:2C4BAEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA DISPENSA N.° 40/2025 E CONTRATO N.º 68/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e AUTOVIAÇÃO ACV LTDA. (CNPJ 89.084.677/0001-69)
OBJETO: Contratação de locação de ônibus para excursão escolar, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2025, de Mariana Pimentel até Esteio e vice-versa.
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias
VALOR: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:B81B5AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA DISPENSA N.° 41/2025 E CONTRATO N.º 69/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e AUTOVIAÇÃO ACV LTDA. (CNPJ 89.084.677/0001-69)
OBJETO: Contratação de locação de ônibus para excursão escolar, a ser realizada no dia 02 de setembro de 2025, de Mariana Pimentel até Esteio e vice-versa.
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias
VALOR: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:E4CD66F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO RESULTADO SORTEIRO LEILOEIRO OFICIAL

RESULTADO DO SORTEIO CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

O Município de Maximiliano de Almeida/RS, por meio do Prefeito Municipal André Fernando Zucunelli, torna público o resultado do sorteio realizado em 29 de agosto de 2025, às 09h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, com a presença de representantes da Controladoria Interna do Município, referente ao Processo Administrativo de Credenciamento nº 007/2025, destinado à designação de leiloeiro oficial.
Participaram do sorteio todos os leiloeiros regularmente habilitados, conforme edital de credenciamento. Após a realização do procedimento, foi sorteado como leiloeiro designado:
MARCELLO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: 033.737.980-78).

Maximiliano de Almeida/RS, 29 de agosto de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:D38911EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
DISPENSA 071.2025

FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 071/2025; **Objeto**: aquisição de peças e a execução de serviços especializados destinados à manutenção corretiva da escavadeira hidráulica JCB JS160, de propriedade do Município de Maximiliano de Almeida/RS, visando assegurar a plena operacionalidade do equipamento e a continuidade dos serviços públicos de infraestrutura e obras municipais. **Fornecedor Lote 01**: **GLOBAL MAQ. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.268.702/0001-38; Valor Total Lote 01:** R$9.088,03 (nove mil, oitenta e oito reais e três centavos); **Fornecedor Lote 02: MECÂNICA PESADA J. CAVAGNOLI LTDA, inscrita no CNPJ: 05.664.747/0001-12; Valor Total Lote 02:** R$11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais); **Valor Total da Contratação:** R$ 20.678,03 (vinte mil, seiscentos e setenta e oito reais e três centavos)**; Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 29 de agosto de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:5D106E9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico nº 031/2025.** Objeto: registro de preços para eventual fornecimento de materiais de concreto (tubos, blocos intertravados, meios-fios, grelhas, caixas, calhas e aduelas). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 01 de setembro de 2025 até às 09 horas do dia 12 de setembro de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 12 de setembro de 2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 12 de setembro de 2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br. NOVA PÁDUA - RS, 01 de setembro de 2025.

ITAMAR BERNARDI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:6982B9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA – RS, por meio da Resolução nº 01/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, torna público o Edital nº 02/2025, que dispõe sobre a abertura do processo de escolha suplementar de membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar, a realizar-se em 11 de outubro de 2025, para o exercício de mandato complementar, com término em 09 de janeiro de 2028. As inscrições estarão abertas no período de 01 a 10 de setembro de 2025, no horário das 13h30min às 17h30min, devendo ser realizadas presencialmente junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida dos Imigrantes, nº 1000, Centro, Nova Pádua–RS.
NOVA PÁDUA - RS, 01 de setembro de 2025.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivid Patrick Nothi
Código Identificador:9E69C5B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 226/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brita n° 02 para a Secretaria de Agricultura, para pavimentação de estradas vicinais, com recursos da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção, Sustentável e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Termo de Convênio FPE n° 940/2025, Processo n° 25/1500-0001825-1, e contra partida do Município.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de setembro de 2025, às 14 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site https://www.paulobento.rs.gov.br

Paulo Bento, RS, 29 de agosto de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:44F724ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER as servidoras municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionadas, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
563	MARILIA LERNER	13/05/2024 a 12/05/2025	08/09/2025 a 07/10/2025	08/10/2025
1011	NILVA TERESINHA DE MELLO BUENO	21/09/2024 a 20/09/2025	22/09/2025 a 06/10/2025	07/10/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 29 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:7D7D6B49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo da comunicação interna n° 311/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente os termos da Portaria nº 160, de 07 de abril de 2025, e **REDUZIR** regime de horas suplementar, a partir de **01 de setembro de 2025**, a servidora abaixo relacionada:

MAT.	NOME	CARGO	Total de horas
188	DENISE RAQUEL VOGEL STAUDT	Prof. Ens. Fund. - Anos Iniciais	De 18 para 09 horas

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 29 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:50D02790

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 18/08/2025 A 22/08/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei n° 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 18 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 147/2025 **CONTRATADA:** IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA **CNPJ Nº**: 24.693.328/0002-80 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA ENTREGA IMEDIATA, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **VALOR:** R$1.480,00 **PRAZO:** 31/10/2025 **GESTOR:** VALMIR ECKARDT **FISCAL:** ANDRÉ HEILMANN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 072/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 036/2025 **DATA**: 28/08/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 148/2025 **CONTRATADA:** MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA **CNPJ Nº**: 54.887.860/0001-18 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA ENTREGA IMEDIATA, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **VALOR:** R$14.240,00 **PRAZO:** 31/10/2025 **GESTOR:** VALMIR ECKARDT **FISCAL:** ANDRÉ HEILMANN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 072/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 036/2025 **DATA**: 28/08/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 149/2025 **CONTRATADA:** ZEUS COMERCIAL EIRELI **CNPJ Nº**: 34.840.358/0001-44 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA ENTREGA IMEDIATA, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **VALOR:** R$16.662,00 **PRAZO:** 31/10/2025 **GESTOR:** VALMIR ECKARDT **FISCAL:** ANDRÉ HEILMANN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 072/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 036/2025 **DATA**: 28/08/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 150/2025 **CONTRATADA:** ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ Nº**: 13.014.203/0001-89 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E OUTROS PARA EQUIPAR A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **VALOR:** R$1.425,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** VALMIR ECKARDT **FISCAL:** ANDRÉ HEILMANN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 066/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 035/2025 **DATA**: 29/08/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 151/2025 **CONTRATADA:** FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA **CNPJ Nº**: 14.233.242/0001-30 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E OUTROS PARA EQUIPAR A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **VALOR:** R$24.695,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** VALMIR ECKARDT **FISCAL:** ANDRÉ HEILMANN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 066/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 035/2025 **DATA**: 29/08/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 152/2025 **CONTRATADA:** J.S.A COMERCIO LTDA **CNPJ Nº**: 54.361.487/0001-67 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E OUTROS PARA EQUIPAR A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **VALOR:** R$4.357,25 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** VALMIR ECKARDT **FISCAL:** ANDRÉ HEILMANN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 066/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 035/2025 **DATA**: 29/08/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 153/2025 **CONTRATADA:** JH SEBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ Nº**: 05.764.648/0001-58 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E OUTROS PARA EQUIPAR A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **VALOR:** R$1.086,86 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** VALMIR ECKARDT **FISCAL:** ANDRÉ HEILMANN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 066/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 035/2025 **DATA**: 29/08/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 154/2025 **CONTRATADA:** KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME **CNPJ Nº**: 27.171.625/0001-72 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E OUTROS PARA EQUIPAR A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **VALOR:** R$1.991,50 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** VALMIR ECKARDT **FISCAL:** ANDRÉ HEILMANN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 066/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 035/2025 **DATA**: 29/08/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 155/2025 **CONTRATADA:** LLG NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA **CNPJ Nº**: 54.742.940/0001-85 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E OUTROS PARA EQUIPAR A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **VALOR:** R$9.457,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** VALMIR ECKARDT **FISCAL:** ANDRÉ HEILMANN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 066/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 035/2025 **DATA**: 29/08/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 156/2025 **CONTRATADA:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ Nº**: 03.652.030/0001-70 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS **VALOR:** R$6.314,30 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** SUELEN FEILTRICKER E MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 075/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 037/2025 **DATA**: 29/08/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 157/2025 **CONTRATADA:** KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ Nº**: 15.068.089/0001-03 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS **VALOR:** R$1.495,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** SUELEN FEILTRICKER E MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 075/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 037/2025 **DATA**: 29/08/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 158/2025 **CONTRATADA:** LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ Nº**: 04.071.245/0001-60 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS **VALOR:** R$24,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** SUELEN FEILTRICKER E MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 075/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 037/2025 **DATA**: 29/08/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.
CONTRATO Nº: 159/2025 **CONTRATADA:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA **CNPJ Nº**: 02.816.696/0001-54 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS **VALOR:** R$2.184,11 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** SUELEN FEILTRICKER E MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 075/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 037/2025 **DATA**: 29/08/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 160/2025 **CONTRATADA:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ Nº**: 06.294.126/0001-00 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS **VALOR:** R$444,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** SUELEN FEILTRICKER E MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 075/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 037/2025 **DATA**: 29/08/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:018EB00B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2025 (Justificativa 2609/2025)
CONTRATADAS: F POZOBON SISTEMAS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ 07.119.129/0001-62; HIPERSUL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.922.293/0001-88; MEKAL PRODUTOS QUIMICOS LTDA, inscrita no CNPJ 91.007.609/0005-71 e SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.100.756/0001-88.
OBJETO: Aquisição emergencial de material de limpeza para uso na limpeza e desinfecção diária das Unidades de Saúde, solicitado pela Secretaria de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 36.472,95 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: Imediato.
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025

Restinga Sêca, 29 de agosto de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:99F7F694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para aquisição de material hidráulico, elétrico e ferramentas em geral. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:3BD1CB4F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2025 - Contratação de empresa especializada para executar as obras de Construção de Policlínica – GPPE – Nova data de ABERTURA às 11h, de 17/09/2025. O Edital está disponível através no Portal da Transparência:https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao,no Portal BLL Compras e no PNCP."

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:EF3EED32

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 10 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 183/2018

EXTRATO DE 10 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 183/2018

Contrato: nº 183/2018
Termo Aditivo nº. 10

Processo Administrativo nº. 27703/2025 – Termo Aditivo 10 ao Contrato 183/2018, assinado em 28/08/2025. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Locador: UIRYS DE FREITAS BRIÃO; inscrita no CPF sob nº: 358.580.790-91. Objeto do termo aditivo: Reajuste de valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:678D0412

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO 532/2024

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO 532/2024

Ata de Registro: nº 532/2024
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 35663/2025 – Termo Aditivo 01 à Ata de Registro 532/2024, assinado em 28/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 31.088.105/0001-78. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:46E42DFA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 490/2023

EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 490/2023

Contrato: nº 490/2023
Termo Aditivo nº. 2

Processo Administrativo nº. 20391/2025 – Termo Aditivo 2 ao Contrato 490/2023, assinado em 29/08/2025. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Locador: MILTON MAIA ORTIZ; inscrita no CPF sob nº: 110.130.440-53. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:8F0E0802

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO 701/2024

EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO 701/2024

Ata de Registro: nº 701/2024
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 27046/2025 – Termo Aditivo 3 à Ata de Registro 701/2024, assinado em 29/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA,; inscrita no CNPJ sob nº 82.381.815/0006-37. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:C21FB0A2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 532/2022

EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 532/2022

Contrato: nº 532/2022
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 22533/2025 – Termo Aditivo 3 ao Contrato 532/2022, assinado em 29/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: VICTORIA E FRANCESCHINI LTDA; inscrita no CNPJ sob nº: 13.497.397/0001-10. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:2D2C7BA6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 266/2025

Processo Administrativo nº. 33318/2025 – Termo de Credenciamento nº 266/2025, assinado em 22/08/2025. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Credenciada: Cíntia do Amaral Pereira; CNPJ: 59.349.351/0001-55. Representante Legal, Sr Cíntia do Amaral Pereira. Objeto: Credenciamento para a prestação de serviço de Instrutor(a) surda(o) da Língua Brasileira de Sinais – Libras, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, para ministrar o ensino na disciplina de Libras em escola especializada da rede pública de segunda a sexta-feira e dois sábados por mês, no turno da manhã, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Rio Grande - SMED, em conformidade com o Termo de Referência. Vigência: 22/08/2025 até 04/08/2026. Valor: o credenciado será remunerado de acordo com o item 01 - Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 006/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:0854F983

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 300/2025

Processo Administrativo nº. 35727/2025 – Termo de Credenciamento nº 300/2025, assinado em 18/08/2025. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Credenciada: C. A. E. M. - Centro de Atendimento de Especialidades Médicas Ltda; CNPJ: 14.934.621/0001-57. Representante Legal, Sr José Orivaldo de Miranda Júnior. Objeto: credenciamento de entidades filantrópicas e/ou privada, e/ou pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem finalidade lucrativa, para realização e interpretação de exames de ecografia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município do Rio Grande, em conformidade com

o Termo de Referência – SMS. Vigência: 18/08/2025 até 09/08/2026. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2024, com base na Lei 14.133/2021

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:6D2EB441

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 302/2025

Processo Administrativo nº. 35012/2025 – Termo de Credenciamento nº 302/2025, assinado em 22/08/2025. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Credenciada: Anderson da Veiga Barbosa; CNPJ: 58.622.320/0001-63. Representante Legal, Sr Anderson da Veiga Barbosa. Objeto: Credenciamento para a prestação de serviço de Instrutor(a) surda(o) da Língua Brasileira de Sinais – Libras, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, para ministrar o ensino na disciplina de Libras em escola especializada da rede pública de segunda a sexta-feira e dois sábados por mês, no turno da manhã, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Rio Grande - SMED, em conformidade com o Termo de Referência. Vigência: 22/08/2025 até 04/08/2026. Valor: o credenciado será remunerado de acordo com o item 01 - Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 006/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:DED548B3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 314/2025

Processo Administrativo nº. 34349/2025 – Termo de Credenciamento nº 314/2025, assinado em 22/08/2025. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Credenciada: Jonathan Xavier Nascimento; CNPJ: 61.913.626/0001-83. Representante Legal, Sr Jonathan Xavier Nascimento. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para os Serviços de instrutor da Rede Municipal de Ensino no Programa Escola de Tempo Integral, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I a este Termo, em especial como Instrutor de Luta Esportiva. Vigência: 22/08/2025 até 08/02/2026. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 005/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:CA84EEC3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 315/2025

Processo Administrativo nº. 34345/2025 – Termo de Credenciamento nº 315/2025, assinado em 22/08/2025. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Credenciada: Renan Costa Elkuri; CNPJ: 61.795.813/0001-00. Representante Legal, Sr Renan Costa Elkuri. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para os Serviços de instrutor da Rede Municipal de Ensino no Programa Escola de Tempo Integral, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I a este Termo, em especial como Instrutor de Luta Esportiva. Vigência: 22/08/2025 até 08/02/2026. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 005/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:07BCFA95

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 316/2025

Processo Administrativo nº. 33290/2025 – Termo de Credenciamento nº 316/2025, assinado em 25/08/2025. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Credenciada: Ricardo Arana de Aguiar; CNPJ: 61.257.963/0001-60. Representante Legal, Sr Ricardo Arana de Aguiar. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para os Serviços de instrutor da Rede Municipal de Ensino no Programa Escola de Tempo Integral, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I a este Termo, em especial como Instrutor de Português. Vigência: 25/08/2025 até 08/02/2026. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 005/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:65BC949F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 320/2025

Processo Administrativo nº. 36762/2025 – Termo de Credenciamento nº 320/2025, assinado em 27/08/2025. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Hiran Manetti Damasceno (SMDA). Credenciada: Lisiane Ferreira Medeiros; CPF: 039.840.110-16. Representante Legal, Srª. Lisiane Ferreira Medeiros. Objeto: credenciamento de serviço profissional de médicos veterinários, sem dedicação exclusiva, para atendimento no consultório da SMDA em conformidade com o Termo de Referência. Vigência: 27/08/2025 até 21/05/2026. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 002/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:0E47EFDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CTEC
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA COTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA COTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE-RS
CNPJ: 90.936.956/00001-92
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – CEP 95690-000 – Rolante/RS
A Prefeitura Municipal de Rolante, por meio da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação - CTEC, torna público que está realizando levantamento de preços para futura licitação visando **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de links de comunicação de dados para acesso à Internet por meio de infraestrutura de fibra ótica, cada qual com endereços de internet**

protocolo (IPs) públicos (externos) fixos, com instalação, configuração, suporte técnico e manutenção inclusos, para atender à demanda da **Prefeitura Municipal de Rolante/RS**, abrangendo a **Secretaria Municipal de Educação**, a **Secretaria Municipal de Saúde**, **escolas e postos de saúde municipais**, bem como **demais unidades e repartições públicas vinculadas ao órgão.**

As empresas interessadas em enviar cotação para **ESTIMATIVA DE PREÇOS**, poderão solicitar as especificações através do e-mail informatica@rolante.rs.gov.br, em um prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Publicado por:
Rogieri Severo Vargas
Código Identificador:963B6361

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO REQUISIÇÃO 2672/2025

Cotação para serviço de engenharia, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 09 horas do dia 04/09/2025.
Interessados em propor cotação deverão solicitar o encaminhamento do Termo de Referência pelo e-mail coordenaprojetos@rolante.rs.gov.br, ou retirar presencialmente na Diretoria de Captação de Recursos do Município de Rolante.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
A ausência de qualquer dos documentos acima referidos ocasionará o indeferimento da proposta.
Demais dúvidas ou questionamentos poderão ser dirimidos pelo telefone 51 99315-8890
Gabinete do Prefeito - Diretoria de Captação de Recursos
Fone whats: (51) 99315-8890
Prefeitura Municipal de Rolante/RS

Publicado por:
Matheus Fontoura Modler
Código Identificador:31603822

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 32/2025

Processo nº: 3967/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 11 de SETEMBRO de 2025, às 14 horas
Limite para envio das propostas: 13h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: O objeto da presente licitação é **aquisição, garantia, assistência técnica e emplacamento de VEÍCULOS,** para renovação da frota da Secretaria Municipal de Educação, tudo de acordo com o Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 29 de agosto de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:5FFFF24E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 397 de 25 de agosto de 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença a servidora municipal **Graziela Girardi da Silva** pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de 24 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de agosto de 2025.
Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 25 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

VAGNER LUIZ CEREZOLI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:B54A2354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 399 de 28 de agosto de 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença a servidora municipal **Lilian Hanel** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de agosto de 2025. Sendo que os primeiros 15 (quinze)dias serão pagos pela prefeitura e os demais pelo INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de agosto de 2025.
Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 28 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

DIRLEIA DE CEZARE
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:13EFAD04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 400 de 28 de agosto de 2025.

*Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora municipal**,** conforme abaixo estabelece e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença a servidora municipal **Cassiane da Silva** até o final da gestação, a contar de 22 de agosto de 2025. Sendo que os primeiros 15 (quinze)dias serão pagos pela prefeitura e os demais pelo INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 28 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

DIRLEIA DE CEZARE
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:2D62E140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº392 de 18 de agosto de 2025.

Concede Licença Prêmio a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e 008/01, concede 45(quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio a servidora **Jociane Pegoraro**, convertida em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2020 a 05 de agosto de 2025. Restando desse período aquisitivo 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio.
A referida licença encontra-se fundamentada no §3º Artigo 94 da Lei Municipal nº 006/01 e Lei Municipal nº 1098/23.
Registre-se e publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
Aos 18 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

DIRLEIA DE CEZARE
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:D763AEE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº396 de 25 de agosto de 2025.

Concede Licença Prêmio a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e observando o tempo de contagem estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Lenita Isabel Caumo**, a contar de 25 de agosto de 2025 a 22 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 18 de outubro de 2018 a 17 de outubro de 2023.
A referida licença encontra-se fundamentada no §3º Artigo 94 da Lei Municipal nº 006/01.
Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 25 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

ADELIDES TERESINHA LARA PIFFER
Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:3440A509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº402 de 29 de agosto de 2025.

Concede Licença Prêmio a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de 10(dez) dias de Licença Prêmio a servidora **Maira Tres**, do dia 03 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2025, do período aquisitivo de 10 de agosto de 2015 a 09 de agosto de 2020. Restando ainda da licença prêmio 60 (sessenta) dias.
A referida licença encontra-se fundamentada no §3º Artigo 94 da Lei Municipal nº 006/01.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 29 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

DIRLEIA DE CEZARE
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:FE6B52A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº393 de 18 de agosto de 2025.

*Designa membros da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências**.***

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei 696/2015, ficam designados, para comporem a

diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes membros:
I - Presidente:
Marcelo Panisson – Representante da Secretaria de Gestão e Finanças.
II – Vice-presidente:
Fernanda Caumo Telles - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social.
III – Secretário (a):
Marta Miotto – Representante da Escola Estadual Belarmino Américo da Veiga.
Registre-se e publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, aos 18 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

VAGNER LUIZ CEREZOLI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:7EF71DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 398 de 26 de agosto de 2025.

Designa os membros do Comitê de Enfrentamento de Operações de Emergências e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, designa servidores municipais para compor o Comitê de Enfrentamento de Operações de Emergências (COE).
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:
Titular
Veronica Heloisa Panisson

Representante da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
Titular
Adelides Teresinha Lara Piffer

Representantes da Secretaria da Saúde:
Titular
Daiana Correa Fogaça
Edinaura Mendes dos santos
Jordana Ferronato dos Passos
Julcema Ceresoli Panisson
Dirleia de Cezare
Jociane Pegoraro
Suzana Zanin

Representante da Secretaria de Gestão e Finanças:
Titular
Vagner Luiz Cerezoli

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente:
Titular
Douglas Brock

Representante da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural:
Titular
Calires Lucas de Cezare

Representante da Defesa Civil:
Titular
Adair Tres

Representante do Legislativo Municipal:
Titular
Aldecir Perondi

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS,
aos 26 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

DIRLEIA DE CEZARE
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:610BCD2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE OBJETO DE CONVÊNIO PROGRAMA MAIS ÁGUA RS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº395 de 19 de agosto de 2025.

Designa servidores para fiscalização de objeto de convênio Programa Mais Água RS, e da outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, **designa** os Servidores **Regina Elizabete Chiste** (Titular) e **Marcelo Panisson** (Suplente), para fiscalizar o objeto de Convênio Programa **MAIS ÁGUA RS**, edital SEHAB nº 09/2024.
Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, aos 19 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

VAGNER LUIZ CEREZOLI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:F9E824F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAÇÃO NO SETOR DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº394 de 18 de agosto de 2025.

*Designa servidor para atuação no setor de tributos e dá outras providências***.**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, designa o servidor **Fabio de Quadros** para desempenhar suas funções no setor de tributos, a contar de 18 de agosto de 2025. O servidor ora designado fica, ainda, autorizado a realizar as avaliações referentes ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no âmbito deste Município, conforme legislação vigente.
Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, aos 18 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

VAGNER LUIZ CEREZOLI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:2ED16364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA O SERVIDOR QUE EXERCE CARGO TEMPORÁRIO DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº401 de 29 de agosto de 2025.

Exonera o servidor que exerce cargo temporário de Operário Especializado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 007 de janeiro de 2001, exonera o servidor **Everton Luiz Martini**, que exerce cargo temporário de Operário Especializado, a contar de 29 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 29 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

CALIRES LUCAS DE CEZARE
Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:4FEA34B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 06/2025 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - ENCHENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTA CRUZ DO SUL
EDITAL Nº 06/2025 DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, através da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, torna público que realizará, no dia 11 de setembro de 2025, com início às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores Santa Cruz do Sul, reunião de **audiência pública** para discussão e esclarecimentos sobre as **medidas adotadas relativas às enchentes ocorridas em 2024 e 2025**, esclarecimentos à população, em especial sobre as iniciativas e programas do Governo Federal, voltados à recuperação e prevenção de desastres na região de Santa Cruz do Sul, RS. As entidades ou cidadãos que quiserem apresentar sugestões e se pronunciar sobre este assunto deverão fazer inscrição prévia junto à Secretaria da Câmara até às 12h do dia 11 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.

Santa Cruz do Sul, 1º de setembro de 2025.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:51D743CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: J. L. FISCHER & CIA. LTDA. (3º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato original e art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 269/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 125/COMPRAS/2022. Data: 20/08/2025.

Contratada: J. L. FISCHER & CIA. LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e altera a alínea "g" da Cláusula Segunda do Contrato, referente ao reajuste. Fundamento: Arts. 92, §3º, 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Cláusula Terceira, alínea "a.1", do Contrato original; e Princípio da Autotutela. Contrato n.º 152/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 115/COMPRAS/2024. Data: 20/08/2025.

Contratada: J. L. FISCHER & CIA. LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e altera a alínea "g" da Cláusula Segunda do Contrato, referente ao reajuste. Fundamento: Arts. 92, §3º, 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Cláusula Terceira, alínea "a.1", do Contrato original; e Princípio da Autotutela. Contrato n.º 163/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 125/COMPRAS/2024. Data: 22/08/2025.

Contratada: DITREVI ENGENHARIA LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea "a.1", do Contrato original Contrato n.º 179/PGM/2024. Concorrência n.º 011/2024. Processo Administrativo n.º 116/LIC/SEFAZ/2024. Data: 25/08/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:81DC0E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão eletrônico nº 074/25 – RP FÓRMULAS ESPECIAIS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES. DATA: 25/09/25 Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 084/25 – RP FERRAMENTAS PROFISSIONAIS DIVERSAS. DATA: 18/09/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30
Pregão Eletrônico nº 085/25 – RP MATERIAIS HIDRÁULICOS (tubos de polietileno e reservatórios verticais). DATA: 12/09/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30
Pregão Eletrônico nº 086/25 – RP MATERIAIS AMBULATORIAIS. DATA: 18/09/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30
Pregão Eletrônico nº 088/25 – RP MEDICAMENTOS, VACINAS E MATERIAIS VETERINÁRIOS (Remanescente). DATA: 12/09/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30
Pregão Eletrônico nº 089/25 – RP LEIVAS DE GRAMA, MUDAS DE PLANTAS E MATERIAIS PARA JARDINAGEM (Remanescente). DATA: 12/09/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:37ED0773

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico n° 142/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de ALIMENTOS PERECÍVEIS. Processo Adm. n° 136/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 30/12/2024. Validade do registro até 29/12/2025. Fica alterado o valor registrado do item 24 da

Ata de Registro de Preços firmada com a empresa JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 144/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de fornecimento de MOTOBOMBAS. Processo Adm. n° 066/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 26/12/2024. Validade do registro até 25/12/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 175/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. Processo Adm. n° 179/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 23/12/2024. Validade do registro até 26/12/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 179/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de ARBITRAGENS DESPORTIVAS. Processo Adm. n° 210/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 26/12/2024. Validade do registro até 17/06/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 009/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MOBILIÁRIOS. Processo Adm. n° 227/CELIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 06/03/2025. Validade do registro até 23/04/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:1CF33E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.529, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 10.064, de 26 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

13.01.08.122.0002.1622
REPASSE - EMENDA PARLAMENTAR 32980001
4.4.90.52.00.00.00.00.1706
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.000,00
3110401 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH - Nº 202232980001

TOTAL R$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, a redução da dotação orçamentária:

13.01.08.122.0002.1622
REPASSE - EMENDA PARLAMENTAR 32980001
4.4.50.41.00.00.00.00.1706
CONTRIBUIÇÕES R$ 15.000,00
3110401 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH - Nº 202232980001

TOTAL R$ 15.000,00
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 28 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:CC6D61B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.530, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1°e 2° da Lei nº 10.065, de 26 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 351.494,13 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e treze centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

13.04.08.245.0055.1721
INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.50.41.00.00.00.00.1660
CONTRIBUICOES R$ 248.550,20
3101466 INCREMENTO TEMPORARIO PARA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

3.3.50.41.00.00.00.00.1660
CONTRIBUICOES R$102.940,93
3101471 INCREMENTO EXTRAORDINÁRIO PARA PROTECAO SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00.00.1660
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1,00
3101471 INCREMENTO EXTRAORDINÁRIO PARA PROTECAO SOCIAL

3.3.90.33.00.00.00.00.1660
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 1,00
3101471 INCREMENTO EXTRAORDINÁRIO PARA PROTECAO SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.1660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1,00
3101471 INCREMENTO EXTRAORDINÁRIO PARA PROTECAO SOCIAL

TOTAL R$ 351.494,13

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto:

a) O excesso de arrecadação - rendimentos, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

1660.3101471 INCREMENTO EXTRA. PROTEÇÃO SOCIAL R$ R$ 43,93
1660.3101466 INCREMENTO TEMP PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL R$ R$ 1.300,67

SUBTOTAL R$ 1.344,60

b) o excesso de arrecadação, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes

1660.3101471 INCREMENTO EXTRA. PROTEÇÃO SOCIAL R$ 102.900,00
1660.3101466 INCREMENTO TEMP PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL R$ 247.249,53

SUBTOTAL R$ 350.149,53

TOTAL R$ 351.494,13

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 28 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:01EF85EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.531, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 886.502,50 (oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.28.846.0000.0001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.1.90.91.00.00.00.00.1500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 20.102,50
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.129.0002.2560
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 20.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.16.00.00.00.00.1540
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA – FUNDEB R$ 70%
3.1.90.94.00.00.00.00.1540

INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 20.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.3.90.39.00.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000595 CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

13.04.08.122.0011.2551
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
3.1.90.04.00.00.00.00.1660
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 11.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

13.04.08.245.0055.0016
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –
APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.1662
CONTRIBUICOES R$ 409.697,03
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.85.00.00.00.00.1662
CONTRATO DE GESTÃO R$ 120.302,97
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.02.18.542.0030.2593
MANUTENÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00.00.00.2759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 9.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0045.2583
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.23.695.0045.2584
PATROCÍNIO À EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 24.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 886.502,50
Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.36.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 102,50
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.131.0003.2006
DIVULGAÇÃO OFICIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 25.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.11.00.00.00.00.1600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000595 CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

13.04.08.122.0011.2551
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
3.3.90.40.00.00.00.00.1660
SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 10.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

4.4.90.52.00.00.00.00.1660
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.975,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.08.00.00.00.00.1500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 295,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.730,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.02.18.542.0030.2593
MANUTENÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL
4.4.90.52.00.00.00.00.2759
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 16.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0045.2583
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 14.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.9999.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 530.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 886.502,50

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 28 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:1785FCCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/2025

Objeto: Aquisição de peças destinadas a restauração e manutenção mecânica do MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, Ano 2010/2011, VTR 193, conforme laudo técnico nº 380/2025. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: K-NON COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 07.201.428/0001-41. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 25.530,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta reais). Rubrica: 20.02.12.361.112.2243.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1550-1001.43406.

São Borja – RS, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:8E18317A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 69/2025

Objeto: Aquisição de peças destinadas a restauração e manutenção mecânica do MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8LEM, Ano 2012/2013, VTR 210, conforme laudo técnico nº 388/2025. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: K-NON COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 07.201.428/0001-41. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais). Rubrica: 20.02.12.362.125.2244.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1500-1000.43697 – 20.02.12.366.125.2245.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1550 – 1000.43712.

São Borja – RS, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:18FB7A16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 066/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 066/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: INEXIGIBILIDADE
Número: 004/2025
Objeto: contratação de empresa Urânia Planetário Móvel
Contratado: URANIA PLANETÁRIOS E OBSERVATÓRIOS LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 23.604.958/0001-97
Data de assinatura do aditivo: 27/08/2025
Data de publicação do contrato: 27/08/2025
Prazo/Validade: 60 dias
Valor: R$ 5.500,00

São Domingos do Sul, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:299E190B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
OBJETO: Captação de recursos financeiros, por meio de patrocínios, para construção de chimarródromos.
PRAZO ENTREGA DOS ENVELOPES: 01/09/2025 A 22/09/2025

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:3FB15E9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 55/2025

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
17º	0011917	ELISANGELA SCHOENHERR	Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 01 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:63000A0B

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA O FECHAMENTO TEMPORÁRIO DA RUA BERNARDO FUERSTENAU.

DECRETO Nº 3.177, **DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

DETERMINA O FECHAMENTO TEMPORÁRIO DA RUA BERNARDO FUERSTENAU.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e ao que dispõe a Lei Orgânica no seu art. 10, XXIII, XXVI e art. 66, XXVII;
CONSIDERANDO a realização de evento esportivo de Copa Sinimbu de MTB, que ocorrerá no dia 31 de agosto de 2025, tendo como ponto de partida a rua Rua Bernardo Fuerstenau até a esquina da rua Bernardo Fischer;
CONSIDERANDO que parte das atividades do evento e circulação dos atletas serão desenvolvidas com necessidade de ocupação da Rua Bernardo Fuerstenau;
CONSIDERANDO que é competência do órgão de trânsito do município, no âmbito de sua circunscrição, dispor sobre a circulação e segurança do trânsito de veículos e pedestres, nas vias públicas da zona urbana, nos termos do art. 24, II, da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Nacional,
DECRETA:
Art. 1º. É determinado o fechamento ao trânsito de veículos na Rua Bernardo Fuerstenau, em frente a EMEF Nossa Senhora da Glória, período das 6h às 12h do dia 31 de agosto de 2025.
Parágrafo Único. Os atos de interdição de via pública ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito Municipal, em conjunção de esforços com o Departamento de Trânsito municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:719A8B03

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.755, de 29 de agosto de 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 11.734, de 13 de agosto de 2025, que nomeou a **Sra. JOSIANE APARECIDA BEISE,** aprovada em **16º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 04/08/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de momento de assumir o cargo, passando ao final da lista de classificados.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:75E31D20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Retificação do edital de Concorrência Eletrônica nº 06/2025: objeto: Reforma do Cemitério São Francisco de Assis. Nova Data de abertura: **16/09/2025 às 09h**.

Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Foi lavrada a ata de registro de preços do processo de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300007/2025**, para fornecimento de eletrodomésticos e material permanente.

A íntegra do edital e ata está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:3A926E29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

02° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2024. Data: 17.07.2024. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, **e a Empresa MARLENE PIRES HAMERSKI - ME,** inscrita no **CNPJ** sob n° **19.821.387/0001-75**. Objeto prorrogação do prazo de vigência **vigendo por mais** 12 (doze) meses a contar de 18 de julho de 2025 até 17 de julho de 2026, alteração da dotação orçamentaria **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.** 0901 – Secretaria Municipal De Assistência Social e Habitação. 09.01 08 0244 0002 2045 – Manutenção da Secretaria

Municipal de Assistência Social e Habitação. **(291)** 0001 3390 39 00 00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Alegria, 16 de julho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:F10677A0

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

05° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2022. Data: 18.01.2022. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, de outro lado **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALEGRIA**, inscrita no CNPJ n° **92.465.582/0001-08**. Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 012/2022, firmado entre partes em 18 de janeiro de 2022, vigendo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 22/08/2025 à 21/10/2025, alteração da dotação orçamentaria **09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**. 0901- Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.09.01 08 0244 0002 2045- Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social. **(291)** 0001 3390 39 00 00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Alegria, 22 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:A959EEF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 102/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: empresa MARCIA JULIA WEBER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.049.457/0001-07**. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fandango, sonorização e iluminação no evento TRADICIONAL MATAMBRE RECHEADO, que integra a programação oficial da semana farroupilha, a ser realizado no dia 21 de setembro de 2025, no CTG Lageano das coxilhas, distrito de Linha Vitória, com duração de 05 (cinco) horas. A partir das 13h até 18h, nesta data.
Parágrafo Primeiro: a contratante deverá fornecer a alimentação para a equipe técnica, bem como, alimentação para todos os integrantes da banda no dia da apresentação. Deverá fornecer água mineral/refrigerante para todos os integrantes da banda durante a montagem e desmontagem da estrutura, durante a apresentação da banda.
Parágrafo Segundo: a contratada ficará responsável pela montagem e desmontagem dos seus equipamentos musicais, sonorização e iluminação, com 2 (duas) horas de antecedência, realizando testes para verificar o bom funcionamento dos aparelhos. **Parágrafo Terceiro:** a contratante não se responsabilizará por eventuais perdas ou danos aos equipamentos de propriedade do grupo. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) no período da contratação. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o evento, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado.
Parágrafo Único. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da inexigibilidade, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.
Almirante Tamandaré do Sul, 29 de agosto de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:CA6C6EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 101/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **CONTRATADA: GABRIELA RODRIGUESEPP**, inscrita no CNPJ nº. 13.438.355/0001-09 **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de uniformes sustentáveis do programa recicle bem, destinado a abranger um total de 217 (duzentos e dezessete) alunos da rede municipal de ensino do Município de Almirante Tamandaré do Sul, conforme **ANEXO ÚNICO**. **Pagamento:** Pela execução dos serviços do objeto do presente contrato, a CONTRATADA fará jus à remuneração global no valor de **R$ 82.243,00** (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais), a ser paga em conformidade com o cronograma financeiro abaixo discriminado:
1º mês: R$ 31.183,62 (trinta e um mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e dois
centavos);
2º mês: R$ 21.911,21 (vinte e um mil, novecentos e onze reais e vinte e um centavos);
3º mês: R$ 21.911,21 (vinte e um mil, novecentos e onze reais e vinte e um centavos);
4º mês: R$ 4.459,35 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos);
Do 5º ao 12º mês: R$ 347,20 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) mensais.
§1º. O pagamento de cada parcela será efetuado mediante a apresentação, por parte da CONTRATADA, após 10 dias da apresentação do documento fiscal correspondente,
condicionado à efetiva entrega dos produtos e à aprovação da fiscalização contratual, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
§2º. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da inexigibilidade, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento. Almirante Tamandaré do Sul, 22 de agosto de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:ADF50326

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 100/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: empresa JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA**. **OBJETO:** O presente contrato destina-se a contratação de empresa para o fornecimento de 06 (seis) vestidos para baliza, 01 (um) estandarte e 45 (quarenta e cinco) penachos, complementando os artigos já existentes, objetivando fornecer

materiais de qualidade e que assegure figurino padrão, conforme descrito no ANEXO ÚNICO. **Pagamento:** Pela aquisição de bens ora contratados, a CONTRATADA receberá o **valor global** de R$7.165,60 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de agosto de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:DBBB330F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 044/2025, tipo menor preço global, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA OS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE, VIDA SAUDÁVEL E ARTESÕES DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 16/09/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz,29 de agosto de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:C3B44CD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 20/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de câmeras fotográfica e lentes para atendimento ao Departamento de Comunicação da Prefeitura de Alvorada – RS.
Início do recebimento das propostas: dia 01 de setembro de 2025, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 04 de setembro de 2025, às 08 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 04 de setembro de 2025, às 09 horas. Encerramento da fase de lances: 04 de setembro de 2025, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 04 de setembro de 2025, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 01 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:1320C5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 641/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Camila Dos Santos Marek	1º Geral	Técnico Ambiental

Alvorada, 29 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:6641699F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 4003/2025

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

THAYS ARACY COSTA GOFFERMANN – ORIENTADOR EDUCACIONAL

Matricula: 2022110945 Período: 22/06/2022 A 21/06/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:C7F76B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 3985/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **PAULA CRISTINA ANJOS DE SOUZA**, matrícula 1999100749, **a averbação de tempo de serviço de 1.357 (um mil, trezentos e cinquenta e sete) dias, ou seja, 03 anos, 08 meses e 22 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.
Conceder à mesma servidora, matrícula 2009104224, **a averbação de tempo de serviço de 2.302 (dois mil, trezentos e dois) dias, ou seja, 06 anos, 03 meses e 22 dias** de tempo prestado à Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:625FFC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3597/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 28503/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 1º de agosto de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Dispensa de Licitação nº 10/2025, referente ao processo administrativo nº 17037/2025, cujo objeto é a reforma da cobertura predial da UBS NOVA ALVORADA.

• Fiscal administrativo e técnico titular:Thiago dos Santos Henriques – matrícula nº 2021110133;
• Fiscal administrativo e técnico suplente: Jacson Renato da Costa da Silva – matrícula nº 2024112186;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:E1B53CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3810/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Reginaldo Oliveira Pedroso da Silva, Cargo em comissão de Coordenador, CC VII, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 18 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A7444961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3816/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Gilca Assmus Ouriques, Cargo em comissão de Assessora Administrativa, CC VII, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 19 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CA31D59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3865/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Tadeu Nunes da Silva Cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 21 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D4BC6835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3866/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Tadeu Nunes da Silva, cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Nível VIII, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 21 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4C2849CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3910/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 47553/2025;

Resolve:

Nomear Paulo Ricardo Carneiro Amaral, Cargo em comissão de Coordenador, CC VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25 de agosto de 2025, ficando exonerado do cargo de Supervisor de Serviços, CC VIII, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2F01C676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3917/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 646/2025 SMS-DP e o Processo nº 46661/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Luciana da Silveira, matrícula nº 2012106399, para compor a equipe de fiscalização da Vigilância Sanitária, no desempenho das funções pertinentes à referida área.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2C0CBACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3931/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 46577/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 3686/2025 que concede a servidora Simone Aires Vogel, Código Funcional nº 7911, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, onde consta a contar de 01 de agosto de 2025, leia-se a contar de 16 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:41CD7AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3932/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 46577/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Retificar a Portaria Municipal nº 3699/2025 que concede a servidora Simone Aires Vogel, Código Funcional nº 7911, regime suplementar, onde se lê a contar de 01 de agosto de 2025, leia-se a contar de 16 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A5E60385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3933/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 652/2025 SMS-DP e o Processo nº 46675/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Designar a servidora Andréia Machado Tompsen, matrícula nº 2024112055, para a Função Gratificada de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível VIII, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9079CAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3934/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo nº 46799/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados Agentes Municipais como componentes da Turma Volante Municipal (TVM):

Adriana Reys Kanopf – Fiscal
Matrícula nº 2018109220
CPF nº 469076020-91
Marcos de Fraga Marques – Fiscal
Matrícula nº 1996001203
CPF nº 676733500-25
Rodrigo Dutra – Fiscal
Matrícula nº 1999100939
CPF nº 627648530-68
Tiago Vieira da Silva – Auxiliar Administrativo
Matricula nº 2008103701
CPF nº 681788400-49
Wagner Ramos Brilhante – Fiscal
Matrícula nº 2004102304
CPF nº 728194800-04

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BAF7084B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3935/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1170/2025 e o Processo nº 46908/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Bruna Correa dos Santos Oliveira, Código funcional nº 12137, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, a contar de 18 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7B07CDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3936/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1170/2025 e o Processo nº 46908/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Caroline Silva de Oliveira, Código funcional nº 10715, da Gratificação Especial de Gestão Educacional Diretora, 40 horas, a contar de 18 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:66DBEFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3937/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1170/2025 e o Processo nº 46908/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Dispensar a servidora Caroline Silva de Oliveira, Código Funcional nº 10715, do regime suplementar, a contar de 18 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C67808DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3938/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1171/2025 e o Processo nº 46908/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Douglas Baldessar da Silva, Código funcional nº 24011, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretor, 40 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meirelles, a contar de 18 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D71BE228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3939/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1171/2025 e o Processo nº 46908/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Priscila Salgado Sanguinetti, Código funcional nº 12348, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meirelles, a contar de 18 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EF03056D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3940/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1171/2025 e o Processo nº 46908/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Camila Silva de Abreu, Código funcional nº 12156, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meirelles, a contar de 18 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A176988E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3942/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 44084/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Autorizar Michele Pacheco Rossau, Matrícula nº 2011105032, ocupante do cargo efetivo de Contadora, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei Municipal nº 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8CFAADEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3956/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 47826/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

Resolve:

Designar Janaina Gaspari Couto Machado, matrícula nº 2025112262, como diretora do FGTAS/SINE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6E2578F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3965/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 46656/2025, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 25 de agosto de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 047/2024, referente ao processo administrativo nº 9865/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de cozinha e eletrodomésticos.

• Fiscal administrativo titular: Jacqueline Navarro Barboza – matrícula nº 1998100278;
• Fiscal administrativo suplente: Giovani Turella – matrícula nº 1999100919;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:D1130F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3966/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 47369/2025, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 25 de agosto de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 19/2025, referente ao processo administrativo nº 9224/2025, cujo objeto é a aquisição de relógio ponto.

• Fiscal administrativo titular: Silvia Maria Silva dos Santos – matrícula nº 2022110855;
• Fiscal administrativo suplente: Jonas Silva de Almeida – matrícula nº 2011105132;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:615C5DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3967/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 46776/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 25 de agosto de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Inexigibilidade de Licitação nº 38/2025, referente ao processo administrativo nº 23811/2025, cujo objeto é o fornecimento de reagentes de Imunologia e Bioquímica comodato de 01 (um) equipamento integrado para automação de análises.

• Fiscal administrativo titular:Fabricio Duarte Rodrigues – matrícula nº 2017108837;
• Fiscal administrativo suplente: Fabiana Fernandes Bauer – matrícula nº 1998100441;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:ED586733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3968/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 46839/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 25 de agosto de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 58/2024, referente ao processo administrativo nº 34608/2024, cujo objeto é a aquisição de licença de uso de temporário de SOFTWARE MICROSOFT 365 BUSSINESS STANDART.

• Fiscal administrativo titular: Felipe Gauze Bohns – matrícula nº 2010104747;
• Fiscal administrativo suplente: João Marcelo Vaz Ramos – matrícula nº 2024112006;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:A0BB6C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3969/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 18149/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 09 de maio de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 089/2023, referente ao processo administrativo nº 46175/2023, cujo objeto é a locação de ambulância.

• Fiscal administrativo titular:Gerson Luiz Mendes Carneiro – matrícula nº 2010104538;
• Fiscal administrativo suplente: Cintia Vaxelevski Machinski – matrícula nº 2012106134;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:FCAC42B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3970/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 44774/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 26 de agosto de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 08/2025, referente ao processo administrativo nº 54239/2024, cujo objeto é aquisição de diversos tipos de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

• Fiscal administrativo titular:Renato Steindorff Spindler – matrícula nº 2025112480;
• Fiscal administrativo suplente: Cristian da Silveira Garcia – matrícula nº 2025112276;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:1BA60A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3971/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 46772/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 26 de agosto de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 041/2024, referente ao processo administrativo nº 19196/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares.

• Fiscal administrativo titular:Clarissa Troyano Prates – matrícula nº 2013106464;
• Fiscal administrativo suplente: Sinara Camilio da Silva – matrícula nº 2018109196;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:8E7D7DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3972/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 47776/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 26 de agosto de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 30/2025, referente ao processo administrativo nº 9169/2025, cujo objeto é a aquisição de crachás em plástico PVC, com foto digitalizada e impressão colorida, com cordão e presilha "jacaré" para utilização dos servidores e cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

• Fiscal administrativo titular:Cristian da Silveira Garcia – matrícula nº 2025112276;
• Fiscal administrativo suplente: Renato Steindorff Spindler – matrícula nº 2025112480;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7318A82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3973/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 46265/2025, da Secretaria Municipal Geral de Governo,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 26 de agosto de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 58/2024, referente ao processo administrativo nº 34608/2024, cujo objeto é a aquisição de licenças de uso temporárias de SOFTWARE MICROSOFT 365 BUSSINESS STANDARD.

• Fiscal administrativo titular:Luana Angélica da Rosa Nunes – matrícula nº 2025112277;
• Fiscal administrativo suplente: Rosane Rossatto Braz Paiani – matrícula nº 2025112502;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:B0B946EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3974/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 47805/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 27 de agosto de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 83/2024, referente ao processo administrativo nº 32777/2024, cujo objeto é a aquisição de uniformes para uso de servidores municipais.

• Fiscal administrativo titular:Renato Steindorff Spindler – matrícula nº 2025112480;
• Fiscal administrativo suplente: Cristian da Silveira Garcia – matrícula nº 2025112276;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7FC33A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3975/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 43457/2025, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 27 de agosto de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 08/2025, referente ao processo administrativo nº 54239/2024, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) diversos para os servidores da Prefeitura Municipal de Alvorada.

• Fiscal administrativo titular:Elianir Orubata Pinheiro Cardozo – matrícula nº 2002101683;
• Fiscal administrativo suplente: Fabiano Santos Guimarães – matrícula nº 2013106690;
• Fiscal técnico titular:Geane Ribeiro das Neves – matrícula nº 2010104875;
• Fiscal técnico suplente: Adriana Giordani Bassani – matrícula nº 2022111017;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:3A64B270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3976/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo nº 47971/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência / Patrimônio;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como Agentes Patrimoniais, auxiliando nas atividades relacionadas à gestão patrimonial dos bens móveis permanentes integrados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Alvorada:

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência - SMAIT

Gabinete do Secretário:
Protocolo Geral – Tânia Lopes Rodrigues Brunes de Freitas
Gabinete / Departamento de Gestão Administrativa / Diretoria Geral Administrativa – Jaqueline Rusinek
Arquivo Sede / Depósito São Borja – Jouber Luis Bampi
Ouvidoria Geral – Mateus do Nascimento da Silva
Assessoria Jurídica / PAD/Sindicância – Sany da Graça Larger e Silva Chrzanowski

Departamento de Recursos Humanos:

RH Folha de pagamento – Márcio Fritz Fraga
RH Estágios / RH Protocolo / Diretoria Geral RH / RH Estágio Probatório – Silvia Maria Silva dos Santos
Cadastro / Nomeações – Gabrielle Texeira Monteiro
Centro de Perícia em Saúde Ocupacional – Paula de Azevedo

Departamento de Patrimônio:
Depósito Patrimônio – Rosa de Fátima Machado dos Santos
Depósito São Borja – Jouber Luis Bampi

Departamento de Informática:
Bens não localizados / Manutenção / DGI Manutenção / DGI / DGI Data Center – Agatha Santos de Oliveira

Departamento de Compras, Licitações e Contratos:
DGCL - Flávio Berzagui

Departamento de Almoxarifado:
Almoxarifado – Joselise Belo de Souza
Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento - SMFPO

Gabinete do Secretário:
Gabinete – Denise Conceição Cassaneli de Juli de Abreu
Administração Financeira Cemitério – Carina da Rosa Moreira

Departamento de Tributação e Arrecadação:
Fiscalização – Luiz Ildomar Nunes Silveira
Cadastro Imobiliário – Graziela Meireles Tcacenco
Maltos Venícius Lima e Silva
Setor de Arrecadação – Luiz Ildomar Nunes Silveira
Execução Fiscal – Anderson Rodrigues de Mattos
Dívida Ativa – Luiz Ildomar Nunes Silveira

Departamento de Contabilidade Geral e Tesouraria:
Manutenção da Contabilidade e Tesouraria / Liquidação / Contabilidade – Roselaine Salete Gomes Moreira

Departamento de Planejamento e Orçamento:
Planejamento e Orçamento – Viviani Orio Siemionko

Departamento de Captação de Recursos:
Departamento de Captação de Recursos e Investimentos – Viviani Orio Diemionko

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SMOPSU

Gabinete do Secretário:
Gabinete / Gabinete Adjunto / Almoxarifado Obras Públicas / Secretaria de Obras – Sandro Marques de Farias

Departamento de Serviços Urbanos:
Departamento de Serviços Urbanos – Sandro Marques de Farias

Diretoria Geral de Projetos:
DGT Diretoria Geral Técnica – Sandro Marques de Farias

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET

Gabinete do Secretário:
Incubadora Empresarial / Atendimento Fiscalização / Gabinete do Secretário – Joel Borges de Souza

Departamento Desenvolvimento Econômico:
Administração – Joel Borges de Souza

PROCON:
Atendimento – Joel Borges de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade - SMSPM

Gabinete do Secretário:
Gabinete – Jessy Caroline Neves Moraes
Guarda Municipal Patrimonial – Adriana Menezes Preussler
Departamento de Compras – Miriam Silvana Panosso
Departamento Administrativo – Tobias Vitorino Landim Júnior
GGIM Pronasci, Sala Vídeo Monitoramento – Diogenen Amann
Guarda Civil Municipal – Patrick Matte Tamborim
Bens não localizados – Tobias Vitorino Landim Júnior
Assessoria Jurídica – Paulo Damião Araújo Nora
Academia de Capacitação e Formação – Israel Mendes

Departamento de Transporte:
Processamento de dados/Trânsito – André Anisio Machado Borges
Departamento de Transporte – Juliano Luz Tarrago
Departamento de Sinalização Viária / Departamento de Trânsito – Guilherme Silva da Silva
Departamento de Educação para o Trânsito – Fabier Gonçalves Silveira

Departamento de Segurança Pública:
Corregedoria da Guarda Municipal – Rodrigo Rebeschini Grolli
Ouvidoria da Guarda Municipal – Roberto Ferreira Perellô
Departamento de Segurança / Guarda Municipal – Patrick Matte Tamborim

Departamento da JARI
SMSPM JARI – Paulo dos Santos

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude - SMCEJ

Gabinete do Secretário:
Gabinete / Compras / Bens não localizados / Assessoria Jurídica / Administração / Recepção / Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – Miguel Angelo Nunes Pinto Júnior

Departamento de Cultura:
Diretoria / Céu das Artes / Biblioteca Municipal – Miguel Angelo Nunes Pinto Júnior

Departamento de Desporto:
Diretoria de Desportos – Miguel Angelo Nunes Pinto Júnior

Procuradoria Geral do Município - PGM

Gabinete do Secretário:
Gabinete PGM / Equipe Trabalhista e de Pessoal / Núcleo MP PGM / Assessoria Gabinete / Equipe Cível e consultoria municipal equipe trabalhista / Arquivo morto / Arquivo geral São Borja / Manutenção PGM / PGM – Márcio Daniel da Silva Rosa

FUNSEMA

Protocolo / Administrativo – Tatiana Silva Guterres Schander

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E808F445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3977/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.977/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 16.291/2025,

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de 273,31 (duzentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrente das Notificações dos Autos de Infrações nº 912416431381 – Série E027336041, nº 912416892419 – Série E027377997 e nº 912416551158 Série - TE01760440.
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 16.291/2025, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. Remeter os autos à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F7CC2D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3978/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.978/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 16.307/2025,

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de 78,09 (setenta e oito reais e nove centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrente do Auto de Infração nº R735409161 - Policial Rodoviária Federal.
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 16.307/2025, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. Remeter os autos à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração,Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:4B84570B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3979/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.979/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 30.458/2025,

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de 78,09 (setenta e oito reais e nove centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrente Auto de Infração nº J000243050 – Órgão de Trânsito Responsável/Polícia Rodoviária Federal.
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 30.458/2025, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. Remeter os autos à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:45076FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3980/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.980/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 5.654/2025,

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de 176,08 (cento e setenta e seis reais e oito centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 912421897482 – Série TE01786731.
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 5.654/2025, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. Remeter os autos à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:EC9C5D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3981/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.981/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 30.451/2025,

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de 176,08 (cento e setenta e seis reais e oito centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 912500074942 – Série TE01904413.
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 30.451/2025, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. Remeter os autos à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E469A38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3982/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.982/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 30.446/2025,

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de 234,78 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrente do Auto de Infração nº EL00003088 – Órgão de Trânsito Responsável/Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 30.446/2025, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. Remeter os autos à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5E64D75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3983/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.983/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 30.445/2025,

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de 176,08 (cento e setenta e seis reais e oito centavos), mediante depósito em conta bancária do Município, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 912513725998 – Série TE01955747;
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 30.445/2025, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. Remeter os autos à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:35B4132A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3984/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.984/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236

da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 16.298/2025,

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de 176,08 (cento e setenta e seis reais e oito centavos), mediante depósito em conta bancária do Município, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 912438873131 – Série TE01889784;
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 16.298/2025, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. Remeter os autos à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:0D34D7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3986/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 341/2025 e o Processo nº 48127/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Dispensar a servidora Andressa Manfio Chaves, Matrícula nº 2017108741, da Gratificação de Estímulo à Atividade Socioeducativa – GEASE, conforme Lei Municipal nº 3671/2022 - Art. 19, a contar de 17 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DA5EE596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3987/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 341/2025 e o Processo nº 48127/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Conceder ao servidor Marcelo Rena Lopes, Assistente Social, matrícula nº 1999101085, Gratificação de Estímulo à Atividade Socioeducativa - GEASE, conforme Lei Municipal nº 3671/2022, Art. 19, a contar de 18 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3AEB358F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3988/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 481762025;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme os seguintes períodos:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área	Período
422/2025	8838	Ana Maria Rossi Serpa	Supervisão Educacional	14/08 a 31/12/2025
422/2025	9973	Paula Crus Rodrigues	Orientação Escolar	18/08 a 31/12/2025
596/2025	7476	Rita de Cássia Tavares Coelho Woida	Anos Iniciais	20/08/a 31/12/2025
109/2025	12193	Adriana Custódio da Silva	Matemática	28/08 a 31/12/2025
596/2025	8107	Genice Alves de Oliveira	Anos Iniciais	01/09 a 31/12/2025

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6B27D48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3989/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 48015/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 28 de agosto de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Dispensa de Licitação nº 30/2025, referente ao processo administrativo nº 30436/2025, cujo objeto é a contratação de seguro veicular para ambulância de suporte básico de vida.

• Fiscal administrativo titular:Gerson Luiz Mendes Carneiro – matrícula nº 2010104538;

• Fiscal administrativo suplente: Cintia Vaxelevski Machinsk – matrícula nº 2012106134;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:AB85BA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3990/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 47501/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 28 de agosto de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 54/2024, referente ao processo administrativo nº 23790/2024, cujo objeto é serviços de lavanderia.

• Fiscal administrativo titular:Mariana Schardosim Borges – matrícula nº 2025112510;

• Fiscal administrativo suplente: Sinara Camilio da Silva – matrícula nº 2018109196;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:716A40EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3991/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 37082/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 28 de agosto de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Dispensa de Licitação nº 12/2025, referente ao processo administrativo nº 11450/2025, cujo objeto é a aquisição e instalação de transformador de voltagem para funcionamento do gerador de eletricidade para refrigeração do estoque de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde.

• Fiscal administrativo e técnico titular:Thiago dos Santos Henriques – matrícula nº 2021110133;
• Fiscal administrativo e técnico suplente: Jacson Renato da Costa da Silva – matrícula nº 2024112186;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:BFC30949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3992/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 32347/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 28 de agosto de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Concorrência nº 005/2025, referente ao processo administrativo nº 11015/2025, cujo objeto é a construção da Unidade Básica de Saúde Umbu II.

• Fiscal administrativo e técnico titular:Thiago dos Santos Henriques – matrícula nº 2021110133;
• Fiscal administrativo e técnico suplente: Jacson Renato da Costa da Silva – matrícula nº 2024112186;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:3B2C1670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3993/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 23834/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 28 de agosto de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Dispensa de Licitação nº 11/2025, referente ao processo administrativo nº 17474/2025, cujo objeto é a execução da troca de telhamento e estrutura da cobertura da UBS SÃO FRANCISCO.

• Fiscal administrativo e técnico titular:Thiago dos Santos Henriques – matrícula nº 2021110133;
• Fiscal administrativo e técnico suplente: Jacson Renato da Costa da Silva – matrícula nº 2024112186;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:751C50DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3994/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 21482/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Claudio Antonio Rech e Ana Paula Gomes Benini, constante na Portaria Municipal nº 3832/2022, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de abril de 2025, como novos fiscais do Instrumento Contratual nº 192/2022 do Pregão Eletrônico nº 46/2022, referente ao processo administrativo nº 10248/2022, cujo objeto é serviço de rastreamento veicular.

• Fiscal administrativo titular:Gerson Luiz Mendes Carneiro – matrícula n° º 2010104538;
• Fiscal administrativo suplente: Cintia Vaxelevski Machinski – matrícula n° 2012106134.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:921A7452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.996/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 48.667/2025, à servidora Rosane Rezende Cazuza, Professora, matrícula n° 1999101050, Licença Falecimento, no período de 23 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2025, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6E871B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3997/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 48331/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 28 de agosto de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 30/2025, referente ao processo administrativo nº 9169/2025, cujo objeto é a aquisição de crachás e cordões.

• Fiscal administrativo titular: Marinês Terezinha Hoyer – matrícula nº 2012106428;
• Fiscal administrativo suplente: Joseane Barbosa Martins da Silva – matrícula nº 2010104816;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:D0F02E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3999/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 47896/2025, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 28 de agosto de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Dispensa de Licitação nº 43/2025, referente ao processo administrativo nº 38595/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de Prevenção Contra Incêndio - PPCI para o Ginásio Municipal Tancredo Neves.

• Fiscal administrativo titular: Jacqueline Navarro Barboza – matrícula nº 1998100278;
• Fiscal administrativo suplente: Giovani Turella – matrícula nº 1999100919;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:4435307C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4000/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 48219/2025, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 28 de agosto de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 032/2025, referente ao processo administrativo nº 13176/2025, cujo objeto é a locação futura de banheiros químicos para eventos diversos das Secretarias Municipais de Alvorada.

• Fiscal administrativo titular: Jacqueline Navarro Barboza – matrícula nº 1998100278;
• Fiscal administrativo suplente: Giovani Turella – matrícula nº 1999100919;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:E42C0A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4004/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Camila Dos Santos Marek	1º Geral	Técnico Ambiental

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:70DE70B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPA, Nº 3742/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 1512/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, art. 73, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **LUIZA E SILVA**, matrícula 1986000351, identidade funcional 255-1, cargo de servente de merendeira, padrão Ref. D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 20/03/2024, inativada conforme retificado por Portaria nº 1384/2005, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R$ 1.926,11**, distribuídos da seguinte forma: **CARLOS FREDERICO CHAGAS E SILVA**, cônjuge, a contar de 20/03/2024, à razão de 100%, no valor de R$ 1.926,11.
A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 14/08/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:93F258B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 1182/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2025, à servidora **ANA PAULA DA SILVEIRA GONÇALVES,** matrícula 1999100961, identidade funcional 5499-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.184,17 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 23 x 3% a.a = 69% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Nível V - 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe E = 20% - Lei Municipal nº 3978 de 2024 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.
ALVORADA, 11/07/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:F43BBA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 1186/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2025, à servidora **ROSANA CAVALHEIRO**, matrícula 1994001745, identidade funcional 2203-02, cargo de Professora, padrão Ref. C, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.965,14 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 28 x 3% a.a = 84% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe E = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 30/07/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:37C91EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 2535/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 26/05/2025, à servidora **CELIRA REINALDO COSTA**, matrícula 1994001565, identidade funcional 2054-03, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.945,45 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 31 x 3% = 93% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; GFCI - Grat de Função de Confiança Incorporada - Lei Municipal nº 450 de 1990; Classe G = 30% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V - 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.
ALVORADA, 11/08/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:2B681DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 2612/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2025, à servidora **KATIA REJANE RODRIGUES**, matrícula 2007103483, identidade funcional 6786-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.945,53 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 04/07/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:874E53F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 2614/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/06/2025, à servidora **SOLANGE TERESINHA RECH MOLETA**, matrícula 2012106381, identidade funcional 9781-02, cargo de Técnico em Enfermagem, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.342/10.950 no valor de R$ 2.908,16 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
ALVORADA, 14/08/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:57C1E557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 2616/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2025, à servidora **PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA FLORES**, matrícula 2000101236, identidade funcional 4108-01, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.723,71 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 25 x 3% a.a = 75% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 07/08/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:3FB154AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025

DEFINE FLUXOS DE ENTREGA ENCAMINHAMENTO PARA PAGAMENTO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV'S NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Das Requisições de Pequeno Valor na Justiça Comum e Justiça Federal:

I. As Requisições de Pequeno Valor – RPVs – serão protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, diretamente pela parte/Advogado.

II. Para o protocolo, o requerente deverá encaminhar a RPV, assinada física ou eletronicamente pelo juiz, acompanhada dos seguintes documentos:
a) cópia da sentença (ou acórdão, se for o caso);
b) cópia da certidão do trânsito em julgado;
c) comprovante da situação cadastral do CPF ou CNPJ (documento adquirido no site da Receita Federal);
d) cópia do cálculo (com o valor igual ao da RPV);
e) indicação do órgão de destino: PGM ou Execução Fiscal;
f) Procuração devidamente firmada.
III. O protocolo do requerimento deverá, na abertura do processo administrativo, observar o assunto e o sub assunto, com os seguintes códigos:
Assunto código: 1463 – Empenhos Contabilidade;
Sub assunto: 1821 – Protocolo Pagamento de RPV.
IV. A partir do protocolo da RPV o Processo criado no sistema IPM deverá ser tramitado para Procuradoria-Geral do Município ou Execução Fiscal, onde, após, será tramitado diretamente para o Procurador responsável pelo processo que originou a RPV.
V. A contagem do prazo de 60 dias para pagamento inicia a partir do protocolo da RPV pelo requerente, desde que apta para pagamento.
VI. Uma vez recebido pelo procurador responsável, esse fará a conferência, no sistema EPROC, do preenchimento das condições de pagamento.
VII. Preenchida as condições, o procurador responsável expede da guia de pagamento no sistema EPROC, junta no processo IPM, proferindo despacho, informando que está apto para pagamento bem como a Secretaria responsável pela despesa, a natureza da RPV (indenizatória: de pessoal ou não; remuneratória; honorários).
VIII. Após o procurador encaminha para o setor de Planejamento e Orçamento da SMF, que indicará a dotação orçamentária da despesa;
IX. Posteriormente, o Setor de Planejamento e Orçamento da SMF fará o encaminhamento ao setor de contabilidade/empenhos.
X. Após o empenho o processo é enviado para a tesouraria para pagamento e encerramento.
X. Não preenchidas as condições, o procurador devolve o processo para o protocolo, proferindo despacho fundamentado do indeferimento, do qual será dada ciência ao requerente.

Das Requisições de Pequeno Valor na Justiça Especializada do Trabalho:

I. As RPVs emitidas no âmbito da Justiça Especializada do Trabalho, através do PJE, deverão ser extraídas do sistema, pelo procurador responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
II. Após a RPV é encaminhada ao setor administrativo da PGM, já com a cópia da decisão e o deferimento do procurador.
III. O setor administrativo gera uma guia de débitos trabalhistas, abre o protocolo no sistema IPM, juntando:
a) RPV;
b) cópia da decisão (sentença/acórdão);
c) o deferimento do procurador;
d) a guia para pagamento;

IV. A PGM procederá a abertura do processo administrativo interno, observando os códigos de assunto e sub assunto informados no item III, da Seção "das Requisições de Pequeno Valor".
V. Após o processo IPM será tramitado ao setor de Planejamento e Orçamento da SMF, onde seguirá seu trâmite interno da Secretaria Municipal da Fazenda, até seu pagamento, com a juntada do comprovante, seguindo os demais procedimentos dos itens VII ao X, da Seção anterior.
Da Vigência
I. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

Alvorada, 29 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito de Alvorada

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:E62AA4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Prazo de convênio para realização do Trabalho Social, Residencial Umbu II – 0433.206-30, entre a Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04 e o município de Alvorada/RS, CNPJ – 88.000.906/0003-19 com vigência de 01/10/2025 a 30/09/2026, firmado em 20/08/2025.

Publicado por:
Fábio Martins
Código Identificador:B0469193

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2025

PROCESSO Nº 084/2025
O **MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS**, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL para a** Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em **capeamento asfáltico,** com serviços de terraplenagem e sinalização viária, em uma extensão de **967,53 metros** na Estrada Municipal Aratiba – Três Barras, Município de Aratiba/RS, conforme especificações do Edital e seus anexos.
Local da Sessão: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br;
Abertura da Sessão: Às **09:00 horas** do dia **15 de setembro de 2025**.
EDITAL E INFORMAÇÕES: **(54)99166-8131, e (54)3376-1114** www.portaldecompraspublicas.com.br, e https://www.pmaratiba.rs.gov.br/licitacao.

Aratiba/RS, 29 de agosto de 2025.

GELSON TARCÍSIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:599637F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.522 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 13 DA LEI MUNICIPAL Nº3.732 DE 19 DE JUNHO DE 2015 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº4.500 DE 21 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1° A redação do art. 13 da Lei Municipal nº3.732 de 19 de junho de 2015, alterada pela Lei Municipal nº4.500 de 21 de maio de 2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.- O COMDICA compor-se-á de 12 (doze), membros designados pelo Prefeito, sendo:
I -06 (seis) representantes do Município, a saber:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;
e) 01 (um) representante da Secretaria da Fazenda Municipal;
f)01(um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo;

II - 06 (seis) membros, sem qualquer vinculação com o Poder Público Municipal, representantes das seguintes entidades:
01 (um) representante da Associação Comunitária Cristã Ebenezer;
01 (um) representante da Creche Comunitária Izolina Rodrigues;
01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE;
01 (um) representante do Conselho Regional do Serviço Social - CRESS;
01 (um) representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP.
f) 01(um) representante da Associação de Escoteiros Cerro da Raposa;

Parágrafo Único: Os membros do COMDICA serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos órgãos ou entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes, sendo um titular e o outro suplente, e suas nomeações serão efetuadas por ato próprio do Prefeito Municipal, para um período de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 27 de agosto de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:6CA92100

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.523 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2025 NO VALOR DE R$2.452.054,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional especial, inserindo no Orçamento Geral vigente, até o limite de **R$2.452.054,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS)**, obedecendo a seguinte classificação:

10-SECRETARIA DA SAÚDE
Sub Função: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS
Programa: NOVO PAC SELEÇÕES-UBS
Ação: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE
Despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES R$2.452.054,00

Parágrafo Único: Os recursos necessários para cobertura de créditos especiais provirão do excesso de arrecadação referente as transferências pela União: NOVO PAC SELEÇÕES- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de agosto de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:2D80A5F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.524 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA ENCARREGADO DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do Município de Arroio dos Ratos, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, abrangendo os vários direitos da criança de até 06 (seis) anos de idade, com abordagem intersetorial, bem como participação das instituições e setores do Governo Municipal e da Sociedade Civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030.

§ 1º Os órgãos e os serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, diante de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido no caput deste artigo.
§ 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.
Art. 2º São atribuições do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:
I– Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância de forma integrada, por meio da conjunção de esforços entre todos os seus integrantes, observadas as diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância estabelecidas pelo Art. 4º da Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância e em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030;

II– Assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança no âmbito do município, garantida a

participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil;

III– Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção integral da criança, sua promoção e participação nos termos da Lei Federal nº 13.257/2016;

IV– Acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância, bem como do Plano Municipal pela Primeira Infância;
V– Atuar, em regime de colaboração com o Estado e a União, para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;
VI– Propor e coordenar as ações de prevenção e proteção à criança na primeira infância contra toda forma de violência;
VII– Promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins;
VIII– Dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a Primeira Infância para a população em geral.
Art. 3º O Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos:
– Do Governo Municipal:

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Administração.

– Da Sociedade Civil, indicados pelos seguintes órgãos:
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
Conselho Municipal de Educação - CMEAR;
d) Conselho Municipal de Saúde - CMS.

- Dos colaboradores:

Associação Comunitária Cristã Ebenezer;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Abrigo Institucional da Criança e do Adolescente Dona Laura;
Programas Primeira Infância Feliz – PIM e Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz;
Conselho Tutelar;
Creche Comunitária Izolina Rodrigues;
Colégio Cenecista Santa Bárbara;

§ 1º Os membros do Comitê serão indicados pelo titular do órgão e designados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ser integrados novos representantes posteriormente.
§ 2º Na composição do Comitê deverá ser observada a paridade entre integrantes do Governo Municipal e os representantes da Sociedade Civil.
§ 3º O Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será coordenado (a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, que o presidirá, devendo convocar e coordenar as reuniões, apresentar proposta de cronograma de trabalho e etapas que deverão ser desenvolvidas.

§ 4º Na ausência do titular da Secretaria Municipal de Saúde, a coordenação do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será exercida por servidor indicado pelo(a) Secretário(a).

§ 5º O Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições, e entidades públicas ou privadas, além daquelas dispostas no Art. 3º, bem como profissionais e especialistas de diferentes áreas, para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o Plano Municipal para a Primeira Infância, sem direito a voto.

§ 6º A participação dos representantes do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º A instalação e a constituição do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância deverão ser realizadas no prazo de 90 (noventa dias) a partir da publicação desta Lei.

Art. 5º O funcionamento do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da coordenação deste, no prazo de 90 (noventa dias), contados da data de sua constituição.

Art. 6º A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo-se a possibilidade de alternância.
Parágrafo único. Poderá haver a recondução dos membros por igual período, nos termos do regimento interno.

Art. 7º O Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância apresentará a versão preliminar do Plano Municipal pela Primeira Infância, às organizações Governamentais e da Sociedade Civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação, por meio de metodologia definida pelo próprio Comitê.
Parágrafo único. A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.
Art. 8º O Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância deverá elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância encaminhando-o em seguida ao Prefeito para posterior edição de Projeto de Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de agosto de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:F07FD097

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.525 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO DE ARROIO DOS RATOS – SMTUR, CONSOLIDA AS NORMAS SOBRE O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

CAPÍTULO I – DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO
Art. 1º.- Fica instituído o Sistema Municipal de Turismo, com os seguintes instrumentos estruturantes:
I – Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;
II – Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
III – Plano Municipal de Turismo – PMT;
IV – Conferência Municipal de Turismo – CMT;
V – Instrumentos de fomento e participação social.

Art. 2º.- O Sistema Municipal de Turismo tem como finalidade organizar, planejar, fomentar e executar políticas públicas de turismo de forma descentralizada, participativa e sustentável.
Art. 3º.- São objetivos do Sistema Municipal de Turismo:
I – Estimular o turismo como vetor de desenvolvimento econômico, social, ambiental e cultural;
II – Valorizar o patrimônio local, a hospitalidade comunitária e as identidades regionais;
III – Integrar Arroio dos Ratos ao Sistema Nacional de Turismo, conforme a Lei Federal nº 11.771/2008.

CAPÍTULO II – DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR
Art. 4º.- O Conselho Municipal de Turismo é órgão colegiado de natureza consultiva, propositiva e deliberativa sobre as diretrizes da política de turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo.
Art. 5º.- O Conselho Municipal de Turismo de Arroio dos Ratos será composto por membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelos seguintes segmentos:
I – Membros representantes do Poder Executivo, lotados em cargos efetivos ou comissionados: a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo;
f) 01 (um) representante do Museu Estadual do Carvão;
II – Membros representantes da Sociedade Civil: a) 01 (um) representante do Setor de Hospedagem;
b) 01 (um) representante dos Clubes Sociais;
c) 01 (um) representante da Associação dos Agricultores do Município de Arroio dos Ratos;
d) 01 (um) representante do Comércio;
e) 01 (um) representante da Memória e Patrimônio Histórico;
f) 01 (um) representante da comunidade em geral.
§1º Cada membro titular deverá ter um suplente indicado pela mesma entidade ou órgão.
§2º O mandato dos membros será de dois anos, permitida uma recondução mediante nova indicação ou eleição, conforme Regimento Interno.
§3º A nomeação dos conselheiros se dará por ato do Chefe do Poder Executivo.
§4º A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante, sem remuneração.
Art. 6º.- Compete ao Conselho Municipal de Turismo:
I – Elaborar e revisar o Plano Municipal de Turismo – PMT;
II – Acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos do FUMTUR;
III – Emitir pareceres sobre projetos turísticos;
IV – Fomentar a qualificação dos serviços e atrativos turísticos;
V – Estimular o diálogo entre poder público, setor privado e comunidade.

CAPÍTULO III – DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR

Art. 7º.- O Fundo Municipal de Turismo é instrumento financeiro do Sistema Municipal de Turismo, com natureza contábil e financeira, duração indeterminada e gestão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, com participação do COMTUR.
Art. 8º.- Constituem receitas do Fundo Municipal de Turismo:
I – Dotações orçamentárias municipais, estaduais e federais;
II – Receitas de cessão de espaços, ingressos e ações do setor turístico;
III – Doações, legados, subvenções e convênios públicos ou privados;
IV – Rendas de aplicações financeiras;
V – Outras receitas eventuais vinculadas ao turismo.
Art. 9º.- Os recursos do Fundo Municipal de Turismo serão aplicados exclusivamente em:
I – Projetos e infraestrutura turística;
II – Eventos culturais e turísticos;
III – Materiais de divulgação e promoção do município;
IV – Capacitação de profissionais do setor;
V – Ações aprovadas no PMT e pelo COMTUR.

CAPÍTULO IV – DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO – PMT

Art. 10.- O Plano Municipal de Turismo é o instrumento estratégico do Sistema Municipal de Turismo, com vigência mínima de 10 anos e revisão a cada 4 anos.
§1º O Plano Municipal de Turismo deve conter diretrizes, metas e ações prioritárias.
§2º Sua elaboração e revisão serão feitas pelo Executivo com participação do Conselho Municipal de Turismo e da comunidade.
Parágrafo único: Fica aprovado como anexo desta lei o Plano Municipal de Turismo de Arroio dos Ratos, com base nas deliberações da reunião do Conselho Municipal de Turismo realizada em 20 de maio de 2025, cuja ata segue anexa a esta lei.

CAPÍTULO V – DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CMT

Art. 11.- A Conferencia Municipal de Turismo é instância de deliberação e participação social sobre a política pública de turismo, convocada ordinariamente a cada 2 anos.
§1º Compete à Conferencia Municipal de Turismo:
I – Avaliar a execução do Plano Municipal de Turismo;
II – Propor diretrizes para o planejamento do setor;
III – Eleger representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Turismo.

CAPÍTULO VI – DOS INSTRUMENTOS DE FOMENTO E PARTICIPAÇÃO

Art. 12. - São instrumentos de fomento e participação:
I – Editais e programas de incentivo ao turismo;
II – Cursos de capacitação e qualificação profissional;
III – Campanhas educativas;
IV – Audiências públicas e consultas populares;
V – Parcerias com entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13.- As Leis Municipais nº 4.152/2021 e nº 4.367/2023 permanecem em vigor, com os dispositivos compatíveis integrados ao presente sistema.
Art. 14. - Ficam aprovados como anexos a esta Lei:
I – Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;
II – Regimento Interno do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
III – Plano Municipal de Turismo – PMT (com base na ata de reunião de 20/05/2025).
Art. 15. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de agosto de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:594345E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.526 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO

PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de Bens móveisinservíveis pertencentes ao Patrimônio Público.

Art. 2º.- Os bens móveis de que trata o artigo 1º, descritos e identificados no Anexo I e Anexo II desta lei, serão vistoriados pela comissão especialmente designada para tal fim.

Art. 3º.- O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a nomear Leiloeiro Oficial ou servidor para proceder ao leilão de que trata o artigo 1º da presente Lei, em todas as suas fases, na forma do artigo 6º, XL e art. 76 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4º.- O leilão será amplamente divulgado, através de edital, na forma do artigo 76 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 5º.- Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Patrimônio, adotar todas as medidas pertinentes e legais para proceder a baixa dos bens móveis inservíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º.-Os recursos obtidos com avendados bens indicados no artigo 1º desta Lei, deverão ser aplicados dentro do que dispõe a Lei Complementar nº**101**/2000.

Art. 7º.- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.8º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 27 de agosto de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:EFF9AD33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2025 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2025

MONITOR DE ESCOLA

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025,** o 47º (quadragésimo sétimo), 48º (quadragésimo oitavo) e o 49º (quadragésimo nono) colocados no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, abaixo relacionados para que compareçam junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

47. MARCIANA FATIMA DA SILVA CORREIA
48. LARISSA ECHE
49. CATIUSCA FANK DIAS

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6EB8660A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 980/2025, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 931/2025**, para a contratação da empresa ART´ MANHAS PRODUÇÃO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.916.699/0001-83, para realizar palestra show sobre a cultura gaúcha, para a comunidade escolar e comunidade em geral, com data prevista para ocorrer no dia 15/9/2025, neste Município, pelo valor total de R$16.000,00 (dezesseis mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 29 de agosto de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:95CE84EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 987/2025, com base no art. 75, XV, e art. 184 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 938/2025**, para firmar Termo de Mútua Cooperação com o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, visando a participação conjunta das partes para a realização da 1ª Caminhada e Corrida Elas por Elas, alusiva ao Outubro Rosa, no município de Augusto Pestana/RS, a ocorrer no dia 05 de outubro de 2025, às 14 horas, com

saída em frente à Prefeitura Municipal, na Rua Coberta, pelo valor total de R$8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Augusto Pestana/RS, 29 de agosto de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:437FC011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 47/2025
CONTRATANTE: Município de Augusto Pestana – RS.
CONTRATADA: ART' MANHAS PRODUÇÃO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.916.699/0001-83.
Objeto: Realização de duas sessões da "Oficina Cultural Gaúcha", com duração de 1 hora cada sessão e uma palestra show para a comunidade em geral, à noite, com duração de 1h30min, conforme proposta orçamentária apresentada pela Contratada.
Valor: R$16.000,00.
Vigência do Contrato: 29/8/2025 a 30/9/2025.
Dotação Orçamentária: 7063 2076 339039; 8702 2022 339039; e, 11158 2023 339039.
Processo Administrativo n.º 980/2025.
Dispensa de Licitação por Limite n.º 931/2025.
Fundamento legal: art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Augusto Pestana/RS, 29 de agosto de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:155BC45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 48/2025
MUNICÍPIO: Município de Augusto Pestana – RS.
SESC: **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33.
Objeto: participação conjunta das partes para a realização da 1ª Caminhada e Corrida Elas por Elas, alusiva ao Outubro Rosa, no município de Augusto Pestana/RS, a ocorrer no dia 05 de outubro de 2025, às 14 horas, com saída em frente à Prefeitura Municipal, na Rua Coberta.
Valor: R$8.250,00.
Vigência do Contrato: 29/8/2025 a 10/10/2025.
Dotação Orçamentária: 7929 2031 339039 e 6279 2031 339031.
Processo Administrativo n.º 987/2025.
Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 938/2025.
Fundamento legal: art. 75, XV, e art. 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Augusto Pestana/RS, 29 de agosto de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FC6773E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2025

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPEX COLETA E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.946.260/0001-88, situada na localidade do Distrito Esquina Brandão, s/nº, Bairro Rural, CEP: 98.300-000, na cidade de Palmeiras das Missões/RS, neste ato representada por **ISADORA KOTTWITZ DA SILVA**, inscrita no CPF nº 019.935.280-16, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2104899717, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 354 Aptº. 303, Bairro Vila Velha, CEP: 98.300-000, na cidade de Palmeira das Missões/RS, com base no Processo Administrativo nº 106/2025, Pregão Eletrônico n° 7/2025 e na Lei Federal n° 14.133/21, firmam este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade **RETIFICAR** o Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 2/2025, no que se refere aos valores descritos na Cláusula Segunda, passando o referido dispositivo ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA: *Sendo assim, conforme as novas convenções trabalhistas, o valor pago mensalmente à contratada passara de* ***R$50.582,40*** *(cinquenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para* ***R$51.333,10*** *(cinquenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e dez centavos), sofrendo um aumento de* ***R$750,70*** *(setecentos e cinquenta reais e setenta centavos) e aproximadamente 1,48%."*

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 28 de agosto de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Simpex Coleta e Transporte L TDA
CNPJ nº 31.946.260/0001-88
(Contratada)
ISADORA KOTTWITZ DA SILVA
CPF N.º 019.935.280-16
Representante Legal

Testemunhas:

1)_____

2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:60E71F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

22º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **RICARDO RAFAEL RENZ BUENO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.484.413/0001 – 09, localizada na Rua Guilherme Hasse, 624, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **RICARDO RAFAEL RENZ BUENO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 7058482782, inscrito no CPF sob nº 015.161.570-52, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar Terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o itinerário da Linha 7, alterando-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 12/2020, a fim de modificar a quilometragem estimada da referida linha, a qual passa de 136,9 km/dia para 127,9 km/dia, sofrendo uma diminuição de 9km/dia, conforme roteiro que segue:

LINHA	ROTEIRO
07	**Manhã**: Saída da Praça Farroupilha e segue até Localidade de Ponte Branca até a família Ketner (0,9km pavimentada) 2,4 km morto; Até família Gross 3,2 km; Vai até IRDER 12,4 km; Até Padaria Mendonça na Loc. de Boca da Picada 22 km e família Silva 22,4km; Retorna para o Rincão do Progresso 24,9km; Segue até a Ponte Nova RS 522; Até Colégio José Lange 34 km; Turma da Esperança 38,6 km. TOTAL = 38,6 Km. **Meio Dia**: Saída do Colégio José Lange seguindo até a Localidade de Ponte Branca na família De Paula (0,9km pavimentada) 4,1km; Segue até IRDER 16,0km; Retorna para Boca da Picada, entrada de Laurindo Hass 21,0 km; até família Silva 21,4. Segue até Igreja de Boca da Picada 22,9 km; Até chácara dos Wildner 23,3 km; Segue até padaria Mendonça 24,4 km; Segue até Olária 24,8 km; Até loc. De Boca da Picada fam. Goetz 26,7 km; Retorna para Rincão do progresso fam. Schneider 30,7 km; Vai até RS 522 até Ponte Conceição (pavimentada) 33,0km; Retorna RS 522 e vai até entrada Matadouro Sartori (pavimentada) 36,2km; Segue até entrada Parque Alfredo Schmidt (pavimentada) 35,5km; Segue até entrada do Ouro Verde na RS (parada de ônibus) (pavim) 36,8 km; Seguindo até Turma da Esperança e até José Lange 43,5km. TOTAL = 43,5km. **Fim de tarde**: Sai da Escola Turma da Esperança e vai até o colégio José Lange fazendo todo itinerário inverso ao do meio dia, acrescentando a no Parque de Exposiçãoe até a saída do Macedo, a entrada na família Sulzbach e na familia Goergen e encerrando na Praça Farroupilha (3km morto e 12,1km pavimentada) 45,8 km. **TOTAL GERAL = 38,6 Km + 43,5 km + 45,8 km = 127,9 km** **Disponibilidade de veículo para 33 passageiros. Turnos – Manhã, meio dia e final de tarde.**

Parágrafo Primeiro: O disposto nesta Cláusula retroage à data de 1/8/2025, momento da efetiva alteração do itinerário.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente modificação ocorre em razão de que as obras de pavimentação asfáltica realizadas na localidade de Ponte Branca foram concluídas, retornando o transporte a realizar o itinerário normal.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 29 de agosto de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Ricardo Rafael Renz Bueno – ME,
CNPJ sob nº 08.484.413/0001 – 09,
RICARDO RAFAEL RENZ BUENO,
CPF sob nº 015.161.570 – 52,
Representante Legal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C9B973FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, ratifica adesão ao processo de licitação, Ata de Registro de Preços nº 006/2025 – Pregão Eletrônico 005/2025 como Órgão Participante, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Fornecedores:
- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº **00.802.002/0001-02**
- DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, CNPJ Nº **91.083.212/0001-35**
- DENTAL IPO LTDA, CNPJ Nº **50.567.060/0001-69**
- DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ Nº **35.215.257/0001-45**
- EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº **71.505.564/0001-24**
- FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº **25.386.019/0001-49**
- JULIANO DE COSTA LTDA - EPP, CNPJ Nº **72.150.550/0001-06**
- LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº **11.145.401/0001-56**
- MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A., CNPJ Nº **05.823.205/0001-90**
- MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD, CNPJ Nº **28.857.335/0001-40**
- T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº **10.696.932/0001-74**
- TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº **40.064.261/0001-90**

Barão de Cotegipe (RS), 29 de Agosto de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:8E0A2D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, CONTRATOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 22/08/2025 a 29/08/2025.

CONTRATO: Nº 092/2025. SPORT IT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de manta amortecedora de polietileno de baixa densidade (PEBD) de no mínimo 4mm, pintura das demarcações da quadra esportiva e serviços de desmontagem, montagem, limpeza e revitalização da quadra. R$ 17.868,40.

ADITIVO DE CONTRATO: Nº 054/2025. VALENTINA CONSTRUTORA LTDA. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 017/2025.
ADITIVO DE CONTRATO: Nº 055/2025. GISSIANE PACHECO. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 027/2025.

ADITIVO DE CONTRATO: Nº 056/2025. TRANS MARMENTUR LTDA. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 151/2024.
ADITIVO DE CONTRATO: Nº 057/2025. DROGARIA COTEGIPENSE LTDA. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 117/2023.
ADITIVO DE CONTRATO: Nº 058/2025. ADILAR JOSE PELIZZA. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 128/2023.

DISPENSAS: 303/2025: SPORT IT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de manta amortecedora de polietileno de baixa densidade (PEBD) de no mínimo 4mm, pintura das demarcações da quadra esportiva e serviços de desmontagem, montagem, limpeza e revitalização da quadra. R$ 17.868,40. **304/2025: J.P. SOLDUCHA**: Aquisição de peças para manutenção do veículo do transporte escolar nº 73. R$ 1.154,00. **305/2025: ALISSON JORGE DAS CHAGAS**. Aquisição de peças para manutenção do veículo nº 104. R$ 1.986,00. **306/2025: VICTOR KAVALERSKI**: Aquisição de folders informativos sobre o Cadastro Único e Programas Sociais. R$ 1.175,00. **307/2025: MECÂNICA ANZOLIN LTDA.** Aquisição de peças para manutenção do veículo nº 88. R$ 2.345,00. **308/2025: PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA.** Aquisição de placas de sinalização para utilização nas ruas e em obras no município. R$ 5.706,00. **309/2025: KUNZLER MÁQUINAS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 143 – REVISÃO 250 HORAS. R$ 6.540,36. **310/2025: J.P. SOLDUCHA**: Aquisição de peças para manutenção do veículo do transporte escolar nº 34. R$ 1.260,00. **311/2025: J.P. SOLDUCHA**: Aquisição de peças para manutenção do veículo do transporte escolar nº 85. R$ 2.590,00. **312/2025: WS METAL MECÂNICA LTDA**. Aquisição de peças para manutenção do veículo nº 109. R$ 4.460,00. **313/2025: TECHMAQ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MECÂNICA PESADA LTDA**. Aquisição de peças para manutenção do veículo nº 104. R$ 2.207,00.

Barão de Cotegipe, 29 de agosto de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:71C09E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO HATCH, TIPO PICK-UP E TIPO MINIVAN, NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO

Aviso de licitação – Pregão Eletronico Nº 034/2025, protocolo nº2235/2025, do Município de Barão do Triunfo – RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **16/09/2025**, ás **08:16 horas**, será realizado o pregão eletrônico, para ***aquisição de veículos tipo passeio hatch, tipo pick-up e tipo minivan, novos, para utilização no serviço de transporte do Município de Barão do Triunfo,*** *conforme anexo I do edital. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas através do site: pmbaraodotriunfo.com.br e no sitio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br*

Barão do Triunfo, 19 de agosto de 2025.

ODONE KLOPPEMBURG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Lupa da Silva
Código Identificador:2F4B3FDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Desliga servidor municipal ocupante de cargo efetivo por motivo de falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL de Barracão, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1° Desligar, por motivo de falecimento ocorrido em 28 de agosto de 2025, o servidor **Elias Santos Zeni**, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, padrão 05, classe D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 28 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 29 de agosto de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F41CF8D9

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 101/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS MECÂNICOS, REVISÃO E LAUDO DE VISTORIA DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PLACAS: JAW 1E84, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **MECÂNICA DIESEL OURENSE LTDA, CNPJ:** 02.773.986/0001-68, **VALOR:** R$ 1.739,34 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), **PRAZO:** até 30 dias. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 29 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:3DA51E5E

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 102/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS MECÂNICOS, REVISÃO E LAUDO DE VISTORIA DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PLACAS: JCS 8A79, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **MECÂNICA DIESEL OURENSE LTDA, CNPJ:** 02.773.986/0001-68, **VALOR: :** R$ 2.079,35 (dois mil, setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), **PRAZO:** até 30 dias. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, § 7º, da

Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 29 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:4EB85792

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 103/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS MECÂNICOS, REVISÃO E LAUDO DE VISTORIA DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PLACAS: ITZ 7750, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **MECÂNICA DIESEL OURENSE LTDA, CNPJ:** 02.773.986/0001-68, **VALOR:** R$ 1.767,72 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), **PRAZO:** até 30 dias. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 29 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:7921A622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ELABORAÇÃO DE LEMBRANCINHA PARA AS MULHERES QUE COMPARECEREM AO EVENTO DO "CHÁ LILAS". DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 321/2025

Contratada: JOCENEIA DENES MOURA - ME CNPJ: 05.272.566/0001-96

Objeto: Aquisição de itens para elaboração de lembrancinha para as mulheres que comparecerem ao evento do "Chá Lilas". Departamento de Assistência Social.

Autorização da Autoridade Competente: 29/08/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 414

Valor: R$ 636,67

Barra do Guarita, 29/08/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:CF27D139

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOYAGE, IZL-5E04. SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 317/2025

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Aquisição de peças e serviços de manutenção do veículo Voyage, IZL-5E04. Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 29/08/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 70

Valor: R$ 2.470,91

Barra do Guarita, 29/08/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:32B4F7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ ILGA. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 318/2025

Contratada: LOJAS QUERO-QUERO SA CNPJ: 96.418.264/0020-00

Objeto: Aquisição de refrigerador para o Centro de Educação Infantil Vovó Ilga. Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 29/08/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 144

Valor: R$ 3.550,00

Barra do Guarita, 29/08/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:0A6D7CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS ELÉTRICOS REALIZADOS NOS POÇOS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 315/2025

Contratada: EDSON ANTÔNIO WEBER CNPJ: 35.160.325/0001-16

Objeto: Serviços elétricos realizados nos poços de água do Município, e aquisição de materiais necessários para a prestação dos serviços.

Autorização da Autoridade Competente: 26/08/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 70

Valor: R$ 2.745,00

Barra do Guarita, 26/08/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:91FF1EA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 71 DE 29 DE AGOSTO DE 2025- PSS 010/25

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 071 DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - PSS 010/2025
O Prefeito de Barros Cassal RS, no uso de suas atribuições, torna público a Retificação do Edital nº 70 de 27 de Agosto de 2025 nos pontos a seguir:

1. No provimento das vagas para Cadastro Reserva**(CR)**.
No item 4.2, c) onde se lê :
c) não ser servidor ou professor efetivo ativo das carreiras do magistério e do quadro geral dos servidores do município de Barros Cassal;

Leia-se:
c) não ser professor efetivo ou temporário ativo e inativo das carreiras do magistério do município de Barros Cassal;

2. No período de inscrições:
No item 4.1 onde se lê:
4.1 As inscrições ocorrerão no período de 28 e 29 de agosto de 2025. A ficha de inscrição será retirada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Mauricio Cardoso, n° 1540, Centro, Município de Barros Cassal – RS, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30 min. O preenchimento da mesma NÃO poderá ser realizado nas dependências da SME;

Leia-se:
4.1 As inscrições ocorrerão no período de 28/08 a 01/09 de 2025. A ficha de inscrição será retirada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Mauricio Cardoso, n° 1540, Centro, Município de Barros Cassal – RS, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30 min. O preenchimento da mesma NÃO poderá ser realizado nas dependências da SME;

3. Todas as demais disposições permanecem inalteradas.

Barros Cassal, 29 de Agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:8236BAB0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 72, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL Nº 072 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a as vagas disponíveis e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 02 (dois) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para o Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2025**,** considerando a necessidade pública.

DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	IANKA PADILHA CORRÊA	**57**

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 01 de Setembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:ABCD394D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193 DE 31 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 193 DE 31 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERAR a pedido a Sra. LARISSA WANDSCHEER do cargo em Comissão de Digitador do Programa Primeira Infância Melhor - CC2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a pedido a Sra. **LARISSA WANDSCHEER** do Cargo em Comissão de Digitador do Programa Primeira Infância Melhor - CC2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 31 de Agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:51704F78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL Nº 069 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a as vagas disponíveis e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº 008/2025**,** considerando a necessidade pública.

MICROÁREA 1 URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	REJANE PACINI	49

MICROÁREA 3 URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	36

MICROÁREA 7 URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LEDIR ELISABETE BETTI GIOVANAZ	37

MIRCROÁREA 7 RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOICE BETINA RIBEIRO	67

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LONI BIANCHINI CARLESSO	38
2º	LARISSA WANDSCHEER	36

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 01 de Setembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:94D6B182

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 40/2025.

TERMO DE RESCISÃO ----CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 40/2025.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. IANKA PADILHA CORRÊA.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **IANKA PADILHA CORRÊA**, brasileira, solteira, CPF nº 028.290.660-65, RG nº 2104319567, residente e domiciliado na Rua Cecílio Nicolini, nº 46, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 40, firmado entre as partes em 06 de fevereiro de 2025, **a contar de 31 de agosto de 2025.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 31 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

IANKA PADILHA CORRÊA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:D472FDFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 086/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DA ENCOSTA DO ARROIO FORROMECO COM GABIÕES E RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA MELCHIOR MULLER, BAIRRO BOM FIM BAIXO, BOM PRINCÍPIO.
- *PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE 60 DIAS A CONTAR DE 06/09/2025.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 016/2024, LEI 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 29 DE AGOSTO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:D622B6CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO AFAMAB- ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS E AMIGOS DOS AUTISTAS BOM-RETIRENSES

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL, RS, com base no Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, visando a formalização de Parceria, mediante Acordo de Cooperação, a ser celebrado com a **AFAMAB- ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS E AMIGOS DOS AUTISTAS BOM-RETIRENSES,** considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar a parceria, visto que, conforme estatuto Social da Entidade, possuí a finalidade de promover o bem-estar, a proteção, o desenvolvimento pessoal, e a inclusão em geral das pessoas que estejam no espectro autista.
A justificativa completa encontra-se no Plano de Trabalho anexado no Processo Administrativo nº 4.599/2025.
Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Bom Retiro do Sul, em 29/08/2025.

CELSO PAZUCH
Prefeito de Bom Retiro do Sul

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:7EF2AE1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE ÁRVORES COMPROVADAMENTE PLANTADAS

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE ÁRVORES COMPROVADAMENTE PLANTADAS; Nº 10/2025, que** autoriza o:
Empreendedor: **ANTONIO VALSIR DA SILVA RAMOS**
Endereço: VISTA ALEGRE**, S/N**
Município: **CAIBATE**
OBJETO**:** Autorização para manejo de árvores nativas comprovadamente plantada.
Coord.: -54°.735422°, Lat.: -28°.308302°

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 26 de agosto de 2025.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:F25C0AF3

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Reg. LO Nº 20/2025 que autoriza o:
EMPREENDEDOR: Rodrigo Gabriel Gazzana
NOME FANTASIA: Rodrigo Gabriel Gazzana
ENDEREÇO: Rua XV de Maio, 1269, Centro - Caibaté-RS
RAMO DE ATIVIDADE: OFICINA MECÂNICA (CODRAM nº 3430,20)
ÁREA LICENCIADA: 200,00m²
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -28,289014 / -54,640141
OBJETO LICENCIADO: Esta Licença de Operação de Regularização refere-se a Serviços de manutenção, reparação, limpeza de acessórios de veículos e maquinários diversos.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 29 de agosto de 2025.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:9B6FF378

SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
ALVARÁ SANITARIO 095/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:
ALVARÁ SANITARIO 095/2025.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 28 de agosto de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:AA1474AE

SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
ALVARÁ SANITARIO 096/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:
ALVARÁ SANITARIO 096/2025
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 28 de agosto de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:8AA46C2D

SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
ALVARÁ SANITARIO 097/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:
ALVARÁ SANITARIO 097/2025
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 28 de agosto de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:F17136F4

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2025

Objeto; CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL. RECEBIMENTO. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 09h00min dia 12/09/2025 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone 55 3355 1300 Ramal 221.
Caibaté, 27 de agosto de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:E403853B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 11 de setembro de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **a Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre e brinquedos para playground.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2599E4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.806, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,Prefeito Municipal de Campo Bom, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de setembro de 2025, é fixado em R$ 7,1626, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 5.241, de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:015EB5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 65.152, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora **ROSA APARECIDA GODOIS MARTINS**, matrícula nº 10844, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4D29E29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.149, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ELIS REGINA SPECK DE CANDIDO,** matrícula nº 8655, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, designada para atuar, concomitantemente, na preparação da merenda escolar, Adicional de Dedicação Especial, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 4.117, de 18 de fevereiro de 2014, e a Lei Municipal nº 4.180, de 03 de junho de 2014, a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9484C762

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.153, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **MARIANA DE ASSIS MUCK**, matrícula nº 15183, de 60 (sessenta) dias, no período de 18 de dezembro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026 conforme requerimento protocolado sob o nº 10.902/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7B90120C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.154, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **CINTIA ROBERTA GOMES**, matrícula nº 14576, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B645EF55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.155, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **TATIANE GOMES DE CARVALHO COELHO**, matrícula nº 10131, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BE4309B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para Secretaria de Saúde (Portarias GM/MS Nº 5.623, GM/MS Nº 5.381, GM/MS Nº 5.383 e GM/MS Nº 5.928) Secretaria de Finanças e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação**, foi retificado. A data de abertura da sessão pública fica agendada para o dia 16/09/2025, às 13h30, horário de Brasília/DF. As retificações estão disponíveis diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações. Campo Bom, 29 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A27EEA8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 579/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.253/2012 de 17 de janeiro de 2012, RESOLVE:

NOMEAR os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com a seguinte composição:

Membros representantes de Órgãos Governamentais:

I- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Titular: Rosane Teresinha Becker Kotowski
Suplente: Loiva Maria Schargong Kotz

II-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa:
Titular: Jaqueline Ilisiane Pich Royer
Suplente: Vitoria Fagundes da Silva Hanatzki

III-Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Econômica
Titular: Carmem Dewes Correa
Suplente: Renata Pelentir

IV-Secretaria Municipal de Administração
Titular: Sara Isabel Ostapiuk
Suplente: Gladia Deisi Roballo

V-Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Luciele Nawroski
Suplente: Solange Maria Hartmann Seibt

VI-Departamento de Políticas Públicas
Titular: Iolanda Isabel Seibel Ludwig
Suplente: Carine Maria Kaufmann

VII-Centro de Referência da Assistência Social- CRAS
Titular: Dara Monize Pazze
Suplente: Jane Chejovich

Membros representantes não-governamentais:
VIII- Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Clarice Pich
Suplente: Adelis Maria Mombach Andrejewski

IX- Associação das Mulheres Rurais de Cândido Godói
Titular: Roseli Maria Seibt
Suplente: Maria Lourdes Arnold

X-Emater
Titular: Elizane Kin
Suplente: Dejanira Inês de Gaspari

XI- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Titular: Bárbara Taís Thum
Suplente: Iracema Maria Frolich

XII- Polícia Civil
Titular: Fabrício Antônio Bervian

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 519/2024, de 16 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 25 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:06B1DFBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 109/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 109/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR UMA PALESTRA PARA PROFESSORES E MONITORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 (OITO) HORAS.

FAVORECIDO: ROBSON MONTEIRO
CNPJ Nº 18.055.063/0001-00
VALOR: R$ 3.150,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:103C7EA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8656/2025

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA-RScomunica aos interessados que aderiu à**Ata de Registro de Preços nº 08/2023**, originária do Pregão Eletrônico nº 06/2023, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 06/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

OBJETO: Aquisição de quatro ônibus Rural Escolar (ORE 3) – Transmissão Mecânica.

DETENDORA DA ATA:IVG Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 36.519.422/0001-15.

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:12 meses.

DATA DA ADESÃO:14/07/2025.

VALOR TOTAL:R$ 1.988.609,96.

Capão da Canoa, 27 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C217B86A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 9.525/2025

Termo de Fomento nº 012/2025.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho para a realização do Evento: "SEMANA FARROUPILHA DE CAPÃO DA CANOA 2025" em nosso Município;
CNPJ: 88.266.911/0001-06
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Data da Assinatura do termo: 29/08/2025.
Capão da Canoa, 29 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B5EE8F3D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
014	SMART TV LED 40"(polegadas), bivolt com controle remoto, conversor digital integrado com no mínimo 1 entrada HDMI e 1 entrada USB	Multilaser	Unidade	049	R$ 1.210,92

Detentora: AMENA CLIMATIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.369.367/0001-63.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 29 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D5D304BC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
035	Switch gerenciável 24 portas	TL-SG3428	Unidade	053	R$ 1.383,73

Detentora: **COMPUTECH INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 29 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:720C73C6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Cabo hdmi 2.0 4k com 2 metros e 19 pinos	PLUSCABLE	Unidade	180	R$ 12,95

Detentora: **E2 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.895.586/0001-68.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 29 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DDB6F69F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
010	ABRACADEIRA NYLON 3,6MM x 200MM	VONDER CONEX	Pacote	092	R$ 7,29
030	Limpa Contato	Mondial	Unidade	068	R$ 14,90

Detentora: **ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.063.040/0001-60.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 29 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1C99351E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
022	Access point wireless gigabit	UBIQUITI	Unidade	150	R$ 1.349,00

Detentora: **FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.957.488/0001-03.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 29 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4D95E10C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
003	Adaptador hdmi para vga	exbom	Unidade	088	R$ 14,99
005	Cabo adaptador displayport para vga	knup	Unidade	078	R$ 15,99
016	Kit localizador testador de cabo	bonder	Unidade	014	R$ 89,97
031	Conector keystone fêmea rj45 cat6	CONECTOR KEYSTONE FEMEA	Unidade	800	R$ 3,99

Detentora: **GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.281.458/0001-78.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2B5A50D3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
032	Mouse pad personalizado	Própria	Unidade	1.530	R$ 11,47

Detentora: **INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.479.179/0001-30.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8911F025

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
017	SSD nvme 512gb	CEAMERE	Unidade	145	R$ 222,00

Detentora: **K. LUMERTZ CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.311.637/0001-71.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F80FA98F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
024	Cabo de rede cat.6 305 metros preto	MEGATRON	Unidade	040	R$ 899,76

Detentora: **LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.516.371/0001-61.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 29 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C6806A2B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
018	Conectores ez-rj45 de passagem cat 5e	EXBOM	Pacote	129	R$ 39,99
019	Alicate de crimpar rj-45 compatível com pier telecom ez crimp	EXBOM BOMVINK BTEK KAPBOM	Unidade	021	R$ 97,99
025	Cabo hdmi 5m metros 4k 3d full hd ultra blindado tv pc	B-MAX LEHMOX KAPBOM	Unidade	042	R$ 24,00

Detentora: **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.958.011/0001-57.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:06F0695E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
039	Switch 48 portas gerenciável	BDCOM	Unidade	046	R$ 2.799,00

Detentora: **PAXIN SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.149.829/0001-47.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3A80CA79

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
011	Patch cord cat 6 de 1,5m preto	PLUSCABLE	Unidade	460	R$ 11,89
013	Réguas com 5 tomadas	MEGATRON	Unidade	190	R$ 24,90
034	Lubrificante multiuso	LUBFAST	Unidade	067	R$ 26,00

Detentora: **PPL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.360/0001-01.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 29 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:75362EE6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
027	Organizador de cabos e fios	ABC FIXADORES	Rolo	028	R$ 167,00

Detentora: **PROSPERA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.130.453/0001-07.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A5ED0703

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
021	Webcam	WHALE ELECTRONICS	Unidade	076	R$ 160,00

Detentora: **RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.562.943/0002-64.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6F2B72AE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
006	Teclado com fio slim multimídia cabo de 130cm	MULTILASER	Unidade	480	R$ 25,90
007	Fita rotuladora	X-FULL	Unidade	037	R$ 46,00
042	Alicate de corte diagonal 6 polegadas	FERTAK	Unidade	022	R$ 23,97

Detentora: **WAGNER BORBA DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.060.598/0001-11.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6EFBB5DB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.406/2025

Número do contrato: 367/2025.
Objeto: Credenciamento de empresa para prestar sessões de tratamento terapêutico de equoterapia, destinadas a crianças e adolescentes do Município de Capão da Canoa. Atendimento as Emendas Impositivas Individuais nº 12/2024, 16/2024, 29/2024, 43/2024, 60/2024 e 91/2024 para atender as demandas da Secretária de Saúde.
Contratada: **EQUOTERAPIA ABRACE.**
CNPJ da Empresa: 55.529.403/0001-14.
Valor: R$194.235,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Capão da Canoa, 28 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DA69ADE2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.684/2025

Número do contrato: 368/2025.
Objeto: Aquisição de uniformes para a banda da EMEF Cicero da Silva Brogni - Emenda Impositiva nº 69, para a Secretaria de Educação.
Contratada: **COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ da Empresa: 05.458.504/0001-73.
Valor: R$ 14.410,00 (quatorze mil, quatrocentos e dez reais).

Capão da Canoa, 29 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FA9FCB6D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 129/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em decoração para o evento cívico.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 671/2025.
CONTRATADA: ARRAZO DECORACOES LTDA;
CNPJ N: 38.304.624/0001-75;
VALOR: R$ 7.490,00.
Capão da Canoa, 29 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B64F63F6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 130/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de veículos para realização de serviço de revisão veicular, dentro da periodicidade prevista (70.000km rodados) para continuidade da vigência da garantia de fábrica, em automóvel da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, marca Chevrolet, modelo Spin 1.8L AT Premier, ano 2022/2023, placas JBU8A50.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 672/2025.
CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;
CNPJ N: 03.359.771/0001-68;
VALOR: R$ 5.976,57.
Capão da Canoa, 29 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:544ACF06

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 138/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO PALESTRANTE MOTIVACIONAL GERALDO RUFINO, PARA A SEMANA MUNICIPAL DO CORRETOR NO DIA 28 DE AGOSTO NA SEDE DA ACICÁ, A PARTIR DAS 20:00 HORAS.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 668/2025.
CREDOR: BAARAH CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.
CNPJ N° 55.332.854/0001-67.
VALOR: R$ 50.000,00
Capão da Canoa, 29 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C8227AB1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 139/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Aquisição de inscrição para participação de servidores da Secretaria de Assistência e Inclusão Social na edição 2025 do Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, evento**

organizado pelo Instituto Verisa no município de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 01 e 02 de setembro do corrente ano..
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 669/2025.
CREDOR: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITACOES LTDA.
CNPJ N° 37.811.797/0001-17.
VALOR: R$ 3.780,00
Capão da Canoa, 29 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DF4E40EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº: 02/2025 de 29/08/2025
Organização da Sociedade Civil - OSC: Associação Comunitária de Capitão - ALVO – CNPJ 60.906.185/0001-20.
Objeto: Celebração de parceria, através de repasse de recurso financeiro para a Associação Comunitária de Capitão - Alvo, tendo como objetivo incentivar e promover a realização de atividades físicas, esportivas e recreativas para crianças, adolescentes e adultos da comunidade, realizar obra de aproximação e cordialidade entre as pessoas da comunidade, despertando neles o senso de sociabilidade e de cooperação; promover aspectos morais e culturais da comunidade e desenvolver habilidades de autoconhecimento e autocontrole, através da execução de 03(três) projetos: Artes Marciais; Inglês na Prática; Orquestra Jovem, conforme detalhamento do Plano de Trabalho aprovado.
Valor Total: R$ 42.500,00.
Vigência: 01/09/2025 à 31/12/2025.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Processo Administrativo nº 687/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 22/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F21A19D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de sistema integrado de gestão documental, protocolo externo e possibilidade de assinatura eletrônica através de certificado digital ICP-Brasil, conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.
Contrato nº: 064/2025
Contratado: *1DOC TECNOLOGIA S.A.*
CNPJ: 19.625.833/0001-76
Valor Total: R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil).

Cerro Largo, 12 de agosto de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:10594391

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 077/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria em estudo técnico atuarial com elaboração de parecer, conforme descrito na proposta comercial e no pedido de compra.
Contrato nº: 077/2025
Contratado: *GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA*
CNPJ: 43.739.124/0001-04
Valor Total: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Cerro Largo, 29 de agosto de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:5223C67C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 059/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA JUNTO AO SISTEMA DE OUTORGA DE USO DA ÁGUA (SIOUT) DA DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS (DRH), PROGRAMA POÇO LEGAL, tendo como contratada a empresa AMBIENTAL MISSÕES ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R$25.861,20 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Cerro Largo, 29 de agosto de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:F0183C84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 12 do mês de setembro do ano de 2025, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor a cesta básica dos servidores públicos municipais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 01/09/2025 no site: www.chiapetta.rs.gov.br

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:E757AA35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado de 24.000 BTUs, modelo quente e frio, destinado à sala de aula da turma do turno integral da EMEF Lorette Fanck, bem como a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de climatização já existentes na referida escola.
CONTRATO Nº 161/2025
VALOR R$ 8.689,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais)
CONTRATADA: DOUGLAS RAFAEL LUNINK
CNPJ: 34.435.014/0001-50

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:FA37CB1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia florestal, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, incluindo o planejamento, supervisão e execução de atividades técnicas voltadas ao cultivo, preservação, expansão e aproveitamento racional de reservas florestais e biológicas no âmbito do município.
CONTRATO Nº 162/2025
VALOR R$ 3.320,94 (Três mil e trezentos e vinte reais e noventa e quatro centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 39,851,28 (Trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e vinte oito centavos).
CONTRATADA: JM ENGENHARIA E VETERINÁRIA LTDA
CNPJ: 61.862.450/0001-88

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:613DED20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de assessoria veterinária pelo período de 12 (doze) meses para atender demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com foco em ações de proteção, bem-estar e saúde animal, controle de zoonoses, apoio à esterilização de cães e gatos, promoção de educação animalista, combate aos maus-tratos e assistência técnica a programas municipais voltados à causa animal.
CONTRATO Nº 163/2025
VALOR R$ 3.320,94 (Três mil e trezentos e vinte reais e noventa e quatro centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 39,851,28 (Trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e vinte oito centavos).
CONTRATADA: JM ENGENHARIA E VETERINÁRIA LTDA
CNPJ: 61.862.450/0001-88

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:A7409685

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo Ambulância, placas JAC 1H43, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATO Nº 164/2025
VALOR R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 13.347.671/0001-75

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:C13482EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de banda musical para prestação de serviços de acompanhamento aos calouros durante o XXX FEMUSEC, a realizar-se nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, bem como para a realização do show/baile de encerramento do evento, com fornecimento de som e iluminação necessários.
CONTRATO Nº 165/2025
VALOR R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: JORGE ADRIANO DALFERTH 68823711053
CNPJ: 14.477.766/0001-76

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:CAB6199B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de adubo, corretivos e sementes de azevém destinados à manutenção e melhoria dos espaços esportivos do Município.
CONTRATO Nº 166/2025
VALOR R$ 8.738,00 (oito mil setecentos e trinta e oito reais)
CONTRATADA: AGROPECUARIA 2 AMIGOS LTDA
CNPJ: 02.626.735/0001-50

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:6D1DDD7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o conserto do motor do veículo Van Mercedes Sprinter, placa IYT 6375, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATO Nº 167/2025
VALOR R$ 41.051,37 (quarenta e um mil cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)
CONTRATADA: JESSICA HEINEMANN
CNPJ: 41.259.479/0001-62

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:6BD5E80F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para conserto da Escavadeira Hidráulica XCMG, modelo XE 150, lotada na Secretaria de Infraestrutura, visando a recuperação e o pleno funcionamento do equipamento.
CONTRATO Nº 168/2025
VALOR R$ 22.168,74 (Vinte e dois mil cento e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
CONTRATADA: TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.660.216/0001-11

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:A9B820FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 10/2025

O Prefeito Municipal Sr. OSMAR KUHN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 120/2025
b) Licitação nº: 10/2025
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data da Homologação: 25/08/2025
e) Data da Adjudicação: 25/08/2025
f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, necessários à conclusão da obra de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme autorização da Secretaria Estadual de Saúde (PROA nº 22/2000-0044214-6).
g) Fornecedores: AGROWEL – AGROPECUARIA WESCHTER LTDA, CNPJ n° 02.383.141/0001-66, COMÉRCIO DE MÓVEIS MZ LTDA ME, CNPJ: 04.657.160/0001-69, ELETRICA POSITIVO LTDA, CNPJ: 05.393.935/0001-07, DIPAR FERRAGENS LTDA CNPJ: 16.868.674/0001-42
h) Valor: R$ 5.288,29 (Cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), R$ 16.594,35 (Dezesseis mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), R$ 3.820,17 (Três mil oitocentos e vinte reais e dezessete centavos), R$ 1.333,34 (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)
02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s) 482 – 1.014.4.4.90.51.00.00.00.00

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:CC84C3FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 10/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, necessários à conclusão da obra de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme autorização da Secretaria Estadual de Saúde (PROA nº 22/2000-0044214-6).
CONTRATO: 157/2025
VALOR: R$ 5.288,29 (Cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).
CONTRATADA: AGROWEL – AGROPECUARIA WESCHTER LTDA
CNPJ: 02.383.141/0001-66
CONTRATO: 158/2025
VALOR: R$ 16.594,35 (Dezesseis mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MÓVEIS MZ LTDA ME
CNPJ: 04.657.160/0001-69
CONTRATO: 159/2025
VALOR: R$ 3.820,17 (Três mil oitocentos e vinte reais e dezessete centavos)
CONTRATADA: ELETRICA POSITIVO LTDA
CNPJ: 05.393.935/0001-07
CONTRATO: 160/2025
VALOR: R$ 1.333,34 (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)
CONTRATADA: DIPAR FERRAGENS LTDA
CNPJ: 16.868.674/0001-42

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:CCCE1CED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 386/2025

PORTARIA Nº 386/2025, 28 de agosto de 2025.

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Coronel Bicaco-RS.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4899/2003, de 09 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Coronel Bicaco-RS, a seguir relacionados:
I – Cinco membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Caroline Fátima Dela Fllora dos Santos
Suplente: Fernanda de Souza Campos
b) Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;

Titular: Marcos Aurelio dos Santos Avila
Suplente: Jose Adelar Milczarek
c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Flavio Antonio da Silva
Suplente: Joice Albarello
d) Secretaria Municipal de Fazenda;
Titular: Fernando Junior Knop dos Santos
Suplente: Elisandra Enderle da Cruz
e) Secretaria Municipal de Administração;
Titular: Edi Weber do Amaral
Suplente: Jocieli Aparecida Mocelin da Silva
II – Cinco membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
a) Representante do Centro de Tradição Gaúcha;
Titular: Ana Patricia Santos Souza
Suplente: Cleonice Claudete Brancher
b) Representante dos Grupos da Terceira Idade;
Titular: Maria Elzira Milczarek
Suplente: Sindoval Wolmann
f) Representante dos Artistas Nativistas locais;
Titular: Jorge Luiz da Silva
Suplente: Teodoro Coimbra da Silva
g) Representante dos Corais do Município;
Titular: Samuel Sander Albuquerque
Suplente: Gricelda Ramos dos Santos Diniz
h) Representante dos Produtores Culturais do Município;
Titular: André Cembranel
Suplente: Claudio Moura
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:64B469C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2025

JOSE CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, e legislação regulamentar subsequente, que institui a MODALIDADE CONCORRÊNCIA, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2025, do tipo menor preço global, modo de disputa aberto, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de reconstrução de Ponte sobre o Arroio Vicente Rosa, Zona Picoli, com uma extensão de 20 metros e largura de 4 metros, totalizando a área do tabuleiro de 80m², na sala de reuniões do Setor de Licitações, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria 12.134, de 17 de fevereiro de 2025, utilizando-se de recursos de Tecnologia da Informação – Internet. A sessão se realizará conforme a seguir:
- Data da Sessão Pública: **08/10/2025 às 07h30min.**
- Referência de tempo: **Horário de Brasília (DF).**
- A sessão pública será realizada no site **www.pregaobanrisul.com.br**
Maiores informações pelos telefones (054) 34462825 / 34462830 / 34462800 ou pelo endereço eletrônico: pregao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.cotipora.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br

COTIPORÃ, 01 de setembro de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E77CF139

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cadeira de rodas, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
CONTRATADA: ORTOBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA
CNPJ Nº 31.228.836/0001-71
VALOR: R$ 13.754,00 (treze mil setecentos e cinquenta e quatro reais)

Cotiporã, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1A8AFF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **COIMBRA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA**
CNPJ Nº 40.899.665/0001-01
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de serviços de construção de sarjetas em concreto tipo 90-30 em diversas ruas e locais do município, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 003/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 1.331.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:10BAC2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BARONESA LTDA EPP
CNPJ: 73.993.362/0001-02
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações na aquisição de materiais de expediente que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 6.159,00

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FC88FC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 20.992.564/0001-65
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações na aquisição de materiais de expediente que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 2.817,75

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CC9B00CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EASYLASER INFOMÁTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.437.172/0001-88
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações na aquisição de materiais de expediente que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 7.785,00

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C28E8F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: C. GAZOLA BARRO LTDA
CNPJ: 27.907.090/0001-55
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações na aquisição de materiais de expediente que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
VALOR TOTAL DE ATÉ R$2.958,00

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:19C987D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.232.778/0001-64
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações na aquisição de materiais de expediente que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
VALOR TOTAL DE ATÉ R$2.995,36

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AC32E250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 47.484.691/0001-00
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações na aquisição de materiais de expediente que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
VALOR TOTAL DE ATÉ R$3.374,81

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:57979501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA
CNPJ: 58.491.273/0001-66
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações na aquisição de materiais de expediente que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
VALOR TOTAL DE ATÉ R$5.520,00

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:62CE89A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VITAL CLINICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ Nº 48.275.120/0001-28
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para a prestação de serviços veterinários para castração de cães e gatos, fêmeas e machos, dentro do Programa de Controle Populacional de cães e gatos do Município de Cotiporã conforme Lei Municipal nº 2.939/2022, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 027/2025.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ: R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E823675F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AGROPECUÁRIA AMIGO DE PATAS LTDA
CNPJ Nº 33.771.589/0001-80
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para a prestação de serviços veterinários para castração de cães e gatos, fêmeas e machos, dentro do Programa de Controle Populacional de cães e gatos do Município de Cotiporã conforme Lei Municipal nº 2.939/2022, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 027/2025.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B920A4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0001-49
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de métodos contraceptivos: dispositivo intrauterino hormonal e implante contraceptivo subcutâneo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social que serão adquiridos quando deles tiverem necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 032/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
VALOR TOTAL DE ATÉ R$59.300,00(cinquenta e nove mil e trezentos reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0195BD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de métodos contraceptivos: dispositivo intrauterino hormonal e implante contraceptivo subcutâneo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social que serão adquiridos quando deles tiverem necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 032/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 100.014,00 (cem mil e quatorze reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8EB4C784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASSOL CENTER TEXTIL LTDA
CNPJ Nº 23.467.682/0001-42
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes que serão adquiridos pelas secretarias municipais.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 034/2025.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F668D5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GUGUI CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº 04.314.161/0001-00
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes que serão adquiridos pelas secretarias municipais.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 034/2025.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 59.992,10 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e dez centavos)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4157A8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARCIO LOSEKANN & CIA LTDA
CNPJ Nº 12.047.089/0001-20
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes que serão adquiridos pelas secretarias municipais.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 034/2025.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 5.433,20 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A50B882E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 287, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VISION NET SISTEMAS LTDA ME
CNPJ Nº 09.053.477/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços no conserto do portão da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 191/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR TOTAL: R$ 986,97 (novecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F71234E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 259, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SPATUR SPANHOL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 03.464.673/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas com destino à Brasília/DF para o Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor José Carlos Breda.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 169/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 4.615,56 (quatro mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8FC1CF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 260, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VARIEDADES BUSATTO LTDA
CNPJ Nº 98.670.052/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para equipar os abrigos temporários com recursos da Defesa Civil, segundo demanda do Gabinete.
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 170/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:92B5CBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 261, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LCG – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA
CNPJ Nº 04.604.540/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para equipar os abrigos temporários com recursos da Defesa Civil, segundo demanda do Gabinete.
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 170/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 2.715,00 (dois mil setecentos e quinze reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:22E5C6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 262, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ Nº 88.587.357/0024-55
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para equipar os abrigos temporários com recursos da Defesa Civil, segundo demanda do Gabinete.
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 170/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.023,00 (um mil e vinte e três reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:59191157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 264, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLATRA LTDA
CNPJ Nº 88.587.357/0025-36
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para a secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 172/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$847,07(oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B7303AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 265, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha, de acordo com as necessidades das secretarias municipais.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 173/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0924B9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASA LIMPA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 11.568.891/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha, de acordo com as necessidades das secretarias municipais.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 173/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 11.545,91 (onze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EBD1B693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 275, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**
CNPJ Nº 18.675.366/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acessório veicular, segundo demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 181/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FE1477D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 277, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLATRA LTDA
CNPJ Nº 88.587.357/0025-36
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pressurizador para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 183/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.715,00 (um mil setecentos e quinze reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F59F8318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 278, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de manutenção corretiva na Escavadeira Hidráulica XCMG, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 184/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 9.706,00 (nove mil setecentos e seis reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DEE515D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 279, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BRAIAN FRIZON PELIZZARI 03455743030
CNPJ Nº 26.932.857/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fabrição e instalação de chapa metálica adicional no verso da estrutura do outdoor já instalado na Rua Bento Gonçalves, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 185/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:74C932F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 282, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de manutenção corretiva da retroescavadeira JCB 4CX, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 188/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 2.624,00 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D5DE60E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 290, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASA LIMPA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 11.568.891/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de toalhas de banho destinadas à distribuição para famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 192/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 999,50 (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AE4CEFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 292, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ORTOBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA
CNPJ Nº 31.228.836/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cadeira de rodas, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 194/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 13.754,00 (treze mil setecentos e cinquenta e quatro reais)

Cotiporã, 29 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BE8B52C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 292, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ORTOBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA
CNPJ Nº 31.228.836/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cadeira de rodas, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 194/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 13.754,00 (treze mil setecentos e cinquenta e quatro reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AFBB7927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAMELA PALUDO DILLI
CPF: 044.817.699-80
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 40 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2025 – Prot. Adm. 1102/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.417,41 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:ADC56B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 050/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: ENDRIGO GIACOMIN GONÇALVES
CPF: 016.043.970-12
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Psicólogo – 40 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto
VINCULAÇÃO: Edital de Homologação do Resultado Final nº 03/2023, de 30 de janeiro de 2023 do Concurso Público 01/2022.
VALOR MENSAL: R$ R$ 5.536,90 (cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:75D1A6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 051/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANGELA MARIA FRIZON
CPF: 000.241.680-84
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 005/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 044/2025 – Prot. Adm. 321/2025.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:03AAACB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 052/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALANA CRISTINA GABRIEL DOS SANTOS
CPF: 024.393.420-33
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 40 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2025 – Prot. Adm. 1102/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.417,41 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2E34373E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 263, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 54.151.347 DIRCEU REGINATO
CNPJ Nº 54.151.347/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de design para o Programa Promove Mamá, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 171/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8C22CDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 268, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra no conserto do veículo Caminhão VW15.180 de placas IMX-9686, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 175/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 9.852,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EC93774F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 269, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção dos veículos Spin de placas JCB 9G89 e Onix de placas JCK 9H78, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 176/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:27BB8EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JMN MARCON SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ Nº 91.608.505/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de chapeação no veículo Micro-ônibus de placas IRL 4496, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 177/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:60B9B0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PRIMUS IMPORT COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA
CNPJ Nº 19.187.687/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção do placar instalado no Ginásio Municipal Edyr Carlos Fellini, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 178/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5091EB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 272, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso para servidores do Departamento de Meio Ambiente desta prefeitura, dotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2535A538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 93.685.709/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços no conserto da Carregadeira modelo HL757, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 179/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 9.222,20 (nove mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:68B0F862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 98.674.708/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção no veículo Spin de placas JBM 4J52, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 180/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:99D4B856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Saveiro de placas IUQ 3669, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 182/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.715,00 (um mil setecentos e quinze reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:08A41791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: POWER SUL COMERCIAL E GERADORES LTDA
CNPJ Nº 41.676.865/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva do gerador de energia modelo GM Perkins 1104, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 187/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 9.859,59 (nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D5E3C7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EMBLEMY REGISTRO DE MARCAS LTDA
CNPJ Nº 61.237.281/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de encaminhamento, com respectivo protocolo e acompanhamento para a efetivação do registro das marcas Fest in Vêneto e Festival do Rocambole, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 189/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR: R$ 5.205,06 (cinco mil duzentos e cinco reais e seis centavos)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:74BED94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 285, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GREMIO RECREATIVO LITERARIO E ESPORTIVO JUVENIL
CNPJ Nº 89.986.293/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de espaço exclusivo com a finalidade de realizar palestra do programa Aprende Brasil, para os professores da E.M.E.F. Caminhos do Saber, dotados na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8F94DBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 288, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
CNPJ Nº 88.648.761/0001-03
OBJETO: Contratação para realização de formação para os profissionais das escolas municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F217B103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 289, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS
CNPJ Nº 88.733.811/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social Renan Tedesco e Naiara De Villa.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:57650E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da Van Sprinter de Placas IZX2D89, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 193/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5F1B6332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: PAMELA PALUDO DILLI
CPF: 044.817.699-80
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 01 de agosto de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2025 – Prot. Adm. 1102/2024.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C23D7C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: TIFANI DALITA STEFFENS VEIT
CPF: 036.308.430-42
OBJETO: Prestação de serviços na função de Auxiliar de Educação Infantil – 40 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 08 de agosto de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2025 – Prot. Adm. 1102/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.417,41 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C38837F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: IVETE PENSO SCAPIN
CPF: 627.332.300-34
OBJETO: Prestação de serviços na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 22 de agosto de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 003/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 028/2025 – Prot. Adm. 080/2025.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil e seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:60196FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ELIS REGINA TAFFAREL FRIZON
CPF: 015.937.540-19
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 06 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 1.764,06 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A70DBA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GIOVANA LIRA
CPF: 218.555.950-87
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 06 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 1.764,06 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:82BF86A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ILOIR DA ROSA ESCOVAL
CPF: 744.687.669-72
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 06 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 1.764,06 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:93F092F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROSANGELA CARBONERA
CPF: 906.601.530-68
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 06 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.646,33 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7BD90E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROSANGELA CARBONERA
CPF: 906.601.530-68
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 06 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.646,33 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E35DF1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VANDERLÉIA REBELATO PALUDO
CPF: 002.519.160-81
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 06 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.646,33 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E6E853DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUZANA DOS SANTOS ZANELLA
CPF: 011.501.610-43
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 06 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.646,33 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7329D701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NILVA MARIA MARANGONI PARISE
CPF: 372.724.460-72
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 06 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.646,33 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5A0A0A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DANIELE GABRIEL
CPF: 034.557.480-07
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 06 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.646,33 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:18157AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARILICE CALZA
CPF: 029.480.260-67
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 06 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.646,33 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B026496D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CRISLÂNDIA FÉLIX DA SILVA
CPF: 913.969.992-72
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 06 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.646,33 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9AA74A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: RAFAEL DE LIMA FARIAS
CPF: 988.823.680-68
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 06 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2025 – Prot. Adm. 1102/2024.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D27D570B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLARISSA LEMOS LOPES
CPF: 941.948.150-68
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 06 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2025 – Prot. Adm. 1102/2024.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:62BC0AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CARMEN RITA BRUNONI
CPF: 427.884.550-20
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 06 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2025 – Prot. Adm. 1102/2024.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:05E65E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JULIANA FELLINI
CPF: 996.351.270-49
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 06 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2025 – Prot. Adm. 1102/2024.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5CAAD6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JANETE MARIA SIVIERO LEMOS
CPF: 400.712.000-53
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 06 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2025 – Prot. Adm. 1102/2024.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AD91EF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ELISANDRA PITOL
CPF: 970.178.840-00
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 06 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2025 – Prot. Adm. 1102/2024.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E2D7B847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EVA FRANCISCO DE BARROS
CPF: 492.980.970-34
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 24 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2025 – Prot. Adm. 1102/2024.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:64C96C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: GUILHERME MARSON
CPF: 040.396.490-36
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 24 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 003/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 028/2025 – Prot. Adm. 080/2025.
VALOR MENSAL: R$ 1.764,06 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A3C44FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CRISTIANE COSTELLA FALCADE
CPF: 034.674.770-89
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 13 de julho de 2025.
VINCULAÇÃO: Lei Municipal nº 3.075/2024, de 21 de junho de 2024
VALOR MENSAL: R$ 2.900,34 (dois mil e novecentos reais e trinta e quatro centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DA3CF9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MICHELE BORGES DE MORAIS
CPF: 024.254.680-30
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 02 de julho de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2024 – Prot. Adm. 1075/2023.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:25E179A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 88.952.577/0007-30
OBJETO: Contratação de empresa para revisão de 20.000 km no veículo Fiat Strada de placas JCX 8G38, pertecente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso IV, alínea "A".
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 174/2025.
VALIDADE: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.182,16 (um mil cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2E40E8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 05.458.504/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva nos geradores de energia das escolas municipais, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso IV, alínea "A".
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 186/2025
VALIDADE: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D1A99F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 88.952.577/0007-30
OBJETO: Contratação de empresa para revisão no veículo Fiat Toro de placas JCX 8G62 que se encontra no período de garantia, pertecente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso IV, alínea "A".
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 190/2025.
VALIDADE: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 3.044,36 (três mil quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9B1AC8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **INOVARE LTDA ME**
CNPJ: 29.710.185/0001-00
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de avaliação neuropsicológica para indivíduos em diversas fases da vida, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 031/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: (12) doze meses, contados de 21/08/2025 podendo ser renovado
VALOR: R$69.150,00 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais) anuais, sendo **R$2.305,00(dois mil, trezentos e cinco reais) cada avaliação**

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EFBA80BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 09 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATADA: MAPA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ N° 37.127.712/0001-86
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato
PRAZO: até 30 (trinta) dias a contar de **09/08/2025 à 07/09/2025**
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 128/2025

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:477DACB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 266/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATADA: CASA LIMPA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N° 11.568.891/0001-01
OBJETO: acréscimo de quantitativo de itens do contrato
VALOR: Valor Total de adição **R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais).**
VINCULAÇÃO: Dispensa nº 173/2025

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0D5742AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 266/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATADA: CASA LIMPA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N° 11.568.891/0001-01
OBJETO: acréscimo de quantitativo de itens do contrato
VALOR: Valor Total de adição **R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais).**
VINCULAÇÃO: Dispensa nº 173/2025

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:58AA057F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 244/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE JULHO DE 2025.

CONTRATADA: 55.047.585 LIDIANE ELIZABETE HOFFMANN ME
CNPJ N° 55.047.585/0001-97
OBJETO: finalidade efetuar a alteração da descrição da Cláusula do Preço e do Pagamento
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 158/2025

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:216EEDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02 DE AGOSTO DE 2024.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS
CNPJ N° 92.954.957/0001-95
OBJETO: prorrogação do Contrato
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de **03/08/2025 à 02/08/2026**
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 017/2024

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A21A58F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: FV QUIMICA AMBIENTAL LTDA EPP
CNPJ N° 10.650.417/0001-53
OBJETO: prorrogação do Contrato
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de **02/09/2025 à 01/09/2026**
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 019/2024

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5A8A4883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 26.277.170/0001-01
OBJETO: prorrogação do Contrato
PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar de **06/08/2025 à 04/09/2025**
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 015/2024

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AA344D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 26.277.170/0001-01
OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços acima mencionado.
PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar de 28/08/2025 à 26/09/2025.
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 016/2024

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EA9950EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 004/25, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: AUC-ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS COTIPORANENSES
CNPJ N° 02.977.355/0001-60
OBJETO: efetuar adequações dos valores de contrapartida do referido termo de fomento
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Chamamento de Licitação nº 012/25

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B81560CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATADA: COSTA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA ME
CNPJ N° 57.331.731/0001-37
OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato
PRAZO: 30 (trinta) dias a contar de **17/08/2025 à 15/09/2025**
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 001/2025

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6670712F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATADA: LABORATORIO DE PATOLOGIA CAXIAS DO SUL LTDA
CNPJ N° 87.505.632/0002-76

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de **25 de agosto de 2025 à 24 de agosto de 2026**
VALOR: de até R$ 21.183,83 (vinte e um mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) para até R$22.270,57(vinte e dois mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n°029/2023

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:51DDBB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATADA: GIRARDI COMERCIAL VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ N° 13.360.907/0001-03
OBJETO: Alterar os preços unitários referentes aos itens 10 e 21, constantes no contrato supra citado, em conformidade com a justificativa acostada ao protocolo administrativo nº 947/2025.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 041/2024

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5E5157E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

CONTRATADA: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA
CNPJ N° 87.551.867/0001-13
OBJETO: acréscimo de quantitativo
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 033/2022
VALOR: Valor total do Aditivo R$ 8.352,99 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois mil e noventa e nove centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5F0B6FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATADA: PSMAC COMERCIAL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 59.131.289/0001-20
OBJETO: inclusão de novos itens ao contrato
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 022/2025
VALOR: Valor total do Aditivo R$ 8.352,99 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois mil e noventa e nove centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C456F730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10 DE MAIO DE 2022.

CONTRATADA:R LAZZARI SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO DE CARNES EIRELI ME
CNPJ N° 23.563.383/0001-01
OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias a contar de **10/08/2025 à 05/02/2026** e/ou até a homologação do novo processo licitatório
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2022

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:481B8123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10 DE MAIO DE 2022.

CONTRATADA: R LAZZARI SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO DE CARNES EIRELI ME
CNPJ N° 23.563.383/0001-01
OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias excepcionalmente, a contar de **03/08/2025** a **30/11/2025,** e/ou até a homologação de novo processo licitatório**.**
VALOR: valor mensal de R$ 8.372,47 (oito mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos)
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 018/2020

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:97D8978D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 263/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
CNPJ N° 37.127.712/0001-86
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **07/07/2025** a **02/02/2026**
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:60C497D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA
CNPJ N° 04.365.216/0001-01
OBJETO: acréscimo de quantitativo de itens do contrato
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 041/2024
VALOR: Total de adição R$ 356,25 (trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EBB46075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

CONTRATADA: MESTRE & CIA LTDA ME
CNPJ N° 13.189.813/0001-13
OBJETO: prorrogação do Contrato
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de **02/09/2025 à 01/09/2026**
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 20/2024
VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A25DA7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATADA: GIRARDI COMERCIAL VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ N° 13.360.907/0001-03
OBJETO: efetuar o acréscimo de quantitativo de itens do contrato
VINCULAÇÃO: Valor Total de adição R$ 12.354,08 (doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:34521832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATADA: AREA 61 ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA
CNPJ N° 41.860.059/0001-37
OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 112/2023
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de **01 de setembro de 2025 à 31 de agosto de 2026,** permanecendo os valores inalterados

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:86A2D682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE CREDENCIMENTO Nº 271/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

CONTRATADA: FELIPE PITOL FRIZON
CNPJ N° 23.079.631/0001-43
OBJETO: prorrogação do Contrato
VINCULAÇÃO: 12 (doze) meses a contar de **10/08/2025 à 09/08/2026**, mantendo-se os valores a serem pagos

Cotiporã, 01 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A4983D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 153/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 153/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 A 11 DE SETEMBRO DE 2025. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 11 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES (ADUBO QUÍMICO E URÉIA) ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.023, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021, ONDE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE ADUBAÇÃO PARA PRODUÇÃO (MAIS LEITE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR
COXILHA/RS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:4A82A3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

O município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor R$ 50.066,79 (cinquenta mil e sessenta e seis reais com setenta e nove centavos), com a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR ATUAL DE UMA RETROESCAVADEIRA DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA A

GARANTIR A RETOMADA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO EQUIPAMENTO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE COXILHA, DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA – CPF nº 90.627.332/0001-93, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.
Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.
Coxilha, 29 de agosto de 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:62EA838D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 146/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 146/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: MORANDO ENGENHARIA EIRELI
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 100.000 (CEM MIL) PÁGINAS DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS, EM DIFERENTES FORMATOS (AO, AI, A2, A3, A4, A5 E A6), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIAS, VISANDO À CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FISICOS EM ARQUIVOS DIGITAIS PADRONIZADOS, ORGANIZADOS, INDEXADOS E ARMAZENADOS EM MÍDIA ELETRÔNICA, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO, AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E ACESSIBILIDADE DA INFORMAÇÃO.
VIGÊNCIA: 29/08/2025 Á 29/12/2025
VALOR: R$ 45.920,00 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)
COXILHA/RS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:BA501786

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

Contrato N° 142/2025
Licitação: 12/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: COMPACTA SUL PAVIMENTACAO LTDA - EPP
Valor: 795.514,63
Vigência: Início: 29/08/2025 Término: 25/02/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA PIRAPO E RUA TURVO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 29 de Agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5EE7A82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 110/2025

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 110/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico - Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para a aquisição de mochilas para os profissionais da rede municipal de educação.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **dia 12 de setembro de 2025 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 29 de agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9C7D2D19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-01/2025

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1723-04/2024 e nº 1844-01/2025 - na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** – do tipo **menor preço por item**, para registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DRENAGEM PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS MUNICIPAIS E MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO PELA DEFESA CIVIL EM CASOS DE EMERGÊNCIA**. Data de abertura: **11/09/2025 às 8h30min,** pelo Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos também podem ser obtidos junto ao site www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51) 3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br . Cruzeiro do Sul/RS, 29 de agosto de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:A4F8265A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento de aulas de consciência corporal junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Empresa(s) vencedora(s): 58.663.620 ELIEZER PANDOLFO DA SILVA - CNPJ 58.663.620/0001-90 – Valor R$ 15.360,00;

Derrubadas/RS, 08 de agosto de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:04F3D773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamada Pública Aquisição Alimentos Agricultura Familiar nº 02/2025

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a Chamada Pública nº 02/2025. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar para merenda escolar. Fornecedores Classificados: Cooperativa Mista Yucumã Cooperyucumã – CNPJ 10.696.943/0001-54 – Valor R$ 89.776,70;

Derrubadas/RS, 29 de agosto de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:8EDF2953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 023/2025**, o Senhor Miro Mülbeir, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de abrigamento da idoso: Senhor Valdomiro Lourenço da Silva.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): LAR DE IDOSOS CORAÇÃO SAUDOSO LTDA, inscrito(a) sob o nº CNPJ nº 60.618.407/0001-09.

Valor Total: R$ 36.432,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais). Valor mensal da estadia: 02 (dois) salários mínimos nacionais vigentes, sendo 01 (um) de responsabilidade do idoso e 01 (um) do Município.

Derrubadas/RS, 29 de Agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:DBF11E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

–DIRCEU LONGO & CIA LTDA – CNPJ nº 92.823.764/0001-03. Contrato Administrativo nº 296/2025 – Pregão Eletrônico nº 026/2025 – Aquisição de utensílios domésticos, eletrodomésticos e smartphones. Valor R$ 3.600,72. Assinatura: 25/08//2025.

– MR COMÉRCIO, SERVIÇOS, TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ nº 19.129.945/0001-36. Termo aditivo nº 001/2025 Contrato Administrativo nº 175/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Prorrogação de prazo. Asssinatura: 27/08//2025.

– GS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 37.103.962/0001-86. Termo aditivo nº 001/2025 Contrato Administrativo nº 174/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Prorrogação de prazo. Asssinatura: 27/08//2025.

– COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM MÃOS DADAS COM O FUTURO – CNPJ nº 23.668.794/0001-61. Termo aditivo nº 005/2025 Contrato Administrativo nº 248/2022 – Concorrência nº 003/2022 – Prorrogação de prazo. Asssinatura: 26/08//2025.

– FLORINDO DA SILVA – CNPJ nº 09.245.858/0001-90. Termo aditivo nº 006/2025 Contrato Administrativo nº 327/2024 – Pregão Presencial nº 058/2024 – Prorrogação de prazo. Asssinatura: 28/08//2025.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA – CNPJ nº 02.514.817/0001-03. Termo aditivo nº 012/2025 Contrato Administrativo nº 217/2024 – Concorrência Presencial nº 004/2024 – Adição de quantidade e valor. Asssinatura: 26/08//2025

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA – CNPJ nº 02.514.817/0001-03. Termo aditivo nº 002/2025 Contrato Administrativo nº 223/2024 – Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Adição de quantidade e valor. Asssinatura: 27/08//2025.

–GUGUI CONFECÇÕES LTDA – CNPJ nº 04.314.161/0001-00. Termo aditivo nº 001/2025 Contrato Administrativo nº 254/2025 – Pregão Presencial nº 042/2025 – Prorrogação de prazo. Asssinatura: 29/08//2025.

– SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MARCADORIAS LTAD – CNPJ nº 93.577.427/0001-38. Termo aditivo nº 001/2025 Contrato Administrativo nº 252/2025 – Pregão eletrônico nº 019/2024 – Prorrogação de prazo. Asssinatura: 29/08//2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:A04A6E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05.2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025: Data: 08/10/2025 às 09:10 horas, objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Reforma e/ou manutenção preventiva, corretiva ou reforma de todas as edificações, instalações prediais, parques, praças e equipamentos públicos de Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Informações pelo fone: 3499.6383 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:05EE73E4

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 72.2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025: Data: 17/09/2025 às 09:10 horas, objeto: . Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:51368040

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA À SERVIDORA ALEXANDRA LIS ALVIM "

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.276, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA À SERVIDORA ALEXANDRA LIS ALVIM "

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095/1999, alterada pelas Leis Municipais nº 5.545/2022 e nº 5.564/2022, regulamentadas através do Decreto nº 9.479/2023, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 19.906/25 da Secretaria da Educação, **CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA – FG 01 – 40 HORAS**, à servidora **ALEXANDRA LIS ALVIM,** Professora, percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento), aplicada com o coeficiente de acordo com o Nível 1 Classe A do magistério municipal, enquanto pleno exercício deste comissionamento, a partir de 26 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:D7618F98

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA À SERVIDORA KARINA ARAÚJO DA SILVA"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.270, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA À SERVIDORA KARINA ARAÚJO DA SILVA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095/1999, alterada pelas Leis Municipais nº 5.545/2022 e nº 5.564/2022, regulamentadas através do Decreto nº 9.479/2023, de acordo com o Memorando 1Doc nº 19.515/25 da Secretaria da Educação, **CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA** à servidora **KARINA ARAÚJO DA SILVA,** Professora, matrícula 5640-5 , passando a receber **FG 01 – 20 HORAS**, percebendo um adicional de 20% (vinte por cento) *com o coeficiente de acordo com o Nível 1 Classe A do magistério municipal, enquanto pleno exercício deste comissionamento a partir de 25/08/2025.*

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:2D9D4028

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA À SERVIDORA LISANDRA DA SILVA FONTANA"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.278, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA À SERVIDORA LISANDRA DA SILVA FONTANA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095/1999, alterada pelas Leis Municipais nº 5.545/2022 e nº 5.564/2022, regulamentadas através do Decreto nº 9.479/2023, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 19.909/25 da Secretaria da Educação, **CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA – FG 01 – 40 HORAS**, à servidora **LISANDRA DA SILVA FONTANA ,** Professora, percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento), aplicada com o coeficiente de acordo com o Nível 1 Classe A do magistério municipal, enquanto pleno exercício deste comissionamento, a partir de 08 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:F3878280

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À SERVIDORA PAULA ARDUIM SOARDI "

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.281, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À SERVIDORA PAULA ARDUIM SOARDI "

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e de acordo com o Protocolo 1Doc nº 3.261/25, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, à servidora **PAULA ARDUIM SOARDI,** Professora, matrícula 5847-5, percebendo para tanto uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da classe e nível a que pertence, no período de 04 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:4F03486D

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, PARA A SERVIDORA ANDREA BORBA SILVA"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.272, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, PARA A SERVIDORA ANDREA BORBA SILVA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Artigo 111-A da Lei Municipal n º1.108, incluido pela Lei Municipal nº 4.170/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.569/23, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** à servidora **ANDREA BORBA SILVA**, Servente, matrícula 3025-2, podendo a mesma afastar-se do trabalho pelo período de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal, conforme horário de trabalho a ser estabelecido em sua Secretaria, para acompanhamento de tratamento e atendimento das necessidades básicas diárias do filho Arthur Borba Silva, conforme solicitado no Protocolo Servidor 1Doc nº 3.100/25, que foi concedido pela Médica do Trabalho e pela Assistente Social do Município, no período de 16 de julho de 2025 a 15 de julho 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:918E62E8

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA SERVIDORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.271, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"DESIGNA SERVIDORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16 e no Memorando 1Doc nº 19.515/25, **DESIGNA** servidora para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período de 25 de agosto de 2025 a 31 e dezembro de 2025, conforme abaixo especificado:

MAT.	SERVIDOR
5640-5	KARINA ARAÚJO DA SILVA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:B3E6C8A7

PROCURADORIA JURÍDICA
"NOMEIA MANOEL VARNER LIMA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.275, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

"NOMEIA MANOEL VARNER LIMA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições

legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 01 de setembro de 2025, **MANOEL VARNER LIMA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC4", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:313F0D81

PROCURADORIA JURÍDICA
"PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES PADS"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.280, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES PADs"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares relacionados abaixo,

RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar o prazo para conclusão dos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, conforme Lei Municipal 1108/99:
I – PAD nº 001/2025, Portaria de instauração nº 892, de 27 de maio/2025.
II - PAD nº 002/2025, Portaria de instauração nº 930, de 05 de junho/2025.
III - PAD nº 003/2025, Portaria de instauração nº 957, de 12 de junho/2025.
IV - PAD nº 004/2025, Portaria de instauração nº 982, de 24 de junho/2025, alterada pela Portaria nº 1001, de 30 de junho/2025.
V - PAD nº 005/2025, Portaria de instauração nº 984, de 24 de junho/2025, alterada pela Portaria nº 1000, de 30 de junho/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:490D00CB

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA CONCEDIDA À SERVIDORA ALESSANDRA SANTIAGO BONOTTO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.274, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"REVOGA A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA CONCEDIDA À SERVIDORA ALESSANDRA SANTIAGO BONOTTO**"**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e Memorando 1Doc nº 19.563/25, **REVOGA** a **GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** concedida à servidora **ALESSANDRA SANTIAGO BONOTTO,** Professora, matrícula 3721-4, a partir de 25 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:C7BA377F

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 1.135/25 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.273, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.135/25 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 19.828/25, resolve:

Art. 1º – Designar servidores da municipalidade, conforme abaixo especificado, para participar da **COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL:**

COMISSÃO
ADRIANA CARVALHO TROCA GULARTE - matrícula 6564-1
MARCIA REGINA SILVA CARVALHO - matrícula 6118-2
MARINES GOTTARDO - matrícula 3848-21

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 1.135, de 24 de julho de 2025.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:22FBBD8C

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA O ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA ALEXANDRA LIS ALVIM"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.277, DE 29 AGOSTO DE 2025.

"REVOGA O ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA ALEXANDRA LIS ALVIM"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que consta na Lei Municipal nº 3.831/13 e suas alterações e de acordo com o Memorando 1Doc nº 19.906/25, **REVOGA O ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA ALEXANDRA LIS ALVIM,** Professora, matrícula 6346-0, concedido através da Portaria nº 415/25, a partir de 26 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:2A2ABAAA

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA O ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA LISANDRA DA SILVA FONTANA"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.279, DE 29 AGOSTO DE 2025.

"REVOGA O ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA LISANDRA DA SILVA FONTANA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que consta na Lei Municipal nº 3.831/13 e suas alterações e de acordo com o Memorando 1Doc nº 19.909/25, **REVOGA O ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA LISANDRA DA SILVA FONTANA,** Professora, matrícula 6667-0, concedido através da Portaria nº 415/25, a partir de 08 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:DBB62310

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

Processo Administrativo n.° 19557/2025. Chamamento Público n.° 002/2025. Nos termos do item 8.2 – Dos recursos, letra "a" do Edital de Chamamento Público n.° 002/2025, as Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia 01 de setembro de 2025, à Comissão de Seleção, na Av. Farrapos, 509 – Erechim/Junto ao Departamento de Licitações, durante o horário de expediente, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h. Erechim/RS, 29 de agosto de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI.
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:36AEA102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 152/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, instalação, manutenção e desmontagem da sonorização e iluminação para os eventos previstos na programação do Natal Erechim 2025, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 22/09/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 29 de agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:8BB2E8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica (Lei 14.133) Nº 6/2025 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de equipamentos e materiais para reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Lucas Vezzaro, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos do FUNDEB e Recursos Não Vinculados de Impostos. **Abertura: 17/09/2025** às **13:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos está à

disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 29 de agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:E3938595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Presencial Nº 03/2025 Objeto: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS. RECEBIMENTO DE ENVELOPES**:** de **02/09/2025 a 07/10/2025**, na Divisão de Licitações, situada na Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, e **08/10/2025 até as 8h,** no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim, situado na Praça da Bandeira, nº 354, Centro, Erechim/RS. **ABERTURA: 08/10/2025** às **08:30 horas**, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim, situado na Praça da Bandeira, nº 354, Centro, Erechim/RS. O Edital está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br e https://saneamentoerechim.rs.gov.br/ Erechim, 29 de agosto de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:B333D6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 208/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 208/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.431/2024, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Gabrielli Bordignon da Silva	38º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 29 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:AF8B3C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 209/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 209/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Daiane Skrowonski	39º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 29 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:7B351A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 210/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 210/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.567/2025, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS - 20H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Simone Salete Sawicki	4º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio

X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 29 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:6C923611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 211/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 211/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Karen Lareia Warken	5º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Anti-Hbs, Anti-HCV, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 29 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:8F9BC290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 212/2025 - PROCESSO SELETIVO 048/2025

EDITAL Nº. 212/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 048/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Mayana Tapparello Munari	46º Lugar
2 – Leandra Da Silva Lima	47º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,29 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:9F75A5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 214/2025

EDITAL Nº. 214/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – William Dino Castanho	30º Lugar

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUND. ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Gerson Dickel	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Agente Executivo Especializado: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o cargo de Professor(a) de Ens. Fund. - Anos Finais: Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 29 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:B81BFE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 214/2025

EDITAL Nº. 214/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – William Dino Castanho	30º Lugar

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUND. ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Gerson Dickel	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Agente Executivo Especializado: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o cargo de Professor(a) de Ens. Fund. - Anos Finais: Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 29 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:02EB581B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 516/2025

Processo n.º 30509/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE PROTEÇÃO, BUSCA, SALVAMENTO, RESGATE, AJUDA HUMANITÁRIA E DEFESA CIVIL DO ALTO URUGUAI. Recursos oriundos de créditos referentes às Emendas Impositivas n.º 68 e 92 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Dotações orçamentárias: 14.03.06.182.0014.2112.3.3.50.41.99.00.00 e 14.03.06.182.0014.2112.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Força Voluntária em ação: crianças, o futuro pode estar em vossas mãos". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 05 de agosto de 2025.

EDGAR PAULO MARMENTINI –
Secretário Municipal de Gestão e Governança.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:6B9C12F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 026/2025, QUE SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002, DE 02 DE MAIO DE 2025

Processo Administrativo n.º 14602/2025. Aditivo n.° 026/2025. Substitui o Plano de Trabalho e altera o prazo de vigência ao Termo de Colaboração n.º 002/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – ERECHIM - RS, para execução do projeto "Convivência mútua gerando respeito e aprendizado". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 21 de agosto de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:08BC000D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 052, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30574/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 473/2025. Termo de Fomento n.º 052, de 21 de agosto de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA DOS MORADORES DO BAIRRO TRIÂNGULO, visando à execução do projeto "Comer, cozinhar e amar". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 05 (cinco) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 052/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 21 de agosto de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:1F25802E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 054, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30593/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 475/2025. Termo de Fomento n.º 054, de 22 de agosto de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA DOS MORADORES DO BAIRRO TRIÂNGULO, visando à execução do projeto "Parceria para um bom desenvolvimento comunitário". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 20.530,00 (vinte mil e quinhentos e trinta reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 05 (cinco) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 054/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 22 de agosto de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:E5374586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 057, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30482/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 468/2025. Termo de Fomento n.º 057, de 22 de agosto de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM JOÃO ALOÍSIO HOFFMANN, visando à execução do projeto "Escola Segura e Acolhedora: Convivência com a comunidade escolar". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 111.060,00 (cento e onze mil e sessenta reais), por meio da dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2072.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 057/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 22 de agosto de 2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:B1DB5243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 063, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30513/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 481/2025. Termo de Fomento n.º 063, de 27 de agosto de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – Erechim (RS), visando à execução do projeto "Futebol Mini Campo – Interação Social com Respeito". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 08 (oito) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 063/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 27 de agosto de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:6DD70C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO 213/2025 - EDITAL 001/2025

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 213/2025
EDITAL 001/2025

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.669/2025, como segue:

- ATÉ 02(DOIS) MECÂNICOS – MECÂNICA LEVE 40H;
- ATÉ 02(DOIS) MECÂNICOS – MECÂNICA PESADA 40H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://www.pmerechim.rs.gov.br//concursos/96/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2025.
As inscrições serão realizadas nos dias 01/09/2025 a 03/09/2025, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação – Setor de RH, Praça de Bandeira, nº 354 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 29 de Agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:DFE7874A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 64/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA USO NO SND.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **16 de Setembro de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **16 de Setembro de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:620BF035

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 29/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 747/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:8569A5D9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 54/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (FARMACÊUTICO, FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO E AUXILIAR DE FARMÁCIA) DE FORMA CONTINUADA.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:BD4967D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.679 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de agosto de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:82447A7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.680 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Declara Bens Inservíveis para a Administração Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de agosto de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B57A708B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 8.922 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Programa “EM DIA COM ESTEIO - EDIÇÃO 2025”.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de agosto de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:17CE1C7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 140/2021

ADENDO AO CONTRATO N° 140/2021
Quarto Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2021
ORDEM DE COMPRA Nº 3639/2025
Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: ADC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 29.629.560/0001-91
Vigência: Fica renovada a vigência do contrato por 4 (quatro) meses, contados a partir de 2 de setembro de 2025 até 1º de janeiro de 2026.
Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de R$ 60.313,32 (sessenta mil trezentos e treze reais e trinta e dois centavos), sendo o valor mensal, reajustado pelo IPCA, de R$ 15.078,33 (quinze mil setenta e oito reais e trinta e três centavos).
Assinatura: 29 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:42BC48DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 98/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 98/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2025. Processo Administrativo: **N° 4071/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO NOS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, COM CENTRAIS DE ALARMES MONITORADOS, CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO, SENSORES E DEMAIS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS – SMSP.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E CONTINUADO.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Helena Musacchio Kulmann
Código Identificador:904E9B13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4215/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - SMS”.**

1. Fica **PRORROGADA,** nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no **Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, da licitação supra, para dia **08 de setembro de 2025, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:16681C02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7193/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 28/08/2025, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2025/2026,conforme Lei Municipal nº8207/2022, ficando assim a representação:

I - Oito representantes governamentais:

Dois representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:
1º Titular: Cristiane Pacheco Lima;
1º Suplente: Márcia Hannacker de Oliveira Desidério;
2º Titular: Guilherme Artioli Alves;
2º Suplente: Simone Reni Leite.

Um representante da Secretaria Municipal de Educação– SME:
Titular: Simone Pacheco da Silva;
Suplente: Carem Madalena de Jesus Pacheco Dilly.

Um representante da Secretaria Municipal da Saúde – SMS:
Titular: Michele Figueiredo Borges;
Suplente: Gisele Ramos Rocha.

Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL:
Titular: Rodrigo da Silva Pereira;
Suplente: Felipe Silva Alvienes.

Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU:
Titular: Liriane Vieira Cardoso;
Suplente: Priscila Karine Santos Sant'ana.

Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:
Titular: Elisabeth Leal de Oliveira Ramires ;
Suplente: Renilda Machado Dutra.

Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA:
Titular: Estela Gomes Levis;
Suplente: Suellen de Souza Viegas Pereira.

II - Oito representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em foro próprio, da seguinte forma: Três representantes de entidades de atendimento de assistência social:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Janaína Tenn-Pass;
Suplente: Nathalia Guintzel Andrade.

Centro de Formação Teresa Verzeri - Esteio
Titular: Moniki Alves Martins;
Suplente: Valeska Daniele de Melo.

Lar Beneficiente Evangélico Betel
Titular: Michele Silveira de Freitas;
Suplente: Moizés Rodrigues dos Santos.

Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial
Titular: Luciana Alves Costa;
Suplente: Andrise Caroline dos Santos.

Defesa e Garantia de Direitos
Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR)
Titular: Bruna da Costa;
Suplente: Adriana Conzatti.

Dois representantes dos usuários pessoa e/ou organizações de assistência social:
1º Titular: Janete Batista da Rosa;
1º Suplente: Claci Fátima Dreher.

Instituto Educacional, Social e Cultural do RS (ISCERGS)/Central Única das Favelas
(CUFA) 2º Titular: Maycon Alves da Silva;
2º Suplente: Eduardo Pereira Cardoso.

Um representante dos trabalhadores do setor que não desempenhe cargo ou emprego em organizações governamentais do município de Esteio
Instituição ATOS 29
Titular: Vinicius Schneider da Silva.
Suplente: Elisandra Kelemann Silva.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:077087F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7194/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Bruno Klafke Alves, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31505, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 20/10/2025 a 31/10/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:19D21C2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7195/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe F, Jacqueline da Rosa Martins, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40242, a partir de 01/06/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:79F570CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7196/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, AVERBAR para a servidora ANA REGINA BOLL, 1873 (mil oitocentos e setenta e três) dias trabalhados na Prefeitura de Esteio, no período de 21/02/2006 a 08/04/2011, no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, matrícula 6336, CCS Estatutario, para a matrícula 3997.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:617CD3A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7197/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, Fernanda de Mattos Ribeiro, No cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal (CC-05), vinculada à Diretoria de Assistência Jurídica ao Cidadão e Proteção ao Consumidor na Unidade de Assistência Jurídica Gratuita, na Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, a partir de 13/08/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:15C714CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7198/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe E, Patrícia Luciane da Silva Veloso, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45441, a partir de 01/06/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:262F965A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7199/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C, Silvia Regina Pinheiro Camargo, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 46978, a partir de 01/06/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0D7F9A4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE SORTEIO CP 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
RESULTADO DO SORTEIO
A Prefeitura Municipal de Fagundes Varela torna público o resultado do sorteio realizado no dia **29 de agosto de 2025**, referente ao **Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2025**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 517/2025**, cujo objetivo é o **ordenamento dos leiloeiros credenciados no sistema de rodízio**, conforme critérios estabelecidos em edital.
O sorteio foi realizado em **sessão pública** com registro audiovisual, garantindo a **publicidade, transparência e legalidade** do procedimento. A Classificação dos leiloeiros credenciados bem como todo o processo da integra encontra-se publicado no site: www.fagundesvarel.rs.gov.br

Fagundes Varela, 29 de agosto de 2025

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:71967BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 470/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PEDRONE S OFICINA DIESEL LTDA**, CNPJ nº 00.977.787/0001-46: **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento e substituição de peças da Van Sprinter, placa IYR1832, contemplando a troca do terminal de direção e da barra axial, a fim de restabelecer as condições adequadas de segurança e funcionamento do veículo. **Valor:** R$ 430,00 Prazo: Imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:DF2F08AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

PRIMEIRO ADENDO AO CONTRATO Nº 097 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
Processo Administrativo nº 443/2024 – Inexigibilidade n° 94/2024.
CONTRATADO: ELEVARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.214.643/0001-14;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 097 de 23 de agosto de 2024, a contar de 1º de setembro de 2025, conforme Processo Administrativo 1DOC 1.004/2025. Reajusta conforme índice acumulado IGP-M/FGV, o percentual de 3,03% (três vírgula zero três por cento) passando a vigorar com valor de R$ 555,82 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), mensais, perfazendo um valor anual de R$ 6.669,84 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), a contar de 1º de setembro de 2025. Altera a Cláusula 5.1.2 para constar que o fiscalizador designado para o presente Contrato passa a ser Sr. (a) Chana Tiele Galante. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:454FF858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1008/2025 – Processo nº 1124/2025.
Contratada: IAMARA DOS SANTOS SANFELICE LTDA, CNPJ: 61.597.870/0001-84, Objeto: Aquisição de gramas em leiva, em área estimada de 250m², para manutenção do estádio municipal. Valor: **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais)**.**

Inexigibilidade de Licitação nº 82/2025 – Processo nº 1125/2025.
Contratada: BRUNA FELLER COELHO, CNPJ: 52.841.197/0001-95, Objeto: Contratação de consultoria técnica para elaboração de diagnóstico situacional de governança e eficiência da cidade de Faxinal do Soturno/RS. Valor: **R$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais)**.**

Dispensa de Licitação nº 1011/2025 – Processo nº 1128/2025.
Contratada: FATIMA ROSANE FREITAS BARATTO 97634360015, CNPJ: 19.031.239/0001-57, Objeto: Contratação de profissional para ministrar oficinas práticas na área da beleza – em alusão ao Agosto Lilás. Valor: **R$ 1.800,00** (um mil, oitocentos reais)**.** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 29 de agosto de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:8210F78D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 021/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e serviços, para execução de reforma no prédio que abriga a Escola Municipal de Ensino Infantil Santa Teresinha, neste Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 15/09/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 15/09/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 15/09/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:46C645CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 022/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e serviços, para a execução de reformas no prédio que abriga o Núcleo Interdisciplinar de Apoio Educacional (NIAE), neste Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 12/09/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/09/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 12/09/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:8268EEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de tubos, blocos, bloquetos e meio-fio de concreto. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 15/09/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 15/09/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 15/09/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:66C22F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva Aquisição de sacolas confeccionadas em TNT, modelo comumente utilizado como lixeira veicular (tipo lixocar), destinadas à distribuição gratuita à população, no âmbito de ação social apoiada pelo município (Repetição do Pregão Eletrônico 115/2025, com alterações). Data/Hora limite para recebimento de propostas: 12/09/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/09/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 12/09/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C8696845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 023/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Concessão de uso remunerado de Imóvel de propriedade do Município, para a exploração do Camping da Vindima Alberto Mattioni, localizado na Rua Ari Koppe, s/n, Bairro Nova Roma, no Município de Flores da Cunha, RS, conforme Lei Municipal nº 3.670/2022, em Condições Especiais, mediante a execução de encargos definidos neste instrumento, com o critério de julgamento de maior lance ou oferta. (Repetição da Concorrência Eletrônica 017/2025, com alterações). Data/Hora limite para recebimento de propostas: 23/09/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 23/09/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 23/09/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br;

www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:7647FA25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 32.2025 - SERVIÇO DE ENGENHARIA DO TRABALHO

Contrato nº 32/2025
Vinculado a Pregão Eletrônico nº38/2025 Processo nº 375/2025
Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa **Fortneer Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 32.969.954/0001-01, com sede à Rua Eugenio Pagnan, nº. 110, Sala 01 E 02, Bairro: Centro, CEP: 88.830-000, na cidade de Morro da Fumaça - SC, Telefone: (41) 3538-8467 ou (48) 99424430 ou (48) 98662046 email: licitacao.win@gmail.com ou licitacoes@fortneer.com.br ou financeiro@fortneer.com.br, neste ato representada por Fellipe Saviato Monçoni, inscrito no CPF sob nº 094.170.509-90 e RG nº 6.121.189 SSP/SC, brasileiro residente e domiciliado na Estrada Geral Retiro da União, S/N, Bairro Estrada Geral da União na cidade de Sombrio/SC, CEP: 88960-000, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS SERVIÇOS:
I- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho, objetivando a elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, dos Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO para 02 servidores e do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência – TR. O PGR, deverá conter os Riscos Ambientais (químicos, físicos e biológicos) e os riscos ergonômicos e de acidentes, conforme Norma Regulamentadora. O LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e o Laudo Técnico de Periculosidade, serão compostos pelas planilhas de avaliações dos servidores lotados nas Secretarias, com descrição individuais das atividades (por servidor/função ou por Grupo Homogêneo de Exposição – GHE); O PGR, os Laudos Técnicos de Insalubridade e Laudo Técnico de Periculosidade, deverão ser entregues, encadernados, separados por Secretaria e cópia digital em PDF. Os certificados de calibração dos equipamentos, deverão ser emitidos por empresas credenciadas pelo INMETRO. Os relatórios das avaliações quantitativas emitidos pelos equipamentos e os resultados das medições emitidas pelos laboratórios, deverão ser entregues em anexo e na mesma encadernação dos Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade, juntamente com a ART registrada no CREA. O Planejamento Anual do PGR, deverá ser descrito por ordem de prioridade. O PGR e os Laudos, deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Formigueiro, encadernado com capa de PVC transparente. Para as avaliações qualitativas, deve-se verificar as etapas do processo operacional (descrevê-lo detalhadamente), os possíveis riscos ocupacionais, o tempo de exposição ao risco e o tipo de exposição. A fase de avaliação quantitativa, compreende a medição do risco, guardando atenção especial à essência do risco e ao tempo de exposição do risco avaliado. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos em acordo com as Normas Regulamentadoras, Legislação Federal, Municipal e quaisquer outras normas aplicáveis. O quantitativo de servidores públicos do Município estimado é de 300 (trezentos) servidores aproximadamente e para o PCMSO apenas 02 servidores.
O número de servidores supracitados é meramente estimativo, não podendo ser exigido ou considerado como fator para pagamento/cobrança de qualquer natureza.
Os lançamentos das informações deverão ser enviados para o E Social pela empresa contratada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O valor a ser pago pela execução dos serviços será de R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais). Para o período de 12 meses, conforme proposta da CONTRATADA.
- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E DA ENTREGA:
– O prazo de início da execução será de 5 (cinco) dias, a partir do pedido de empenho.
– O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
– O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.
– O prazo para entrega dos serviços será de 60(sessenta) dias corridos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Órgão: Secretaria Municipal da Administração
Unidade:Administração-Administração
Ação: 2005
Natureza:Serviços Tecnicos Profissionais (770) (Cód. Red 772)
Fonte de Recurso: 1500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado contra empenho, após a conclusão dos serviços, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco, Agência e Conta Corrente, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.

- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela CONTRATADA, mediante documento.
III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.
CLÁUSULA NONA – GARANTIA DOS SERVIÇOS
I - A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.
II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.
f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, acompanhar a prestação de serviços, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como a pagar pela prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
– Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.
- Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida.
As peculiaridades do caso concreto.
As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
- A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão do contrato ficará a cargo da Servidora Nathalia Mattos Renck, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1376-5, designado através da Portaria nº 15.428, de 29 de agosto de 2025, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Servidora Reni Wachter, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1375-7, fiscal ou por seu respectivo substituto, designado através da Portaria nº 15.428, de 29 de agosto de 2025, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 38/2025, Processo nº 375/2025, e a proposta da empresa Fortneer Engenharia Ltda, contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 29 de agosto de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

FORTNEER ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 32.969.954/0001-01 - Contratada

NATHALIA MATTOS RENCK –
Gestora do Contrato

RENI WACHTER –
Fiscalizadora do Contrato

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DC927BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº13.2025

Inexigibilidade nº13.2025
Processo nº 500/2025
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Artigo 31 e 32, da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 4.333 16/05/2017
Referência – Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.
Base Legal – Artigo 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº.4.333 -16/05/2017
Organização da Sociedade Civil/ Proponente – **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA – CONSEPRO.**
CNPJ – 44.304.800/0001-71
Endereço: Avenida Gustavo Kath, nº314 – Formigueiro- RS

OBJETO PROPOSTO: O presente Termo de Fomento tem por objetivo a proposta de Revitalizar e Equipar, afim de propiciar melhoria nas instalações (compra de equipamentos), e a manutenção do prédio com pintura externa do CISP(centro Integrado de Segurança Pública-Brigada Militar e Policia Civil),tendo como público alvo a comunidade de Formigueiro/RS, com o fundamento especifico de agregar ações conjuntas, onde ambas as instituições BM e PC, são necessitárias de tais solicitações especificadas no objeto da parceria. Dar melhor visibilidade as instituições Brigada Militar e Policia Civil, com a criação de um local com uma melhor aparência visual e com manutenção preventiva, onde também buscamos a aquisição equipamentos modernos, para uma resposta mais rápida e da necessidade do serviço diário do atendimento de ocorrências junto á comunidade de Formigueiro - RS, nos termos definidos do Plano de Trabalho que segue anexo.

VALOR TOTAL DO REPASSE: A Administração Pública repassará ao CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA – CONSEPRO, de Formigueiro - RS, por Emenda Impositiva o valor de **R$30.000,00** (trinta mil reais), sendo pagos conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 0.014 ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS
Natureza: 3.3.50.43.99
Recurso: 1500
Despesa: 3596

PERÍODO: 01 de setembro de 2025 à 31 de dezembro de 2025
TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com O CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA – CONSEPRO, de Formigueiro e se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que em nosso município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única a ofertar na região de Formigueiro o serviço de proteção social, sendo de grande relevância os serviços ofertados.
Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela Proponente na área supramencionadas, o repasse de recursos é medido que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos.
Pelo exposto, face a inegável relevância social da Proponente e considerando ser a ÚNICA na região: CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA – CONSEPRO, do município de Formigueiro, fica nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14, inexigível o **Chamamento Público** por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Formigueiro,29 de agosto de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F2906C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE FOMENTO N°02.2025-CONSEPRO

TERMO DE FOMENTO 02/2025– CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO-FORMIGUEIRO -RS

O Município de FORMIGUEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 97.228.126/0001-50, situado a Av. João Isidoro, nº 222, Bairro Centro CEP 97.210-000, Rio Grande do Sul/RS, neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cristiano Cezar Cassol Rubert, brasileiro, casado, portador do RG n° 4100131384 SJP/ II RS, inscrito no CPF sob o n° 017.350.670-40, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA - CONSEPRO, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.304.800/0001-71, situada a Avenida Gustavo Kath, nº 314, Bairro Centro, CEP 97.210-000, Rio Grande do Sul/RS, conta bancária Banrisul 041-Agencia 627, CC 06.01.3315.0-6, neste ato devidamente representada pela seu Presidente responsável, Sr. Eduardo Simon da Rosa, brasileiro, inscrita no CPF sob o n° 961.358.320.34, residente e domiciliada na Rua Jose Cassol, nº 34, Bairro Centro, nesse Município, doravante denominada CONSEPRO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 4.333, de 16 de maio de 2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objetivo a proposta de Revitalizar e Equipar, afim de propiciar melhoria nas instalações (compra de equipamentos), e a manutenção do prédio com pintura externa do CISP(centro Integrado de Segurança Pública-Brigada Militar e Policia Civil),tendo como público alvo a comunidade de Formigueiro/RS, com o fundamento especifico de agregar ações conjuntas, onde ambas as instituições BM e PC, são necessitárias de tais solicitações especificadas no objeto da parceria. Dar melhor visibilidade as instituições Brigada Militar e Policia Civil, com a criação de um local com uma melhor aparência visual e com manutenção preventiva, onde também buscamos a aquisição equipamentos modernos, para uma resposta mais rápida e da necessidade do serviço diário do atendimento de ocorrências junto á comunidade de Formigueiro - RS, nos termos definidos do Plano de Trabalho, Emendas Impositivas 2024, que segue anexo.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA - CONSEPRO Formigueiro, RS, por Emenda Impositiva o valor **de R$30.000,00** (trinta mil reais), sendo pagos conforme plano de trabalho, em uma única parcela, sendo no mês de dezembro de 2025.

2.2. Para o exercício financeiro de 2025, fica estimado o repasse de **R$30.000,00** (trinta mil reais), conforme plano de trabalho, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 04.01.122.0207.0014 ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS 2024, 3.3.50.43.99 Fonte de Recurso 1500, Despesa 3596.

2.3. Em caso de celebração de novos termos, deverão ser indicados nos mesmos, os valores mensais a serem repassados, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA:

3.1.O CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA - CONSEPRO Formigueiro -RS, não contribuirá com valores para a execução do objeto desta parceria.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos ao CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA – CONSEPRO, Formigueiro -RS de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEPRO, Formigueiro -RS, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Realizar o monitoramento e avaliação da execução do presente Termo, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos previstos no Decreto Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEPRO de Formigueiro -RS qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

V - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEPRO, Formigueiro -RS, para as devidas regularizações;

VI - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEPRO, Formigueiro -RS, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VII - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VIII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEPRO, Formigueiro -RS;

IX - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

X – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEPRO, Formigueiro -RS.

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo aos estudantes de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

VIII- Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

IX – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

X – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XI – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que o Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEPRO, Formigueiro -RS, poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
XII– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados na conta corrente 06.013315.0-6, Agência 0627 do Banrisul.
5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada na sua totalidade, em até 90 (noventa) dias, após o término do cronograma do projeto.
6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEPRO, Formigueiro -RS;
VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;
VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEPRO, Formigueiro -RS, no exercício e das metas alcançadas.
6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de 01 de setembro de 2025, até dezembro de 2025.

8. DAS ALTERAÇÕES
8.1. Este Termo de Fomento não poderá ser alterado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor Jerri Krugel, ocupante do cargo de contador, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Associação da Cultura e Educação de Formigueiro -RS.
9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEPRO, Formigueiro -RS, na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.
VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO
10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
12.1. O foro da Comarca de São Sepé/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Formigueiro, 01 de setembro de 2025

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

EDUARDO SIMON DA ROSA
Presidente da CONSEPRO

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F4B0C600

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Chamamento Público N° 002/2025. Objeto: Contratação de professores de voleibol, pilates e taekwondo. **Abertura do credenciamento: a partir de 29 de agosto de 2025, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 29 de agosto o de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:8882ACA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.255/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 13.485,78 (treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 13.485,78 (treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.485,78
05.03.12.365.0022.2.053	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.485,78
05.03.12.361.0022.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:93D9B9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.256/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 19.965,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais)

1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 19.965,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 19.965,00	1621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:863EE25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 942/2025

constitui comissão de recebimento provisório e definitivo de bens permanentes, a fim de atender as necessidades da prefeitura de glorinha.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 - Fica constituída a Comissão de Recebimento provisório e definitivo de **01 VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO PICK-UP**, com as seguintes características: zero quilômetro, na cor branca ou prata, ano/modelo 2024/2025 ou superior, para 02 passageiros, motor com potência mínima de 90 cv, movido a gasolina e etanol, transmissão manual de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) a ré, controle de tração e estabilidade, freios ABS/EBD, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo (motorista e passageiro), suspensão elevada e suspensão traseira de acordo com o modelo ofertado, capacidade de carga de no mínimo 600 kg, caçamba igual ou superior a 600 litros, proteção do motor aos modelos que se aplicar; referente ao Pregão nº 046/2024 (ata compartilhada - CIRAU), Contrato nº 084/2025, Processo nº 1.109/2025;

2 - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

- **Presidente**: Claudiomar Souza Dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 580-0;
- **Suplente**: Lucas Da Silva Sarmento – Mecânico, matrícula nº 578-9;
- **Membro**: Eduardo Antunes – Operador de Máquinas, matrícula 130-9.

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 27 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A1666D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 943/2025

torna sem efeito a portaria n° 906/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o Ato de Nomeação efetuado pela Portaria n° 906/2025, por não haver interesse do candidato em assumir em imediato a vaga de **enfermeiro,** no Concurso Público nº 01/2023, sendo reclassificado como último colocado, conforme requerido e disposto na cláusula 11.6 do Edital.
.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, 27 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:397098F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 944/2025

substitui membros do conselho municipal de educação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e atendendo proposição do Memorando n° 3.820/2025,

resolve:

1 – Substituir membros do Conselho Municipal de Educação, junto à Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo relacionados:
REPRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
1º Titular: Maristela da Silva Gomes de Oliveira por **Karen Bettim;**
2º Suplente: Maria Fátima Santos Carvalho por **Marilis Adriana de Lima Berlitz**.

REPRESENTAÇÃO DOS PAIS DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL:
1º Suplente: Saulo Rodrigo Poletto por **Aline Lourenço Pereira Schmidt**;
2º Suplente: Daiane Dutra por **Pâmela Tomazi Joaquim**.

Permanecem no Conselho Municipal de Educação os seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
1º Titular: CATIANE CORTINOVE FERREIRA;
1º Suplente: JÉSSICA VIEIRA HARTMANN;
2º Suplente: MARIA SHIRLEI BANDEIRA FERREIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
1º Titular: CARIME DA SILVA GIL;
1º Suplente: MÁRCIA VIVIANE DOS SANTOS ADAM;
2º Suplente: GABRIELE MADEIRA SILVEIRA DA SILVA.

REPRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL:
1º Titular: LILIAM PEREIRA RAMOS;
1º Suplente: FRANCELI PEREIRA MARTINS;
2º Suplente: VANESSA BARCELOS PEREIRA;
2º Titular: JOCIELE BARCELOS CORRÊA;
1º Suplente: THAYLLES LEAL DA ROSA;
2º Suplente: PATRÍCIA CATTEL FERNANDES.

REPRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
1º Suplente: ANDRÉIA CARDOSO DA SILVEIRA;

REPRESENTAÇÃO DOS ESPECIALISTAS:
1º Titular: ADRIANA NEVES PEREIRA;
1º Suplente: GISLAINE OLIVEIRA SOARES;
2º Suplente: KAREN BETTIN OLIVEIRA.

REPRESENTAÇÃO DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
1º Titular: JÉSSICA DE LIMA BOURCHEIDT PILATI;
1º Suplente: MARÍLIA DO NASCIMENTO SCHUBERT RABELO DA SILVA;
2º Suplente: FRANCIELE TERESINHA DE SOUZA OURIQUE.

REPRESENTAÇÃO DOS PAIS DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL:
1º Titular: LOIVA TEREZINHA FERREIRA FERRUGEM.

PRESIDENTE: LILIAM PEREIRA RAMOS.
VICE-PRESIDENTE: JÉSSICA DE LIMA BOURCHEIDT PILATI.
SECRETÁRIA: JOCIELE BARCELOS CORRÊA.

2 – Revoga-se a Portaria nº 555/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 28 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D8436D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 945/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036 de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **oficializa a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **Anaí de Freitas Santanna** – **Professor de Matemática**, **com início em 21 de agosto de 2025 e término em 24 de agosto de 2025**, conforme requerido no Protocolo n° 2.077/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 28 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1AEBD255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 946/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 - Conceder ao servidor **Sérgio Augusto Maia Mendes** – **Técnico em Informática**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de **16 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2024**, com início em 17 de novembro de 2025 e término em 01 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 28 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:193E8019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 947/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de

fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **Nomeia**, nesta data, **Laura Lucena Fuchs** para o cargo efetivo de **Enfermeiro,** Padrão 09, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 28 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:25EB0A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 948/2025

determina instauração de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
resolve:

1 – **Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial**, visando apurar possível descumprimento de prazo na entrega de produtos conforme previsto em edital, violando o item 9.1, VII da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, por parte da empresa **IMPERMASUL LTDA- IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 21.438.323/0001-31, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.349/2025.
2 – Designar os servidores **Priscilla da Silva Kiscporski – Bióloga, matrícula n° 592-4, Taís Enê Cardoso da Silva – Agente Administrativo, matrícula n° 505-3 e Amilton Gnoatto Silveira – Eletricista, matrícula n° 153-8**, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei n° 1.037/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 28 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A89217A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º27/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS com produtos de primeira qualidade, composta por produtos alimentícios e produtos de higiene e limpeza com quantidade estimada de 358 cestos básicos mensais PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.
Abertura das propostas dia**11/09/2025**às13**h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao02@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 29 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:435C1839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 163/2025, Dispensa nº 126/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da **L. FILIPPINI & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 41.520.430/0001-11, com sede na Rua Pau Brasil, s/n, Bairro Centro, Trindade do Sul/RS, CEP 99615-000, pelo valor total de **R$ 3.915,00 (Três mil e novecentos e quinze reais)**, contratação de um caminhão com a caçamba fechada (baú) para não danificar as mudas, visto que o município não tem estrutura adequada para o transporte e o uso de empresa especializada assegura o acondicionamento correto, evita perdas e assegura o cumprimento do cronograma de plantio, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 29/08/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:A8908DFE

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 164/2025, Dispensa nº 127/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **JOICE SEVERO ZAMBIASI EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 26.305.365/0001-18, com sede na Rodovia RS 324, KM 73, Nº 106, Bairro Distrito Industrial, Trindade do Sul/RS, CEP 99615-000, pelo valor total de R$ 6.703,75 (seis mil com setecentos e três reais e setenta e cinco centavos), contratação de ônibus de turismo com motorista de 48 lugares, para transporte de agricultores e estudantes do município de Gramado dos Loureiros até o parque de exposições da Expointer, com saída de Gramado dos Loureiros às 2 horas do dia 04 de setembro de 2025 e retorno com saída do Parque de Exposições da Expointer as 16 horas do dia 04 de setembro de 2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 29/08/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:C0A74FB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.779, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Município de Guaíba a doar uma fração de terras à empresa GPSET – Engenharia e Segurança do Trabalho LTDA e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Guaíba autorizado a doar à pessoa jurídica GPSET – Engenharia e Segurança do Trabalho LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.640.957/0001- 06, 1 (um) imóvel Dominical, pertencente à Zona Especial de Desenvolvimento Econômico (ZEDE) – Distrito Industrial de Guaíba, assim descrito: (c) lote nº 3 Quadra E, com área de 6.434,88 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaíba - RS sob a matrícula nº 59.509, com valor atribuído de R$ 943.100,00 (novecentos e quarenta e três mil e cem reais).

Art. 2º O imóvel doado deverá ser utilizado para o fim previsto no processo de concorrência pública nº 016/2023, não podendo ter outro destino que o referido, e será gravado com cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade e cláusula condicional de transferibilidade, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a partir do início das atividades da empresa.

Parágrafo Único. Conforme estabelecido no edital de Concorrência Pública nº 016/2023, para viabilizar o empreendimento e suas garantias, o Poder Executivo poderá, nos termos do § 7º do art. 76 da Lei nº 14.133, de 2021, especificamente para a comprovada obtenção de financiamento pelo empreendedor, transferir a propriedade de 100% (cem por cento) da área licitada ao vencedor, quando do registro da escritura pública da doação com encargos no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A Empresa beneficiária ficará obrigada ao cumprimento de todas as normas ambientais, sejam no âmbito municipal, estadual ou federal, e manter, obrigatoriamente, pelo menos 90% (noventa por cento) de seu quadro de empregados com residência fixa no Município de Guaíba, salvo verificação da inexistência de interessados com qualificação necessária para a ocupação das vagas de trabalho.

Art. 4º A área doada reverterá ao domínio do Município de Guaíba nas seguintes hipóteses:

I – se em até um ano, contado a partir da posse formal do imóvel, a empresa beneficiária não iniciar as obras de suas instalações;

II – se em até dois anos, contados a partir da posse formal do imóvel, a empresa beneficiária não tiver iniciada sua atividade-fim, podendo este prazo ser prorrogado por até um ano, mediante justificativa analisada e aprovada pela Administração Municipal;

III – se não permanecer em operação por efetivos 20 (vinte) anos de atividade, contados a partir do início das operações, salvo força maior;

Parágrafo único. Em caso de reversão do imóvel ao Município de Guaíba, não serão objeto de qualquer tipo de indenização as benfeitorias nele realizadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de agosto de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:A2815014

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.780, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 2.331/2008, que atribui gratificação aos membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros, do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas e da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 2.331/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Atribuição de gratificação aos membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros, do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas, da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, da Comissão de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Comissão Revisora, e dá outras providências".

Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 2.331/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica atribuído o mesmo valor da gratificação constante no art. 1º desta Lei aos membros do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas, da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias e da Comissão de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e da Comissão Revisora".

Art. 3º Ficam inseridos os incisos IV e V e o parágrafo único ao art. 2º-A da Lei Municipal nº 2.331/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-A [...]

[...]

IV - da Comissão de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV):

a)analisar e emitir pareceres técnicos e multidisciplinares relativos aos Estudos de Impacto de Vizinhança apresentados por empreendimentos, conforme previsto na legislação urbanística municipal;

b)verificar a compatibilidade dos empreendimentos com a legislação vigente;

c)solicitar complementações ou adequações técnicas aos estudos apresentados;

d)elaborar recomendações e propor medidas mitigadoras ou compensatórias aos impactos detectados;

e)deliberar sobre a aprovação, reprovação ou aprovação com condicionantes dos Estudos de Impacto de Vizinhança;

f)promover a publicidade de seus atos;

g)manter arquivo sistematizado dos estudos analisados e pareceres emitidos;

V - A Comissão Revisora tem suas atribuições definidas no Código Tributário Municipal, Lei Nº 3208/2014.

Parágrafo único. Poderão ser definidas, mediante decreto regulamentador, outras atribuições que sejam inerentes às competências de cada colegiado, visando o melhor desempenho de suas finalidades."

Art. 4º Ficam inseridos os incisos IV e V e alterado o caput do art. 2º-B da Lei Municipal nº 2.331/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-B. Os colegiados que fazem parte desta Lei serão constituídos em número máximo total de 40 (quarenta) membros, observada a complexidade e a necessidade de cada um, considerando ainda a seguinte composição:

[...]

IV - para a Comissão de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV), de 03 (três) a 05 (cinco) membros;

V - para a Comissão Revisora, de 03 (três) a 07 (sete) membros."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as Leis 4.495, de 21 de dezembro de 2023, que cria Jeton para a Comissão Revisora dos Imposto Predial Territorial Urbano - CRIPTU e dá outras providências e a Lei 4.316, de 30 de dezembro de 2022, que cria Jeton para os membros da comissão Técnica de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança - CTIV e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de agosto de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:8D63BF63

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.781, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Cria o Fundo Municipal Guaíba Mais Resiliente e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal Guaíba Mais Resiliente, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com objetivo de criar condições financeiras para o custeio dos investimentos vinculados aos projetos de resiliência às mudanças climáticas.

Art. 2º São receitas do Fundo Municipal Guaíba Mais Resiliente:

I – as receitas provenientes de captação junto a fundos orçamentários públicos específicos com a mesma finalidade;

II – as receitas oriundas de convênios, termos de cooperação ou contratos, celebrados com a finalidade de destinar recursos para atividades de resiliência climática;

III – as contribuições, transferências de recursos, subvenções, auxílios e doações do Poder Público e do setor privado expressamente destinadas ao Fundo;

IV – os recursos oriundos de alienação, concessão e outorga de imóveis públicos;

V – os recursos da recuperação (administrativa e/ou judicial) de créditos dos royalties pela exploração e produção do petróleo;

VI – os recursos advindos de medidas de recuperação de créditos (administrativa e/ou judicial) perante a União Federal, adequações de base de cálculo e alíquotas sobre verbas de natureza indenizatória junto a Receita Federal do Brasil, bem como recuperação de créditos de ISS de instituições bancárias;

VII – os recursos oriundos da alienação dos títulos decorrentes da securitização da dívida ativa do município, conforme Lei Complementar Federal nº 208, de 02 de julho de 2024;

VIII – as verbas consignadas para esse fim em dotações orçamentárias.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal Guaíba Mais Resiliente serão aplicados nas seguintes finalidades:

I – pagamento de obras de macrodrenagem, construção de diques, novas vias de acesso resilientes, sistemas de monitoramento e alertas, polo logístico e industrial, gestão de riscos e treinamentos, que contratados no âmbito do Projeto Guaíba Mais Resiliente;

II – pagamento de contrapartida(s) de empréstimo(s) nacionais e/ou internacionais, contratados para custear as obras e ações do Projeto Guaíba Mais Resiliente;

III – pagamento de parcelamentos de empréstimo(s) nacional(is) e/ou internacional(is) contratados para custear as obras e ações do Projeto Guaíba Mais Resiliente.

Art. 4º A aplicação dos recursos do Fundo Guaíba Mais Resiliente será gerida e administrada por um Conselho Diretor, composto por 03 membros, nomeados por Decreto do Prefeito conforme segue:

I – um(a) servidor(a), indicado(a) pelo Gabinete do Prefeito;

II – o(a) titular da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Município;

III – o(a) titular da Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 1º A presidência do Conselho Diretor será exercida pelo titular da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Município.

§ 2º Os membros enumerados no caput exercerão seus mandatos enquanto titulares dos respectivos cargos.

§ 3º As funções de membro do Conselho Diretor serão exercidas a título gratuito e consideradas de relevância para o Município de Guaíba.

Art. 5º O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente a cada três meses ou, extraordinariamente, quando convocado por qualquer dos membros.

§ 1º As reuniões realizar-se-ão com a presença de todos os seus membros e as deliberações serão tomadas mediante maioria simples dos votos.

§ 2º Em caso de empate nas votações, caberá ao presidente o voto de decisão.

§ 3º A convocação para as reuniões serão podem ser feitas por telefone, e-mail ou aplicativo de mensagem com, no mínimo, 48h de antecedência.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de agosto de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:A2AF6403

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.783, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Semana dos Trovadores no Município de Guaíba e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Guaíba, a Semana dos Trovadores, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2° A Semana dos Trovadores tem por finalidade:

I – Valorizar a tradição da trova como manifestação cultural e literária;

II – Incentivar a produção poética e o improviso rimado entre os munícipes;

III – Promover atividades culturais, como concursos, oficinas, saraus e apresentações públicas;

IV – Estimular a participação de escolas, centros culturais, entidades tradicionalistas e da comunidade em geral.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de agosto de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:19EECC3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.784, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Altera o caput do artigo 4° da Lei Municipal nº 4.576, de 19 de abril de 2024 que institui a obrigação de instalação de sistemas de avisos sonoros nas escolas públicas municipais e particulares.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O caput do artigo 4° da Lei Municipal n.° 4.576, de 19 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Poder Executivo Municipal terá até o dia 31/12/2026 para aplicar as medidas previstas na presente Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de agosto de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:D92C20AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.785, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Determina o fornecimento de dieta especial para pessoas com doença celíaca e permite a entrada desses alimentos a pacientes internados em hospitais no Município de Guaíba.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Os hospitais devem fornecer dieta especial a pessoas com doença celíaca que necessitarem de internamento, ou permitir a entrada desses alimentos a pacientes internados.

Parágrafo único. A condição de pessoa com doença celíaca deve ser informada à instituição de saúde, pelo paciente ou por seu responsável, e constar no prontuário médico.

Art. 2° No caso das refeições serem servidas em ambiente hospitalar e preparadas por empresas terceirizadas, a alimentação deve estar em temperatura adequada conforme legislação sanitária vigente.

Art. 3° Os hospitais deverão fornecer alimentos industrializados a pacientes internados desde que dentro da validade, rotulados como "não contém glúten" e em embalagens intactas, desde que compatíveis com a dieta prescrita ao paciente.

Parágrafo único. Os alimentos de que trata o caput deste artigo devem ser similares aos ofertados pelo hospital aos demais pacientes internados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de agosto de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:78BF1AD8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.786, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Concede o Título de Cidadão Guaibense ao Senhor Paulo Giovani Benedetti.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Concede o título de Cidadão Guaibense ao Senhor Paulo Giovani Benedetti.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de agosto de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:DE687692

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.787, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a criação de Central Virtual para a adoção de cães e gatos junto ao site oficial do Município de Guaíba e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída Central Virtual para a adoção de cães e gatos junto ao site oficial do Município de Guaíba.

Art. 2º A Central Virtual para a adoção de cães e gatos tem como finalidade ser um link para o incentivo aos munícipes para a adoção cães e gatos.

Art. 3º Deve ser disponibilizada área do site oficial para denúncias de maus-tratos, informações de interesse público de associações de proteção de animais e eventos alusivos aos cuidados dos animais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de agosto de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:07D06D92

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.788, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Ementa e os artigos da Lei Municipal n.º 4.576, de 19 de abril de 2024 que institui a obrigação de instalação de sistemas de avisos sonoros nas escolas públicas municipais e particulares.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º A Ementa da Lei Municipal n.º 4.576, de 19 de abril de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui a obrigação de instalação de sistemas de avisos sonoros e luminosos nas escolas públicas municipais e particulares.” (NR)

Art. 2º Altera o caput do art. 1º, o inciso V do art. 2º e o art. 3º da Lei Municipal nº 4.576, de 19 de abril de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída a obrigação de instalação de sistemas de avisos sonoros e luminosos nas escolas públicas municipais e particulares. (NR)

Art. 2º (...)

(...)

V – estabelecer protocolo de prevenção a ataques para que sejam dadas orientações pelos sistemas sonoros e luminosos. (NR)

Art. 3° Em caso de ataque à escola deve ser acionado aviso no sistema sonoro e luminoso, com o desenvolvimento de instruções de procedimentos sobre segurança voltados para toda a comunidade escolar, incluindo dirigentes, docentes, discentes e funcionários em

geral das escolas e por meio de planejamento e implementação de simulações de emergência para a comunidade escolar. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de agosto de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:8A7F3A29

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.789, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de quadra pública no Município de Guaíba com o nome de Pedro Soares de Carvalho, e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado Pedro Soares de Carvalho o espaço público (quadra de futebol) localizado na Avenida Lourival Luís da Cunha, nº 914, Bairro Colina, Município de Guaíba/RS.

Art. 2º A denominação ora instituída tem por objetivo homenagear Pedro Soares de Carvalho, ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira (FEB), que serviu ao Brasil durante a 2ª Guerra Mundial, com destacada atuação na Campanha da Itália.

Parágrafo único. Conforme registros do Exército Brasileiro, Pedro Soares de Carvalho participou da Campanha da Itália como combatente da FEB, possivelmente recebendo condecorações como a Medalha de Campanha e a Medalha de Guerra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de agosto de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:33AD8D3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.790, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Denomina a Unidade Básica de Saúde IPE com o nome de UBS Iolanda Duarte.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada UBS Iolanda Duarte a atual Unidade Básica de Saúde IPE, localizada no município de Guaíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de agosto de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:7FCB84A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.791, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Denomina a ESF Jardim dos Lagos com o nome de ESF Dr. Gabriel Coutinho.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada ESF Dr. Gabriel Coutinho a atual ESF Jardim dos Lagos, localizada no Município de Guaíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de agosto de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:C08F38E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.792, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Denomina o centro idoso de Guaíba, como nome de Centro Idoso Marco Lacerda.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Denomina de Centro Dia do Idoso Marco Lacerda, o Centro Dia do Idoso de Guaíba.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de agosto de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:9FDA512D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.793, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Transparência Pública na tramitação de projetos de empreendimento privados no Município de Guaíba.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta lei regulamenta a transparência e controle social, através da participação democrática da sociedade civil, para acompanhamento e fiscalização das ações governamentais na tramitação de projetos de empreendimentos privados que ingressem na Prefeitura Municipal de Guaíba /RS.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Guaiba /RS deverá disponibilizar, no Portal da Transparência do Município, aba ou link com o indicativo “Empreendimentos”, possibilitando a consulta das seguintes informações:

I – data de ingresso de projeto - apto a tramitação;

II – identificação do projeto com a indicação da destinação do empreendimento e localidade do investimento;

III – custo estimado de investimento;

IV – prazo estimado para conclusão de todas as etapas até o deferimento ou indeferimento do projeto;

V - divulgação da data de deferimento do projeto ou do indeferimento, e neste caso deverá ser justificado as razões do indeferimento;

VI - Informar a contrapartida oferecida pelo empreendedor.

Art. 3º As informações de empreendimento privado deverão estar disponíveis de forma que possibilite a fácil visualização, devendo estas serem distribuídas por empreendimento, sendo vedada a disponibilização esparsa das informações que dificulte o controle socio-democrático pelos cidadãos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de agosto de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:0318C79C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.794, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Instituí a Campanha de Conscientização de Combate ao Tabagismo no mês de agosto no Município de Guaíba.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização de Combate ao Tabagismo no mês de agosto no Município de Guaíba, com foco na redução de cigarro, cigarro eletrônicos e uso de narguilés.

Parágrafo único. A Campanha prevista no caput deste artigo destina-se à população em geral como forma de prevenção e conscientização.

Art. 2º A campanha de conscientização de combate ao tabagismo no mês de agosto possui como objetivos:

I – A sensibilização e mobilização da população para os danos sociais, políticos, econômicos e ambientais causados pelo tabaco em suas variadas formas de utilização, como cigarro,narguilé, cigarro eletrônico e cigarro de palha.

II – Informar e prevenir crianças, adolescentes, jovens e adultos sobre a conseqüência do hábito de fumar, utilizando os meios mais propícios para a disseminação da informação;

III–Aumentar e estimular o acesso aos serviços de cessação do tabagismo;

IV– O incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, escolas,empresas, entidades de classe, associações, federação e sociedade civil organizada para o engajamento nas campanhas de conscientização.

Art. 3º A campanha de conscientização será realizada através de procedimentos informativos, educativos, palestras, eventos e ações para que a população possa debater e se conscientizar sobre os reais danos do tabagismo.

Parágrafo único. As atividades provenientes da campanha poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, entidades civis, organizações profissionais ou cientificas que, a critério do Poder Executivo Municipal, possam prestar esclarecimentos e informações à população.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará por decreto essa Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de agosto de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:D8FE1E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 010/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, **LOTE ÚNICO**, objeto**: Contratação de empresa especializada para: 1) EMEF GASTÃO LEÃO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalações elétricas, Rede Lógica e SPDA, 2) EMEF MÁXIMO LAVIAGUERRE: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalações elétricas, Rede Lógica e SPDA , 3) EMEF RIO GRANDE DO SUL: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalações elétricas, Rede Lógica e SPDA) e 4) EMEI MENINO JESUS: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalações elétricas, Rede Lógica e SPDA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 18/09/2025. Abertura da sessão: às **10 horas do dia 18/09/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail fernanda.kubiak@guaiba.rs.gov.br.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:15997FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2025

OBJETO: Registro de preço/pregão eletrônico para compra de BOLOS para as escolas municipais de Guaíba e demais secretarias solicitantes

VALIDADE: 12 meses.

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE RP Nº 01. Executante: VIC PAN LTDA, CNPJ 17.332.901/0001-83: Valores Unitários -Item 1 (1,99), item 1A (1,99), item 2 (2,25), item 3 (2,33) Valor total da ata: R$148.490,00 (Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais)
.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:54A17ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CT 689/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao CT 689/2023
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 060/2023

CONTRATADO: IRANI ZENKER LEWANDOWSKI
CPF/CNPJ nº: 905.843.330-72

OBJETO: REAJUSTAR o valor do contrato em 4,386620%, que corresponde ao indexador IGP-M/FGV referente ao período de 07/2024 a 06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025

VALOR: O valor mensal do contrato passará de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para R$ 4.175,46 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor anual de R$ 50.105,52 (cinquenta mil, cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

PROCESSO: 11469/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:78DA212B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT 158/2022

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao CT 158/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 070/2022

CONTRATADO: ROSA SUL LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CPF/CNPJ nº: 10.298.704/0001-46

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 158/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/08/2025 a 22/08/2026.
1.1.2 REAJUSTAR a remuneração dos colaboradores com base na Tabela SINAPI-CEF de04/2025, equipamentos foi aplicado IPCA-E, que corresponde ao período de 07/2024 a 06/2025, pelo percentual de 5,2679%, considerando deságio de 0,5739%, conforme determina a 3ª Cláusula do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025

VALOR: O valor mensal do contrato será, a partir de 23/08/2025, R$ 51.849,84 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R$ 622.198,03 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e noventa e oitor eais e três centavos).

PROCESSO: 37040/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:BC13D3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 177/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação do Grupo Tchê Barbaridade, que se apresentará no evento Sarandeio Farroupilha 2025, a ser realizado no município de Guaíba/RS, no dia 16 de setembro de 2025, com duração de 120 minutos, no CTG Gomes Jardim, R. Santa Maria, 2050, Columbia City conforme processo administrativo nº. 52566/2025 e contrato nº. 634/2025, sendo a contratada – PRODUSHOW-PROPAGANDA, PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:24F8D87F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025
Memorando: No 3.589/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de sonorização para o evento Semana da Pátria, a ser realizado de 01 à 07 de setembro de 2025, das 08h às 09h e das 16h45 às 17h20, na Praça Santo Papa João Paulo II.
Empresa: João Ten Caten ME - inscrita no CNPJ sob nº 12.035.202/0001-58.
Valor Total: R$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais)
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Data: 29/08/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:C8848992

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025
Memorando: No 3.204/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto do veículo Micro-Ônibus Marcopolo/Volare, ano 2008, modelo 2009, placa IPG4193, pertencente à frota do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Empresa: Marta T. H. Reis Ltda – inscrita no CNPJ sob nº 07.402.072/0001-04.
Valor Total: R$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais)
Amparo Legal: Art. 75, I, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021
Data: 29/08/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:8CD835DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025
Memorando: No 3.522/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para o conserto do veículo Citroen C3, ano/modelo 2023, placa JBV7B38, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa: Evandro Rolland Ltda - inscrita no CNPJ sob nº 52.115.728/0001-62
Valor Total: R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Art. 75, I, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021
Data: 29/08/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:122CEF56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 33/2025

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 33/2025 e ratifico a contratação com a empresa **LUCAS GABRIEL DORR, inscrita no CNPJ nº 58.819.730/0001-07, com sede na Vila Linha Cascata, SN, Bairro Interior, município de Humaitá/RS,** para execução de serviços de limpeza, conservação e manutenção de áreas públicas, para atuação no Balneário Cascata, Localizado no Município de Humaitá/RS, no valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais.

Humaitá/RS, 29 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:83DBF73E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2025:
Contrato Administrativo n.º 111/2025; Pregão Eletrônico n.º 15/2025;
Contratada: VOLMIR KEGLER – CNPJ n°: 07.132.432/0001-03
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, para os seguintes Itinerários:
ITINERÁRIO 3 - **Valor por km rodado:** R$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos);
ITINERÁRIO 4 - **Valor por km rodado:** R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos);
ITINERÁRIO 7 - **Valor por km rodado:** R$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos);

Data de início da vigência: 01/09/2025
Data de confecção: 29/08/2025;

Ibiraiaras/RS, em 29 de agosto de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:15A9C645

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2025:

Contrato Administrativo n.º 112/2025; Pregão Eletrônico n.º 15/2025;
Contratada: TRANSPORTES J P LTDA -CNPJ:94.545.241/0001-60
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, para os seguintes Itinerários:
Itinerário 1 - **Valor por km rodado** R$ 7,82 (sete reais e oitenta e dois centavos);
Itinerário 2 - **Valor por km rodado** R$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos);
Itinerário 5 - **Valor por km rodado** R$ 8,11(oito reais e onze centavos);
Data de início da vigência: 01/09/2025
Data de confecção: 29/08/2025;

Ibiraiaras/RS, em 29 de agosto de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:16B0C1C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a extinção unilateral de contrato administrativo no mês de agosto de 2025:

Contrato Administrativo n.º 94/2025; Dispensa de Licitação n.º 89/2025;
Contratada: **TRANSPORTES JP LTDA;**

objeto: Extinção do Contrato Administrativo nº 94/2025, a partir de **31/08/2025,** o que fazem de acordo com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Único, e o disposto no artigo 138, II da Lei Federal n° 14.133/2021.
Data de confecção: 29/08/2025;

Ibiraiaras/RS, em 29 de agosto de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:8C204BF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 495/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 dias, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Eva Maria de Araujo Climaco**, matrículas nº 856-7, conforme avaliação realizada pela médica Amanda Wohlenberg, CRM nº 60831, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 25/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de agosto de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:42298E1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 496/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3443-6	Elizia de Araujo Arse	30	-	25/06/2023 à 24/06/2024	01/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de agosto de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:C5FA3833

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

Processo nº: 005/2023

Vinculado a Dispensa de Licitação nº: 005/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.
Contratado: CNPJ: 08.792.395/0001-14 – **CLIC SOLEDADE PORTAL E COMUNICAÇÃO LTDA**. Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por necessidade e conveniência administrativa, em prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, com efeito a partir de 01/09/2025 e término em 31/08/2026, nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Valor: R$ 7.715,28. Data de Assinatura: 29/08/2025.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:73C8FD39

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.105/2025

Nomeia JAIRO ANTONIO AMARAL DA SILVEIRA, no cargo de Coordenador do Departamento de Agricultura e Pecuária.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia **JAIRO ANTONIO AMARAL DA SILVEIRA**, no cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, a contar de 01 de setembro de 2025, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 29 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:54AACDFE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 006-2025 – Processo 243-2025, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a construção de uma sala de multiuso com área de 104,24 m², no Centro Social da Floresta, localizada na rua Ivoti n° 59, Bairro Floresta, Município de Ibirubá/RS , de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital e em conformidade com o Plano de Ação: 09032024-071608 / 2024 / Programa: 09032024 / Emenda Parlamentar: 202428580010. Lote 1 – Empresa: MARLON DE PAULA LTDA – CNPJ 40.443.176/0001-32, pelo valor global de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 29 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1C800EA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 332/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025**, para contratação de empresa especializada em serviços de telefonia, que possua outorga da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), para a prestação do serviço de telefonia fixa comutada, a ser entregue através de meio físico fibra óptica, nos pontos públicos relacionados, com plano e franquia de minutos não residencial, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), com plano para fixo e para móvel nacional (fixo-fixo e fixo-móvel), incluindo a locação de central telefônica e aparelhos telefônicos IP. **Início das Propostas: 14:00h do dia 01/09/2025 até às 07:59h do dia 16/09/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 16/09/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 01 de setembro de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B8116E59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 64-2025.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: ARGIMIRO TERRES DE CAMPOS
CNPJ sob nº 13.485.262/0001-35
Objeto: prestação de serviços do item 01, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 29/08/2025 a 18/03/2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8E98CA75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0089/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0089/2025

Contratado: CARLA ADRIANA DA SILVA

Objeto: Solicita abertura de expediente para contratação por inexigibilidade de licitação, com a finalidade da locação do imóvel localizado na Av. Paraguassú, nº 2070 (antigo nº 2017) - Centro - Imbé/RS, onde está instalado o prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé, pelo período de 60 (sessenta) meses, de acordo com Oficio n° 167/2025/ADM. Conforme Estudo Técnico Preliminar em anexo a este. **Valor:** R$ 1.960.600,80

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:24798261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0085/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0085/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos, condicionadores de ar e lavadora e secadora de pisos COMPLEMENTAR, para a Prefeitura Municipal de Imbé.

Abertura: 15/09/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 29 de Agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:9D507906

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 384/2025 PROCESSO Nº 520/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO NO BREAK E AQUISIÇÃO DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS,** sendo a empresa contratada TIAGO BRASIL DORNELES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.926.435/0001-15, no valor de R$ 1.687,00 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

Independência, 29 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E29E6522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 385/2025 PROCESSO Nº 521/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO,** sendo a empresa contratada ODINEI GELATI CHRISCHON - ME, inscrita no CNPJ nº 10.926.435/0001-15, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Independência, 29 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D09CCEDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 386/2025 PROCESSO Nº 522/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS,** sendo a empresa contratada VILMAR FERRARI TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 02.163.655/0001-06, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Independência, 29 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:53E61F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 387/2025 PROCESSO Nº 523/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DA FEIRA DO LIVRO,** sendo a empresa contratada KATIANE BOYASKI MACHADO, inscrita no CNPJ nº 56.299.948/0001-44, no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Independência, 29 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9D611529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 388/2025 PROCESSO Nº 524/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA O BAILE DO MUNICÍPIO,** sendo a empresa contratada KATIANE BOYASKI MACHADO, inscrita no CNPJ nº 56.299.948/0001-44, no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Independência, 29 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:02027671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 389/2025 PROCESSO Nº 525/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21,

dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS COMEMORATIVAS,** sendo a empresa contratada CLARICE SCHIAVI PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ nº 39.647.511/0001-35, no valor de R$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais).

Independência, 29 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:32DDFAFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 390/2025 PROCESSO Nº 526/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM LAJEADO PESSEGUEIRO,** sendo a empresa contratada LUCAS DE VARGAS MOURA, inscrita no CNPJ nº 59.413.014/0001-80, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Independência, 29 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B6F400FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 391/2025 PROCESSO Nº 527/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GRÁFICA,** sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Independência, 29 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:DD9258C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 393/2025 PROCESSO Nº 529/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES,** sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais).

Independência, 29 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:74A5B40B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 26-2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025.
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação da abertura do Pregão Eletrônico nº26/ 2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHOS NO MUNÍCIPIO DE IRAI.. Através do Compras Publicas no dia 15 de setembro de 2025. As 08 horas.
Irai, 30 de agosto de 2025.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:ECCB7E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM14884/2025;
OBJETO: Serviços Gráficos;
CONTRATADA: Subli Arte Gráfica Ltda.;
CNPJ: 03.071.816/0001-02;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.980,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 19/08/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:17F829B7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0768/2025

Contratado: **H. A. SEHNEM E CIA LTDA**
CNPJ: **01.954.548/0001-33**
Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS
Valor: **R$ 1.350,00**(Um mil trezentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 016/2024
Datado de 29.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3762D799

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0771/2025

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS - LTDA**
CNPJ: **54.085.570/0001-50**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTOS ,
Valor: **R$ 10.980,00**(Dez mil novecentos e oitenta reais)
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Datado de 29.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E4634227

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0772/2025

Contratado:**Décio Druczkowski Indústria e Comércio de Móveis EPP**
CNPJ: **10.487.864/0001-33**
Objeto: Aquisição de CADEIRAS E MESAS DE ESCRITÓRIO
Valor: **R$ 28.420,00**(Vinte e oito mil quatrocentos e vinte reais)
Pregão Eletrônico nº 057/2024
Datado de 29.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:428366D2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0773/2025

Contratado: **NICOLA VEICULOS LTDA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: **89.342.497/0001-30**
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE 05 LUGARES MODELO HATCH
Valor: **R$ 97.990,00**(Noventa e sete mil novecentos e noventa reais)
Pregão Eletrônico nº 038/2025
Datado de 29.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3784CBA9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 087/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através do Gabinete de Gestão Integrada – DEFESA CIVIL, comunica que tem interesse na contratação de empresa para o fornecimento de PEÇAS para o veículo Ford Cargo 816, placas ITE3E47, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Kit Embreagem Caminhão Ford Cargo 816, Ano 2012.	01	Kit

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **10 (dez) dias,** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens bem como o veículo deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Independência, nº 230, bairro Centro, anexo a Secretaria de Saúde.
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 04 DE SETEMBRO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:DD0EAD7A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 088/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Equipamentos Elétricos, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Torneira Elétrica, com 4 temperaturas, instalação em parede, bica giratória 360°, arejador anti-respingo, registro 1/4 de volta. Voltagem: 220 v. Potência: 5.500 w.	01	Unidade
02	Chuveiro Elétrico, ducha de parede (sem a necessidade de cano para instalação), multitemperaturas, com mangueira. Compatível com o aquecimento solar e outros sistemas de aquecimento. Voltagem: 220 v. Potência: 7.500 w.	01	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 04 DE SETEMBRO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3278F00F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 089/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Mobiliário, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Colchão Solteiro, espuma D45. Peso máximo suportado: 120 kg; Dimensões: altura: 18 cm, largura: 88 cm, comprimento: 188 cm, selo INMETRO.	02	Unidade
02	Sofá retrátil reclinável, 3 lugares. Dimensões aproximadas: 200 cm x 99 cm x 96 cm; cor: cinza; Material do assento: espuma D28; Peso suportado: 100 kg por assento.	01	Unidade
03	Conjunto de mesa com 4 cadeiras para alimentação. Com 90 cm de diâmetro x 72 cm altura; Tampo em MDF com espessura de 18 mm. Dimensões cadeira: Altura total: 81 cm,	01	Unidade

	altura até o assento: 45 cm, largura: 46 cm, profundidade: 55 cm. Base em madeira Pinus.		

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 04 DE SETEMBRO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1A29D30F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 83/2025

PRD N° 83/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 368/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA** pela Secretaria de Educação com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**; CNPJ n°** 43.740.473/0001-38.

VALOR: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Ivorá, 29 de agosto de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:701F6636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA N° 44/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025,** em favor da empresa **BELLEI SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.862.004/0001-75. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para aquisição de materiais e mão de obra para instalação de 03 (três) cisternas com capacidade de 60m³ cada e revestimento em geomembrana. O Objeto faz parte do Convenio FPE n° 2583/2022, firmado entre o Município de Jacutinga, a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS. **VALOR TOTAL:** R$ 58.428,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais). **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 90 dias, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 29 de agosto de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:3124CB15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO Nº 209/2025

O Extrato do Decreto 209/2025, de 26 de agosto de 2025, que declara estado de Emergência Pública no município, afetado por CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4.
A íntegra dos decretos está publicada no site: https://www.jaguarao.rs.gov.br (Diário Oficial do Município).

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:7AE9CC79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: aquisição de fraldas geriátricas descartáveis,** abertura prevista para o dia **16 de setembro de 2025 às 09:00 h**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.
Jari, 28 de agosto de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:0606B2CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2025

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
AVISO DE DISPENSA

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que o Processo de Licitação nº 031/2025, Dispensa de Licitação nº 019/2025, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESPREGUIÇADEIRAS, MESAS E BANQUETAS PARA NO COMPLEXO TERMAL.** Empresas Contratadas: ITENS 1 e 2: CIMMAL - COMÉRCIO INDUSTRIA MOVEIS MARCELINENSE LTDA, CNPJ: 88.827.225/0001-67. ITEM 3: M KEYSSED PIRES MOREIRA LTDA nome fantasia FIBRA TEMATIZADA, CNPJ: 37.984.992/0001-49 e o Processo de Licitação nº 032/2025, Dispensa de Licitação nº 020/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA DE ADUÇÃO NA PISCINA DE ONDAS. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. Empresa contratada EG POÇOS

ARTESIANOS LTDA, CNPJ 46.921.522/0001-27. Os processos encontram-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 29 de agosto de 2025.

RODRIGOVECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:96E7A398

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 59, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga por mais 30 (trinta) dias o Programa de Recuperação Fiscal do Município -REFIS, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 40, de 25 de fevereiro de 2025 e pelo Decreto Municipal nº 25, de 25 de março de 2025, que regulamenta o parcelamento das dívidas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o Programa de Recuperação Fiscal do Município -REFIS, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 40, de 25 de fevereiro de 2025 e pelo Decreto Municipal nº 25, de 25 de março de 2025, que regulamenta o parcelamento das dívidas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 29 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:2A6B83EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES – ERRATA 08 EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 113/2025 PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO 17/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, vem retificar o pregão eletrônico nº 17/2025 Licitação nº 113/2025, para dele fazer constar a alteração a seguir indicada.

Onde se lê:

Aquisição de 02 (dois) automóveis novos, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2026/2026, 4 portas, carroceria tipo Hatch, motorização mínima de 3 cilindros, flex (gasolina/etanol), **potência mínima de 74 cv (gasolina) e 75 cv (etanol),** torque mínimo de 9,5 kgfm, câmbio manual de 5 marchas, direção assistida, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, porta-malas com capacidade mínima de 200 litros e máxima de 300 litros, comprimento máximo de 3,95 metros, equipados com ar-condicionado, vidros dianteiros e travas elétricas, airbags frontais, sistema de freios ABS com EBD, ancoragem ISOFIX e demais equipamentos obrigatórios por lei. Cor preferencialmente branca.

Leia – se:

Aquisição de 02 (dois) automóveis novos, zero quilômetro, **ano/modelo mínimo 2025/2026**, 4 portas, carroceria tipo Hatch, motorização mínima de 3 cilindros, flex (gasolina/etanol), **potência mínima de 71 cv (gasolina) e 75 cv (etanol)**, torque mínimo de 9,5 kgfm, câmbio manual de 5 marchas, direção assistida, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, porta-malas com capacidade mínima de 200 litros e máxima de 300 litros, comprimento máximo de 3,95 metros, equipados com ar-condicionado, vidros dianteiros e travas elétricas, airbags frontais, sistema de freios ABS com EBD, ancoragem ISOFIX e demais equipamentos obrigatórios por lei. Cor preferencialmente branca.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 29 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:E7671A6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 60/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 60/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: D A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a execução de obra em regime de locação convencional, abrangendo a prestação dos serviços com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à completa execução da obra, em conformidade com o projeto e com as normas técnicas vigentes, destinada a atender às demandas de infraestrutura da Unidade Básica de Saúde do Acampamento Indígena Cláudio, localizado na comunidade de Tijuco Preto, no Município de Mato Castelhano.

VALOR: R$ 61.955,21(sessenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais com vinte e um centavos)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Alexandre Silveira.

Mato Castelhano, 29 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:2B872D1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 030/2025

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14 horas do dia 16 de Setembro de 2025**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Rua Anita Agribaldi, N° 219 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao **Pregão Presencial nº 030/2025**, tendo por finalidade os **Serviços de Engenharia Elétrica.** Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 29 de Agosto 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:AD4573D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº156/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Robson Brito de Araújo
CNPJ n°51.716.258/0001-20
Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial corretiva nos prédios que sofreram danos em virtude do temporal ocorrido no dia 28/07/2025, com material incluso.
Valor Contratual: R$ 31.582,00 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais).
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6E5D6D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 144/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SINOSCAR SA
CNPJ n°91.688.234/0001-29
Objeto: Aquisição de peça para conserto do veiculo S-10, de placas IWV 7122.
Valor Contratual: R$ 4.542,93 (quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais com noventa e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de agosto de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4AF973F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 145/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Robson Brito de Araújo
CNPJ n°51.716.258/0001-20
Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial corretiva nos prédios que sofreram danos em virtude do temporal ocorrido no dia 28/07/2025, com material incluso.
Valor Contratual: R$ 31.582,00 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de agosto de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CFC1CDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 69/2025, Processo nº 274/2025, **Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e manutenção de equipamentos de segurança (câmeras e gravadores).**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:94375D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: OXXIL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ nº 38.822.457/0001-54
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento do valor por quilogramas coletados, devido a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, passando de R$ 13,01 (treze reais e um centavo) para R$ 21,72 (vinte e um reais e setenta e dois centavos), a luz do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme protocolo 582/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:46B43511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº049/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VIKING LICITAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 54.629.549/0001-79
Objeto: Fica rescindido o contrato 049/2025 a partir da data da assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B752EDC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA N° 607/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administração n° 730/2025 – Dispensa n° 607/2025
Contratado: CONTEGO CONSULTORIA LTDA
Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) referente ao período de 12 meses.
Finalidade: CONTRATO Nº 109/2025 - LICITAÇÃO N.º 730/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 607/2025
Nova Prata, 29 de agosto de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:A62C60CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
PORTARIA Nº 9, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, nos termos do Anexo II da Lei 108, de 7 de janeiro de 1994, considerando a homologação dos resultados finais, do Concurso Público Municipal de Edital nº. 01/2024 , resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Técnico Contábil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2024, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais:

DEISE ROCHA RIBEIRO, 1° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita - IMAS, aoprimeirodiado mês desetembrodo ano de dois mil e vinte e cinco (01/09/2025).

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente
Portaria 2.095/2024

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:90326343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 1659

De 26 de agosto de 2025.

PROCESSO Nº 9981/2025

OBJETO: Prorrogação de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades dos fatos relatados no referido processo,de possível caso de falta dos deveres funcionais e supostas irregularidades cometidas,e designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, Disciplinar e Especial, Portaria nº. 971 de 14 de junho de 2024, para constituir a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 186 – Dos Deveres e Art.187 – Das Obrigações, Lei Municipal 88/1993.

PRAZO: Sessenta (60) dias**.**

DATA: 26/08/2025.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:54472FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N°1.660

De 26 de agosto de 2025.

PROCESSO Nº 9981/2025

OBJETO: Prorrogação do Afastamento de servidor público do cargo como medida cautelar a fim de apurar irregularidades de conduta no serviço público, instaurado pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 9981/2025, pelo período de 60 dias, a contar de 18 de setembro de 2025, conforme art. 218 da Lei 088/93,e designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, Disciplinar e Especial, Portaria nº. 971 de 14 de junho de 2024, para constituir a Comissão Processante.

PRAZO: Sessenta (60) dias**.**

DATA:26/08/2025

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:ECE5444D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2104/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA DENOMINAÇÃO DO CARGO DE MERENDEIRA, O PADRÃO DE VENCIMENTO E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CONSTANTE NO QUADRO GERAL DOS CARGOS PERMANENTES DA LEI Nº 687, DE 22 DE JANEIRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, daLei Orgânicado Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O cargo de Merendeira, constante no Quadro Geral dos Cargos Permanentes da Lei Municipal nº 687, de 22 de janeiro de 2004, passa a denominar-se Cozinheiro.

Parágrafo único. As atuais ocupantes do cargo de Merendeira serão automaticamente reenquadradas no cargo de Cozinheiro, mantidos todos os direitos e vantagens adquiridos, inclusive para fins de contagem de tempo de serviço, aposentadoria e demais benefícios.

Art. 2º Fica alterado o padrão de vencimento do Cargo de Cozinheiro disposto no Quadro Geral de Provimento Efetivo, constante da Lei Municipal 687/2004, que passa do padrão 2 para o padrão 7.

Art. 3º Fica alterada a denominação, o padrão e as atribuições do cargo de merendeira, do Anexo III, da Lei 687/04, que dispõe sobre o plano de classificação de cargos e funções públicas do município; estabelece o respectivo plano de pagamentos e dá outras providências, que passa a vigorar como segue:

"ANEXO III
ESPECIFICAÇÕES – CARGOS PÚBLICOS

CARGO: COZINHEIRO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 7
ATRIBUIÇÕES:
*Aceitar e seguir as orientações vindas dos responsáveis pelo serviço de Alimentação Escolar; manter o uniforme completo e limpo; manter a higiene do material de cantina, utensílios e equipamento de cozinha; manter a higiene da cozinha refeitório e deposito de gêneros; estar vigilante quanto a presença de insetos e roedores no depósito de cozinha e refeitório; manter em perfeitas condições de conservação e segurança o material e equipamento de cozinha refeitório e despensa; responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios: preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, leguminosas, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; preparar o cardápio estabelecido, dentro do horário previsto; servir a merenda as crianças e tratá-las com respeito e carinho; registrar o número de alunos que receberam a merenda e a quantidade de gêneros usados no dia; informar aos responsáveis pelo Serviço de Alimentação Escolar e/ou a direção da Escola as necessidades e ocorrências dos serviços; executar outras tarefas afins."***

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (19.08.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3DF83662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2107/25. DE 28 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar em favor da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, CNPJ nº 92.802.784/0001-90, Termo de Cessão de Uso dos bens públicos municipal a seguir especificado: ÁREA INSTITUCIONAL 01 do Loteamento Parque Residencial Alto da Boa Vista, na zona urbana da cidade de Nova Santa Rita/RS, Bairro Califórnia, localizado no quarteirão formado pelas Ruas: A, E e D, possuindo área superficial de 245,27m², com as seguintes medidas e confrontações: ao sudoeste, onde faz frente, na extensão de 32,87m no alinhamento com a Rua A; ao noroeste, onde faz fundo, na extensão de 36,08m no alinhamento com a Rua E; ao sudoeste, onde faz fundo, na extensão de 14,92m, dividindo-se com a Área Verde 02. Matrícula nº 144.849, Livro nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Canoas/RS.

Parágrafo único. A concessão de uso de que trata este artigo dar-se-á de forma
gratuita.

Art. 2º A concessão tem por objeto a instalação de reservatórios de água, visando o fornecimento de água potável para os moradores do Loteamento Alto da Boa Vista.

Parágrafo único. Caso os imóveis não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada;

Art. 3º A vigência da Cessão de Uso se dará até 31 de dezembro de 2062, prorrogável por igual período, desde que renovado o contrato de concessão e mantido o objeto descrito no art. 2º da presente Lei**.**

Art. 4º A concessão de uso de que trata o art. 1º desta Lei por dispensa de concorrência pública, nos termos do art. 87, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º Ficará a cargo da cessionária a responsabilidade pelos bens cedidos, bem como todas as despesas de manutenção e conservação, não cabendo a cessionária qualquer tipo de ressarcimento pelas despesas que vier a efetuar.

Art. 6º A cessionária não poderá dar aos imóveis destinação diversa do expresso no art. 2º, sendo proibida a sua cedência, a qualquer título, a terceiros, sob pena de rescisão sumária do instrumento de cessão de uso.

Art. 7º Finda ou revogada a cessão, os imóveis retornarão ao Município com todas as suas benfeitorias, salvo se puderem ser retiradas sem danificar o imóvel, não tendo a Cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (28.08.2025).
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Eduardo Ivanowski da Silva
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA E COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN.

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Lourenço Záccaro, 1466, Bairro Centro, Nova Santa Rita/RS, inscrito no CNPJ sob nº 94.309.291/0001-48, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Amadeo Battistella, doravante denominado de CEDENTE e do outro lado a **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN**, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ sob n° 92.802.784/0001-90, com sede em Porto Alegre, RS, sito na Rua Caldas Júnior, n° 120, 18º andar, neste ato representada pela Diretora Presidente e Diretor Estatutário ao final assinados, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIO, o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, sob as formas e condições constantes nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Fundamento Legal
A celebração do presente Termo de Cessão de Uso foi autorizada pela Lei Municipal n° XXX/2025.

Cláusula Segunda - Objeto
O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso gratuita de área pública, sob a matrícula de nº 144.849, destinada ao reservatório do Loteamento Alto da Boa Vista, integrante do Sistema de Abastecimento de água do Município de Nova Santa Rita.
Descrição da área Conforme matrícula
a – ÁREA INSTITUCIONAL 01 do Loteamento Parque Residencial Alto da Boa Vista, na zona urbana da cidade de Nova Santa Rita/RS, Bairro Califórnia, localizado no quarteirão formado pelas Ruas: A, E e D, possuindo área superficial de 245,27m², com as seguintes medidas e confrontações: ao sudoeste, onde faz frente, na extensão de 32,87m no alinhamento com a Rua A; ao noroeste, onde faz fundo, na extensão de 36,08m no alinhamento com a Rua E; ao sudoeste, onde faz fundo, na extensão de 14,92m, dividindo-se com a Área Verde 02. Matrícula nº 144.849, Livro nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Canoas/RS.

Cláusula Terceira – Das Obrigações da CESSIONÁRIA
São obrigações da CESSIONÁRIA:
a)Administrar e manter em perfeito estado de conservação o imóvel objeto da presente Cessão de Uso, bem como utilizá-lo exclusivamente para os fins estabelecidos na Cláusula Segunda, observada a legislação vigente.

§ 1º A CESSIONÁRIA, colimando salvaguardar o patrimônio objeto da presente Cessão de Uso, responsabilizar-se-á pela delimitação da área cedida, se assim for necessário, assumindo na íntegra todos os custos operacionais de tal procedimento, bem como de todas as obras a serem realizadas, sem quaisquer ônus para o CEDENTE.

§ 2º É vedado à CESSIONÁRIA fazer, sem a prévia e expressa autorização do CEDENTE, quaisquer alterações nos projetos paisagísticos, arquitetônicos e de engenharia nos imóveis objetos da presente Cessão de Uso, exceto os necessários à execução da obra prevista na Cláusula Segunda do presente Termo.

§ 3º A CESSIONÁRIA somente poderá realizar edificações na área objeto da presente Cessão de Uso desde que sejam vinculadas ao objeto da mesma, atendidas as normas da legislação vigente.

§ 4º É de responsabilidade da CESSIONÁRIA a comunicação, ao CEDENTE, sobre eventuais ocorrências que impliquem em turbação ou esbulho na posse do imóvel objeto da presente Cessão de Uso, bem como subsequente adoção de medidas judiciais urgentes para defesa de suas posses, durante a vigência deste Termo.

§ 5º A CESSIONÁRIA será responsável, civil e criminalmente, pelos danos que a atividade descrita na Cláusula Segunda vier a causar a terceiros, sendo afastada qualquer responsabilidade do CEDENTE.

§ 6º A responsabilidade referida no parágrafo antecedente perdurará enquanto estiver em vigor a presente Cessão de Uso.

§ 7º A CESSIONÁRIA em qualquer hipótese, não poderá transferir, emprestar, ceder ou utilizar o bem público em desacordo com o objeto do presente Termo de Cessão de Uso, sob pena de sofrer as cominações legais a serem impostas pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita.

§ 8º Ficará a cargo da CESSIONÁRIA a responsabilidade pelo bem cedido, bem como todas as despesas de manutenção e conservação, não cabendo a CESSIONÁRIA qualquer tipo de ressarcimento pelas despesas que vier a efetuar.

Cláusula Quarta – Das Obrigações do CEDENTE
São obrigações do CEDENTE:
a) Respeitar a posse da CESSIONÁRIA nos termos ajustados;
b) Fiscalizar o fiel cumprimento do presente Termo.
c) Informar à CESSIONÁRIA a existência de ônus, gravames ou acessões físicas de terceiros que porventura integrem o imóvel, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes da não informação.

Cláusula Quinta – Extinção
Este Termo de Cessão de Uso extinguir-se-á, após a devida formalização, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas nele pactuadas, pela superveniência de norma legal ou de fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, devendo o referido imóvel ser restituído prontamente ao CEDENTE, observando-se o disposto na Cláusula Terceira deste Termo.

Cláusula Sexta – Prazo
A presente Autorização de Uso vigorará, em caráter irretratável e irrevogável, até o término do Contrato de Concessão firmado entre a CORSAN e o Município de Nova Santa Rita, a despeito de no caso em tela o contrato expirar em 31 de dezembro de 2062, sendo prorrogável por igual período desde que renovado o contrato de concessão e mantido o objeto descrito na Cláusula Segunda do presente Termo.
Parágrafo único - O término da presente Cessão ocorrerá após a formalização da correspondente notificação judicial ou extrajudicial com tal objetivo.

Cláusula Sétima – Restituição do Imóvel
A CESSIONÁRIA se compromete a restituir ao CEDENTE, em estado normal de uso ao final da mesma, a área objeto da Cessão de que trata o presente instrumento, desde que inocorram as hipóteses de prorrogação previstas na Cláusula Sexta.
Parágrafo Único – A restituição de que trata esta Cláusula será formalizada mediante a assinatura de um "Termo de Recebimento", após realizada a devida conferência pelo CEDENTE.

Cláusula Oitava – Obrigações Fiscais e Trabalhistas

OCEDENTE não se responsabilizará por obrigações trabalhistas e fiscais assumidas pela CESSIONÁRIA, ficando esse contrato adstrito ao que se refere à cedência da área para uso exclusivo descrito na Cláusula Terceira.

Cláusula Nona – Foro
Fica eleito pelas partes o Foro de Canoas para que sejam dirimidas as questões porventura exsurgentes da execução do presente Termo de Cessão de Uso, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo pelas partes.
E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes assinam o mesmo, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Nova Santa Rita, XXX de XXX de 2025.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Diretora Presidente	Diretor Estatutário	Diretora Presidente	Diretor Estatutário
CORSAN	CORSAN	CORSAN	CORSAN

Testemunha 1:
Nome:
CPF:

Testemunha 2:
Nome:
CPF:

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6433C3EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2108/2025 DE 28 DE AGOSTO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o Termo de Adesão à Carta das Cidades Educadoras.

Art. 2º O Município de Nova Santa Rita poderá:
I – filiar-se à Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE);
II - Instituir e manter Políticas de Intercâmbio Nacional e Internacional;
III - Colaborar em Políticas, Programas e Projetos;
IV - Compor Conselhos, Comitês e Diretorias;
V - Participar do Banco Internacional de Documentos, informando programas e projetos desenvolvidos em Nova Santa Rita e demais atividades relacionadas aos objetivos da Carta das Cidades Educadoras.

Parágrafo único. O compartilhamento de dados deverá ser realizado observando o que dispõe pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (28.08.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:942D995B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2109/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A REDUÇÃO DA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL CONTÍGUA ÀS FAIXAS DE DOMÍNIO PÚBLICO DE RODOVIAS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, CONFORME A LEI Nº 13.913, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ALTERA A LEI Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, daLei Orgânicado Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a redução da faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias no Município de Nova Santa Rita, conforme a Lei Nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º A faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias poderá ter sua extensão reduzida, até o limite de 5 (cinco) metros de cada lado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (28.08.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C8E585A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2110/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.958, de 28 de dezembro de 2023, que CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - COMSEA DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPA DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, daLei Orgânicado Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 4º e os § 1º e § 2º da **Lei Municipal nº 1.958, de 28 de dezembro de 2023**, que Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA de Nova Santa Rita e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA será composto por **dois terços de representantes da sociedade civil** e **um terço de representantes governamentais**, observando a paridade de gênero e garantindo a diversidade dos segmentos sociais envolvidos com a segurança alimentar e nutricional.

§ 1º A **presidência do COMSEA será exercida, obrigatoriamente, por representante da sociedade civil**, eleito pelos demais membros do Conselho.

§ 2º A composição dos membros do Conselho, bem como os critérios de escolha, nomeação e mandato, será definida em regulamento próprio, respeitadas as disposições desta Lei.**"**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (28.08.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CDC8546C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1624 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Processo Administrativo n° 14.121/2025, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, Sr. MATEUS BANDINELLI, Mat. 16.769-1, Cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de serviço constante na Certidão n° 19025020.1.00407/23-3, emitida em 23/10/2023, num total de 1.471 (Hum mil, quatrocentos e setenta e um) dias de trabalho e de contribuição previdenciária, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições ao INSS, conforme discriminado abaixo:

Tempo de Serviço Prestado		
Ente	**Período**	**Tempo**
EXPRESSO RENOVAÇÃO LTDA	20/06/2018 A 15/07/2022	04 anos, 00 mês, 11 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:C065C988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1625 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. MÁRCIA OLIVEIRA DA SILVA, Mat. 9296-1 , Cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de serviço constante na Certidão n° 19025050100353257 emitida pelo INSS em 21/07/2025, num total de 5.933 (cinco mil, novecentos e trinta e três) dias de trabalho e de contribuição previdenciária, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições ao INSS, conforme discriminado abaixo:

Tempo de Serviço Prestado		
Ente	**Período**	**Tempo**
TRANSPORTADORA RAMM LTDA	20/10/1986 a 29/06/1987	00 ano, 08 meses, 10 dias
MOSCHETTI S/A EMBALAGENS	16/09/1987 a 03/12/1988	01 ano, 02 meses, 18 dias
CENTRO CANOENSE DE IDIOMAS LTDA	10/04/1989 a 09/06/1989	00 ano, 02 meses, 00 dias
AGRO TERRITORIAL DA CIDREIRA LTDA	07/03/1991 a 05/04/1993	02 anos, 00 mês, 29 dias
FUNILARIA FRAGA LTDA	01/07/1997 a 26/10/2004	07 anos, 03 meses, 26 dias
FUNILARIA FRAGA LTDA	02/05/2005 a 13/08/2008	03 anos, 03 meses, 12 dias
SISPAR – PARTICIPAÇÕES LTDA	14/06/1989 a 11/09/1989	00 ano, 02 meses, 28 dias
PER. CONTR. CNIS 8	01/07/2009 a 30/09/2010	01 ano, 03 meses, 00 dia

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:4A954495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1626 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo n° 14.092/2025, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. JACINTA MARIA JUCHEM, Mat. 4766-1 , Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de serviço constante na Certidão n° 14024070100376251 emitida pelo INSS em 14/08/20258, num total de 862 (oitocentos e sessenta e dois) dias de trabalho e de contribuição previdenciária, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições ao INSS, conforme discriminado abaixo:

Tempo de Serviço Prestado		
Ente	**Período**	**Tempo**
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	03/03/1998 a 03/03/1998	00 ano, 00 mês, 01 dia
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	04/03/1998 a 01/09/1998	00 ano, 05meses, 28 dias
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	02/09/1998 a 30/12/1998	00 ano, 03 meses, 29 dias
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	01/03/1999 a 01/03/1999	00 ano, 00 mês, 01 dia
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	02/03/1999 a 31/12/1999	00 ano, 09 meses, 29 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:C2BAFB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1.642, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe
conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14394/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 20 de agosto de 2025, para a servidora GÉSSICA SILVEIRA TAVARES, matrícula 5009094-2, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, pelo falecimento de seu pai Sr. OSMAR DE AGUIAR TAVARES, de acordo com a certidão de óbito nº 101139 01 55 2025 4 00003 108 0000764 45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de agosto do ano de 2025 (20/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (22/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:F153D751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1644, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe
conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14463/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 21 de agosto de 2025, para o servidor DENIZ RICARDO MOLARINHO, matrícula 17456-1, cargo de assessor de gestão, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, pelo falecimento de sua mãe Sra. MARIA SOARES MOLARINHO, de acordo com a certidão de óbito nº 102293 01 552025 4 00009 177 0001877 18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto do ano de 2025 (21/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (25/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:3CBED96B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1645 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo n° 14.191/2025, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. ROZANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA PEREIRA, Mat. 13.269-1, Cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de serviço constante na Certidão n° 19001010102186245 emitida pelo INSS em 25/11/2024, num total de 5.183 (cinco mil, cento e oitenta e três) dias de trabalho e de contribuição previdenciária, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições ao INSS, conforme discriminado abaixo:

Tempo de Serviço Prestado		
Ente	**Período**	**Tempo**
COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA	01/11/1985 a 20/05/1986	00 ano, 06 meses, 20 dias
BAR CAFÉ NOVA VIDA LTDA	10/08/1987 a 13/07/1988	00 ano, 11 meses, 04 dias
WILSON ROGÉRIO MELLER	02/07/1990 a 23/10/1990	00 ano, 03 meses, 22 dias
TOMOVESA S/A	22/04/1991 a 16/07/1991	00 ano, 02 meses, 25 dias
HARMAN DO BRASIL INDUSTRIA ELET. E PARTICIP.	18/07/1991 a 08/01/1996	04 anos, 05 meses, 00 dias
FIAÇÃO E TECELAGEM GAUCHA LTDA	19/08/1996 a 17/06/1997	00 ano, 09 meses, 29 dias
GISELDA ALVES DE OLIVEIRA	01/09/1999 a 31/05/2000	00 ano, 09 meses, 00 dia
MANFRED K L IND. DE CAIXAS ACÚSTICAS LTDA	16/08/2000 a 03/05/2006	05 anos, 08 meses, 18 dias
FUNDAÇÃO INST. BRAS. DE GEOG. E ESTAT. IBGE	25/06/2007 a 20/08/2007	00 ano, 01 mês, 26 dias
FUNDAÇÃO INST. BRAS. DE GEOG. E ESTAT. IBGE	04/08/2010 a 01/11/2010	00 ano, 02 meses, 28 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (25/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:4BCAE16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.627, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º MANTÉM REDUÇÃO da carga horária de trabalho do Servidor, Sr. REGINALDO ADORNES MONTEIRO, Matrícula: 4324-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, de 40 (quarenta) para 20 (trinta) horas semanais

considerando o Parecer da Junta Médica Municipal e o Processo 13.506/2025.

Art. 2º REDUÇÃO concedida conforme o disposto na Lei Municipal 1.559/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de agosto de 2025 (20/08/2025) e válidos pelo período de 2(dois) anos, até o dia 20 de agosto de 2027 (20/08/2027).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:9A6DD75C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.628, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 13882/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 14 de agosto de 2025 a 23 de agosto de 2025 (14/08/2025 a 23/08/2025) à servidora RAFAELLA DA SILVA CICHELERO, matrícula 16502-4, Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2025 (14/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:BF4243B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.629, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 13818/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 13 de agosto de 2025 a 14 de outubro de 2025 (13/08/2025 a 14/10/2025) o servidor JORGE JESUS DE LIMA RIBEIRO, matrícula 4650-2, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2025 (13/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:757F5DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.630, DE 21 AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 13906/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 16 de agosto a 15 de setembro de 2025 (16/08/2025 a 15/09/2025) para a servidora ANGELA NETO DA SILVA, matrícula 11100-2 cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de agosto de 2025 (16/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:09ECA5CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.631, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14182/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR para a Função Gratificada de Supervisora Escolar – FGM-1, na EMEF Victor Aggens, a servidora VIVIANE RATTIS GOULART, Matrícula 8184-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 006, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:E4AFFF8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.632, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Processo nº 12774/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 28 de julho de 2025 a 14 de agosto de 2025 (28/07/2025 a 14/08/2025) a servidora CINTIA MARIA SILVA DA SILVEIRA, matrícula 13331-1, cargo de Auxiliar de saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar, de 15 de agosto de 2025 a 29 de agosto de 2025 (15/08/2025 a 29/08/2025) a servidora CINTIA MARIA SILVA DA SILVEIRA, matrícula 13331-1, cargo de Auxiliar de saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de julho de 2025 (28/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:2BCDA9E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.633, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 13550/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 20 de agosto de 2025 a 17 de novembro de 2025 (20/08/2025 a 17/11/2025) à servidora MONALISA GROESS DE SOUZA CORREA, matrícula 17345-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de agosto de 2025 (20/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:B71FC09F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.634, 21 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 12363/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 22 de julho de 2025 a 02 de agosto de 2025 (22/07/2025 a 02/08/2025) à servidora ROSANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 16426-3, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de julho de 2025 (22/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:56D14F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.635, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 119,03 (cento e dezenove reais e três centavos), a servidora citada abaixo, para participar do "SEMINÁRIO SOBRE VIOLÊNCIA DOMESTICA" realizado em Canoas/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO	PERÍODO
KELLY VIEIRA PAIXÃO	16858-1	SMDS	13704/2025	28/08/2025

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:5E4ED857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.636, 21 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14353/2025 e o memorando nº 176/2025/SMSERVP/GS, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JULIO FABIANO BALESTRIN, cargo de Assessor de Gestão, matrícula nº 17249-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como Fiscal do Contrato Administrativo Nº 39/2025 – Muller Indústria de Máquinas de Construção LTDA.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21/08/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:9FF8EA29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.637, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 13566/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo listados, para compor a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, conforme previsto no artigo 237 do Código Tributário Municipal:

Titulares	Suplentes
MICHELINE ZILIO - Matricula 2577-1 - SMFP	JOSIANE FRAGA MACHADO - Matricula 6408-1 - SMFP
MÁRCIA BRZOZOWSKI SILVA - Matricula 3115-1 - SMFP	ANA PAULA SIVINSKI PEDREIRA - Matricula 6653-1 - SMFP
CAIO LUCIANO BALBINOT - Matricula 17121-1 - PGM	RODRIGO LUISI MIRANDOLA – Matricula 16934-1 - PGM

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:B428B423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.638, 21 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14356/2025 e o memorando nº 177/2025/SMSERVP/GS, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Marcos Krupinski, cargo de Fiscal de Transportes, matrícula nº 13390-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos SMSERVP, como Fiscal do Contrato Administrativo Nº 051/2025 – Fátima Transportes e Turismo LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21/08/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:36C35574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.639, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11024/25, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. LILIANE DA CRUZ FOLLMER, nomeada pela Portaria nº. 1.610 de 2025, onde obteve a classificação de 114º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:39B40E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.640, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 152/2025/SMMA e o Processo nº 14363/2025, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Especial de Trabalho de 20 (vinte) horas do servidor BRUNO SILVERSTON ANGONESE, matrícula 17018-1, cargo de Geólogo, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SME.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 20 de agosto de 2025 (20/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:F7FE2163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.641, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13690/25 e o Memorando 093/25/SMA/GS, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo para Compor a Comissão do Processo Seletivo nº 004-2025 para a Contratação Emergencial por tempo determinado de Operadores de Máquinas
para a Secretaria Municipal da Agricultura, conforme relacionados abaixo:

• THAIS FERREIRA DO AMARAL - matrícula: 16307-2 – Agente Administrativo
• ROBSON SCORTEGANHA – matrícula: 10758-1 – Motorista de veículos pesados
• ADRIANA BRANDÃO PILLAR – matrícula: 3697-1 – Auxiliar Administrativo

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do ano de dois mil e vinte e cinco (22/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:693443B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1643, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e conforme Portaria 1.565/2025, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 274/2021, que suspendeu o estágio probatório da servidora KAMILA ANDRESSA ASSUNÇÃO VENZO, matrícula 15210-1, cargo de Assistente de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco. (25/08/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:8373E518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.647, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 14493/2025, resolve:

Art. 1º MANTER a Gratificação por Difícil Acesso para a servidora MARISTELA MELLO BOLDT, matrícula 5509-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME em conformidade com a Portaria nº 185/2025, que estabeleceu a escola EMEF Santa Rita de Cássia, como de Difícil Acesso.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar de 26 de agosto de 2025(26/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (25/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:6E9DF70C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.648, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 6090/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

WILLIAM DA SILVA FREITAS, 79° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (25/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:45519C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1649, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo 14419/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor VOLDINEI VARGAS DA COSTA, matrícula 16619-2, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Serviços públicos - SMSERVP, em atendimento à Declaração de Periculosidade nº 019/2025, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2025 (01/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:1D52CE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.651, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 9279/25, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. FLAVIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria nº. 1.429 de 2025, onde obteve a classificação de 29º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2023 para o cargo de Merendeira, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 62 § 1º da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:011C4A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1652 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL a servidora **Denize Raquel dos Santos Postimgher,** matrícula nº 16615-1, no cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (26/08/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:6BF608B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1653 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL o servidor **Rodrigo Proença Caldas,** matrícula nº 16793-1, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (26/08/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:53F5FB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1654 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL o servidor **Jonas Marcelino da Rosa,** matrícula nº 16778-1, no cargo de Professor de Séries Finais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (26/08/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:8D04AC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1655 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL o servidor **Vladimir Ludwig Doebber,** matrícula nº 13544-2, no cargo de Professor de Séries Finais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (26/08/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:8031394E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1656 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL a servidora **Mirela Miorim,** matrícula nº 16803-2, no cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (26/08/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:7D683DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1657 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL o servidor **Vagner Silva da Rosa,** matrícula nº 16801-1, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (26/08/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:BEAE3840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1658 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL a servidora **Marta Matos da Cruz,** matrícula nº 16732-1, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (26/08/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:9D88A809

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS**. A data de abertura da presente será dia **12/09/2025 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 01 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Compras Públicas

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:21FF2C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**. A data de abertura da presente será dia **15/09/2025 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 01 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Compras Públicas

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4A5DF10E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 045 2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 045/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR KM RODADO**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de transporte escolar, referente a rota escolar municipal da Linha Três Passinhos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no licitacon e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data e hora do Certame: 15/09/2025, às 09h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 01/09/2025 e Fim: 08h59 min do dia 15/09/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h01 min do dia 15/09/2025.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro, em 29 de agosto de 2025.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:66128A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2796/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO CARGO OU FUNÇÃO DE MOTORISTA LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM VIAGENS CONSTANTES PARA FORA DO MUNICÍPIO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio-alimentação aos servidores do cargo ou função de Motorista, ativos, efetivos ou contratados emergencialmente, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, desde que designados a se deslocarem constantemente para fora do município.
§ 1º Entende-se por motoristas designados, aqueles que tenham realizado viagens para fora do município periodicamente durante o mês.
§ 2° A relação dos motoristas designados, deve constar em informação prestada no relatório de efetividade mensal da Secretaria Municipal de Saúde e enviado ao setor responsável da Secretaria Municipal de Administração.
§ 3º O auxílio-alimentação que trata a presente Lei, constitui-se em verba indenizatória, destinada a subsidiar custos de alimentação aos motoristas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, designados a se deslocarem constantemente para fora do município e que se encontram no exercício de suas funções.
§ 4º Cabe ao servidor pedir sua inclusão, exclusão ou reinclusão no Programa, tendo em vista que há contrapartida a ser descontada em folha de pagamento, mediante formulário próprio a ser expedido pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Para fins de gozo do presente Benefício, o valor fixado nesta Lei será pago mensalmente, independente da diferença existente no número efetivo de dias trabalhados, haja visto a diferença de dias existentes nos meses do ano.
Art. 3º O auxílio-alimentação será fornecido através de empresa especializada no fornecimento de cartões, ficando o Poder Executivo, desde já, autorizado a firmar contrato com pessoa jurídica desta natureza, observadas as normas relativas à licitação.
Art. 4º O valor do auxílio-alimentação será de **R$ 1.685,00 (Um mil seiscentos e oitenta e cinco reais)** e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de **5,0% (cinco por cento)** do valor total.
§ 1° O servidor municipal do cargo ou função de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, beneficiado pela presente lei, não fará jus ao auxílio-alimentação previsto na Lei Municipal n° 2.744 de 23 de abril de 2025.
§ 2° O servidor municipal do cargo ou função de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, beneficiado pela presente lei, não fará jus ao recebimento de diárias previsto na Lei Municipal n° 1.961 de 16 de maio de 2017 e alterações posteriores.
§ 3° O valor do auxílio-alimentação será reajustado no mesmo índice e data de reajuste da remuneração dos servidores municipais.
Art. 5º O benefício de que trata esta Lei não integrará a remuneração dos servidores, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciário.

Art. 6º O valor do benefício referido no art. 4º, será concedido integralmente aos servidores, limitado a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.
§ 1º Os servidores com carga horária inferior, a que se refere o caput deste artigo, receberão proporcionalmente a carga horária exercida.
§ 2º Será considerado para fins de cálculo de carga horária mensal, as horas exercidas sob Regime Suplementar de trabalho.
§ 3º As horas extraordinárias ficam excluídas, para fins de soma da carga horária mensal exercida.
Art. 7º Não terá direito ao auxílio-alimentação o servidor que no mês incorrer nas seguintes ocorrências/situações:
I - ausência ao serviço injustificada;
II - sofrer penalidade disciplinar de suspensão, de acordo com art. 139, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001;
III - sofrer suspensão preventiva, de acordo com art. 159, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001;
IV - desempenho de mandato classista, quando for remunerado;
V - licença para concorrer a mandato eletivo;
VI - afastamento em virtude de atestado médico ou licença saúde;
VII - durante a licença gestante, auxílio doença, licença paternidade, prêmio assiduidade, férias, licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, do pai ou mãe, do filho ou enteado e de irmão;
§ 1º Para fins de apuração das ocorrências de que trata o "caput" deste artigo, será levado em conta a efetividade do mês imediatamente anterior a concessão do Benefício.
§ 2º A exclusão do Benefício na hipótese do Incisos I a VII deste artigo, corresponderá ao número de dias afastados.
Art. 8º Ficam excluídos das disposições da presente Lei o servidor que estiver:
I - à disposição ou em exercício em qualquer entidade estranha ao Quadro do Município;
II - em gozo de licença não remunerada;
III - licenciado ou afastado temporariamente do emprego, cargo ou função.
Parágrafo único O restabelecimento da concessão do auxílio-alimentação, dar-se-á sempre no mês seguinte ao do retorno às atividades do cargo ou função.
Art. 9° O auxílio-alimentação instituído pela presente Lei:
I - não integrará o vencimento, subsídio, gratificação, remuneração ou salário, nem se incorporará a este para quaisquer efeitos;
II - não será computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber;
III - não configura como rendimento tributável e nem sofrerá incidências de contribuição para o Plano de Seguridade Social dos servidores, sendo de caráter indenizatório.
Art. 10 Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os Créditos Adicionais Especiais nos valores correspondentes, na respectiva Secretaria e/ou órgão de lotação de cada servidor, de acordo com a classificação e indicação dos recursos nos termos do disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as disposições desta Lei, no que couber.
Art. 12 Para os exercícios financeiros subsequentes, o Poder Executivo Municipal consignará, nas respectivas Leis Orçamentárias, dotações orçamentárias suficientes para o atendimento das despesas decorrentes da presente Lei.
Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 29 de Agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:28923C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

PORTARIA N.º 689/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Designa membros doConselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com Inciso 1º, do art. 8º, da Lei Municipal n.º 2.210/2020, de 27 de janeiro de 2020 com alterações posteriores e,

Considerando o Despacho nº 1, do Processo Administrativo n.º 3.325/2025, resolve:

Art. 1º - Designar para compor oConselho Municipal de Política Cultural, os seguintes membros:

I) **Representantes do Poder Público:**
a) Gabinete do Prefeito:
Titular: Janice da Silva Machado Petermann
Suplente: Carla Regina Garske
b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Rosana Cristina Kohls
Suplente: Diego Jung
c) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo:
Titular: Michele Stefanello
Suplente: Flaiane San Martin

II) **Representantes da Sociedade Civil:**
Entidades da área da cultura:
1 - Associação Comunitária Quilombola dos Remanescentes de Quilombo Vó Minda e Tio Adão – A.C.Q.R. Vó Minda e Tio Adão Afro Revelação
Titular: Maria Terezinha Rosa da Silva
Suplente: Valmira Fernandes Machado
2 - Centro de Tradições Gaúchas Presilha Pampeana
Titular: Andrea da Rocha Hintz
Suplente: Eva Isabel Bredow
Usuários da cultura:
Titular: Angela Maria da Rosa Gonçalves Martins
Suplente: Érica Juliana Cardoso Neto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 767/2024, de 18 de novembro de 2024.

Novo Cabrais, 29 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:42FB875B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 86/2025. FIRMADO EM 29/08/2025; OBJETO: Contrato a Prestação de Serviços de Arbitragem do "*Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol*", num total estimado de 48(quarenta e oito) jogos para o Futsal e 12(doze) jogos para o Voleibol.
CONTRATADA: ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO LTDA: VALOR CONTRATADO: R$ R$ 11.040,00 para jogos de futsal e R$ 2.628,00 para jogos de Voleibol. PAGAMENTO: conforme contrato; VIGÊNCIA: três meses; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000000; PROJETO/ATIVIDADE: 2.104: FONTE DE RECURSO: 1500 – Recurso não vinculados de impostos Desdobramento: 0000 – sem detalhamento: AMPARO LEGAL: Edital de Dispensa de Licitação nº 251/2025, Processo Administrativo nº 3.148/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9FBE1902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 688 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 688/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.736/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.736/2025, de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. Andreza Lindemann da Silva - classificada em 31º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024, e reclassificada para 75° lugar através da Portaria n° 104/2025 de 03 de fevereiro de 2025 - até o término da licença saúde da professora titular ou até o final do ano letivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.736/2025, de 01 de abril de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:F36A2C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 690 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS HISTÓRIA

PORTARIA N.º 690/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.795/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.795/2025, de 28 de agosto de 2025, para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - História, a Sra. Marieli Beatriz Kohls de Vargas - classificada em 2º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – enquanto o professor titular estiver na Direção da EMEF São Roque, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.795/2025, de 28 de agosto de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 29 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:F0D07357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 691 - 2025 - TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PORTARIA N.º 691/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e
Considerando que o candidato nomeado manifestou a desistência expressa de assumir o cargo, através da Tramitação 1 do Ofício n.º 1.364/2025, em 29 de agosto de 2025:
Resolve:
Art. 1º - **Tornar sem efeito a nomeação** do senhor, **Lucas Gabriel Pedroso Tatsch**, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, o qual foi nomeado pela Portaria n.º 666/2025, de 25 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 29 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:9C7AE09E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75,IV, A, AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA FAZER DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO VEÍCULO ÔNIBUS DE PLACAS JBG-6G84 A SER REALIZADA PELA FORNECEDORA ORIGINAL DO PRODUTO AFIM DE MANTER A GARANTIA ORIGINAL DE FÁBRICA. No valor de: R$ 1.590,00

Novo Machado RS, em 29/08/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:D53486E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 188/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 180/2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 180/2025, **TORNA PÚBLICO**, o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO:**
I **Prorrogam-se as inscrições para o processo seletivo:**

1.5. QUADRO EXPLICATIVO*	
FASE	**PERÍODO**
INSCRIÇÕES	27/08/2025 a 05/09/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR	16/09/2025
PRAZO DE RECURSOS CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO	17/09/2025 e 18/09/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA	22/09/2025
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR	06/10/2025
PRAZO DE RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO	09/10/2025 e 10/10/2025
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSOS	23/10/2025
SORTEIO PARA DESEMPATES	27/10/2025
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	29/10/2025

II - As demais disposições do Edital nº 180/2025 permanecem inalteradas.

Osório, 29 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:98E2FE39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 028/2025
OBJETO: Objeto do presente instrumento é a contratação serviço de engenharia para regularização de poço tubular através de documento de outorga, para fins de abastecimento de água potável, junto ao Departamento de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul (DRH RS)
CONTRATADA: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
GILSON MARTINS DAVOGLIO, como fiscal titular;
CARLOS EUGENIO MOELLER CHAVES como fiscal suplente.

EXPEDIENTE: 7542/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:C858A256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 144/2025

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Apoio Psicossocial – NAP, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Osório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o processo nº 27825/2025, e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de educação, garantindo o acompanhamento psicossocial aos educandos e suas famílias, em articulação com a rede de proteção social;

CONSIDERANDO a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Osório, composta por 12 Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e 14 Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), que vivenciam situações de vulnerabilidade social, infrequência escolar, bullying, dificuldades de aprendizagem e demais expressões da questão social,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Osório, o Núcleo de Apoio Psicossocial – NAP, com a finalidade de oferecer suporte técnico especializado às equipes escolares, educandos e famílias, em consonância com a Lei Federal nº 13.935/2019.

Art. 2º O NAP terá como objetivos:
I - prestar suporte técnico às equipes diretivas e pedagógicas das escolas municipais;
II - atuar preventivamente em situações de risco social, emocional e comportamental;
III - contribuir com estratégias de enfrentamento da evasão e infrequência escolar;
IV - articular-se com a rede de proteção e demais políticas públicas, assegurando atendimento integral às demandas identificadas;
V - promover capacitações, rodas de conversa, oficinas e espaços formativos com as equipes escolares;
VI - fortalecer vínculos entre escola, família e comunidade;
VII - construir e aplicar instrumentos técnicos e protocolos de atuação frente as demandas recorrentes;
VIII - subsidiar o planejamento estratégico da Secretaria de Educação com dados sistematizados.

Art. 3º O NAP será composto por equipe multiprofissional, formada por:

I - profissionais graduados em Psicologia, com CRP ativo;
II - profissionais graduados em Serviço Social, com CRESS ativo.

Art. 4º Compete ao NAP:

I - realizar escutas qualificadas e atendimentos psicossociais;
II - desenvolver ações de prevenção e promoção da saúde mental no ambiente escolar;
III - emitir pareceres técnicos e relatórios quando necessário;
IV - apoiar a formação continuada dos profissionais da rede municipal de ensino.

Art. 5º O NAP estará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação de Osório, podendo atuar em parceria com outras secretarias, órgãos e instituições da rede de proteção à criança e ao adolescente.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E4553833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.034, de 28 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a reformulação e atualização do Programa Municipal "Da Porteira para Dentro".

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a reformulação e atualização do Programa Municipal "Da Porteira Para Dentro", destinado ao fomento dos produtores rurais de Osório, prioritariamente agricultores familiares, por meio da disponibilização de serviços e insumos por parte do Poder Executivo, podendo abranger:

I - a realização de serviços, com uso de veículos leves e pesados, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas;
II - o fornecimento de insumos, sob a forma de aterro, saibro, fertilizantes, calcário, compostos orgânicos e outros insumos similares.

§ 1º O objetivo do programa é fomentar a melhoria e o incremento da produção agrícola e da pecuária, a ampliação da oferta de alimentos, a qualidade de vida no meio rural, a recuperação de áreas degradadas, o turismo rural e a geração de trabalho, emprego e renda no âmbito do Município de Osório.

§ 2º A abrangência dos incisos I e II do *caput* deste artigo, no que for cabível, será aplicada à pesca e à aquicultura por pequenos produtores de Osório.

Art. 2º Os veículos, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas utilizados na execução do programa farão parte da patrulha agrícola, ou que o Poder Executivo detenha o uso, a qualquer título, em razão de convênio ou de outro instrumento legal celebrado.

Art. 3º Poderá requerer enquadramento no programa:

I - o pequeno produtor rural, prioritariamente aquele com área de até 4 (quatro) módulos fiscais, praticante da agricultura familiar;
II - qualquer morador de área rural que pratique agricultura ou pecuária de subsistência, desde que esteja enquadrado no CadÚnico - Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal;
III - o produtor rural que explore parcela de terra na condição de proprietário, possuidor, arrendatário, comodatário, parceiro ou meeiro.

Parágrafo único. O requerente deverá estar em dia com suas obrigações com a Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º Para enquadramento no programa, o interessado deverá formalizar requerimento perante o órgão municipal responsável pela Agricultura, Pecuária e Pesca.

§ 1º Os documentos necessários serão relacionados em Decreto, ouvido o Conselho Municipal de Agropecuária (COMAGRO), a fim de permitir adequações e o atendimento da realidade do meio rural.

§ 2º O órgão previsto no *caput* realizará a avaliação do requerimento formalizado, cabendo ao secretário da pasta a homologação da avaliação.

§ 3º Quando os elementos do requerimento formalizado não forem suficientes para demonstrar a necessidade e o correto uso da tecnologia pelo requerente, o órgão previsto no *caput* deverá realizar visitação ao local dos serviços.

§ 4º Havendo necessidade demonstrada, será exigida a autorização ou o licenciamento ambiental para a realização dos serviços.

§ 5º Quando o serviço tratar sobre transporte e/ou aplicação de calcário, fertilizantes, compostos orgânicos ou quaisquer produtos que alterem as condições de fertilidade ou da estrutura física do solo, será obrigatória a apresentação de análise do solo, com validade máxima de 2 (dois) anos da sua emissão.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a exigir do beneficiário o pagamento de preço público, visando à continuidade e à melhoria do programa.

§ 1º Os valores serão subsidiados, sendo fixados em quantia inferior aos valores praticados no mercado, com base na política de fomento desta Lei.

§ 2º Os valores serão indexados à URM (unidade de referência municipal) e fixados em Decreto, considerando a depreciação de máquinas, manutenção, reposição de peças e o consumo de combustível e lubrificantes utilizados nos serviços, bem como a contemplação com insumos, quando for o caso.

§ 3º O pagamento do preço público, no caso de realização de serviços, ocorrerá mediante apresentação de via da requisição ao órgão municipal responsável pela Agricultura, Pecuária e Pesca, fornecido pelo operador ao beneficiário, que deverá ser preenchido, datado e assinado conforme o modelo-padrão.

§ 4º O órgão municipal responsável pela Agricultura, Pecuária e Pesca emitirá o boleto de cobrança, para pagamento na rede bancária, comprovado através da apresentação do recibo.

§ 5º Fica autorizada a estipulação de valor mínimo na fixação de preço público.

§ 6º O preço público poderá ser fixado em diferentes patamares, considerando o enquadramento caracterizado nos incisos I, II e III do art. 3º desta Lei.

§ 7º Em situações excepcionais, provocadas por eventos climáticos extremos, que repercutam negativamente sobre áreas rurais especificadas, fica autorizada a estipulação temporária de gratuidade para o preço público, por meio de Decreto específico, ouvido o Conselho Municipal de Agropecuária (COMAGRO).

Art. 6º O Programa Municipal "Da Porteira Para Dentro" poderá atender, ainda, aos seguintes casos:

I - execução de ações para melhoria de infraestrutura das propriedades rurais;
II - desenvolvimento de operações agrícolas que contribuam para a conservação do solo, da água, das estradas rurais e do meio ambiente;
III - abertura e/ou limpeza de açudes, poços, covas, drenos, valas ou cisternas para armazenamento de água e contenção ou escoamento de águas pluviais;

IV - abertura, conservação, drenagem e revestimentos das vias vicinais de acesso, secundárias e terciárias, das propriedades rurais destinadas a facilitar o escoamento da produção agrícola, mediante o transporte e a colocação de terra, cascote, saibro, pedras e outros materiais necessários;
V - realização de nivelamento, acabamentos de terraplenagem e curvas de nível;
VI - preparo do solo, semeadura, operações de tratos culturais, colheita e armazenagem da produção agrícola.

Art. 7º Todos os serviços deverão ser realizados de acordo com a legislação ambiental vigente, cabendo aos beneficiários a responsabilidade pelo encaminhamento da autorização ou licença ambiental, sendo os beneficiários responsáveis administrativa, civil e criminalmente por seus atos ou omissões.

Art. 8º Os veículos, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas destinados à execução do programa somente serão conduzidos e/ou manejados por operadores e pessoal capacitados.

Parágrafo único. Fica vedado o desvio de finalidade, empréstimo ou o uso arriscado dos bens disponibilizados pelo Poder Executivo, sendo igualmente vedado aos agentes descritos no *caput* deste artigo atender a pedido para uso inadequado, sob pena de responder pelo dano causado aos bens públicos e a terceiros.

Art. 9º O órgão municipal responsável pela Agricultura, Pecuária e Pesca organizará cronograma de atendimento dos requerimentos homologados, observando:

I - a urgência;
II - a proximidade geográfica entre locais para execução, buscando a eficiência dos deslocamentos;
III - as características do serviço ou fornecimento;
IV - a condição de feirante do agricultor familiar;
V - a produção de alimentos orgânicos;
VI - a data e a instrução do requerimento formalizado;
VII - a disponibilidade de veículos, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.

§ 1º A ordem da preferência será estabelecida em Decreto, observando os critérios dos incisos I a VII deste artigo, a capacidade de atendimento público e a realidade do meio rural.

§ 2º Fica estabelecido que o Poder Executivo poderá suspender, unilateral e temporariamente, a apresentação ou homologação de novos requerimentos, caso a demanda supere a capacidade de atendimento público.

Art. 10. Deverão ser indeferidos os requerimentos, ou suspensos os serviços, nos casos descritos a seguir:

I - em locais com presença de pedras, troncos, barrancos ou quaisquer outros fatores que impeçam a execução dos serviços ou possam vir a danificar veículos, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas;
II - em locais que coloquem em risco a integridade física dos operadores ou pessoal designado;
III - em locais com declividade inadequada para a mecanização e cultivo;
IV - em áreas de preservação permanente ou de reserva legal, em consonância com a legislação ambiental;
V - em terrenos que tenham tido a vegetação ou restos culturais suprimidos por meio de queimadas, salvo os casos previstos na legislação.

Parágrafo único. Ficam excetuados das disposições do inciso IV do *caput* deste artigo os casos que envolvam projetos de recuperação de áreas de preservação permanente e reservas legais, bem como para proteção de fontes e nascentes.

Art. 11. O beneficiário que der causa a danos em veículos, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas, por ação ou omissão, será responsável pelo ressarcimento ao Poder Executivo.

Parágrafo único. Serão feitos 3 (três) orçamentos pelo Poder Executivo, utilizando-se o de menor valor para a cobrança, sendo recolhido aos cofres públicos através de documento de arrecadação, sob pena de inscrição em dívida ativa e/ou cobrança judicial.

Art. 12. Fica reservado ao Poder Executivo, para atendimento do interesse público, em ato justificado, o direito de suspender a execução do programa.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Art. 14. Ficam revogadas:

I - a Lei Municipal n.º 2.743, de 12 de setembro de 1995;
II - a Lei Municipal n.º 3.132, de 14 de dezembro de 1999;
III - a Lei Municipal n.º 3.515, de 21 de outubro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:FAED0A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.036, de 28 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a participação do Poder Executivo em programas, projetos ou ações para a pessoa idosa.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza e disciplina a participação do Poder Executivo em programas, projetos ou ações realizados por terceiros para atendimento da pessoa idosa.

Art. 2º A participação do Poder Executivo poderá consistir na oferta de palestras ou apresentações artísticas, culturais, educacionais e musicais, voltadas à promoção de direitos, à saúde, ao lazer, ao entretenimento ou à diversão da pessoa idosa, podendo abranger equipamento de som, imagem e luz.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá a alçada máxima por exercício, por meio de Decreto, para atendimento da utilidade prevista no *caput* deste artigo, obedecendo à previsão e à disponibilidade orçamentária para atendimento.

Art. 3º O terceiro interessado deverá formalizar requerimento ao órgão municipal de Assistência Social, com a descrição do programa, projeto ou ação.

§ 1º O requerimento formalizado atenderá ao prazo razoável para análise do poder público e para providências administrativas, sob pena de indeferimento.

§ 2º A análise do programa, projeto ou ação cabe ao órgão municipal de Assistência Social, que verificará a finalidade de atendimento a um coletivo de pessoas idosas e certificará a previsão e disponibilidade orçamentária para atendimento.

§ 3º O controle da execução do programa, projeto ou ação ficará sob a responsabilidade do órgão municipal de Assistência Social.

§ 4º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no caso de funcionamento, deverá ser consultado sobre a proposta do programa, projeto ou ação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:8108DA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.037, de 28 de agosto de 2025.

Dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2026/2029.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II – Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços: é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;
IV – Encargos Especiais do Município: programa de natureza apenas orçamentária, que engloba ações não associáveis aos programas finalísticos ou ao programa de gestão e manutenção de serviço, não figurando na programação do PPA 2026-2029;
V – Ação: o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
VI – Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VII – Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º Os valores constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, seus créditos adicionais e respectiva execução, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período de vigência desta Lei se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, republicar e divulgar as alterações ocorridas nos anexos I, II e III desta Lei para:

I - conciliá-los com as alterações ocorridas em função do art. 5º;
II - readequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;
III - incluir, excluir ou alterar os indicadores de desempenho dos programas.

Parágrafo único. As atualizações de que trata este artigo serão informadas à Câmara de Vereadores e divulgadas em sítio eletrônico oficial.

Art. 7º O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.

Parágrafo único. O acompanhamento da execução dos programas será feito sob a coordenação da Secretaria de Finança, a quem compete:

I – definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;
II - definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;
III - auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA.

Art. 8º Acompanham o Plano Plurianual, as seguintes tabelas, de caráter meramente informativo:

I – Tabela 01 – Memória de Cálculo das Estimativas de Receitas para o período de 2026 a 2029;
II – Tabela 02 – Estimativas da Receita Corrente Líquida;
III – Tabela 03 – Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2026 a 2029;
IV – Tabela 04 – Estimativa de Valores Máximos Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo;
V – Tabela 05 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Educação;
VI – Tabela 06 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Saúde;
VII – Tabela 07 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Assistência Social;
VIII – Tabela 08 - Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos do RPPS;
IX – Tabela 09 - Avaliação Global / Consolidação de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Obs.: Os anexos integrantes deste ato encontram-se disponíveis por afixação na sede da Prefeitura (paço municipal) e/ou no sítio oficial da Prefeitura na internet.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:DF4E412B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.035, de 28 de agosto de 2025.

Altera a composição de membros do COMAGRO - Conselho Municipal de Agropecuária de Osório.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei n.º2.503, de 16 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Municipal de Agropecuária terá a seguinte composição:
I - 14 (catorze) Conselheiros pertencentes aos seguintes segmentos:
a) 01 (um) representante da Associação de Produtores Rurais de Passinhos;
b) 01 (um) representante dos pescadores ou dos aquicultores de Osório;
c) 01 (um) representante da COOPVIVA - Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte;
d) 01 (um) representante do escritório local da Inspetoria Veterinária;
e) 01 (um) representante do escritório municipal da EMATER;
f) 01 (um) representante das Instituições Financeiras atuantes em Osório;
g) 01 (um) representante da Associação de Turismo Rural;
h) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Osório;
i) 01 (um) representante da Escola Estadual Ildefonso Simões Lopes (Escola Rural);
j) 01 (um) representante dos feirantes das Feiras Municipais de Abastecimento de Osório;
k) 01 (um) representante das agroindústrias de alimentos de Osório;
l) 01 (um) representante da Associação Comunitária dos Moradores e Agricultores Familiares de Aguapés;
m) 01 (um) representante do grupo da OPAC – Organismo Participativo de Avaliação de Conformidade do Litoral Norte (produtores orgânicos);
n) 01 (um) representante da Comunidade Indígena Sol Nascente.
II - 7 (sete) Conselheiros, representantes do Poder Executivo, que são:
a) o titular da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca;
b) 01 (um) servidor do Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
c) 01 (um) servidor da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial;
d) 01 (um) servidor da área técnica da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca;
e) 01 (um) servidor das Subprefeituras dos distritos de Osório;
f) 01 (um) servidor da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude;
g) 01 (um) servidor da Secretaria de Finanças.
Parágrafo único. Para cada Conselheiro Titular deverá haver a designação de um Conselheiro Suplente."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei n.º5.901, de 06 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:01B1B606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1595/2025

PORTARIA Nº 1595/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora MAGDA SINARA DA SILVA PEREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA MAGDA SINARA DA SILVA PEREIRA,** matrícula nº 3486-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 17 de julho de 2025, conforme processo nº 23138/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:BC9851F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1596/2025

PORTARIA Nº 1596/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora DANIANE CARLA BORGES DE FARIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA DANIANE CARLA BORGES DE FARIA,** matrícula nº 3637-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 17 de julho de 2025, conforme processo nº 23133/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:22638BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1597/2025

PORTARIA Nº 1597/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora TAINIZE FERRI BARBOSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA TAINIZE FERRI BARBOSA,** matrícula nº 5956-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora,

passando da Classe B para Classe C, a contar de 17 de julho de 2025, conforme processo nº 23114/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:FB598606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1598/2025

PORTARIA Nº 1598/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ALVANIRA GORETTI COLOMBO,** do cargo de Servente, matrícula 3624-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2020, concedido pela portaria nº 301/2021, de acordo com o processo nº 25751/2025, no período de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:F739348B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1599/2025

PORTARIA Nº 1599/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 195/2022, processo administrativo nº 25735/2025, **RESOLVE**:
Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 12 de agosto de 2025:
I – EDERSON UBIRAJARA DOS SANTOS FIRME, matrícula 3070-01;

Art. 2º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:51D82863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1600/2025

PORTARIA Nº 1600/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **BRENDALI MONTI DIAS CABRAL,** do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula 4870-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 26 de maio de 2019 a 25 de maio de 2024, concedido pela portaria nº 1215/2024, de acordo com o processo nº 25622/2025, no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:B34AE11A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1601/2025

PORTARIA Nº 1601/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora DÉBORA BONHO**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA DÉBORA BONHO,** matrícula nº 2873-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 06 de agosto de 2025, de acordo com o processo nº 25121/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:03D0DF60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1602/2025

PORTARIA Nº 1602/2025

Altera os representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, nomeados pela portaria nº 1112/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 3º da Lei nº 3.213, de 29 de agosto de 2000, e processo nº 27697/2025, altera os membros integrantes do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, nomeados pela Portaria 1112/2021, para o mandato de 2021/2025:

Representante do Poder Executivo

Titular Suplente
Mailor Cristina Kingeski Douglas Rodrigues Maria

Representante das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes
Titular Suplente
Luana Bairo Vieira Wladirema Rosa Dias
Mauren Borges Terra Bianca da Silva Agliardi

Representantes de Pais de Alunos
Titular Suplente
Márcio Gonçalves dos Santos Luana Oliveira
Renata Carvalho de Souza Jane Côrrea Xavier

Representantes de Entidades Civis Organizadas
Titular Suplente
Claudiomir Fernandes da Rosa Ávila Suzane Nunes Machado
Daniela Silva Barseline Giovana Barbosa dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:4837B010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1603/2025

PORTARIA Nº 1603/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora CAROLINE SILVA TREVISAN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA CAROLINE SILVA TREVISAN,** matrícula nº 5957-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 05 de agosto de 2025, conforme processo nº 24893/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:06FA7124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1604/2025

PORTARIA Nº 1604/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora RITA DE CASSIA FRANCISCO PEREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA RITA DE CASSIA FRANCISCO PEREIRA,** matrícula nº 3712-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 04 de agosto de 2025, de acordo com o processo nº 24729/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:F8E2A17A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1605/2025

PORTARIA Nº 1605/2025

Concede Promoção por Merecimento ao servidor MÁRCIO JOSE STRAPAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR MÁRCIO JOSE STRAPAÇÃO,** matrícula nº 6102-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 31 de julho de 2025, conforme processo nº 24429/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:B1B85B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1606/2025

PORTARIA Nº 1606/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora GRACIELA BOEIRA DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA GRACIELA BOEIRA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 3622-1, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 15 de julho de 2025, conforme processo nº 22685/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:DA6CB57C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1607/2025

PORTARIA Nº 1607/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora KATIA CONCEIÇÃO NEGREIROS DA ROSA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA KATIA CONCEIÇÃO NEGREIROS DA ROSA,** matrícula nº 3612-1, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 14 de julho de 2025, conforme processo nº 22529/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:6C0A890A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1608/2025

PORTARIA Nº 1608/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora LUCIMARA GIACOMELLI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA LUCIMARA GIACOMELLI,** matrícula nº 3706-2, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 14 de julho de 2025, conforme processo nº 22429/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:26E455C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1609/2025

PORTARIA Nº 1609/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora MAILOR CRISTINA KINGESKI**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA MAILOR CRISTINA KINGESKI,** matrícula nº 1029-2, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 14 de julho de 2025, conforme processo nº 22420/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:049A5885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1610/2025

PORTARIA Nº 1610/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora ANDREZA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA ANDREZA DOS SANTOS,** matrícula nº 3700-1, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 14 de julho de 2025, conforme processo nº 22409/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:88026190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1611/2025

PORTARIA Nº 1611/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora ELAINE CONCEICAO BESTETTI FREITAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA ELAINE CONCEICAO BESTETTI FREITAS,** matrícula nº 1921-3, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 14 de julho de 2025, conforme processo nº 22399/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:0ECECE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1612/2025

PORTARIA Nº 1612/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora CAMILA MACIAZEKI GOMES**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA CAMILA MACIAZEKI GOMES,** matrícula nº 3217-2, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 14 de julho de 2025, conforme processo nº 22369/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:32727FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1613/2025

PORTARIA Nº 1613/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora JUCINARA GORETE BRAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA JUCINARA GORETE BRAS,** matrícula nº 3691-1, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 14 de julho de 2025, conforme processo nº 22338/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:58F8E4F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1614/2025

PORTARIA Nº 1614/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora VERIDIANA BEKER DA SILVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA VERIDIANA BEKER DA SILVEIRA,** matrícula nº 3631-2, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 13 de julho de 2025, conforme processo nº 22315/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:3CA5BCD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 180/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 27130/2025
Valor: R$ 4.672,50
Credor: OPERADOR NACIONAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Objeto: Contratação de serviço nacional para emissão de 2ª via de certidões de óbito por órgão oficial dos cartórios de registro civil do Brasil, conforme art. 74, caput, da lei 14133/21. mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 01 de setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:07B66FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 181/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 26292/2025
Valor: R$ 163,20
Credor: LEONARDO COUTO GIFFONI DOS SANTOS
Objeto: Pagamento de despesas com certidões junto ao CRVA Osório-Rs destinadas aos veículos de transporte escolar da secretaria de educação no exercício 2025, conforme art. 74, caput, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 01 de setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:03227CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 58/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) **CARLA SIMONE FOGAÇA LISBOA**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXX, Cidade: XXXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **CARLA SIMONE FOGAÇA LISBOA,** Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX.XX, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av.XXXXX, n° XXX, Bairro: XXXX, Cidade: XXXX-XX, CEP XXXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que a contratada trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AUXILIAR DE FARMÁCIA,** para atendimento na área da Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 2.929,51 (Dois mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) por 40 (quarenta) horas semanais, conforme Padrão 5.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/08/2026,** com base no art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.569/2015, sendo autorizada a convocação no processo n° 24458/2025, decorrente da exoneração da servidora Marcele da Costa Silva, matrícula nº 6488-02, formalizada pela Portaria nº 777/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício da contratada **iniciará em 01/09/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – Os exames exigidos pelo Decreto nº 60/2014, serão as custas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições da contratada deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais - Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 123/2025, homologado pelo Edital nº 178/2025, tendo a Contratada logrado o 1° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de agosto de 2025.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Saúde

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:E77C74B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO
E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 593/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 593/2025 – MODALIDADE: Credenciamento – Entrega dos envelopes a contar do dia 01-09-2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE CRÉDITO OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SIMILARES PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO JURO ZERO PALMEIRA DAS MISSÕES, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APOIAR O ACESSO AO CRÉDITO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES DO MUNICÍPIO.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 29 de agosto de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:E35D6037

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº. 03/2025. Objeto: *Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 007/2025, referente ao processo licitatório realizado pelo COPES – Consórcio Público do Extremo Sul, através do Pregão Eletrônico nº. 007/2025, objetivando a aquisição de rolo compactador para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito*. Item da Ata: 30 – Rolo Compactador Tipo B. Quantidade: 01 unidade. Contratada: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Eireli - EPP. Valor total: R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:559732A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público/Credenciamento n° 07/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de exames de diagnóstico, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Paraí/RS. Legislação: Lei Federal 14.133/2021. Credenciamento: a partir de 01/09/2025, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Paraí, na Av. Presidente Castelo Branco n° 1033, Centro em Paraí/RS. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:D9250620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO Nº: 4239/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 003/2025 – Lei nº 13.019/2014.
CONTRATANTE: Município de Parobé/RS
OSC: Centro de Tradições Gaúchas Querência Azaleia
OBJETO: Organização, produção e realização do Acampamento Farroupilha 2025.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme cronograma financeiro especificado no Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Ação: 2247 – Promoção e Difusão de Eventos Municipais
Vínculo: 15000001 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções Sociais
ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
FÁBIO JULIANO DO AMARAL
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:7A102322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Processo nº: 4974/2025
Modo de Disputa: ABERTO
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Orçamento Sigiloso: NÃO
Data e Hora: Conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Parobé/RS comunica a suspensão da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 084/2025, agendada para o dia 04 de setembro de 2025, às 13h30min, no Portal de Compras Públicas, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento das escolas do município e estado, composto por 4 linhas, abrangendo as zonas rural e urbana, nos turnos da manhã, tarde e noite, durante 200 dias letivos.
A suspensão se dá em razão da necessidade de análise de possíveis inconsistências nos dados das planilhas orçamentárias que integram o edital.
Nova data será informada oportunamente pelos mesmos meios de divulgação.

Parobé, 29 de agosto de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:4D47D984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.885/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 7.715,00 (sete mil setecentos e quinze reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 200,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 4.500,00
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 7.715,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 29 de Agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:D2882178

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2025

Ente da Administração Pública: Município de Pedras Altas
Organização da Sociedade Civil: AMPLEPA- – ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS PRODUTORES DE LEITE DE PEDRAS ALTAS, CNPJ 05.434.711/0001-98
ModalidadeInexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2025
Objeto:execução de atividade de apoio, manutenção e fomento a bacia leiteira no município, através da cedência de máquinas e implementos agrícolas e de repasse de recursos financeiros.
Termo de Colaboração06/2025
Valor:R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência:27/08/2025 a 26/08/2027
Dotação: 33.50.41.00.00.00
Pedras Altas 29 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:70106354

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1860/2025

Dispõe sobre extinção do cargo de Diretoria de Turismo e criação do cargo de Assessor de Esporte e Lazer.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o cargo de Assessor de Esporte e Lazer, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, (Anexo Único).
Art.2º Fica extinto o cargo de Diretoria de Turismo, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 25 de Agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Gabinete da Prefeita
ANEXO ÚNICO

Cargo:ASSESSOR DE ESPORTE E LAZER
Padrão:CC3/FG3

DAS ATRIBUIÇÕES DESCRIÇÃODAFUNÇÃO:
Assessorar na formulação e implementação de políticas públicas de esporte e lazer, promovendo a integração entre o meio rural e urbano; contribuir com o planejamento e organização de projetos e eventos esportivos no município; apoiar a elaboração de projetos que visem ao desenvolvimento esportivo local; auxiliar na utilização dos prédios públicos destinados à prática esportiva, bem como no acompanhamento da manutenção e conservação desses espaços; prestar suporte na gestão do uso do Ginásio Municipal; auxiliar na elaboração de Plano de Ação voltado ao esporte e lazer; desempenhar outras atividades correlatas, conforme orientação de seu Superior, do Secretário(a) da pasta ou do Prefeito Municipal.
FORMA DE PROVIMENTO:CC3/FG3
REQUISITO PARA PROVIMENTO: Formação mínima em Ensino Médio.
REGIME DE TRABALHO:40 horas semanais.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:8893B770

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 398-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Ávato Tecnologia Ltda
Objeto: Contratação emergencial de empresa, pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até a conclusão do processo licitatório, o que ocorrer primeiro, para locação de firewall, serviço de email e antivírus para a Prefeitura Municipal De Pedras Altas.
Valor: R$ 3.080,33 (três mil, oitocentos reais, trinta e três centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 398/2025
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 29 de agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F3D47F2D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 393/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Acc Maquinas e Equipamentos LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha para a Emef. Neuza Brizola.
Valor: R$ 4.098,60 (quatro mil noventa e oito reais, sessenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 393/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 29 de agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:854A1CF1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 394/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Peças para ônibus escolar volare placa jbp8f14
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 394/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 29 de agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9E606ED1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 395-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Uvel Veiculos Chevrolet
Objeto: Troca coluna direção spin escolar jbc5c14 e coluna de direção para spin escolar jbc5c14
Valor: R$ 7.810,00 (sete mil oitocentos dez reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 395/2025
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 29 de agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0F51F44A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 396/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Superauto Distribuidora LTDA
Objeto: Caminhonete ranger xl cd4 22c ano/modelo 2019/2020 placa IZW 6d50 motor 2.2
Valor: R$ 9.960,44 (nove mil novecentos sessenta reais, quarenta e quatro centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 396/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 29 de agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6278DCD3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 9317/2025 FISCAL CONTRATO 110/2024

Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos nº 110/2024.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando, a Solicitação de contratação – **ELABORAR PROCESSO LICITATÓRIO - 8- 190/2024**.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 110/2024, decorrentes da Pregão 23/2024, cujo objeto é prestação dos serviços de Empresa especializada para fornecimento e gerenciamento de cartão combustível, conforme listado abaixo:
SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Alexandre Forgiarini Firpo – Matrícula 1910-0;
Suplente: Julio Cezar Garcia dos Santos – Matrícula 619-0.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Paulo Rogerio Vasconcelos Camargo **–** Matrícula 1964-0;
Suplente: Jober Mariani Bento – Matrícula 390-0.
SECRETARIA DE OBRAS:
Titular: Candida Prietto – Matrícula 894-0;
Suplente: Ricardo Nobre Medeiros – Matrícula 1973-9.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Patricia C. Dias **–** Matrícula 1982-8;
Suplente: Maria Ângela Vigil Rosso, Matícula 1454-0.
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo de nº 110/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo de nº 110/2024.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:95CB00C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 - ERRATA

Objeto: a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços não contínuos de manutenção corretiva em impressoras, sob demanda.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses contínuos, a partir da assinatura do Contrato, em regime de demanda.
Fornecedor: **STAR – Roberta dos Anjos de Oliveira.**
CNPJ: **37.458.631/0001-69**
Valor contratual estimado: O valor estimado será de R$2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais) sob regime de demanda.
Base Legal e vinculação: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações e Termo de Dispensa de Licitação 07/2025.
Data do Contrato: 28 de agosto de 2025.
*Esta publicação substitui a publicação feita em 29/08/2025 Código Identificador:A27B1443

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:9A54C704

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.076, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Decreta Luto Oficial no Município de Pelotas, em virtude do falecimento do Bispo Emérito de Pelotas, Dom Jayme Henrique Chemello.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a sentida perda em virtude do falecimento do Bispo Emérito de Pelotas, Dom Jaime Henrique Chemello;

Considerando as significativas contribuições do referido religioso à comunidade pelotense;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Pelotas, por 3 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Bispo Emérito de Pelotas, Dom Jayme Henrique Chemello.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 29 de agosto de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:4CB84633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL RP PE 067/2025 – SMS – SMPM – PGM – SSUI - SELJ

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que publicou novo edital referente a licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 067/2025 – SMS – SMPM – PGM – SSUI - SELJ, Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Locação de Impressoras. Mantém-se a data de abertura: 9h do dia 12/09/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 29 de agosto de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:14050080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS.
Contrato de Financiamento nº 0639.979-63 celebrado entre o Município de Pelotas e a Caixa Econômica Federal. Objeto: Empréstimo no valor de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo AGENTE OPERADOR à CAIXA, nas condições estabelecidas no Programa Saneamento Para Todos, observadas as condições firmadas neste contrato. Prazo para conclusão: deve ocorrer conforme cronograma físico financeiro apresentado, limitado a 72 meses contados da assinatura deste instrumento. O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado a critério da CAIXA.

Pelotas, 31 de julho de 2025.

FERNANDO MARRONI,
Prefeito Municipal de Pelotas.

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:C469E76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. Contrato de Financiamento nº 0639.980-91 celebrado entre o Município de Pelotas e a Caixa Econômica Federal. Objeto: Empréstimo no valor de 55.637.746,38 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais com trinta e oito centavos), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo AGENTE OPERADOR à CAIXA, nas condições estabelecidas no Programa Saneamento Para Todos, observadas as condições firmadas neste contrato. Prazo para conclusão: deve ocorrer conforme cronograma físico financeiro apresentado, limitado a 72 meses contados da assinatura deste instrumento. O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado a critério da CAIXA. Pelotas, 31 de julho de 2025.

FERNANDO MARRONI,
Prefeito Municipal de Pelotas.

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:347C45EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA ELETRÔNICA - SME

DE 083/2025
MEM/008649/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública o contrato por Dispensa de Licitação Eletrônica, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, objetivando a Aquisição de Óleo Vegetal de Soja, em favor de:

LA COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA. - No valor unitário de R$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos).

Em conformidade com o processo nº 200.081533/2025, gerado o Contrato Administrativo nº 084/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 29 de agosto de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:473AB7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4533/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4533/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Aquisição de salgados, sucos e água para o II ENDICA, em favor da seguinte empresa:

-ROSANE VIEIRA BERTHOLDI(CNPJ:94.460.839/0001-56). No valor total de R$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais), através do Empenho nºE016585/2025.

Em conformidade com o DFD nº 328/2025-SAS, SC004533/2025, processo nº 200.080156/2025, anexo ao Memorando CCGOF:002906/2025.

Pelotas, 29 de agosto de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8D212103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4955/2025 – GPM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4955/2025**, promovida pelo **Gabinete do Prefeito**, para Aquisição de material de limpeza, em favor das seguintes empresas:

-CANAA DISTRIBUIDORA LTDA(CNPJ:02.427.932/0001-40). No valor total de R$ 584,31 (quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), através dos Empenhos nºE020487/2025 e E020489/2025.

-ARAUJO E BORBA LTDA(CNPJ:01.358.715/0001-83). No valor total de R$304,70(trezentos e quatro reais e setenta centavos), através do empenho nºE020488/2025.
Em conformidade com o DFD nº 50/2025-GPM, SC004955/2025, processo nº 200.084064/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003237/2025.

Pelotas, 29 de agosto de 2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:FAA6425A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4991/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4991/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de receituários azuis controlados -SIS5515, em favor da seguinte empresa:

-ANDERSON CARVALHO RODRIGUES(CNPJ:34.865.537/0001-36). No valor total de R$3.840,00(três mil oitocentos e quarenta reais), através do Empenho nºE020486/2025.

Em conformidade com o DFD nº 530/2025-SMS, SC004991/2025, processo nº 200.084065/2025, anexo ao Memorando:009980/2025.

Pelotas, 29 de agosto de 2025.

ANGELA MOREIRA VITORIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:25DE8EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5017/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº5017/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de materiais odontológicos de consumo, em favor da seguinte empresa:

-DENTAL MULLER COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA(CNPJ:04.195.668/0001-92). No valor total de R$ 7.032,00(sete mil e trinta e dois reais), através dos Empenhos nºE020494/2025 e E020495/2025.

Em conformidade com o DFD nº 549/2025-SMS, SC005017/2025, processo nº 200.084215/2025, anexo ao Memorando:010205/2025.

Pelotas, 29 de agosto de 2025.

ANGELA MOREIRA VITORIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:10C596C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5029/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº5029/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de 02 aparelhos micro-ondas e 01 bebedouro de mesa para água, em favor das seguintes empresas:

-GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA(CNPJ:89.237.911/0001-40). No valor total de R$ 700,00(setecentos reais), através do Empenho nºE020481/2025.

-LOJAS QUERO-QUERO S/A(CNPJ:96.418.264/0199-05). No valor total de R$1.538,00(hum mil quinhentos e trinta e oito reais), através do empenho nºE020482/2025.
Em conformidade com o DFD nº 480/2025-SMS, SC005029/2025, processo nº 200.083886/2025, anexo ao Memorando:010245/2025.

Pelotas, 29 de agosto de 2025.

FABRIS CARDOSO PRESTES
Diretor Administrativo e Financeiro.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:54F57087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº610/2025 – GPM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº610/2025**, promovida pelo **Gabinete do Prefeito**, para Aquisição de 05 cadeiras de escritório, em favor da seguinte empresa:

-UBIRAJARA DUARTE SALDANHA(CNPJ:02.914.713/0001-96). No valor total de R$ 4.925,00(quatro mil novecentos e vinte cinco reais), através do Empenho nºE020493/2025.

Em conformidade com o DFD nº 027/2025-GPM, SC000610/2025, processo nº 200.084120/2025, anexo ao Memorando CCGOF:002137/2025.

Pelotas, 29 de agosto de 2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:15CB6A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 7/2025 –SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Inexigibilidadenº7/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Saúde**, para Serviço de renovação de seguro veicular do veículo MB placa IZM 2196 -SAMU , em favor da seguinte empresa:

-PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS(CNPJ:61.198.164/0001-60). No valor total de R$4.696,49(quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), através do Empenho nº E016940/2025.

Em conformidade com o DFD nº 393/2025-**SMS**, SC004673/2025, , Processos nº 200.080646/2025, anexo ao Memorando: 008619/2025.

Pelotas, 29 de agosto de 2025.

ANGELA MOREIRA VITORIA
Secretária Municipal de Saúde..

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:FFAD6B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2025 –SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Inexigibilidadenº8/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Saúde**, para Serviço de renovação de seguro veicular do veículo MB placa IZY3F07 -SAMU , em favor da seguinte empresa:

-GENTE SEGURADORA SA(CNPJ:90.180.605/0001-02). No valor total de R$5.300,00(cinco mil e trezentos reais), através do Empenho nº E016941/2025.

Em conformidade com o DFD nº 393/2025-**SMS**, SC004672/2025, , Processos nº 200.080649/2025, anexo ao Memorando: 008619/2025.

Pelotas, 29 de agosto de 2025.

ANGELA MOREIRA VITORIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B6DB84E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 041/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 041/2024 - SAS, para o FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Empresa vencedora:
JC FALKE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.
Item 01: no valor unitário de R$ 8,80.
Item 02: no valor unitário de R$ 4,95.
Item 03: no valor unitário de R$ 2,76.
Item 04: no valor unitário de R$ 4,52.
Item 05: no valor unitário de R$ 5,67.
Item 06: no valor unitário de R$ 2,37.
Item 07: no valor unitário de R$ 21,83.
Item 08: no valor unitário de R$ 2,32.
Item 09: no valor unitário de R$ 1,48.
Item 10: no valor unitário de R$ 1,63.
Item 11: no valor unitário de R$ 4,71.
Item 12: no valor unitário de R$ 6,03.
Item 13: no valor unitário de R$ 1,48.
Item 14: no valor unitário de R$ 10,56.
Item 15: no valor unitário de R$ 1,68.
Item 16: no valor unitário de R$ 1,98.
Item 17: no valor unitário de R$ 3,19.
Item 18: no valor unitário de R$ 4,44.
Item 19: no valor unitário de R$ 5,44.
Item 20: no valor unitário de R$ 2,97.
Item 21: no valor unitário de R$ 2,96.
Item 22: no valor unitário de R$ 4,25.
Item 23: no valor unitário de R$ 6,23.
Item 24: no valor unitário de R$ 4,20.
Item 25: no valor unitário de R$ 3,26.
Item 26: no valor unitário de R$ 8,72.
Item 27: no valor unitário de R$ 4,97.
Item 28: no valor unitário de R$ 26,03.
Item 29: no valor unitário de R$ 8,91.
Item 30: no valor unitário de R$ 2,56.
Item 31: no valor unitário de R$ 9,21.
Item 32: no valor unitário de R$ 2,47.
Item 33: no valor unitário de R$ 4,40.
Item 34: no valor unitário de R$ 3,26.
Item 35: no valor unitário de R$ 12,67.

Pelotas, 29 de agosto de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F9DAB152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 201/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/09/2025, à servidora CLARISSE DE SOUZA GULARTE, matrícula 19299, cargo de Professor I, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.148,66 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 25/08/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:88DEF523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 204/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/09/2025, à servidora ORAIDA SANTOS FERREIRA, cargo de Servente, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.478,93 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO 100% - Lei Municipal nº 4049 de 1996; MÉDIA DE INSALUBRIDADE (20,00% DO SALÁRIO MÍNIMO) - Lei Municipal nº 4455 de 1999; AVANÇOS 09 (31,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (25%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 21/08/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:2B511DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 205/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2025, à servidora SANDRA CRISTINA NAGEL, matrícula 26795, cargo de Professor I, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.424,83 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 25/08/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:E45343CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 210/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/09/2025, à servidora CLAUDIA REJANE FERNANDES BARBOZA, matrícula 11965, cargo de monitor de escola, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.315/10.950 no valor de R$ 1.221,79 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 25/08/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:0E7E0F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 368-CP- REPOSIÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N° 134-19 - 01-09

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
396°	WAGNER MORAES HALFEN
397°	BRUNO BORGES TAVARES

CARGO	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CONCURSO Nº 10/19
CLASS.	CANDIDATO
11°	DAVID MORAES MONKS

CARGO	ENGENHEIRO CIVIL – CONCURSO Nº 17/19
CLASS.	CANDIDATO
22°	LUIZA BEATRIZ GAMBOA ARAUJO MORSELLI

CARGO	ECONOMISTA – CONCURSO Nº 15/19
CLASS.	CANDIDATO
09°	RAFAEL VIANA DE JESUS SANTANA

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **01/09/2025**, conforme Decreto nº 1362, de 01 de setembro de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 276/2025

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 15/09/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
401°	GELIEL HACKBART HAMMES	08:30	08:10
402°	ANDRE DA SILVA CORREA	08:30	08:10

CARGO	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CONCURSO Nº 10/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 15/09/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
13°	ALINE SANTESTEVAN OLIVEIRA IRIBARREM	08:40	08:10

CARGO	ENGENHEIRO CIVIL – CONCURSO Nº 17/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 15/09/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
23°	CARLO ENDRIGO COELHO NUNES	08:40	08:10

CARGO	ECONOMISTA – CONCURSO Nº 15/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 15/09/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
10°	BRUNA DE SOUZA CARDOSO	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de ensino médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
II) Para os cargos de ensino superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica.
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:

https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **20 de setembro de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de setembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:6C091846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 369- CP - REPOSIÇÃO SME-133-19- 01-09

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19
CLASS.	CANDIDATO
589°	RODRIGO CORREA FARIAS
591°	EVERTON DE VASCONCELOS NOGUEZ
592°	CASSIA EDUARDA BUSS

CARGO	PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19
CLASS.	CANDIDATO
75°	JULIA DE AVILA AFFONSO

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **01/09/2025,** conforme Decreto nº 1363, de 01 de setembro de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 277/2025

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 15/09/225	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
595°	DANIELA BARBOSA GOVEIA	08:50	08:10
596°	ALINE HOFFMANN DA SILVA	09:30	09:10
597°	THAIS CUNHA SILVA	09:30	09:10

CARGO	PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 15/09/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
76°	CARLOS EDUARDO MACEDO MEIRELES	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO
2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
II) Para os cargos de ensino superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
2.1.2 Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
2.1.3 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.5 Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.7 O prazo de posse se encerra em **20 de setembro de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de setembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:13B0194F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 370-PSS- REPOSIÇÃO EDUCADOR SOCIAL- LEI 7.279-23 -01-09

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/09/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro de 2023.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 282/2025

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 15/09/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
388°	REJAJNE BEATRIZ DA SILVA MORAES	09:40	09:10
389°	ADRIANE RIBEIRO DA FONSECA	09:50	09:10
390°	CAROLINE KNOPP TIMM	09:50	09:10
391°	ANDREIA DOS SANTOS MORAES	10:30	10:10
392°	LUIZ ANTôNIO DA SILVA VAZ	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de setembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de setembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:CABAB87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 371-PSS- REPOSIÇÃO EDUCADOR SOCIAL- LEI 7.344-24 -01-09

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/09/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 01 de julho de 2024.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 283/2025

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
		DATA DA ADMISSÃO: 15/09/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
393°	CRISTIANE BLANK	10:40	10:10
394°	TANISE BASTOS XAVIER	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;

n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de setembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.344/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de setembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C73B8DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 372- PSS-REPOSIÇÃO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- 01-09

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/09/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.360 de 29 de agosto de 2024.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 280/2025

FUNÇÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 15/09/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
52°	DANIELA DéBORA DE SOUZA PASSOS	10:50	10:10
53°	RAQUEL SANCHES DUTRA	10:50	10:10

- **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**
- **NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
- **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
- **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
- **A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de setembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.360/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de setembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:82BB7D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 373- PSS-PRORROGAÇÃO DE RECURSOS - EDITAL 300-25- RÁDIO OPERADOR- 01-09

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, COMUNICA a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECURSOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para a função de **RÁDIO OPERADOR**, aberto pelo Edital nº 300/2025 – DE 02/09/2025 A 04/09/2025 até as 23h59. As demais disposições do edital acima mencionado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 01 de setembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:0D07AE5D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 451/2025

DFD 226/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- JASP – CLIMATIZAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA: (CNPJ: 09.292.676/0001-70). No valor total de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), através do Empenho N S001942/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 451/2025.

Pelotas, 29 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:E8C57564

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 452/2025

DFD 227/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- P. A. GUAZINA & CIA LTDA - ME: (CNPJ: 93.186.393/0001-50). No valor total de R$ 82,74 (Oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), através do Empenho N S001946/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 452/2025.

Pelotas, 29 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:E957B149

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 453/2025

DFD 225/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

– MAURO ANTONIO NEUGEBAUER DIAS: (CNPJ: 92.802.008/0001-90). No valor total de R$ 1.081,00 (Mil e oitenta e um reais) através do Empenho N S001947/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001947, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 453/2025.

Pelotas, 29 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2A594846

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 454/2025

DFD 229/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

– PECAS E ACESSORIOS PIONEIRO LTDA: (CNPJ: 87.441.853/0001-47). No valor total de R$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais) através do Empenho N S001948/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001948, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 454/2025.

Pelotas, 29 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:4E2C7324

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 455/2025

DFD 230/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- BERTOLDI BECKER AGRICOLA LTDA: (CNPJ: 05.104.420/0001-31). No valor total de R$ 4.950,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta reais), através do Empenho N S001949/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 455/2025.

Pelotas, 29 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:8C4FD95F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 456/2025

DFD 231/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

– BERTOLDI BECKER AGRICOLA LTDA: (CNPJ: 05.104.420/0001-31). No valor total de R$ 5.780,00 (Cinco mil e setecentos e oitenta reais) através do Empenho N S001950/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001950, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 456/2025.

Pelotas, 29 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:40CA8CA2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 457/2025

DFD 232/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MARCOS HAUTT NORENBERG & CIA LTDA: (CNPJ: 03.922.876/0001-83). No valor total de R$ 955,00 (Novecentos e cinquenta e cinco reais), através do Empenho N S001953/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 457/2025.

Pelotas, 29 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:3924BABF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 461/2025

DFD 03/2025 - SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- SILVA & BRITTO LTDA - ME: (CNPJ: 26.757.470/0001-98). No valor total de R$ 1.439,20 (Mil e quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) através do Empenho N S001931/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 461/2025.

Pelotas, 29 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:632EF9B5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 465/2025

DFD 102/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- RIO SUL COMERCIO DE MATERIAIS: (CNPJ: 02.638.004/0002-06) No valor total de R$ 232,50 (Duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), através do Empenho N S001943/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 465/2025.

Pelotas, 29 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F3682498

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 466/2025

DFD 08/2025 - NEAS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- SERGIO LUIS VICTORIA BARBOSA: (CNPJ: 12.485.128/0001-71). No valor total de R$ 1.000,00 (Mil reais) através do Empenho N S001951/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 466/2025.

Pelotas, 29 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C2005D47

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 467/2025

DFD 04/2025 – DEDU

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- P&K COMERCIO DE PAPEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO: (CNPJ: 21.128.195/0001-20) No valor total de R$ 1.119,86 (Mil e cento e dezenove reais e oitenta e seis centavos), através do Empenho N S001954/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 467/2025.

Pelotas, 29 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:6A84DD5C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 472/2025

DFD 06/2025 - NEAS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- GIANE FESTAS E EVENTOS LTDA: (CNPJ: 01.226.376/0001-81). No valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) através do Empenho N S002058/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 472/2025.

Pelotas, 29 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:6476405D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 475/2025

DFD 07/2025 - NEAS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- CAMPELLO & GAUSMANN LTDA - ME: (CNPJ: 17.210.191/0002-08). No valor total de R$ 500,00 (Quinhentos reais) através do Empenho N S002059/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 475/2025.

Pelotas, 29 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:6E4B255A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 479/2025

DFD 77/2025 - DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- BENJAMIN RODRIGUEZ RAMALHO - EPP: (CNPJ: 93.780.211/0001-75). No valor total de R$ 1.550,00 (Mil e quinhentos e cinquenta reais) através do Empenho N S002065/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 479/2025.

Pelotas, 29 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:1EBAC41C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 041/2025

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Leis n° 2.445/2024 e 2.504/2025. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

Professor de Anos Iniciais/Anos Finais - Língua Brasileira de Sinais – Libras
1° - Rogério da Silva Dutra
Professor de Educação Infantil
55° - Betina Krause de Ávila

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 1° DE SETEMBRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:6C34CD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL N° 006/2025 - AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES, DURANTE A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **10/09/2025,** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, sito a Rua Comendador Freitas, n° 255, reunir-se-á Comissão Julgadora, designada pelo Decreto n° 100/2024, com a finalidade de receber e selecionar propostas para pactuar, de forma precária para AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES, DURANTE A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI**, a realizar-se de 13 a 20 de setembro de 2025.**
O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 991707849 ou pelo e-mail adm@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 1° de setembro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:90EBB8D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2025
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 46/2025 objetivando **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 16/08/2025 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 29 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:DD36CF61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 172/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica do

município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 29/08/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:89D4E9F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 173/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BR SUL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 29/08/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:708DB9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 174/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 29/08/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:32D69807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 175/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 29/08/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:6B10EBEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 176/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 29/08/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:10DE10C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 177/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 29/08/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:7660E9A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 178/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 29/08/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:63034AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 179/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 29/08/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:676FA2FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 171/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JC CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar reforma da unidade básica de saúde – Campo Alegre, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006, que faz o município de Porto Mauá com a empresa Jc Construtora LTDA.
VIGÊNCIA: 29/08/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:7FD168BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para para aquisição futura, eventual e parcelada de livros de literatura selecionados e adequados a faixa etária dos alunos do Pré A e Pré B e do 1º ao 3º ano,que serão destinados asala ambiente daEscola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gaudêncio Conceição do Programa Escola em Tempo Integral, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos.
INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 12/09/2025. LOCAL: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 29 de agosto de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CA79CECE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de12(doze)meses,para fornecimento futuro, eventual e parcelado de**MedicamentosBásicos do CAPS**,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS,de acordo com as especificações dos medicamentos e condições constantesnoTermo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 10h 00min do dia 12/09/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 29 de agosto de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BCCEB09F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de12(doze)meses,para fornecimento futuro, eventual e parcelado de**MedicamentosNão Básicos do CAPS**,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS,de acordo com as especificações dos medicamentos e condições constantesnoTermo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos.**INÍCIO DA DISPUTA: às 10h 00min do dia 15/09/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 29 de agosto de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7E6AF932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 095/2025 POR INEXIGIBILIDADE 016/2025

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 095/2025 por Inexigibilidade 016/2025

Objeto: Contratação de serviços técnico-profissionais especializados de Avaliação Atuarial 2026, referente ao encerramento do exercício de 2025 do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE REDENTORA de modo a atender às disposições da Portaria nº 1.467/2022 publicada pelo Ministério da Fazenda.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o Processo de **Processo de Contratação nº 095/2025 por Inexigibilidade 016/2025**, acolho o indicativo de inexigibilidade para Contratação Da Empresa **Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.934.959/0001-60.
HOMOLOGO o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:
Recursos Orçamentários: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR - RPPS.
Órgão: 04 – Manutenção dos Serviços Serviços Administrativos - RPPS
Dotação: 089
Proj/Ativ.: 2,022
Elemento: 3390 39 00 00 000
Valor Total Previsto: R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais).
Empresa **Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda**
CNPJ: 18.934.959/0001-60
Embasamento art. 75, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

Redentora, 29 de Agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:583E98EF

GABINETE
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS**, CNPJ nº 87.613.113/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, CPF nº 698.138.250-49, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Redentora, 27 de Agosto de 2025.

_____
Prefeito do Município de Redentora/RS

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:2B68B81A

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.104/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2025 – **Objeto: Contratação de Empresa Para Transporte de Trabalhadores Para a Empresa Mais Frango no Município de Miraguaí/RS, em conformidade com a Lei Municipal 1.789/2011 e suas alterações posteriores**. Valor do Contrato: **R$ 425,36 (quatrocentos e vinte cinco reais e trinta e seis centavos)** – Empresa **TRANSPORTE SILVA LTDA**, inscrita com CNPJ nº 30.000.546/0001-03.
Redentora/RS, 29 de Agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:93004034

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3775, 25 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta A COBRANÇA DO ISS E TAXAS CORRELATAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando regulamentar o disposto da Lei Complementar Municipal nº 2878/2023,e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Arbitramento de ISS nas construções civis no Município de Salto do Jacuí;
CONSIDERANDO a dificuldade de fiscalização *a posteriori* da realização das obras em face do volume de ocorrências e da quantidade de Fiscais Municipais de Obras disponíveis;
CONSIDERANDO a orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE) em alguns municípios em proceder-se a antecipação de receitas de ISS e Taxas na aprovação de projetos de construção;

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Sobre Serviços (ISS), bem como as taxas correlatas de Aprovação de Projetos, Licença de Construção e Habite-se, deverão ser lançadas pelo Fisco Municipal e recolhidas pelo contribuinte antecipadamente, no momento do protocolo para análise e aprovação do projeto.

Art. 2º. A fixação da base de cálculo para o ISS referente à mão-de-obra realizada deverá obedecer às planilhas de cálculo disponibilizadas pelo SINDUSCON RS (Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul) do mês anterior ao do protocolo efetivado, para cada tipo de construção.

Art. 3º. No protocolo de análise do projeto a ser licenciado, o profissional habilitado que desenvolveu o projeto já deverá mencionar em qual dos tipos de projetos ele se enquadra dentro dos padrões de construções definidos pela SINDUSCON RS, através de requerimento conforme Modelo constante do Anexo I do presente Decreto.
Parágrafo único: Os pavilhões comerciais de único pavimento utilizados para comercialização de produtos ou serviços serão tipificados no padrão GI (Galpão Industrial) para fins de cálculo do ISS conforme o presente Decreto.

Art. 4º. Todos os valores devidos a título de ISS e Taxas serão calculados no momento do Protocolo e deverão ser recolhidos pelo contribuinte antecipadamente à análise formal do projeto.
Parágrafo único: A análise somente será feita após a quitação da guia expedida de recolhimento do ISS e das taxas correlatas.

Art. 5º. A base de cálculo a título de ISS se dará por Arbitramento no momento do protocolo do projeto, com base nas tabelas fixadas pelo SINDUSCON RS, e conforme padrão construtivo mencionado no Art. 3° do presente Decreto.
§1° - Sempre que a construção for de madeira, resta fixado o Padrão Construtivo - PIS (Projeto de Interesse Social), com um fator de redução de 50% (cinquenta por cento), considerando que a tabela do SINDUSCON RS não prevê valores para esse material.
§2º - Na incorporação direta, em que o imóvel é construído pelo próprio incorporador e comercializado ao consumidor final, não há incidência de ISS, restando, calcular as demais taxas incidentes relacionadas no presente Decreto.
§3º - Quando o dono da obra construir com Profissionais por ele mesmo registrados, com carteira assinada para fins de comprovação, não haverá incidência de ISS, restando calcular as demais taxas incidentes relacionadas no presente Decreto.

§4º - Quando o dono da obra construir com Profissionais Autônomos, desde que comprovem suas contratações por contrato, e juntando a comprovação das inscrições destes profissionais na Prefeitura como Autônomos, a incidência do ISS sobre esses profissionais é fixa anualmente, e, dessa forma, não haverá antecipação do ISS, restando calcular as demais taxas incidentes relacionadas no presente Decreto.
§5º - Quando o dono da obra construir com Profissional optante pelo Simples como Microempreendedor Individual (MEI), devidamente inscrito no Programa do Simples Nacional, não haverá antecipação do ISS, pois esses profissionais já pagam o tributo mensalmente ou na forma estipulada pelo Programa; restando assim ao dono da obra instruir o processo com cópia do contrato e comprovação da inscrição do MEI contratado na Fazenda Municipal, e, nesse caso, serão calculadas somente as demais taxas incidentes relacionadas no presente Decreto.
§6° - Quando o próprio dono da obra realizar por si próprio a construção, não há incidência de ISS, restando calcular as demais taxas incidentes relacionadas, e, devendo o mesmo preencher a Declaração a ser juntada no protocolo, conforme Modelo constante do Anexo II do presente Decreto.
§7º - Sobre os valores dos padrões de construção definidos pelo SINDUSCON RS serão aplicados os fatores de metragem, conforme tabela abaixo**:**

Metragem	Fator
Até 100 m²	1,00
De 100,01 até 200 m²	0,90
De 200,01 até 300 m²	0,80
De 300,01 até 400 m²	0,70
De 400,01 até 500 m²	0,60
De 500,01 até 1000 m²	0,50
De 1000,01 até 2000 m²	0,40
Acima de 2000 m²	0,30

§8º - O valor arbitrado poderá ser questionado pelo contribuinte com base em processo administrativo adequado, em recurso a ser encaminha à análise do Fisco nos tramites definidos no Decreto Municipal nº 3.604/2023.
§9º - O contribuinte poderá, ao término da obra, e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço correspondentes, e, desde que com a devida identificação no corpo da nota a obra realizada e sua localização, requerer eventual devolução de valores que entenda possíveis ao Fisco Municipal, preenchendo e protocolando requerimento conforme Modelo constante do Anexo III do presente Decreto.
§10º - O Fisco Municipal analisará eventual pedido de restituição em comparação aos percentuais e valores definidos pelo SINDUSCON RS como média de custo na realização da obra e na mão-de-obra empregada.
§11º - Eventual ressarcimento a ser feito deverá se dar em valores atualizados pelos mesmos índices de correção monetária dos tributos municipais.

Art. 6º. O pagamento da soma do imposto e das taxas previstas e calculadas conforme o presente Decreto poderá ser feiro de maneira parcelada, respeitada a seguinte regra:
I – Quando se tratar de projeto de construção em Madeira ou de Projeto de Interesse Social, o valor total poderá ser parcelado em até 5 (cinco) parcelas, com valor mínimo de parcela de 0,5 VRM.
II – Nos demais casos, o valor total poderá ser parcelado em até 5 (cinco) parcelas, com valor mínimo de parcela de 2,5 VRM.
Parágrafo único: Os valores mínimos de parcela previstos nos incisos acima serão reajustáveis anualmente pelos mesmos índices dos tributos municipais.

Art. 7°. Em todos os casos de construções realizadas no Município, os Fiscais Municipais deverão fazer a Fiscalização no local da obra durante a execução dela, registrando Termo de Vistoria, conforme Modelo constante do Anexo IV do presente Decreto, conforme escala do setor.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
25/08/2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:8F67AFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) 018/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 018/2025**, cujo objeto é a aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital Aderbal Schneider pelo período de 1 (um) ano, em favor das empresas CRISTIAN MATEUS FLESCH, de CNPJ 24.489.956/0001-67 (R$ 63.738,40), e VERANEZ DE MORAES HAAS, de CNPJ 04,376.606/0001-87 (R$ 65.667,04), pelo valor de R$ 129.405,44 (Cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Salto do Jacuí, 29 de agosto de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:2B8715C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO

ADITIVOS
ADITIVO N.º 064/2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA MARLON DE PAULA ME., inscrita no CNPJ sob o nº01.448.425/0001-20.

Objeto:1.1 O objeto do presente instrumento é: 1.2 PRORROGAR o prazo de execução e vigência do objeto contratual, por mais 15 (quinze) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 31 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025, e o ACRÉSCIMO DE VALOR no quantitativo de R$ 4.640,24 (quatro mil seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)do valor atualizado do contrato, respeitando o percentual autorizado na Cláusula Décima Sexta, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:E3F489E1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEI

LEIS

LEI N.º 5.597, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Legislativo a realizar crédito suplementar que especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:78492F98

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 670/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 02/2025, Ata de Registro de Preços nº 02/2025, cujo objeto é a aquisição de material permanente para uso no CRAS, para atender a demanda do programa Bolsa Família e Cadastro Único.
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues
Fiscal:
Eliane Fernandes
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E0619F0A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 671/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais, referente as solicitações da Secretaria da Fazenda, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 109/2025, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de revisão de garantia do veículo Fiat Argo da Secretaria da Fazenda.
Gestor:
Mari Ivone Hermann
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:C3DCC219

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 672/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 110/2025,cujo objeto é a manutenção do Veículo Ford KA pertencente a Frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:939AD01F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMOS DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS VELHA CARRETA., inscrita sob o CNPJ nº 89.427.868/0001-86.
OBJETO: 11.1. Compreende o objeto do presente Termo de Fomento, o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS VELHA CARRETA, inscrito sob o CNPJ nº 89.427.868/0001-86, para custear despesas e auxiliar na execução do projeto "Nossa tradição, Nosso CTG", que será executado entre o período de setembro a dezembro de 2025, tendo como base as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, e, conforme Plano de Trabalho em anexo. .
VALOR: R$ 66.666,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

TERMO DE FOMENTO N.º 020/2025
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA EMBAIXADORES - ADE., inscrita no CPF sob o nº50.090.681/0001-02.
Objeto:1.1.Compreende o objeto da formalização da presente parceria com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA EMBAIXADORES - ADE, por meio do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 042/2025, em decorrência da Lei Federal nº 13.019/2014, o repasse de valores, a fim de auxiliar a realização do projeto "Futebol Integrando Jovens e Família" como meio de integração e empoderamento das crianças e jovens envolvidos no projeto, conforme objetivos e justificativa apresentados no plano de trabalho.
VALOR: R$ 66.666,66 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:362A1067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPASSE DE VALORES À COORDENADORIA TRADICIONALISTA MARGARIDENSE – CTM

LEI Nº 1318/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasse de valores à Coordenadoria Tradicionalista Margaridense – CTM, e dá outras providências..

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição à Coordenadoria Tradicionalista Margaridense - CTM, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com o objetivo de incentivar a cultura, turismo e desporto no município.

Art. 2º O Poder executivo Municipal repassará o valor constante no artigo 1º, em uma única parcela, para ajudar no custeio das comemorações da Semana Farroupilha do Município.

Art. 3º No prazo de 90 dias após a liberação do recurso, a Coordenadoria Tradicionalista Margaridense - CTM, deverá prestar contas sobre o uso da verba ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto, Lazer e Eventos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 27 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:557EFC52

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO EXECUTIVO Nº 082, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL AFETADAS POR TEMPESTADE

DECRETO EXECUTIVO Nº 082, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Santa Margarida do Sul afetadas por tempestade local convectiva – chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), nos termos da Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 8° da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, a Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no artigo 30, inciso VII, da Constituição Federal,
CONSIDERANDO que o desastre classificado como tempestade local convectiva – chuvas intensas, sob o código COBRADE 1.3.2.1.4, ocasionou **danos expressivos às estradas vicinais, acessos rurais e vias urbanas do Município**, comprometendo a mobilidade de pessoas, veículos e o escoamento da produção local;

CONSIDERANDO que, conforme o Parecer da Defesa Civil Municipal nº 003/2025, a intensa tempestade local convectiva (COBRADE 1.3.2.1.4) ocorrida na madrugada de 23 de agosto de 2025 provocou danos expressivos em estradas vicinais, acessos rurais, vias urbanas, pontes e passagens de nível, comprometendo a mobilidade da população, o escoamento da produção agropecuária e o acesso a serviços essenciais, gerando riscos à segurança pública e à economia local, cuja recomposição demanda medidas emergenciais, recursos extraordinários e atuação imediata do Poder Público Municipal, em observância à competência constitucional prevista no art. 30, VII, da Constituição Federal, aos princípios de proteção ambiental e de ordenamento territorial;
CONSIDERANDO que **diversas pontes e passagens de nível foram danificadas ou destruídas**, impossibilitando o tráfego seguro e contínuo entre comunidades do interior e a sede do Município, afetando diretamente o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e transporte de alimentos;
CONSIDERANDO que tais prejuízos à malha viária rural e urbana colocam em risco não apenas a **infraestrutura pública**, mas também

a **segurança da população local**, que depende desses caminhos para deslocamentos diários e atividades produtivas;
CONSIDERANDO que a interdição ou precariedade de **estradas, pontes e passagens** compromete de forma severa o escoamento da produção agropecuária, eixo econômico fundamental do Município de Santa Margarida do Sul, resultando em perdas financeiras e insegurança alimentar;
CONSIDERANDO que a recomposição de **pontes danificadas, bueiros, galerias colapsadas e trechos erodidos de estradas** exige medidas técnicas urgentes e coordenadas por parte do Poder Público Municipal, sob pena de agravamento da situação de vulnerabilidade;
CONSIDERANDO que, para a reabilitação imediata de trechos estratégicos da malha rodoviária municipal e reconstrução das **estruturas de travessia afetadas**, torna-se imprescindível a mobilização de recursos extraordinários e a adoção de providências excepcionais, autorizadas por normas federais em situações de emergência;
CONSIDERANDO que o art. 30, inciso VII, da Constituição Federal, assegura ao Município competência para organizar e prestar diretamente os serviços públicos de interesse local, bem como promover o adequado ordenamento territorial, o que inclui a gestão das **vias públicas municipais, pontes e passagens de responsabilidade local**;
CONSIDERANDO que a ausência de circulação segura em razão da interrupção de estradas e pontes dificulta também o trabalho da Defesa Civil, dos serviços de saúde e de socorro emergencial, ampliando o risco de agravamento de prejuízos humanos e materiais;
CONSIDERANDO que a manutenção do acesso e trânsito em **estradas municipais, passagens e pontes intercomunitárias** é essencial para garantir o pleno exercício da cidadania, especialmente para famílias que residem em áreas rurais isoladas.
CONSIDERANDO que severa tempestade atingiu subitamente o Município nos últimos dias com média superior à média histórica;

CONSIDERANDO que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local convectiva chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, conforme na Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, 29 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:ED60D293

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº791/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº791/2025-Aquisição de gêneros alimentícios.**
EMPRESA: RITA DE CASSIA SILVEIRA BENTO E OLIVEIRA
CNPJ: 50.860.275/0001-73
Valor: R$526,50 (quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
Data: 17/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 25 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:9CCA80D5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº792/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº792/2025-Aquisição de peças necessárias para os veículos da Sec. de Saúde.**
EMPRESA: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 50.860.275/0001-73
Valor: R$1.994,90 (um mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)
Data: 17/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 25 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:142A1905

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº793/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº793/2025-Manutenção no trator Valtra A94S.**
EMPRESA: TRITEC EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 90.555.202/0007-88
Valor: R$324,40 (trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
Data: 17/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 25 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:8F5615E8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº794/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº794/2025-Pagamento de fatura - Corsan.**
EMPRESA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN
CNPJ: 92.802.784/0001-90
Valor: R$153,67 (cento e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos)
Data: 17/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 25 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:E09306C7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº796/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº796/2025-Pagamento de exames clínicos para pacientes margaridenses.**
EMPRESA: CLINICA RADIOLOGIA CARIDADE LTDA
CNPJ: 92.458.413/0001-32
Valor: R$4.985,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais)
Data: 18/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 25 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:3635EEFE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº797/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº797/2025-Serviço de procedimento cirúrgico.**
EMPRESA: WALDENIR FERREIRA GONÇALVES-ME
CNPJ: 08.598.465/0001-06
Valor: R$3.000,00 (três mil reais)
Data: 18/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 25 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:F55AE66B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº798/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº798/2025-Serviços de lavagem para o trator Valtra A94S.**
EMPRESA: EDSON ROBERTO NUNES LEAO
CNPJ: 44.342.641/0001-08
Valor: R$250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Data: 18/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 25 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:35F0970E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº799/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº799/2025-Manutenção no veículo IRY-4325.**
EMPRESA: JOÃO MILTOM ENNES
CNPJ: 12.236.148/0001-09
Valor: R$300,00 (trezentos reais)
Data: 18/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 25 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:450B710D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº800/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº800/2025-Aquisição de banner para ser utilizado na Escola Rodrigues Alves.**
EMPRESA: MEDEIROS E CARVALHO LTDA
CNPJ: 07.225.940/0001-28
Valor: R$365,00 (trezentos e sessenta cinco reais)
Data: 18/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 25 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:4487386F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER E DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DE SANTA MARGARIDA DO SUL

LEI Nº 1316/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Esporte e Lazer e do Fundo Municipal do Esporte e Lazer de Santa Margarida do Sul/RS, e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal do Esporte e Lazer de Santa Margarida do Sul, de caráter consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos, com a finalidade de colaborar na formulação, avaliação e acompanhamento de políticas públicas voltadas à promoção do esporte e do lazer no Município.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal do Esporte e Lazer:
I – Assessorar o Poder Executivo na formulação e na implementação das diretrizes da política municipal de esporte e lazer, promovendo o seu constante aperfeiçoamento;
II – Acompanhar, monitorar e avaliar programas, ações, projetos e investimentos relacionados ao esporte e ao lazer, tanto públicos quanto privados, no âmbito do Município;
III – Opinar sobre planos, metas e diretrizes estratégicas das políticas públicas setoriais;
IV – Atuar como instância de articulação entre órgãos públicos, entidades esportivas, escolas, associações comunitárias, conselhos de direitos e demais instituições que atuem na promoção do esporte e do lazer;
V – Sugerir medidas, prioridades, alterações ou aperfeiçoamentos nos instrumentos normativos, técnicos e operacionais relativos ao desenvolvimento esportivo;
VI – Emitir parecer sobre projetos, parcerias, convênios, editais de incentivo e sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Esporte e Lazer;
VII – Aprovar o plano de aplicação de recursos do Fundo e examinar sua execução orçamentária e financeira;
VIII – Zelar pela ampla participação da comunidade nas decisões de interesse coletivo no setor esportivo e de lazer, observando os princípios da gestão democrática e da transparência.
Parágrafo único. Poderão ser criadas comissões temáticas internas ao Conselho, para tratar de assuntos específicos como desporto escolar, lazer comunitário, inclusão esportiva, infraestrutura esportiva, esporte de rendimento, esporte feminino, paradesporto e outras áreas afins.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
Art. 3º O Conselho será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, observando-se a seguinte composição paritária:

I – Representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos (com direito à presidência);
b) Secretaria Municipal de Projetos;
c) Câmara Municipal de Vereadores.

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Representante de associação de moradores;
b) Representante de entidade ou associação esportiva local;
c) Representante do comércio ou setor privado vinculado ao turismo, lazer ou esporte.

§1º Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
§2º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos presentes, respeitado o quórum mínimo de metade mais um de seus membros.
§3º Em caso de empate nas deliberações do colegiado, o Presidente do Conselho exercerá o voto de qualidade, também denominado voto de minerva

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

Art. 4º Fica instituído o Fundo Municipal do Esporte e Lazer de Santa Margarida do Sul – FMEL, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos, com o objetivo de garantir recursos para o financiamento, desenvolvimento, fomento, manutenção e execução de políticas, programas, ações e atividades esportivas e de lazer no Município.

Art. 5º Constituem receitas do FMEL:
I – Dotação orçamentária própria, consignada anualmente na Lei Orçamentária do Município;
II – Créditos adicionais suplementares ou especiais que lhe forem destinados;
III – Transferências voluntárias da União, do Estado, de outros municípios e de consórcios públicos intermunicipais;
IV – Convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
V – Doações de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive via leis de incentivo ao esporte ou dedução fiscal autorizada em lei;
VI – Repasses oriundos de emendas parlamentares estaduais e federais;
VII – Repasses oriundos de **emendas impositivas de vereadores do Poder Legislativo Municipal**;
VIII – Multas e outras receitas eventuais decorrentes de termos de ajuste, TACs e sanções administrativas relacionadas à área do desporto;
IX – Rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos do próprio Fundo;
X – Contrapartidas financeiras de patrocinadores de eventos esportivos públicos;
XI – Receitas oriundas de editais de fomento, chamadas públicas e programas de financiamento externos.

Parágrafo único. Os recursos previstos no inciso VII deverão observar as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da legislação aplicável à execução de emendas impositivas, devendo ser aplicados de acordo com plano de trabalho previamente aprovado pelo Conselho Municipal do Esporte e Lazer.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º A administração do Fundo caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos, sob controle e deliberação do Conselho Municipal do Esporte e Lazer, devendo observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

Art. 7º Os recursos do FMEL serão destinados, prioritariamente, a:
I – Construção, reforma, ampliação, manutenção e adaptação de equipamentos públicos voltados ao esporte e lazer;
II – Apoio a eventos esportivos, torneios, campeonatos, festivais e ações comunitárias e inclusivas;
III – Concessão de auxílios, bolsas, premiações ou patrocínios para atletas, equipes ou entidades sem fins lucrativos;
IV – Capacitação de profissionais, técnicos e gestores do setor esportivo;
V – Campanhas educativas de valorização da prática esportiva e do lazer;
VI – Aquisição de materiais, uniformes e equipamentos;
VII – Parcerias com entidades públicas ou privadas para desenvolvimento de programas esportivos.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A execução orçamentária e financeira do Fundo será realizada conforme as normas da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei de

Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), das demais normas de contabilidade pública e da legislação municipal aplicável.

Art. 9º A prestação de contas será feita anualmente, com relatório a ser encaminhado à Câmara Municipal e publicado no portal oficial do Município, assegurando-se a transparência da execução orçamentária.

Art. 10 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, mediante Decreto Executivo.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 27 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:1497B226

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INCLUI NOVAS DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LEI Nº 1319/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Inclui novas dotações na Lei Orçamentária Anual nº 1.257/2024, para o exercício de 2025, e dá outras providencias.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Inclui novas dotações na Lei Orçamentária Anual nº 1257/2024 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de R$ 699.574,40 (Seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos),
***Programa: 0121 – PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE VIAS PUBLICAS**
Ação: 1042 – PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE VIAS PUBLICAS
Elemento: 3.4.4.90.51.00.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....396.000.00
***Programa: 0121 – RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.**
Ação: 1098 – RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
Elemento - 3.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....303.574,40
Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior será utilizado valor de R$ 303.574,40 (Trezentos e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), oriundo do excesso de arrecadação em virtude de convenio e R$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais), em virtude de Emenda Parlamentar.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a fim de compatibilizá-los com a Presente Lei.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 27 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:AF63DEA1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SANTA MARGARIDA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1317/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Plano Municipal de Esporte e Lazer de Santa Margarida do Sul e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Margarida do Sul, o Plano Municipal de Esporte e Lazer, com vigência de dez anos, o qual passa a constituir o instrumento norteador das referidas políticas públicas no município.

Art. 2º O Plano Municipal passa a vigorar conforme o texto constante do Anexo Único desta Lei, que integra o presente Projeto para todos os fins de direito.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, assegurar a execução do Plano Municipal, promovendo as ações, metas, diretrizes e instrumentos nele estabelecidos.

Art. 4º O Plano Municipal será revisado a cada dez anos, permitida sua atualização a qualquer tempo, mediante ampla participação da sociedade civil, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos e do seu referido Conselho Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 27 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:283FFE9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 343/2022

Contrato: nº 343/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:POLYTEK COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 91.803.189/0001-06

Objeto: Serviços de manutenção de rede de informática, alimentação, manutenção e guarda de servidor remoto.
Vinculação: Tomada de Preços 007/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

***2.1** - A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 13/09/2024 a 12/09/2025.*
***2.2** - Podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o máximo permitido através da Lei nº 8.666/93.*

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA
2.1 - A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 13/09/2025 a 12/09/2026.
2.2 - Podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o máximo permitido através da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
3.1** – Valor do item 01 é de **R$ 2.078,32 (dois mil, setenta e oito reais e trinta e dois centavos, mensais referente ao item 01). Com reajuste pelo índice do IPCA, de 4,258450 % (tabela demonstrativa abaixo).
3.2** – Valor do item 02 é de **R$ 1.702,92 (Um mil, setecentos e dois reais e noventa e dois centavos mensais referente ao item 02). Com reajuste pelo índice do IPCA, de 4,258450 % (tabela demonstrativa abaixo).
***VALOR TOTAL: R$ 45.374,88** (Quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).*
A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA CONFORME CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Valor do item 01 é de **R$ 2.186,92 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos, mensais referente ao item 01). Com reajuste pelo índice do IPCA, de 5,225220 % (tabela demonstrativa abaixo).**
3.2 – Valor do item 02 é de **R$ 1.791,90 (Um mil, setecentos e noventa e um reais e noventa centavos mensais referente ao item 02). Com reajuste pelo índice do IPCA, de 5,225220 % (tabela demonstrativa abaixo).**
VALOR TOTAL: R$ 47.745,84 (Quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 29/08/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:649E5695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

CNPJ: 03.575.238/0001-33

Objeto: Realização, planejamento, organização da competição do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE SANTANA DA BOA VISTA à ser realizado de 30/08/2025 à 14/12/2025, totalizando 23 rodadas e 111 jogos.

Valor: R$ 48.767,74 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Vinculação: LEI Nº 3.655 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Data da Assinatura: 21/08/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1D5BA63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.585/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VANDERLEI DA SILVA RAEL,** Matrícula **4220-0, CHEFE DE COORDENADORIA**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **20.10.2025 a 09.11.2025**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **14.10.2024 a 13.10.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 29 DE MAIO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:37399F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

INCORPORAR aos vencimentos do Servidor Senhor **PAULO ILSON LINHARES AFONSO**, matricula 057-4, Operário, Padrão 02, Classe "A", para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R$ 265,72 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 24/35 anos do valor integral de R$ 387,51 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) por ter exercido atividade insalubre de Grau Máximo (30%), no período de 09 de março de 1995 até 12 de novembro de 2019, **ou seja até a data da Emenda Constitucional nº 103/2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 29 DE AGOSTO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E43B7A4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, para a realização, excepcional, da SESSÃO ORDINÁRIA do dia 02 de setembro de 2025, às 09 horas, e na mesma oportunidade ficam CONVOCADOS, para SESSÃO ESPECIAL de leitura do parecer quanto aos tópicos para prosseguimento/e votação quanto aos tópicos para arquivamento da Comissão Processante, no dia 02 de setembro de 2025, às 10 horas.

Câmara Municipal, 29 de agosto de 2025.

VEREADOR FELIPE COELHO PINTO
Presidente

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:2E1351D7

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 26/2025 COM O PROJETO TCHÊ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1490/2025
ENTIDADE: PROJETO TCHÊ

OBJETO: O presente projeto tem como objetivo principal atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social no município de Sant'Ana do Livramento, oferecendo aulas de tênis como um meio de inclusão social, desenvolvimento pessoal e incentivo a prática esportiva. Além de contribuir para o desenvolvimento físico, o tênis promove valores essenciais como disciplina, perseverança e trabalho em equipe, colaborando para a formação integral desses jovens.

Outrossim, destaca-se que o projeto será desenvolvido com base em um planejamento detalhado, que abrangerá desde a elaboração de roteiros socieducativos até a definição das metodologias de ensino, cujas atividades incluirão aulas semanais de tênis para 80 crianças, conduzidas por instrutores capacitados, além de encontros mensais com temáticas voltadas ao desenvolvimento pessoal, como disciplina, responsabilidade e autoestima.

VIGÊNCIA: Pelo período de um ano, contado a partir da data de liberação do recurso. ;
INÍCIO: A contar da data do recebimento do recurso;
TÉRMINO: 365 dias a contar da data do recebimento do recurso;
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Paragrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução do PROJETO TCHÊ, com a finalidade de contribuir para o bem-estar social e oportunidades reais de transformação de vida de crianças e adolescentes em contextos de vulnerabilidade social, em total conformidade com os princípios da assistência social e da utilidade pública

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer, que emitiu parecer de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, manifestando-se pela viabilidade (páginas n° 38 a 39), uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria Jurídica, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento (Parecer nº 676/2025-PGM).

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FEF8100A

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 27/2025 COM O PROJETO TCHÊ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1456/2025
ENTIDADE: PROJETO TCHÊ

OBJETO: O presente projeto tem como objetivo principal atender crianças e adolescentes da Vila Kennedy em situação de vulnerabilidade pessoal e social no município de Sant'Ana do

Livramento, oferecendo oficinas educativas de futebol, capoeira, bailado, recreação, reforço escolar e músicas com estratégias pedagógicas. Além de contribuir para o desenvolvimento físico, a proposta visa promover inclusão social, desenvolvimento integral e melhores oportunidades para o futuro desses jovens.

Outrossim, destaca-se que o projeto será desenvolvido com base em um planejamento detalhado, abrangendo todas as etapas, desde a elaboração dos roteiros socioeducativos até a execução das atividades propostas, cujas atividades incluirão a contratação e remuneração de professores e oficineiros, bem como a cobertura de custos operacionais essenciais, como despesas com energia elétrica, gás e alimentação.

VIGÊNCIA: Pelo período de um ano, contado a partir da data de liberação do recurso. ;
INÍCIO: A contar da data do recebimento do recurso;
TÉRMINO: 365 dias a contar da data do recebimento do recurso;
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Paragrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução do PROJETO TCHÊ, com a finalidade de contribuir para o bem-estar social e oportunidades reais de transformação de vida de crianças e adolescentes em contextos de vulnerabilidade social, em total conformidade com os princípios da assistência social e da utilidade pública

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer, que emitiu parecer de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, manifestando-se pela viabilidade (páginas n° 32 a 33), uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria Jurídica, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento (Parecer nº 683/2025-PGM).

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F65D6464

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0002/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5613/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS E ACOLHIMENTO INCLUSIVO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Empresa: INSTITUTO DE AMPARO AO EXEPCIONAL INAMEX
CONTRATO N° 0099/2025 (vigência 12 meses)
ITEM 01 - R$ 7.875,00 (Valor unit.) – R$ 94.500,00 (Valor total)

Data de assinatura: 23 de julho de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:B87ABDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 0018/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 0018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5375/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS INFRAVERMELHOS, CLORÍMETROS PARA USO EM ANÁLISES DE AMOSTRAS DE ÁGUA COLETADA, TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO E ELETRODOS AUTOADESIVOS PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA EM ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DOS USUÁRIOS ATENDIDOS NA CLÍNICA

MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: 55.524.837 RAFAEL EMANUEL SIGARAN MACHADO – ME
CONTRATO N° 0112/2025 (vigência 12 meses)
ITEM 01 - R$ 296,00 (Valor unit.) – R$ 1.184,00 (Valor total)

Empresa: VMDA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
CONTRATO N° 0113/2025 (vigência 12 meses)
ITEM 04 - R$ 12,62,00 (Valor unit.) – R$ 2.524 (Valor total)

Data de assinaturas: 20 de agosto de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:04E1FDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 0024/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 0024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5529/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Sacos de plástico transparente para a Farmácia Básica Municipal, para a Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento – RS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: PLATIPLASTICOS LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 26.079.634/0001-75
CONTRATO N° 0123/2025 (vigência até dia 31/12/2025)
ITEM 01 - R$ 2,65 (Valor unit.) – R$ 7.950,00 (Valor total)

Data de assinatura: 26 de agosto de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:7BFF03B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0115/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA N° 0003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4372/2024
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR.
CONTRATO N° 0115/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EMPRESA: TRANSPORTES E COMERCIAL REGAZON – LTDA
SEGUNDO TERMO ADITIVO – RELATIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data de assinatura: 10 de junho de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:69D25BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.822, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso I, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00	87258-0	1600*
		T O T A L	**60.000,00**		

(*) Recurso **1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0234.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	60.000,00	91727-3	1600*
		T O T A L	**60.000,00**		

(*) Recurso **1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de agosto de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4CA2C554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1485 EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito em exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 1490/2025;

RESOLVE designar os integrantes da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria as servidoras: **Kelli da Rosa Mendes** - Mat. 821323, **Kelen Guimaraes Siqueira** - Mat. 224281 e **Júlia Andréa dos Santos da Silva** - Mat. 822101, para atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com o PROJETO TCHÊ por meio do processo administrativo nº 1490/2025, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Agosto de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:868AB548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1486 EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito em exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 1456/2025;

RESOLVE designar os integrantes da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria as servidoras: **Kelli da Rosa Mendes -** Mat. 821323, **Kelen Guimaraes Siqueira -** Mat. 224281 e **Júlia Andréa dos Santos da Silva -** Mat. 822101, para atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com o PROJETO TCHÊ por meio do processo administrativo nº 1456/2025, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 29 de Agosto de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8DCEE0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 26/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O PROJETO TCHÊ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1490/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito (em exercício), Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o Projeto Tchê, inscrito no CNPJ nº 05.956.135/0001-49, estabelecida na rua Jobair Bueno Vares, nº 285, nesta cidade, neste ato representada por seu Representante Legal, Sigmar Gomes, brasileiro, portador do CPF nº 149.705.758-27, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"Tênis Tchê"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO
3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
RUBRICA 13.01.13.392.0251.4489 ELEMENTO 3.33.50.41 CONTRIBUIÇÕES CÓD.RED 92092-4 RECURSO 1500.
3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **banco 041, agência 0280 e Conta-Corrente 06.135648.0-6**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA
4.1. Este instrumento terá vigência pelo período de um ano, contado a partir da data de liberação do recurso.
4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;
4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;
4.3.No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;
4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;
5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;
5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA
6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;
6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES
7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;
7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e
7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;
7.2.2. cumprir a contrapartida;
7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;
7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;
7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;
7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;
7.2.9. prestar contas;
7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;
7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.
7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;
7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;
7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;
7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;
7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;
7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.
7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;
7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS
8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;
8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;
8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;
8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;
8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;
8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;
8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;
8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:
8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:
– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;
– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou
– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.
8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;
8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;
8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;
8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.
9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.
9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.
9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.
9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA
10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, **a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361 (Portaria n° 159/2025)**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.
10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:
10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;
10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.
10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:
I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:
10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:
I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:
I. os resultados já alcançados e seus benefícios;
II. os impactos econômicos ou sociais;
III. o grau de satisfação do público-alvo;
IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Kelli da Rosa Mendes - Mat. 821323, Kelen Guimarães Siqueira - Mat. 224281 e Júlia Andréa dos Santos da Silva - Mat. 822101, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.
11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.
11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:
I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE
12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS
13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.
13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:
I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;
V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;
II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e
IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.
13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:
– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.
13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:
– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e
– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.
13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.
13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.
13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:
– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
– do relatório de execução financeira, quando houver.
13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.
13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA
14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.
14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.
14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO
15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.
16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS
17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.
Sant'Ana do Livramento-RS, 28 de Agosto de 2025.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Projeto Tchê
SIGMAR GOMES

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:039F86D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 27/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O PROJETO TCHÊ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1456/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito (em exercício), Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o Projeto Tchê, inscrita no CNPJ nº 05.956.135/0001-49, estabelecida na rua Jobair Bueno Vares, nº 285, nesta cidade, neste ato representada por seu Representante Legal, Sigmar Gomes, brasileiro, portadora do CPF nº 149.705.758-27, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"Infância em ação"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO
3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
RUBRICA 13.01.13.392.0251.4489 ELEMENTO 3.33.50.41 CONTRIBUIÇÕES CÓD.RED 92092-4 RECURSO 1500.
3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **banco 041, agência 0280 e Conta-Corrente 06.135650.0-4**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA
4.1. Este instrumento terá vigência pelo período de um ano, contado a partir da data de liberação do recurso.
4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;
4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;
4.3.No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;
4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;
5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;
5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA
6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;
6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES
7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;
7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;
7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e
7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se

por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;
7.2.2. cumprir a contrapartida;
7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;
7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;
7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;
7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;
7.2.9. prestar contas;
7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;
7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.
7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;
7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;
7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;
7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;
7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;
7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.
7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;
7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS
8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;
8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;
8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;
8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;
8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;
8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;
8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;
8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:
8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:
– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;
– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou
– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.
8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;
8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;
8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;
8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.
9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.
9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.
9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.
9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA
10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, **a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361 (Portaria n° 159/2025)**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.
10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:
10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;
10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.
10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:
I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:
10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:
I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:
I. os resultados já alcançados e seus benefícios;
II. os impactos econômicos ou sociais;
III. o grau de satisfação do público-alvo;
IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Kelli da Rosa Mendes - Mat. 821323, Kelen Guimarães Siqueira - Mat. 224281 e Júlia Andréa dos Santos da Silva - Mat. 822101, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.
11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.
11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:
I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE
12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS
13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.
13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:
I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;
II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;
II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e
IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.
13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:
– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.
13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:
– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e
– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.
13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.
13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.
13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:
– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
– do relatório de execução financeira, quando houver.
13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.
13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA
14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.
14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.
14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO
15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.
16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS
17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca

para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.
Sant'Ana do Livramento-RS, 28 de Agosto de 2025.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Projeto Tchê
SIGMAR GOMES

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:6D724D15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 08-2022

Aditivo 06 – Renovação contratual
OBJETO: Contratação de**Emissora de Rádio AM, para transmissão do espaço do "Pinga Fogo"**. EMPRESA: GRUPO SEPÉ TIARAJU DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 07.982.466/0001-89. Renovação contratual VALOR: R$ 795,88 mensal. PRAZO: 30 dias a contar de 01/09/2025, em razão de nova licitação em andamento e desinteresse da contratada em continuar com a execução do objeto do contrato.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:768557C6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2025

Aviso de alteração e reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 56/2025. Objeto: contratação de serviços contínuos de limpeza, higiene e conservação predial. Propostas: deverão ser postadas até as 8 horas do dia 15/09/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 15/09/2025 às 09 horas. Alterações feitas no item 3.1, com a exclusão da obrigatoriedade de apresentação de planilha de custos junto à proposta inicial; no item 7, com a inclusão da expressão "acompanhada de planilha de custos ajustada ao valor do último lance ofertado", que define que a vencedora deverá apresentar planilha de custos junto à proposta final; no item 12.6 do edital e na cláusula sexta da minuta de contrato, onde foram substituídos os dados de reajustamento pelos de repactuação. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:162B2CC3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 154/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 154/2025 que tem como objeto pagamento referente a apresentação artística na programação da semana cultural de 2025, tendo como prestadora de serviço contratada ROGERIO VELCI PEPPE MEI, pelo valor de R$ 5.000,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:2890D91E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 129/2025

Extrato da Inexigibilidade 129/2025 que tem como objeto pagamento manutenção preventiva câmara série 0322206025 localizada no setor de medicamentos especiais, tendo como prestadora de serviço contratada CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, pelo valor de R$ 3.760,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:FAC534AD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 130/2025

Extrato da Inexigibilidade 130/2025 que tem como objeto valor estimativa de imóvel – moradia para aluguel social ao grupo familiar de Ademir Jose Guancino – endereço: Travessa Jacob Kaercher, 195, bairro Aliança – a contar de 25/08/2025 (06 meses), tendo como locador MARCIO ANDRE CALABRIA, pelo valor de R$ 4.200,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:5B711463

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1329/2025/SMGRH

De 29 de agosto de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **JULIETE TERESINHA LISIK,** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 29 de agosto de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:1B5EED90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DPM EDUCAÇÃO

ADITIVO 04 – 2025
CONTRATO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S, CNPJ: 92.885.888/0001 – 05
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria E COnsultoria jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.
VALOR TOTAL: R$ 1.356,36 MENSAL
PRAZO: 1 ANO

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:5719DE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 038/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 038/2025 do tipo menor preço, exclusiva às beneficiárias da lei complementar nº 123/2006, destinada à a contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a construção de rampa de acesso ao prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, em atendimento às regras de acessibilidade, conforme Termo de Referência em anexo.. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 17 de setembro de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:E3207073

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 039/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 039/2025 do tipo menor preço, exclusiva às beneficiárias da lei complementar nº 123/2006, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para revitalização e pintura externa do prédio do Posto de Saúde Central, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme Termo de Referência em anexo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 18 de setembro de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:758316A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 090/2025 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado à aquisição de utensílios de copa, cozinha e outros para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/09/2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:DC6DE527

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 071/2025 do tipo menor preço por item, para aquisição de 02 (dois) veículos automotores zero km. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 16/09/2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:8A631A45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 247, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 162.249,94 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais, com noventa e quatro centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 162.249,94, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 02.04.02.061.0002.2150-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 86 no valor de R$ 249,94 para o crédito 02.04.02.061.0002.2150 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 85;
II - Do crédito orçamentário 08.01.18.541.0002.2133-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2759, dest. 0000004, dot. 1606 no valor de R$ 30.000,00 para o crédito 08.01.18.541.0002.2133 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2759, dest. 0000004, dot. 1607;
III - Do crédito orçamentário 08.01.18.541.0002.2133-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2759, dest. 0000004, dot. 1608 no valor de R$ 132.000,00 para o crédito 08.01.18.541.0002.2133 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2759, dest. 0000004, dot. 1607;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:C32E8B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2025 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 016/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 016/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.559 de 03 de junho de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 40H	PAMELA DAIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	3.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:78020884

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 005/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 005/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.592 de 1º de julho de 2025, para atuar junta a E.M.E.I. Baby Pinguinho, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	**JULIANA CUNHA BARCELLOS**	4º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:BBD00033

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 006/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 006/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	**JÉSSICA SANTOS DA SILVA**	5º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:7F8FE679

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 007/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 007/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 59 (cinquenta e nove) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	**VIVIANE DA SILVA TORRES**	6º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:AC29FCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 008/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 008/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 177 (cento e setenta e sete) dias, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	**EMILY DE FRAGA E SOUZA**	7º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:AA816FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 009/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 009/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 32 (trinta e dois) dias, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.399 de 12 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	**TATIANA BERNART PORTAL**	8º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:8662B3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 010/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 010/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.399 de 12 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	**GIZABEL SANTOS MACHADO**	9º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:8416FE58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 010/2025 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 010/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 017/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 017/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.638 de 12 de agosto de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 30H	**MARGARETE DOS SANTOS MELO**	18.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:9A8B5E48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 012/2025 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 012/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 015/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.584 de 1º de julho de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR PIM - 40H	MARIANA RODRIGUES DA SILVA	17.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:F0852194

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 023/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 023/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 168 (cento e sessenta e oito) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.354 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	**LETICIA BRITO LITORAWICZ**	**12.°**

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:D27D1039

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 024/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 024/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 151 (cento e cinquenta e um) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.543 de 13 de maio de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	**TAIS DOS SANTOS CUNHA**	**13.°**

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:2AD70241

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2025 - PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 002/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEMpossibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.656, de 19 de agosto de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	**Debora Raquel Jardim**	109.º

I - **O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:EF4E8096

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1° ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2025
VALIDADE: 28/07/2025 a 28/07/2026.
1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 049/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção da sinalização semafórica no Município, conforme especificados abaixo:
1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção da sinalização semafórica do Município, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo).
1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.
OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraaquisicao-de-materiais-e-prestacao-de-servicos-destinados-a-manutencao-da-sinalizacao-semaforica-no-municipio/
Santo Antônio da Patrulha, 29 de Agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:B43A8706

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 2.358, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.° 15/2025.**
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.° 15/2025 e designação dos servidores: Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361, Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511 e Solange dos Santos Beck Meregali, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, registrada através da matrícula funcional n.° 34.293, para formaram a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 9.784/1999, Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Municipal n.° 8.225/2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.
Santo Antônio da Patrulha,29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E37F86AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SÉTIMA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito expressa a publicação da prorrogação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 060/2023, objetivando aquisição de passagens escolares da empresa TRANSPORTES BARROCADAS LTDA, visando atender ao transporte escolar, conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	0	11.200	Un	Passagens Sede/Cafundó-Lombas	R$ 18,04

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:29F8305F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024
VALIDADE: 12/09/2024 A 12/09/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo de Dispensa de Licitação n.º 013/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Sintético Medicinal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:

I - IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ n.º 67.426.152/0001-78:

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	0	25	m³	Oxigênio gasoso medicinal. Cilindro de 1m³	R$ 150,00

II - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n.º 35.820.448/0063-39:

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
2	330	250	m³	Oxigênio gasoso medicinal. Cilindro de 3 a 10m³	R$ 46,30
3	6	6	m³	Ar sintético medicinal. Cilindro de 3 a 10 m³	R$ 45,20

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AE812A08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 048/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 052/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para visando a prestação de serviços de aquisição de materiais e contratação de serviços destinados à manutenção de equipamentos de jardinagem (roçadeiras, motosserras, sopradeiras, podadeiras e compressores) para atendimento das demandas da SEMOT, SEMAM, SECTE e SEMSA, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para visando a prestação de serviços de aquisição de materiais e contratação de serviços destinados à manutenção de equipamentos de jardinagem (roçadeiras, motosserras, sopradeiras, podadeiras e compressores) para atendimento das demandas da SEMOT, SEMAM, SECTE e SEMSA, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório em anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-visando-aprestacao-de-servicos-de-aquisicao-de-materiais-e-contratacao-de-servicos-destinados-a-manutencao-deequipamentos-de-jardinagem-rocadeiras-motosserras-sopradeiras-poda/.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:7E499363

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 074/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cargas de gás P45 e cascos de botijão P13 com carga (vasilhame cheio),** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. Registro de Preços destinado à aquisição de cargas de gás P45 e casco de botijão de gás P13 com carga (vasilhame cheio) para atender às necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito:
1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme segue:

SANDRA CRISTINA DE MATOS – GÁS LIDER POA LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN**	**UNID**	**OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
02	**34**	**01**	**Un.**	Casco botijão de gás P13 com carga (vasilhame). **Marca/Modelo: Nacional Gás**	R$ 264,97

ITEM CANCELADO				
01	**232**	**05**	**Un.**	Carga de gás 45 kg.

1.2 Relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:E8809253

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 063/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cargas de gás P45 e cascos de botijão P13 com carga (vasilhame cheio),** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. Registro de Preços destinado à aquisição de cargas de gás P45 e casco de botijão de gás P13 com carga (vasilhame cheio) para atender às necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito:
1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme segue:

SANDRA CRISTINA DE MATOS – GÁS LIDER POA LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN**	**UNID**	**OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
02	**34**	**01**	**Un.**	Casco botijão de gás P13 com carga (vasilhame). **Marca/Modelo: Nacional Gás**	R$ 264,97

ITEM CANCELADO				
01	**232**	**05**	**Un.**	Carga de gás 45 kg.

1.2 Relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site

www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:EFA21B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 5.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 082/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 109/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
1. DO OBJETO:
1.1. Registro de preço para contratação de serviços de arbitragem para os campeonatos municipais, conforme segue:
1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme segue:

EMPREENDER SERVIÇOS E GESTÃO ESPORTIVA LTDA.			
ITEM	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
08	04un.	DIARIAS PARA ARBITRAGEM DE TORNEIO DE XADREZ - Os jogos serão realizados junto as festividades da fenacan, sendo necessários 4 árbitros. Estima-se a participação de 150 enxadristas.	R$ 1.780,00
			Total: R$ 14.240,00

GABRIEL KUBIAKI ME.			
ITEM	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
05	120un.	CAMPEONATOS MUNICIPAL DE FUTSETE(ADULTO) - Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 02 árbitros e um anotador. Os jogos serão divididos em fases, de acordo com calendário oficial.	R$ 213,92
			Total: R$ 25.670,40

JOEL MARCOS LEAL LTDA.			
ITEM	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	30un.	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados no estádio de cada equipe mandante da partida ou estádio alugado desde que, devidamente vistoriado e aprovado pelo departamento de Esportes. Necessário 01 árbitro e 02 assistentes e 1mesario/quarto arbitro, devidamente qualificado, por serviço. Os jogos serão divididos por fases, de acordo com calendário oficial.	R$ 845,00
			Total: R$ 33.800,00

LIGA OSORIENSE DE ÁRBITROS			
ITEM	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
02	40un.	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FIRMAS) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tudesco no período noturno. Necessário 02 árbitros um anotador / cronometrista. Os jogos, divididos em fases, de acordo com calendario oficial.	R$ 225,00
06	10un.	CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSETE (CATEGORIA DE BASE)- Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 02 árbitro e um anotador. Os jogos serão divididos em fases, de acordo com calendario oficial.	R$ 168,00
			Total: R$ 15.720,00

M10 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.			
ITEM	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
03	06un.	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tudesco no período noturno. Necessário 02 árbitros um anotador / cronometrista . Os jogos serão divididos em fases, de acordo com calendario oficial.	R$ 220,00
04	02un.	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (CATEGORIA DE BASE) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros e um anotador / cronometrista . Os jogos serão divididos por fase e categorias desde 10anos há 17 anos de idade.	R$ 230,10
			Total: R$ 26.057,50

SPORTSUL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.			
ITEM	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
07	00un.	Torneio de Beach tênis os jogos serão realizado em qualquer praça esportiva disponibilizada pelo município em forma de torneio sendo necessário um trio de árbitros em caráter de revezamento.	R$ 1.290,00
09	46un.	DIARIAS PARA ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES NAS CATEGORIAS FUTSAL, VOLEIBOL, HANDEBOL,ATLETISMO,BASQUETEBOL-Os jogos serão realizados no parque Caetano Tedesco.	R$ 950,00
			Total: R$ 59.580,00

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:B56E5D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 5.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 088/2024

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 052/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para visando a prestação de serviços de aquisição de materiais e contratação de serviços destinados à manutenção de equipamentos de jardinagem (roçadeiras, motosserras, sopradeiras, podadeiras e compressores) para atendimento das demandas da SEMOT, SEMAM, SECTE e SEMSA, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para visando a prestação de serviços de aquisição de materiais e contratação de serviços destinados à manutenção de equipamentos de jardinagem (roçadeiras, motosserras, sopradeiras, podadeiras e compressores) para atendimento das demandas da SEMOT, SEMAM, SECTE e SEMSA, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório em anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-visando-aprestacao-de-servicos-de-aquisicao-de-materiais-e-contratacao-de-servicos-destinados-a-manutencao-deequipamentos-de-jardinagem-rocadeiras-motosserras-sopradeiras-poda/.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:1C79AAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111//2024 VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 02/12/2024 A 02/12/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 091/2024 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 111/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal, através do link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/?post_type=atas-de-registroarp&p=9810&preview=true. O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:7312F705

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2.357, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Torna sem efeito nomeação de Oficial Administrativo aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação da do Senhor **Lidovino Armichi Rosa Junior,** constante no Edital n.° 150/2025, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo**.
Parágrafo único. O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2025/12353.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 1.º de setembro de 2025.
Santo Antônio da Patrulha,29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:065398FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2.359, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Torna sem efeito nomeação de Técnica em Enfermagem aprovada em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Ana Paula Souza de Albuquerque Ribeiro** constante no Edital n° 151/2025, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnica em Enfermagem.**
Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2025/12354.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 1.º de setembro de 2025.
Santo Antônio da Patrulha,29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B8472789

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2.360, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Torna sem efeito nomeação de Agente Fiscal da Receita Municipal aprovada em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Raquel Cardoso Lopes,** constante no Edital n° 152/2025 aprovada no Concurso Público previsto no Edital n° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Agente Fiscal da Receita Municipal.**
Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2025/12236
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 1.º de setembro de 2025.
Santo Antônio da Patrulha,29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E968504E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 062/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 004/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 1.° de novembro de 2024, referente ao Edital n.° 004/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO

Ensino Médio	Sofia Peixoto Barboza	19º

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:C77C8951

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.532, de 26 de agosto de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JAIRO MOACIR PONCE, classificado em 11° lugar, para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:1B9BF08F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 109/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025 – Empresa: **Design Ricardense – Ind. de Móveis Ltda,** CNPJ n° 08.149.396/0001-45.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R$
3	20	UN	CADEIRA LONGARINA DE 4 LUGARES	Design/LG400	339,99
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.					

São Gabriel, 29 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:8D130A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 114/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 036/2025 – Empresa: **J.J Vitalli,** CNPJ n° 08.658.622/0001-13.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R$
1	20	KG	ELETRODO 2,5 mm	Worker	14,30
2	50	UN	DISCO DE CORTE 7"	Kala	4,53
3	100	UN	DISCO DE CORTE 4 1/2	Fertak	1,73
10	10	UN	BROCA DE AÇO 4.00 MM	Kala	1,80
11	10	UN	BROCA PARA FERRO N 5	Kala	2,69
12	5	UN	BROCA DE VIDEA 08 mm	Worker	3,82
13	10	UN	BROCA DE VIDEA 10 mm	Worker	5,28
19	100	UN	DISCO FLAP 4" 1/2 GRÃO 80	Worker	6,00
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 115/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 036/2025 – Empresa: **Masterfer Comércio de Ferragens Ltda,** CNPJ n° 11.175.931/0001-47.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R$
7	50	UN	FERRO REDONDO 3/8", BARRA DE 6M	Arcelor	37,69
17	30	UN	TUBO METALICO QUADRADO 20X30 BARRA DE 6M	Arcelor	64,89
18	10	UN	CHAPA GALVANIZADA 20" 1,20X2M	Arcelor	248,99
20	100	UN	DISCO FLAP 7" GRÃO 60	Arcelor	11,38
21	30	UN	TUBO METÁLICO QUADRADO 30X50 BARRA DE 6M	Arcelor	94,89
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.					

São Gabriel, 29 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:60AA3CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura do **Chamamento Público nº 003/2025**, que visa o credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) ou entidade (s) especializada (s) para prestação de serviços em várias áreas médicas, conforme disposto no edital. **O período de credenciamento será de 02/09/2025 a 01/09/2030.** O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP e no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. São Gabriel, 29 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9461501A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 049/2025
Processo: 993/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 049/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **COORDENADORIA TRADICIONALISTA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 91.993.451/0001-22.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) objetivando estimular os Festejos Farroupilha no ano de 2025, conforme disciplinado na Lei

nº 4.565, de 20 de agosto de 2025, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 27/08/2025 à 27/08/2026, Data de Assinatura: 27/08/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 27/08/2025.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: JOSE CEZARINO UMPIERRE MOREIRA,
Coordenadoria Tradicionalista Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:A56703BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 002/2025 AO CONTRATO nº 149/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2024 – acréscimo de serviços e valores ao Contrato n° 149/2024, no valor de **R$ 14.545,03 - C.H. Roggia Construções Ltda**.

São Gabriel, 29 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:89E25149

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 208/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 878/2025 – O presente contrato tem por objetivo a contratação emergencial de uma empresa especializada para locação de 02 (duas), ambulâncias (veículo de resgate tipo "b"), furgão devidamente equipada. Modelo de resgate, em conformidade com a portaria 2048/2002 - Van (furgão): combustível diesel, cor branca, com emplacamento furgão com as características para atender as normas exigências de ambulância de resgate classe "b" (sem motorista), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, por 12 (doze) meses ou até que se conclua o processo licitatório - **R$ 31.860,00** (mensal) – **Costa Assistencial Ltda**.

São Gabriel, 29 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:2BD96EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 209/2025 – PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2024 – aquisição de cargas de cascalho para manutenção das estradas do Município – **R$ 60.029,75 – Rafael Andreazza**.

São Gabriel, 29 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:E46E7A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

Contratada: GERALDO N. RECKTENWALD & CIA LTDA– SÃO JOSÉ INDUSTRIAL
Objeto: Locação de pavilhão a locadora Geraldo N. Recktenwald & CIA LTDA– São José Industrial, e repasse dos recursos no intuito de saldar as despesas de aluguel do imóvel abaixo descrito, tendo em vista a Instalação da Empresa Megaplasti Indústria e Comércio de Revestimentos PVC Eireli, INTERVENIENTE-ANUENTE, decorrentes do objetivo de assegurar e/ou aumentar a oferta de emprego e geração de renda à população inhacorense, conforme disposto na Lei Municipal nº 846/2009 e alterações posteriores, e Lei Municipal Nº 1.677/2025.
Prazo de vigência: 12 meses
Licitação: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 051/2025
Preço: R$ 10.434,00 (dez mil, quatrocentos e trintas e quatro reais) pago mensalmente
Assinatura: 29/08/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:65DD2822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025

Contrato nº 066/2025 – Dispensa de Licitação nº 040/2025: Contratação de complexo terapêutico especializado para acolhimento e assistência psicossocial e de saúde a pessoas com distúrbios psíquicos ou dependência química, para internação e tratamento prolongado, conforme ordem judicial.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Sociedade Getuliense de Apoio ao Dependente - SOGEASME
CNPJ Nº 87.641.049/0001-01
Mensal: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 01 de setembro de 2025
Contrato Assinado em: 29 de agosto de 2025
Fiscal do contrato: Elizandreia de Fatima Raimundo Kunzler

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:8375C27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 35,08 m² de persianas modelo rolo, confeccionadas em tecido tipo screen na cor bege, para substituição das cortinas do Gabinete do Prefeito e da recepção do Gabinete.

Contratada: **MARMORARIA VISUAL LTDA**
CNPJ N° 08.950.047/0001-28
TOTAL: R$ 12.278,00 (doze mil, duzentos e setenta e oito reais)
Sendo R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) o metro quadrado

Processo Homologado em 29 de agosto de 2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:F171A386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025: Contratação de shows e atrações artísticas para abertura da Semana Farroupilha e programação cultural durante o 9º Acampamento Farrapo Chama do Ouro, que ocorrerá de 10 a 21 de setembro de 2025.

Dia 10/09/25: **SHOW GRUPO CARQUEJA**
CARQUEJA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ N° 43.354.348/0001-90
TOTAL: R$ 12.800,00 (doze mil, oitocentos reais)

Dia 12/09/25: **BAILE GRUPO SOM DO SUL**
SOM DO SUL PRODUCOES MUSICAIS LTDA
CNPJ N° 33.538.138/0001-06
TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dia 16/09/25: **SHOW IVANOR BARROS E GRUPO**
IVANOR ANTONIO BARROS 63507811049
CNPJ N° 28.044.637/0001-07
TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Dia 17/09/25: **SHOW GRUPO SINA GAÚCHA**
SINA GAUCHA LTDA
CNPJ N° 56.092.934/0001-55
TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Dia 18/09/25: **SHOW CID MORAES E GRUPO**
14.653.678 CID MORAES
CNPJ N° 14.653.678/0001-88
TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Dia 19/09/25: **SHOW COM MAURO MORAES**
14.123.453 MAURO SERGIO MONTENEGRO MORAES
CNPJ N° 14.123.453/0001-10
TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Dia 20/09/25: **SHOW GRUPO ALMA DE CAMPO**
BALEN SERVICOS LTDA
CNPJ N° 14.123.453/0001-10
TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, na forma do Art. 165 da Lei 14.133/2021 e não havendo recursos, o processo será homologado e formalizados os termos contratuais.

Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 29 de agosto de 2025.

VILMAR DE BIASI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:8B95CB39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL PROGRAMA CÂMARA MIRIM

A Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Convocação e Regulamentação do Programa Câmara Mirim 2025**, destinado à participação de estudantes do ensino fundamental (4º ao 9º ano) das escolas municipais, conforme as normas e condições abaixo:

1. OBJETIVO
O **Programa Câmara Mirim** tem como objetivo promover a educação legislativa, a participação cidadã e o conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo Municipal entre os jovens estudantes do ensino fundamental.

2. PÚBLICO-ALVO
Estudantes regularmente matriculados do **4º ao 9º ano** do ensino fundamental, nas escolas municipais localizadas no município de São Leopoldo.

3. DAS ESCOLAS PARTICIPANTES
3.1. Conforme a Lei Municipal 10350/25, as escolas participantes serão definidas pela Comissão Eleitoral;
3.2. Cada escola poderá indicar **no máximo 5 (cinco) candidatos** para concorrer ao cargo de Vereador Mirim.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos entre os dias **9 de setembro a 12 de setembro**, na própria escola, mediante a entrega dos seguintes documentos:

• Ficha de inscrição (Anexo I);
• Declaração da escola confirmando a matrícula do(a) estudante;
• Cópia do RG ou Certidão de Nascimento do aluno;
• Autorização assinada pelos responsáveis legais;
• Todas documentação deverá ser entregue na escola;

4.2. A documentação deverá ser entregue pela escola na sede da Câmara Municipal no dia **15 de setembro**, das 9h às 17h.

5. DA ELEIÇÃO
5.1. A escolha dos vereadores mirins será realizada por meio de **eleição direta nas escolas** participantes no dia **17 de outubro, das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30**.
5.2. A eleição se dará através de voto secreto com a utilização de urnas eletrônicas disponibilizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), com supervisão da equipe da Câmara Municipal de São Leopoldo.

6. DA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MIRIM
6.1. A Câmara Mirim será composta por 14 **vereadores mirins**, sendo 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente por escola;
6.2. Os eleitos tomarão posse em sessão solene na sede da Câmara Municipal no dia **23 de outubro**.

7. DAS ATIVIDADES
7.1. Os vereadores mirins participarão de **reuniões mensais** na Câmara, oficinas de formação legislativa, e poderão apresentar projetos e propostas.
7.2. Haverá acompanhamento pedagógico da equipe da Câmara e coordenação escolar.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. A participação no programa é **gratuita e voluntária**.
8.2. A omissão de informações ou o não cumprimento das normas previstas neste edital implicará na **desclassificação do candidato ou escola**.
8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Programa. 8.4. O cronograma completo do Programa Câmara Mirim 2025 encontra-se na escola participante.

São Leopoldo, 01 de setembro de 2025.

IARA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:E84AFDDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna pública a seguinte contratação:
CONTRATO nº 5033 2025
CONTRATADA: CLAITON FABIANO PIRES - EPP
OBJETO: Dedetização, Desinsetização, Desratização, Desalojamento de Pombos e Morcegos e Limpeza e Desinfecção de Caixas d'água.
VALOR TOTAL: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº. 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.78.00 – Limpeza e Conservação

São Leopoldo, 1º de setembro de 2025.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:AD54D2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO NARRATIVA Nº 182/2025

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **JOSÉ PAULO COELHO MARTINI,** e diante de informações do Cadastro de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que localizamos dois registros em nome de **JOSÉ PAULO COELHO MARTINI,** CPF nº 454.155.870-04, o primeiro tendo como atividade autônoma: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, no período de 01/07/1991 a 30/07/1991, quando efetuou a baixa. CERTIFICO, ainda, que encontra-se com tributos lançados no ano de 1991. O segundo tendo como atividade autônoma: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, desde 01/07/1992. CERTIFICO, ainda, que encontra-se com tributos lançados nos exercícios de 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:57BAD584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.350, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei nº 6.040, de 24 de agosto de 2006, que dispõe sobre a implantação da Câmara Mirim e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 6.040, de 24 de agosto de 2006, que dispõe sobre a implantação da Câmara Mirim, no Município de São Leopoldo.

Art. 2º A Lei Municipal nº 6.040, de 24 de agosto de 2006, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....
....."

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal Educação, o transporte de todos os Vereadores(as) Mirins e responsável, se assim necessitarem".
....."

"**Art. 3º** .....
.....
III - A organização, coordenação e fiscalização serão feitas por uma comissão formada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal de São Leopoldo.
IV - A composição da comissão é formada por dois membros titulares e dois suplentes da Secretaria Municipal de Educação e dois titulares e dois suplentes da Câmara Municipal de Vereadores, que façam parte da Frente Parlamentar em Defesa da Criança e do Adolescente.
....."

"**Art. 7º** Serão realizadas sessões todas as primeiras quintas-feiras de cada mês, iniciando duas horas e meia, antes das sessões ordinárias, e tendo a duração máxima de duas horas"
....."

"**Art. 10** .....
.....
I - O processo de eleição dos(as) Vereadores(as) Mirins de São Leopoldo será orientado e dirigido conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação, e Câmara de Vereadores, conforme artigo 3º parágrafo IV.
.....
III - A data da eleição será definida pela Comissão Eleitoral, preferencialmente no primeiro semestre das aulas.
....."

"**Art. 11** .....
.....
I - As escolas interessadas em participar do pleito terão que comunicar a Secretaria de Educação, no prazo máximo de 15 dias após a publicação do edital, o interesse de participar salvo alteração conforme artigo 11º parágrafo II."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei municipal nº. 3.701, de 17 de outubro de 1991 e a Lei municipal nº. 4.545, de 27 de outubro de 1998.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9A89B072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.249

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21079 de 22 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **RICHTIELE DA SILVA DE OLIVEIRA VARGAS, matrícula** n° 85304, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 74.116 de 20 de março de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **06 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5E2CC810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.251

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.166 de 22 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **TAMARA SANT ANNA BISSIGO, matrícula n° 85675**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 84.394 de 28 de abril de 2014, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **18 agosto e 19 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F84156BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.256

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.266 de 25 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA VALERIA CASALI, matrícula** n° 85334, ocupante do cargo de **Engenheira Agrônoma,** Nível **"XI"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 74.459 de 23 de abril de 2012, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de agosto a 21 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:46282823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.257

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.231 de 25 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA ERENIS ALVES GARCIA BRAUN, matrícula n° 85810**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.140 de 15 de agosto de 2016, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **21 agosto e 22 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:529523DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.258

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.205 de 25 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUCINEIA CRISTINA DA LUZ GONCALVES, matrícula** n° 87501, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.353 de 31 de janeiro de 2023, **Um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **21 de agosto 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8016D879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.261

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.392 de 26 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **WALQUIRIA LOPES FRASSON, matrícula** n° 87102, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.030 de 25 de abril de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **25 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:71AFCD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.262

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.450 de 26 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **FRANCIELE NEPOMUCENO NETTO, matrícula** n° 84954, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/25 horas**, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.222 de 27 de abril de 2011, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de agosto a 29 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3DD198D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.263

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.423 de 26 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CYNTIA VELLOZO DE LOS SANTOS, matrícula n° 87160**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.475 de 12 de maio de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **22 agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B08BB1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.264

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21421 de 22 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CARLA DANIELA BORGES, matrícula** n° 84308, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 57.820 de 21 de outubro de 2008, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **22 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B9680F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.266

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.438 de 26 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **SUSANA SEIDEL DEMARTINI, matrícula n° 83589**, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível **"V"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 49.813 de 18 de julho de 2006, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **21 de agosto e 22 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.438 de 26 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **SUSANA SEIDEL DEMARTINI, matrícula n° 83589**, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível **"V"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 49.813 de 18 de julho de 2006, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **21 de agosto e 22 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A124FFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.267

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.381 de 26 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MARCELE KOPPER PATZLAFF, matrícula n° 84303**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 57.760 de 13 de outubro de 2008 e **matrícula n° 85552**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 81679 de 09 de outubro de 2013, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de agosto a 26 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:53D8F368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.269

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.460 de 26 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUSIANA FERREIRA PRESTES, matrícula n° 85283,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 73.931, de 28 de fevereiro de 2012 e **matrícula n° 85910,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.158, de 24 de fevereiro de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **21 de agosto e 22 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AA74B19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.313

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.571 de 27 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANDRESSA GRAZIELE FRONER , matrícula** n° 83599, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Nível **"X"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 49.863 de 26 de julho de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7A2465CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.314

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.554 de 27 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM, matrícula n° 86033,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.059 de 03 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 25 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7A266265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.315

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.581 de 27 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **SANDRA MARIA ANDRADE VALIM DA SILVA, matrícula** n° 86001, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.805 de 17 de abril de 2017, **trinta (30) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de agosto a 02 de setembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:87FA11C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.316

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.561 de 27 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JACQUELINE DE OLIVEIRA MANZONI, matrícula n° 87581**, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível **"VII"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 125.047 de 09 de março de 2023, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **11 agosto e 12 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3723C640

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 01/2025 SMED – CREDENCIAMENTO DE LIVREIROS E DE EDITORAS PARA REALIZAR A COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, DURANTE A 39ª FEIRA DO LIVRO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 01/2025 SMED – OBJETO**: Credenciamento de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a 39ª Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos. Conforme a Lei Municipal nº 9692/2022, através do Programa São Leo Mais Livros, ocorrerá a distribuição de vale-livro para estudantes, todos os servidores lotados em Escolas

Públicas Municipais, bem como servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo professores, professores em contrato emergencial, cargos administrativos, serviços terceirizados, serviços de limpeza, portaria, manipuladores de alimentos, de apoio e os estagiários, exceto os cargos em comissão. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 06 (seis) meses. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:8B510D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 10018/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/10018**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Aquisição por dispensa de licitação de 03 poltronas elétricas para doação de sangue a serem destinadas às ações e serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo/RS. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 01 de setembro, às 9h30min até 04 de setembro, ás 9h30min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br
RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:B936436A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025 FHC - REAGENDADA - AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS NÃO ADJUDICADOS NO PE 02/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está REAGENDADA a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 24/2025, tipo Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS NÃO ADJUDICADOS NO PE 02/2025, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). DATA DE ABERTURA:** 12 de setembro de 2025, às 09:00h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:56928DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº1094/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula veiculada, neste periódico, 22/08/2025. Edição 4146, **Código Identificador:**012E6A07 DOM, visto o mero erro de digitação no Objeto da contratação, que deve ser conforme segue:
"**OBJETO:** Locação emergencial de dois veículos modelo Spin ou similar com motorista, combustível, seguro, manutenção, rastreamento e demais encargos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo/RS, conforme especificações constantes neste instrumento contratual e no seu anexo**"**

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F48992FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 1094/2025

Locação emergencial de dois veículos modelo Spin ou similar com motorista, combustível, seguro, manutenção, rastreamento e demais encargos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo/RS, que fazem entre si **O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO** e a empresa **KELLY DIAS KUNZ.**
O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, na Av. Dom João Becker, nº. 754, CEP. 93010-010, inscrita no CNPJ 89.814.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Compras e Licitações, **Sr. Rafael de Almeida,** pessoa jurídica de Direito Público, designados **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **KELLY DIAS KUNZ**, na cidade de São Leopoldo/RS, na Rua Eça Queiroz, n° 210, Bairro Campina, CEP 93.130-240, inscrita no CNPJ sob o nº 35.839.342/0001-84, neste ato representada por sua sócia **Sra. Kelly Dias Kunz**, inscrito no CPF sob o nº 005.749.040-69, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento Contratual proveniente da **Dispensa de Licitação nº 10008/2025,** conforme artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e Decreto n° 10.470/2023, e pelas cláusulas e condições que ao final assinam.
CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO):
Locação emergencial de dois veículos modelo Spin ou similar com motorista, combustível, seguro, manutenção, rastreamento e demais encargos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo/RS, conforme especificações constantes neste instrumento contratual e no seu anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA (FORMA DE EXECUÇÃO, LOCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO):
A empresa terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para iniciar os serviços requisitados, após a emissão da Ordem de Início.
O **prazo de vigência** do contrato é de **180 (cento e oitenta dias)**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR DO CONTRATO):
3.1 O preço global para a locação dos veículos é de **R$216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais), a ser pago pela **CONTRATANTE** de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
O preço unitário para a locação do veículo é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o preço mensal para a locação de 02 (dois) veículos no valor de R$ **36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**
3.2 Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão 11 - Secretaria Municipal de Saúde; 11.02.10.302.0076.2126 TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO –PJ; DOT: 137; RECURSO : 1500.
3.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto deste contrato, conforme o artigo 124 da lei nº 14133/2021.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O preço estipulado poderá ser reajustado a cada período de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado constante no procedimento desta dispensa direta, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, pelo índice IGP-M, da FGV, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Os preços acima mencionados contemplam todos os custos, direta ou indiretamente, relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA (CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO):

4.1 O pagamento do preço do serviço será efetuado pela **CONTRATANTE** em 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATADA** e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA.

4.1.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: Certidão negativa de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal; GPS/INSS (**com comprovante de pagamento efetivo**); GFIP/FGTS (**com comprovante de pagamento efetivo**); SEFIP/Relatório com nome dos funcionários; Folha de pagamento ou cópia dos contracheques. Os documentos acima citados devem ser de competência do mês anterior ao dos serviços prestados ou do mesmo mês.

4.1.2 A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a **CONTRATANTE** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA**, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo disposto no item 4.1.

4.1.3 O Gestor do Contrato deverá verificar a validade das Certidões Negativas nos sítios geradores e declarar no carimbo.

4.2 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número do Contrato, Nome e Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

4.3 O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome da **CONTRATANTE**, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Endereço: Av. Dom João Becker, nº. 754, Bairro Centro,
CEP 93.010-010
CNPJ: 89.814.693/0001-60
Inscrição Estadual: Isenta
Empenho nº: _____/_____
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10008/2025

Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, poderá ser promovida, a qualquer tempo, a revisão do preço inicialmente contratado, desde que em eventuais solicitações a **CONTRATADA** comprove a superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

Não haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA (DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE):

5.1 Além de outros, previstos neste instrumento, a **CONTRATANTE** terá o direito de receber o objeto contratual executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade.

5.2 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste Contrato:

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram.

Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato.

Notificar, formal e tempestivamente, à **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

Esclarecer todas as dúvidas que a **CONTRATADA** venha a ter durante a realização dos serviços.

Justificar toda e qualquer alteração quantitativa e qualitativa do Contrato firmado entre as partes, registrando-os com a antecedência necessária a garantir o prazo estipulado para o manifesto da **CONTRATADA**.

Utilizar os veículos exclusivamente para finalidades públicas, preservando-os de uso inadequado.

Informar à contratada qualquer problema ou avaria nos veículos locados.

Disponibilizar local seguro para o estacionamento dos veículos durante o período de uso.

CLÁUSULA SEXTA (DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA):

Além de outros previstos neste instrumento, a **CONTRATADA** terá o direito de receber os valores correspondentes à execução do contrato dentro das condições estabelecidas.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no presente contrato e nos documentos que o integram:

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação.

Responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à **CONTRATANTE.** A **CONTRATADA,** desde que provada à existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, assumirá a responsabilidade de reparar totalmente os bens, ou substituí-los, preferencialmente pela mesma marca, característica e qualidade. A **CONTRATANTE** poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados.

Refazer às suas expensas, todo o serviço inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da **CONTRATANTE**, sem alteração do prazo de execução do Contrato.

Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução deste Contrato.

Fazer prova com a **CONTRATANTE**, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Não proceder qualquer modificação não prevista neste instrumento contratual, sem consentimento prévio e por escrito da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATANTE** não assumirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da **CONTRATADA** relativa às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

Responder perante a **CONTRATANTE** por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu em qualquer fornecimento, objeto deste Contrato.

A **CONTRATADA** realizará todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela **CONTRATANTE** no Anexo I deste instrumento.

Fornecer os veículos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Instrumento contratual e seus anexos;

Garantir que os veículos estejam devidamente licenciados, segurados e livres de quaisquer ônus ou pendências legais.

Realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos sem ônus adicional para a contratante.

Substituir o veículo em até 12 horas, caso ocorra pane, acidente ou outro evento que o torne inoperante.

Disponibilizar assistência 24 horas para emergências relacionadas aos veículos.

DISPONIBILIZAÇÃO E GUARDA DO VEÍCULO:

A guarda do veículo, no período da prestação dos serviços, será em local a ser determinado e custeado pela **CONTRATADA**.

O local escolhido pela **CONTRATADA** para guarda do veículo não poderá ter distância superior a 500m da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAD) ou outro local a ser definido com a SEMSAD.

ADESIVAGEM: O veículo deve ter adesivos de identificação, podendo ser com manta magnética, nas portas dianteiras, no formato de retângulo, no tamanho de 450mm x 230mm, com os logos da **CONTRATANTE** e a escrita "**USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO**", cuja arte deve ser solicitada junto à Superintendência de

Comunicação de São Leopoldo. A despesa com esta adesivagem ficará a cargo da **CONTRATADA**.
DO RASTREIO DO VEÍCULO: Os veículos deverão vir com rastreadores já devidamente instalados e em pleno funcionamento, devendo conter os seguintes requisitos:
Localização do veículo em caso de roubo, por intermédio de uma central 0800;
Envio de comando de bloqueio do veículo via central 0800;
Teste de funcionamento mensal, sem custo adicional, por meio do 0800 (1 por mês) para cada veículo
Manutenção efetuada de pontos fixos, sem custo ao contratante;
Acesso ilimitado ao site da contratada, com histórico de rotas percorridas de até 30 dias;
Posicionamento do veículo mínimo a cada 3 minutos;
Criação de pontos de controle, cerca eletrônica e recebimento de eventos relacionados;
Recebimentos de eventos e relatórios de bateria auxiliar;
Controle de frota.
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS:
A manutenção do veículo será por conta da **CONTRATADA**;
O veículo locado pela **CONTRATANTE** deverá estar em excelente estado de conservação, ter no máximo 02 (dois) anos de uso para veículos de passeio e minivan, reservando-se à **CONTRATANTE** o direito de efetuar vistoria nos veí-culos antes de cada disponibilização. A troca do veículo (por ano superior) não implicará alteração do preço ajustado.
No caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades, a **CONTRATADA** deverá substituir o veículo locado pelo período necessário, por outro com as mesmas especificações ou superior, no prazo máximo de 01 (uma) hora, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
ABASTECIMENTO, LAVAGEM E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO:
O abastecimento ficará por conta da **CONTRATADA**.
A lavagem ficará por conta da **CONTRATADA**.
Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento de possíveis multas e danos ao veículo, incluindo aquelas oriundas das infrações previstas no Código Brasileiro de Trânsito (Lei n° 9.503, de 23/09/1997 e suas alterações), bem como os encargos relacionados ao IPVA, licenciamento e quaisquer outros tributos obrigatórios do veículo.
As multas relacionadas exclusivamente à conduta do motorista da **CONTRATANTE**, como aquelas decorrentes de infrações por excesso de velocidade, estacionamento irregular, entre outras, serão de responsabilidade da **CONTRATANTE.**
CONDIÇÕES DO SERVIÇO:
A Prefeitura contratará os serviços conforme necessidade, podendo variar o horário entre às 05:00 e 21:00 hrs, com a comunicação prévia de 24 horas, via e-mail ou WhatsApp cadastrado, informando o roteiro a ser cumprido.
Veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento;
Substituição em até 12 horas em caso de falha mecânica, pane ou acidente;
Contato telefônico direto com preposto e motoristas;
Relatório de viagem com quilometragem inicial/final, assinado por prestador e servidor municipal;
Para serviços fora do expediente, aplica-se:
Relatório com horários e itinerário, assinado por prestador e servidor;
Pagamento proporcional: base 1/220 do valor mensal, com acréscimo de 20% para serviços entre 22h e 5h;
Valor deve constar separadamente na Nota Fiscal.
Motoristas uniformizados e identificados com crachá "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO";
Motoristas uniformizados e identificados com crachá "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO";
Requisitos para o Motorista: possuir Ensino Médio completo, CNH compatível, cursos exigidos, e não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura;
Proibição de desconto de uniformes/EPI's do salário;
Proibição de atividades extracontratuais durante o serviço;
Substituição de motorista/veículo em até **1 (uma) hora** sem custo adicional;
Conduta dos motoristas:
Respeito às leis de trânsito;
Uso exclusivo dos veículos pela Prefeitura;
Aponta falhas e defeitos;
Planejamento e segurança nos trajetos;
Manutenção preventiva;
Presença de documentos e equipamentos obrigatórios;
Atendimento cordial aos passageiros;
Proibição de consumo de álcool ou entorpecentes;
Preenchimento do Controle de Bordo;
Checklist na retirada e recolhimento do veículo:
Limpeza;
Óleo e água;
Pressão dos pneus;
Sinalização e hodômetro;
Freios;
Documentação;
Triângulo, macaco, pneu de reserva, chave de roda;
Adesivos laterais fixados.
Licenciamento dos veículos por conta da **CONTRATADA**.
GARANTIA: A **CONTRATADA** deverá garantir que os veículos estejam em pleno funcionamento durante todo o período de locação, com o seguro total incluso, cobrindo colisões, roubo, furto, incêndio e danos a terceiros.
CLÁUSULA SÉTIMA (PENALIDADES):
O atraso na execução do Contrato, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.
7.1.1 A multa de mora será de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos veículos, limitada a 10% (dez por cento), do valor global da contratação;
7.1.2 A aplicação de multa de mora ao **CONTRATADO** não impede a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE**, nem a aplicação das outras sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
7.2 A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá sujeitar, ainda, o **CONTRATADO,** garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
7.2.1 Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a**CONTRATADA**tenha concorrido;
7.2.2 Aplicação de multa ao **CONTRATADO** que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação.
7.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo de até 03 (três) anos;
7.2.4 Declaração de impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas na Lei nº. 14.133/21 e no termo de Referência e das demais cominações legais, nos casos de o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
7.2.5 As sanções previstas nas alíneas '*7.2.1*', '*7.2.3*' e '*7.2.4*' deste item poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea '*7.2.2*'.
7.3 As multas previstas nesta cláusula serão descontadas da garantia do respectivo contrato. Sendo superiores, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;
7.4 No caso de aplicação de multa e/ou suspensão a LICITANTE INFRATORA será notificada por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para suprir a falta ou apresentar justificativa razoável que afaste as penalizações, sob pena de glosa, em possíveis pagamentos a que tiver direito, para ressarcimento ao erário e aos prejuízos que forem comprovadamente dolosos.
7.5 A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exime o **CONTRATADO** da indenização por prejuízos causados à Contratante em razão da mora ou da inexecução contratual. As indenizações correspondentes serão devidas à **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO CONTRATUAL):
8.1 Este Contrato poderá ser rescindido, caso ocorram quaisquer dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº. 14.133/2021.

8.2 No caso de rescisão do contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas no contrato* e às consequências descritas no art. 139 da Lei nº. 14.133/2021, quando couber.

CLÁUSULA NONA (FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO):

A **CONTRATANTE** nomeia a servidora **LISA DOS SANTOS RODRIGUES,** matrícula nº **55.878,** endereço eletrônico **central.semsad@saoleopoldo.rs.gov.br**, para que na função de fiscal do contrato acompanhe a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o gestor do contrato. Caberá à fiscalização o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total ás ordens de serviços emitidas, quanto ao número de profissionais, qualidade dos serviços efetuados, a utilização de epis e todas as obrigações deste termo. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da contratada, que deverá dispor de preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização, não isenta a contratada das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato, conforme art. 29, § 1° do decreto n 10470/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA (GESTOR DO CONTRATO):

A **CONTRATANTE** nomeia o servidor **Eliandro Batista Martins dos Santos**, matrícula nº **80.545**, endereço eletrônico **eliandro.santos@saoleopoldo.rs.gov.br**, para que na função de Gestor do Contrato acompanhe o andamento do mesmo, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais modificações contratuais, comunique formalmente à contratada as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto contratado, recuse os serviços prestados em desacordo, receba as informações do fiscal, seja a interface com a contratada, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do atendimento das obrigações da contratada e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da contratante, conforme art. 29, § 1° do decreto n 10470/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DISPOSIÇÕES GERAIS):

11.1 Ficam a **CONTRATANTE** autorizada a descontar de quaisquer créditos da **CONTRATADA** as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

11.2 À **CONTRATADA** é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste Contrato, divulgar dados técnicos, documentos, ilustrações ou qualquer material relativo ao objeto deste Contrato, salvo com autorização por escrito da **CONTRATANTE,** que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser divulgada.

11.3 A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** não poderão prevalecer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes da **CONTRATANTE** e o(s) representante(s) legal(is) da **CONTRATADA**, devidamente credenciado(s).

11.4 O Contrato global ou qualquer parte dele, ou qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser subcontratado, cedido, caucionado, transferido ou de outra forma comprometido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (FORO):

Fica eleito o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentais.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação emergencial de serviço de locação de dois veículos modelo Spin ou similar, com motorista, combustível, seguro, manutenção, rastreamento e demais encargos inclusos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo/RS.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade premente da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deste município, para a locação emergencial de 02 (dois) veículos tipo Spin, incluindo motorista, manutenção, seguro e combustível, com horário de operação entre 05h e 21h, nos moldes do Termo de Referência que segue.

1. Demanda por Transporte de Pacientes

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável por assegurar o acesso dos munícipes a serviços de saúde que, muitas vezes, não estão disponíveis na própria localidade e exigem deslocamento para outras unidades de saúde na região. Este transporte é vital para pacientes que necessitam de acompanhamento contínuo e especializado, como os casos de hemodiálise, que demandam viagens frequentes e pontuais. Além disso, o transporte de pacientes para consultas, exames e procedimentos específicos em outras cidades ou centros de referência é uma constante, e a falta de veículos adequados impacta diretamente a adesão ao tratamento e a qualidade de vida dos usuários do sistema de saúde. A natureza desses atendimentos exige veículos confortáveis, seguros e com capacidade para transportar pacientes com diferentes níveis de mobilidade, garantindo que cheguem aos seus destinos em condições adequadas para receber o tratamento necessário. A interrupção ou atraso desses transportes pode acarretar sérios riscos à saúde dos pacientes, especialmente aqueles em condições mais vulneráveis ou com doenças crônicas que dependem de intervenções regulares.

2. Deslocamento de Equipes de Saúde e Administrativas

Além do transporte de pacientes, a Secretaria Municipal de Saúde possui uma vasta gama de equipes que necessitam de deslocamento rápido e eficiente para o cumprimento de suas atribuições. As equipes de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, por exemplo, atuam em campo na fiscalização, investigação de surtos e ações de prevenção, demandando agilidade para responder a emergências e realizar inspeções em diferentes pontos do município. Da mesma forma, a mobilidade por equipes de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, para mobilidade de profissionais para capacitações, reuniões e eventos externos também é uma necessidade constante. Por fim, os demais setores administrativos da Secretaria também dependem de veículos para o transporte de documentos, materiais, equipamentos e para o deslocamento de servidores em atividades essenciais para o funcionamento da pasta. A indisponibilidade de veículos adequados compromete a capacidade de resposta da SMS, atrasa a execução de programas e projetos, e sobrecarrega os profissionais que, muitas vezes, precisam utilizar meios próprios para o desempenho de suas funções, gerando custos adicionais e riscos desnecessários.

3. Situação Crítica da Frota Atual

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde enfrenta um grave déficit de veículos operacionais, o que tem comprometido significativamente a capacidade de resposta às demandas de transporte. Parte considerável da frota existente encontra-se inoperante devido a desgastes naturais decorrentes do uso contínuo e da idade dos veículos. Além disso, um fator de grande impacto foi o efeito das enchentes que assolaram o município em maio de 2024. Muitos veículos foram atingidos, e, embora tenham sido realizados consertos naqueles que eram viáveis, os problemas mecânicos e elétricos são sequenciais e recorrentes.

A água e a lama causaram danos estruturais e funcionais que persistem, resultando em constantes manutenções, alto custo de reparos e longos períodos de inatividade dos veículos. Essa situação gera um ciclo vicioso de indisponibilidade, forçando a Secretaria a operar com uma frota reduzida e pouco confiável, colocando em risco a pontualidade e a segurança dos transportes essenciais.

4. Déficit de Motoristas

Mormente, um fator agravante na atual situação da Secretaria Municipal de Saúde é o déficit de motoristas. No final do mês de abril do corrente ano, a Secretaria enfrentou a saída de um motorista, que era cedido do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) e retornou àquela autarquia, Eduardo Alves da Costa. Além disto, outro dos motoristas lotados nesta secretaria, Carlos Henrique Nowatzki Junior, cedido do município de Capão da Canoa, retorou àquele Município no início de junho A perda desses profissionais impacta diretamente a capacidade de atendimento da demanda de transporte, uma vez que a equipe já operava com um quadro reduzido, e em excedente de realização de horas extras. A ausência de motoristas suficientes não apenas dificulta o cumprimento das rotinas diárias, mas também impõe uma sobrecarga aos motoristas remanescentes, que precisam estender suas jornadas e acumular funções,

comprometendo a segurança e a qualidade do serviço prestado, especialmente em se tratando de transporte de vidas humanas.
5. Sobrecarga de Trabalho e a Natureza do Transporte de Pessoas
É imperativo ressaltar que muitos atendimentos de transporte, especialmente os de pacientes para consultas e procedimentos especializados, estão previstos para além do horário de expediente regular dos servidores. Esta realidade impõe uma sobrecarga de trabalho significativa aos motoristas e demais profissionais envolvidos, que precisam estender suas jornadas para garantir que os pacientes sejam atendidos. Tal situação não se mostra adequada, tendo em vista o excedente de horas extras praticadas.
De igual sorte, o transporte de indivíduos, em particular aqueles com condições de saúde delicadas, exige não apenas habilidade na condução, mas também um estado de alerta constante, paciência e empatia. A fadiga decorrente da sobrecarga de trabalho pode comprometer a segurança e a qualidade do serviço, aumentando o risco de acidentes e impactando negativamente a experiência do paciente.
6. Proposta e Benefícios da Contratação de Veículos Tipo Spin
Diante do cenário exposto, a locação emergencial de 02 (dois) veículos tipo Spin para a Secretaria Municipal de Saúde, com motorista, manutenção e combustível inclusos, e com horário de operação estendido das 05h às 21h, se apresenta como uma solução estratégica e urgente para mitigar os problemas atuais e garantir a continuidade e aprimoramento dos serviços. O modelo Spin é reconhecido por sua versatilidade, espaço interno e economia, características que o tornam ideal para as diversas demandas da SMS, desde o transporte de pacientes com acompanhantes e bagagens (como cadeiras de rodas ou equipamentos médicos), até o deslocamento de equipes com materiais e instrumentos de trabalho. A capacidade de passageiros e o porta-malas generoso do Spin são diferenciais importantes para o transporte de pacientes de hemodiálise e outros que necessitam de acompanhamento ou levam consigo pertences.
Além disso, a modernidade e a confiabilidade de veículos novos reduzirão drasticamente os custos com manutenção, o tempo de inatividade da frota e a preocupação com problemas mecânicos e elétricos recorrentes, liberando recursos financeiros e humanos para outras áreas essenciais da saúde.
A locação desses veículos: suprirá a emergencialidade causada pela supressão de dois servidores, os quais já laboravam em regime de horas extras, garantindo a manutenção e o acesso a serviços de saúde essenciais; melhorará a qualidade e segurança no transporte, oferecendo um transporte mais seguro, confortável e pontual para pacientes, especialmente os mais vulneráveis, tendo em vista a precariedade da frota do município; otimização do serviço e dos recursos humanos, permitindo uma melhor gestão das escalas e a garantia de um serviço mais humanizado; redução de custos operacionais, minimizando gastos com manutenção de veículos antigos e inoperantes, direcionando esses recursos para investimentos em saúde.
É cediço que as características da emergencialidade deste tipo de contrato, já restando consignado que, no período de vigência permitido a esta modalidade, a Secretaria Municipal de Saúde providenciará a adequação da demanda de transporte, mediante a realização de um processo licitatório para contratação do serviço de forma que venha contemplar a necessidade ora apresentada.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Especificações técnicas dos veículos:
3.1. Especificações gerais:
Motor 1.4 ou superior;
Quatro portas;
Mínimo de sete lugares;
Ar-condicionado;
Direção hidráulica ou elétrica;
Vidros e travas elétricos;
Alarme;
Película conforme legislação;
Equipamento de som AM/FM/MP3;
Cor branca ou prata;
Ano de fabricação mínimo 2021/2022;
Seguro compreensivo e contra terceiros;
Mecânica/manutenção corretiva;
Emplacamento, adesivagem, lavagem, estacionamento e franquia global livre de quilometragem;
Itens obrigatórios conforme categoria;
Acompanhamento de motorista habilitado (categoria B) com cursos exigidos.
3.2. Especificações técnicas:
Modelo: Chevrolet Spin ou similar;
Capacidade: Mínimo de 4 lugares;
Ano: 2021 ou superior;
Combustível: Flex;
Seguro total incluso;
Quilometragem até 6.000 km mês
Equipamentos obrigatórios.
3.2. Período de locação:
A locação dos veículos será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por igual período conforme a lei 14.133/2021.

Item	Especificação	Quant.
1	Locação de um veículo leve – tipo Spin ou similar com capacidade para 07 passageiros e	1
	Locação de um veículo leve - tipo Spin ou similar adaptado para cadeirante com capacidade para 4 passageiros	1

Jornada e Estimativa de Horas:
Dias úteis por semana: 6 (segunda a sábado)
Horas diárias por veículo: 12 horas
Veículos: 2
Estimativa mensal média:
12h/dia × 26 dias/mês × 2 veículos = 624 horas/mês
Estimativa total (180 dias):
12h/dia × 6 dias/semana × 26 semanas × 2 veículos = 3.744 horas totais
3.3. Condições do serviço: A Prefeitura contratará os serviços conforme necessidade, podendo variar o horário entre às 05:00 e 21:00 hrs, com a comunicação prévia de 24 horas, via e-mail ou WhatsApp cadastrado, informando o roteiro a ser cumprido.
Veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento;
Substituição em até 12 horas em caso de falha mecânica, pane ou acidente;
Contato telefônico direto com preposto e motoristas;
Relatório de viagem com quilometragem inicial/final, assinado por prestador e servidor municipal;
Para serviços fora do expediente, aplica-se:
Relatório com horários e itinerário, assinado por prestador e servidor;
Pagamento proporcional: base 1/220 do valor mensal, com acréscimo de 20% para serviços entre 22h e 5h;
Valor deve constar separadamente na Nota Fiscal.
Motoristas uniformizados e identificados com crachá "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO";
Requisitos: Ensino Médio completo, CNH compatível, cursos exigidos;
Sem vínculo empregatício com a Prefeitura;
Responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis;
Proibição de desconto de uniformes/EPI's do salário;
Proibição de atividades extracontratuais durante o serviço;
Substituição de motorista/veículo em até 1 hora sem custo adicional;
Conduta dos motoristas:
Respeito às leis de trânsito;
Uso exclusivo dos veículos pela Prefeitura;
Aponta falhas e defeitos;
Planejamento e segurança nos trajetos;
Manutenção preventiva;
Presença de documentos e equipamentos obrigatórios;
Atendimento cordial aos passageiros;
Proibição de consumo de álcool ou entorpecentes;
Preenchimento do Controle de Bordo;
Checklist na retirada e recolhimento:
Limpeza;
Óleo e água;
Pressão dos pneus;
Sinalização e hodômetro;
Freios;
Documentação;
Triângulo, macaco, pneu de reserva, chave de roda;
Adesivos laterais fixados.

Licenciamento dos veículos por conta da LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA.
4- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1. Realizar o pagamento conforme estipulado no contrato.
4.2. Utilizar os veículos exclusivamente para finalidades públicas, preservando-os de uso inadequado.
4.3. Informar à contratada qualquer problema ou avaria nos veículos locados.
4.4. Disponibilizar local seguro para o estacionamento dos veículos durante o período de uso.
4.5. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 134, a Administração Pública pode rescindir unilateralmente o contrato. As principais hipóteses incluem:
• Inciso I: Descumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos pelo contratado.
• Inciso VI: Razões de interesse público superveniente, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela administração.
• Inciso VII: Necessidade de modificação do objeto do contrato, inviabilizando sua continuação.
• Inciso VIII: Caso fortuito ou força maior que impeça a execução do contrato.
4.6. DISPONIBILIZAÇÃO E GUARDA DO VEÍCULO:
4. 6.1A guarda do veículo, no período da prestação dos serviços, será em local a ser determinado e custeado pela empresa LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA.
4.6.2 O local escolhido pela LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA para guarda do veículo não poderá ter distância superior a 500m da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAD) ou outro local a ser definido com a SEMSAD.
Em função da dificuldade e demora para licenciamento de veículos 2021/2022, após a HOMOLOGAÇÃO da ata será admitido o uso de automóveis de modelos 2018, 2019 e 2020 por até 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias a pedido da LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA.
4.7. ADESIVAGEM: O veículo deve ter adesivos de identificação, podendo ser com manta magnética, nas portas dianteiras, no formato de retângulo, no tamanho de 450mm x 230mm, com os logos da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e a escrita "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO", cuja arte deve ser solicitada junto à Superintendência de Comunicação de São Leopoldo. A despesa com esta adesivagem ficará a cargo da LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA.
4.8. DO RASTREIO DO VEÍCULO: Os veículos deverão vir com rastreadores já devidamente instalados e em pleno funcionamento, devendo conter os seguintes requisitos:
4.8.1. Localização do veículo em caso de roubo, por intermédio de uma central 0800;
4.8.2. Envio de comando de bloqueio do veículo via central 0800;
4.8.3. Teste de funcionamento mensal, sem custo adicional, por meio do 0800 (1 por mês) para cada veículo;
4.8.4. Manutenção efetuada de pontos fixos, sem custo ao contratante;
4.8.5. Acesso ilimitado ao site da contratada, com histórico de rotas percorridas de até 30 dias;
4.8.6. Posicionamento do veículo mínimo a cada 3 minutos;
4.8.7. Criação de pontos de controle, cerca eletrônica e recebimento de eventos relacionados;
4.8.8. Recebimentos de eventos e relatórios de bateria auxiliar;
4.8.9. Controle de frota.
4.9. MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS:
4.9.1 A manutenção do veículo será por conta da LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA
4.9.2 O veículo locado pela CONTRATANTE deverá estar em excelente estado de conservação, ter no máximo 02 (dois) anos de uso para veículos de passeio e minivan, reservando-se à CONTRATANTE o direito de efetuar vistoria nos veículos antes de cada disponibilização.
4.9.3 A troca do veículo (por ano superior) não implicará alteração do preço ajustado.
4.9.4 No caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades, a LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA deverá substituir o veículo locado pelo período necessário, por outro com as mesmas especificações ou superior, no prazo máximo de 01 (uma) hora, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
4.10. ABASTECIMENTO, LAVAGEM E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO:
4.10.1. O abastecimento ficará por conta do CONTRATADO.
4.10.2. A lavagem ficará por conta da LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA.
4.10.3. Será de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA o pagamento de possíveis multas e danos ao veículo, inclusive aquelas oriundas das infrações previstas no Código Brasileiro de Trânsito (Lei n° 9.503, de 23/09/1997 e suas alterações).
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Fornecer os veículos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência
5.2. Garantir que os veículos estejam devidamente licenciados, segurados e livres de quaisquer ônus ou pendências legais.
5.3. Realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos sem ônus adicional para a contratante.
5.4. Substituir o veículo em até 12 horas, caso ocorra pane, acidente ou outro evento que o torne inoperante. 5.5. Disponibilizar assistência 24 horas para emergências relacionadas aos veículos.
5.6. Documentação necessária: A empresa deve apresentar os seguintes documentos: habilitação da empresa, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, proposta técnica e financeira da contratada, contendo a descrição dos veículos a serem locados, preços unitários e totais, prazo de validade da proposta, entre outras informações relevantes.
DA CAPACIDADE TÉCNICA: A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica ou cópia de contratos pertinentes e compatíveis executados anteriormente.
GARANTIAS E SANÇÕES
6.1. Garantias: • A contratada deverá garantir que os veículos estejam em pleno funcionamento durante todo o período de locação. • Seguro total incluso, cobrindo colisões, roubo, furto, incêndio e danos a terceiros.
6.2. Penalidades pelo descumprimento: • Multa de 1% por dia de atraso na entrega dos veículos, limitada a 10% do valor total do contrato; • Rescisão contratual por descumprimento de obrigações; • Responsabilidade por danos causados à contratante por falha nos serviços.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
7.1. Menor preço global para a locação de dois veículos, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
7.2. Demonstrar aptidão técnica por meio de comprovação de fornecimento de serviços similares.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6E1C5425

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10017/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10017/2025 – SRP FMS** para **Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis para consumo dos pacientes do Serviço de Atenção Especializada (SAE) da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência**, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviço/licitações.com.br.***

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Preço Unitário (R$)

CNPJ: 28.337.943/0001-23 **Lote/Descrição**	
2 - BARRA DE CEREAL, SABORES VARIADOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PESO POR EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 20 G. VALIDADE MÍNIMA: 120 DIAS NA ENTREGA.	R$ 0,91
3 - BISCOITO SALGADO SABOR ORIGINAL, ADICIONADO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ENTRE 21 G E 27 G, PACOTE COM 06 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS NA ENTREGA.	R$ 4,55
4 - SUCO DE FRUTAS 200 ML- SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU QUALQUER OUTRO ADITIVO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS, TETRA PACK. SABORES VARIADOS. VALIDADE MÍNIMA: 120 DIAS NA ENTREGA.	R$ 2,47
COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA - CNPJ: 88.587.357/0066-04	
5 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NO RÓTULO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	R$ 30,78

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:EA5B1F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 90047/2025- Proc. Adm. nº 880/2025, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de ambulância. **Data da Sessão: 16/09/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 29 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:FD9BAE55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.437 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 10.000,00 (mil e duzentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de novembro de 2024, conforme segue:

1	ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2000	Projet/Ativ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE LEGISLATIVAS	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 10.000,00
Total		**R$ 10.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

1	ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
101	UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2000	Projet/Ativ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE LEGISLATIVAS	
339011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
Total		**R$ 10.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7029F202

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0919/2025, 28 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0919/2025, 28 DE AGOSTO DE 2025

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a Suplementação concedida pela **PORTARIA DP 0216/2025, 30 DE JANEIRO DE 2025**, a servidora **GRAZIELA MARAFIGA KAUS**, matrícula 2479, cargo efetivo de Professora de Geografia , a contar de 31.08.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:B69CC2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0920/2025, 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0920/2025, 01 DE SETEMBRO DE 2025

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Educação, a servidora **GRAZIELA MARAFIGA KAUS**, cargo efetivo de Professora de Anos Finais do Ensino Fundamental – Professora de Geografia com carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0867 de 12.08.2025, com posse na data de 27.08.2025 conforme Termo de Posse nº 18/2025, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **01.09.2025**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:77F515AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0921/2025, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0921/2025, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **RAQUEL MARCELE DA SILVA PRASS** detentora do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula 2062, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.04.2022 a 31.03.2023**, interrompidas pela **Portaria DP nº 1133/2024 de 04.12.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.09.2025 a 10.09.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:59A20FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.463 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4421 DE 21 DE JULHO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 01/2025 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.421 de 21 de julho de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.421/2025, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nova) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1C8D82D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.464, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA GESTOR RESPONSÁVEL PELA PARCERIA CELEBRADA COM O SINDICATO RURAL DE SÃO PEDRO DO SUL COM BASE NA Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849 de 21 de agosto de 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas no Art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017;

Considerando a Lei nº 13.019/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, regulamentada a sua aplicação em nível local através do Decreto Municipal nº 2849/2017;

Considerando o Memorando nº 042/2025/Comissão de Seleção, o qual pontua a necessidade de designação de Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;

R E S O L V E

Art. 1º Designar **LUIZ FELIPE FLÔRES BASSACO**, Diretor de Turismo, para a função de Gestor da parceria celebrada com o Sindicato Rural de São Pedro do Sul, que tem como objeto a realização da 2ª EXPO SÃO PEDRO E 20ª FEIRA DE PRODUTOS COLONIAIS E ARTESANATOS.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:333811ED

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 –Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de materiais e mão de obra, para **CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOCENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA REDUÇÃO JESUÍTICA DE SÃO JOSÉ**, na cidade de São Pedro do Sul/RS.

ABERTURA:**22.09.2025, às 9h**, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Edital disponível no site **www.saopedrodosul.rs.gov.br** e no portal acima referido**.**

São Pedro do Sul, 01 de setembro de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8F99D9B2

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006.2025

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é a **aquisição de bicos injetores de aço, para substituição em motor de motoniveladora CASER 845B, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.** Tendo como fornecedor a empresa **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.492.141/0021-39**, com sede à ROD BR-392, nº 2035, Tomazetti, CEP: 97.065-400, na cidade de Santa Maria, RS. **O fornecedor receberá o montante de R$ 16.000,87 (dezesseis mil, oitenta e sete centavos) referente aos 06 (seis) bicos injetores à serem adquiridos, conforme proposta apresentada.** O prazo máximo de entrega dos itens será 05 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

São Pedro do Sul, RS, 29 de agosto de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AA03046F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATOS

Contrato n° 066/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: NICHEL MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº22.772.871/0001-66 , estabelecida na Rua Albino Foresti nº 50 Bairro Centro, no município de São Valentim do Sul/RS Modalidade: Dispensa de Licitação nº 039/2025 Objetivo: Contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de móveis planejados em MDF 18mm, internos branco TX e tamponamentos em 36mm Valor: R$30.570,00 Vigência: 01.09.2025 a 01.11.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Jucileia Marcolin e Natan Vidal dos Santos designados através da Portaria nº 731/2024.

Contrato n° 067/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: INDUSTRIA DE MOVEIS PEROSA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.350.178/0001-35, estabelecida na Rua João XXIII, nº 680, Bairro Centro, na cidade de São Valentim Sul – RS Modalidade: Dispensa de Licitação nº 039/2025 Objetivo: Contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de móveis planejados em MDF 18mm, internos branco TX e tamponamentos em 36mm Valor: R$29.450,00 Vigência: 01.09.2025 a 01.11.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Jucileia Marcolin e Natan Vidal dos Santos designados através da Portaria nº 731/2024.

Contrato n° 068/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO COMEÇO LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 37.098.348/0001-73, localizada na Rua Bernardino Fonseca, nº 99, Bairro Centro na cidade de Gravataí/RS Modalidade: Dispensa de Licitação nº 042/2025 Objetivo: Contratação de prestadores de serviços em Residência Terapêutica para regime de internação psiquiátrica de longa permanência por ordem judicial, para uma munícipe de São Valentim do Sul/RS Valor Mensal: R$4.000,00 Vigência: 08.08.2025 a 08.08.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jucileia Marcolin designada através da Portaria nº 731/2024.

Contrato n° 069/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: MEDIARI ASSESSORIA E GESTÃO SOCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.346.276/0001-61, com sede administrativa na Estrada Geral Bauereck, s/nº, Bairro: interior, na cidade Forquetinha/RS Modalidade: Dispensa de Licitação nº 040/2025 Objetivo:Contratação de empresa especializada para realização de processo de escolha de conselheiro suplementar para o Conselho Tutelar do Município de São Valentim do Sul/RS Valor Global: R$ 8.040,00 Vigência: A partir da Ordem de Início(OI), vigorando pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jucileia Marcolin designada através da Portaria nº 731/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:97BD31B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2362/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2362/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR SUBVENÇÃO AO CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SÍLVIO SANSON, ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO COM A FINALIDADE DE INCENTIVO A VIAGENS DE CONHECIMENTO E ESTUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar subvenção ao CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SÍLVIO SANSON, inscrito no CNPJ sob nº 90.808.221/0001-83, com Sede na Rua XXIII, 789, Centro, na cidade de São Valentim do Sul, através de repasse financeiro, com a finalidade de realizar viagens de conhecimento e estudos.

Art. 2º Para cumprimento do objeto previsto no artigo 1º desta Lei fica autorizado o repasse do valor de até R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), em parcela única até o dia 20 de novembro de 2025, a ser efetuado em conta bancária indicada e em nome da entidade.

Art. 3º A entidade beneficiária deverá apresentar ao Município a prestação de contas dos recursos recebidos e empregados nas despesas, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado, até o dia 30 de novembro de 2025.

Art. 4º A entidade beneficiária, para fins de prestação de contas, deverá apresentar os documentos comprobatórios da realização das despesas, emitidos em seu nome, de forma a identificar a data e discriminação das mesmas.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela dotação orçamentária 350, da Secretaria da Educação, Cultura, Desperto e Turismo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:E1130376

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2363/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2363/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.339/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela de cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações, contida no caput do artigo 21 da Lei Municipal nº 2.339/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO/CATEGORIA FUNCIONAL	*Nº DE CARGOS*	*PADRÃO/CÓDIGO*
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	*02*	*CC 1/FG 0,25*
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	*03*	*CC 1/FG 0,25*
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	*02*	*CC 1/FG 0,25*
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	*01*	*CC 3/FG 3*
ASSESSOR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	*01*	*CC-2/FG-2*
ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO	*01*	*CC 1/FG 0,25*
ASSESSOR JURÍDICO	*01*	*CC 6/FG 6*
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS	*01*	*CC 2,30/FG - 2,30*
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	*01*	*CC 2/FG 2*
CHEFE DE GABINETE	*01*	*CC 5/FG 5*
CHEFE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS	*02*	*CC 2/FG 2*
CHEFE DE OBRAS	*01*	*CC 3/FG 3*
CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	*01*	*CC - 1/FG - 1*
CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	*01*	*CC-2/FG-2*
CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	*01*	*CC - 1/FG - 0,25*
CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	*01*	*CC 1/FG 1*
COORDENADOR DA AGRICULTURA	*01*	*CC - 3/FG 3*
COORDENADOR DO CRAS	*01*	*CC - 3/FG - 2*
COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	*01*	*CC-1/FG-0,25*
DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE	*01*	*CC-4/FG-4*
DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	*01*	*CC-2,5/FG-2,5*
DIRETOR DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	*01*	*CC-2/FG-2*
DIRIGENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	*01*	*CC 2/FG 2*
FISCAL DE CONTRATO	*Conforme designação do Chefe do Executivo*	*GR2*
GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	*1*	*GR1*
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	*Conforme designação do Chefe do Executivo*	*GR5*
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL	*Conforme designação do Chefe do Executivo*	*GR5*
MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DE EQUIPE DE APOIO	*Conforme designação do Chefe do Executivo*	*GR4*
PREGOEIRO	*Conforme designação do Chefe do Executivo*	*GR3*
PRESIDENTE E/OU AGENTE DE CONTRATAÇÃO	*Conforme designação do Chefe do Executivo*	*GR3*
SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	*01*	*CC-0,25/FG0,25*
SECRETÁRIO MUNICIPAL	*06*	*Subsídio Fixado em Lei Específica*
SUB PREFEITO	*02*	*CC - 2 FG 2*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:08DD5CAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2025

Objeto: É objeto deste a revisão preventiva das 500 horas da Pá Carregadeira XCMG LW300KV, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Trânsito Saneamento - SMOVTS.

Base Legal: Art. 75, IV, a, Lei 14.133/2021.
Adjudicado:
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 14.767.899/0001-87. Valor: R$ 10.535,29 (dez mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).

São Valério do Sul – RS, 29 de agosto de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:477BE002

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2025

Objeto: É objeto deste a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção do veículo trator Massey Ferguson 4275, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, bem como a disponibilização das peças necessárias para tal.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
MECANICA AGRICOLA BURICÁ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 93.062.677/0001-35. Valor: R$ 4.757,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais).

São Valério do Sul – RS, 29 de agosto de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D4141150

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 332/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2025

Dispensa de Licitação N.º 52/2025

Contrato N.º 332/2025 – Revisão 500 horas Pá Carregadeira XCMG

Valor: R$ 10.535,29 (dez mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Vigência: Entrega total ou 29/08/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais EIRELI, CNPJ n.º 14.767.899/0001-87.

São Valério do Sul/RS, 29 de agosto de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:F28984C2

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 333/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2025

Dispensa de Licitação N.º 53/2025

Contrato N.º 333/2025 – Manutenção Trator Massey Ferguson 4275, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor: R$ 4.757,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e sete reais).

Vigência: Entrega total ou 29/08/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Mecânica Agrícola Buricá LTDA., CNPJ n.º 93.062.677/0001-35.

São Valério do Sul/RS, 29 de agosto de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:DF639F85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
ADITIVO 07/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024
CONTRATO 009/2024
E.A 220/2024

Contratante: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul
Contratada: Conceito Soluções de Engenharia Ltda
Data de vigência do contrato: de 28/08/2024 à 28/08/2025
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, de 29/08/2025 à 28/08/2026
Fundamento: art. 107 da Lei 14.133/2021 e cláusula 05.01 do contrato 009/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL, poder institucional
municipal, inscrito no CNPJ nº 92.009.026/0001-19, com sede na avenida Assis Brasil, nº 51, neste ato representado por sua Presidente, Ver. Veridiana Fernandes Pacheco Ferreira, doravante denominado apenas de Câmara Municipal

CONTRATADA: CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, com sede em Cachoeirinha/RS, na Rua Flávio Catanhede, n.º 261, Bairro Vila Silveira Martins, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 42.496.490/0001-09, representada neste ato por seu Sócio administrador, Sr. Marcos Vinícius Correia Rodrigues, doravante denominada de Contratada

Pelo presente termo aditivo, as partes supra qualificadas ajustam, no termos dos art. 107 da Lei 14.133/2021 e cláusula 05.01 do contrato 009/2024, o presente aditamento no termo das cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam prorrogados os efeitos do contrato nº 009/2024, estipulando – se como novo termo inicial a data de 29 de Agosto de 2025 e termo final de vigência a data de 28 de Agosto de 2026;

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 27 de Agosto de 2025

VER. VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Presidente Câmara de Vereadores

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:A389CA33

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 012/2025

A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem:

Dia 12/09/2025, às 09h00min. Pregão Eletrônico nº 012/2025, cujo objeto é Aquisição de 01 (uma) central telefônica com capacidade mínima inicial de 04 (quatro) troncos analógicos e no mínimo 24 (vinte e quatro) ramais analógicos, conforme condições, 01 (um) adaptador VoIP (ATA) com no mínimo 4 (quatro) portas FXS para conversão de sinal IP em analógico, bem como o serviço técnico especializado para instalação e configuração dos itens acima (Central Telefônica e Adaptador IP ATA). O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http//www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br

VEREADORA VERIDIANA PACHECO –
Presidente da Câmara de Vereadores. Biênio 2025/2026

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:6E6975A7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

O Município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 049/2025 - Processo Adm: 20533/2025.** Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS, SUPORTE TÉCNICO E SISTEMAS DE GESTÃO

Empresa: INFOTELECON INFORMATICA LTDA CNPJ: 47.680.424/0001-08

Valor Total: R$ 274.750,00 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:188E2A51

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 27/2025** - Processo Adm: 22341/2025. Objeto: Contratação de apresentação artística (show) do músico Sandro Coelho, para apresentação no evento 44ª Semana Farroupilha. Empresa: SANDRO ALEXANDRE COELHO CNPJ: 18.342.297/0001-39. Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:701BDE78

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 287502 – PERP nº 0114/2025 – Destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONFECÇÃO / COSTURA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 16/09/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 01 de setembro de 2025.

GRAZIELE RAMOS AMARAL
Diretor Administrativa Financeira

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:C07053E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.244, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Decreto nº 4.749, de 13 de dezembro de 2021 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a alínea "b" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 4.749/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
I- ...
b) Suplente: Luis Henrique Prass.".
Art. 2º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 4.749/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º
III- ...
a) Titular: José Roberto de Souza;
b) Suplente: Clarisse Prass de Souza.".
Art. 3º Fica alterado o inciso V e as alíneas "a" e "b" do art. 1º do Decreto nº 4.749/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação
"Art. 1º ...
V- Representantes do Conselho Municipal de Turismo.
a) Titular: Luísa Hoffmann Netto;

b) Suplente: Elisangela Silva Fernandes.".
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 26 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:44B3C9D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.496, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)

criando rubrica no Orçamento de 2025 na Secretaria de Obras Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinados à contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico, criando rubrica no orçamento de 2025:

11	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
02	**Manutenção dos Convênios e Repasses**	
15.451.0011.1023	**Pavimentação das vias urbanas**	
4.4.90.51	Obras e instalações	R$ 396.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, o a Transferência Especial da União através da emenda parlamentar nº 202532980003 do Deputado Heitor Schuch.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, 28 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:9FA0976C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.497, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2025 na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), destinados à aquisição de um veículo para a guarda municipal, criando rubrica no orçamento de 2025:

18	**Secretaria Mun. de Segurança Pública e Trânsito**	
02	**Manutenção dos Convênios e Repasses**	
06.181.0014.1036	**Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente.....	R$ 198.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, o a Transferência Especial da União através da emenda parlamentar nº 202543770004 da Deputada Franciane Bayer.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, 28 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:17A07560

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.498, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2025 na Secretaria de Transporte e Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), destinados à aquisição e instalação de playgrounds/parquinhos infantis em espaços esportivos comunitários, criando rubrica no orçamento de 2025:

23	**Secretaria Mun. de Transporte e Mobilidade**	
02	**Manutenção dos Convênios e Repasses**	
15.452.0011.2158	**Manutenção da limpeza de praças e jardins**	
4.4.90.51	Obras e instalações.....	R$ 198.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, o a Transferência Especial da União através da emenda parlamentar nº 202537180008 do Deputado Márcio Biolchi.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, 28 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A34F5F3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.499, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2025 no Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinados à aquisição de um veículo para defesa civil, visando a melhoria da capacidade de resposta, prevenção, monitoramento e gerenciamento de riscos e desastres, criando rubrica no orçamento de 2025:

02	**Gabinete do Prefeito**	
04	**COMDEC**	
04.122.0002.2005	**Manutenção e modernização das atividades administrativas do COMDEC**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente.....	R$ 396.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, o a Transferência Especial da União através da emenda parlamentar nº 2202542710014 do Deputado Hamilton Mourão.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, 28 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:1238B591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 04/2023, para provimento de cargos.

Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:

-Carteira de Identidade;
-CNH **(para os cargos de Motorista [categoria D] e Operador de Máquina [categoria E])**;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe **(para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe)**;
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado da página de qualificação cadastral (link abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – BIBLIOTECÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	CECíLIA APARECIDA GLAESER KAYSER

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – COMUNICADOR SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	FABRíCIO ROMIO

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – TÉCNICO EMEDIFICAÇÕES	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	JONATHAN SILVEIRA DA SILVA

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – TÉCNICO EMELETRÔNICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	HIURI MEDEIROS DA SILVEIRA MONTEIRO

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – ESCRITURÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
58	ANGELITA FERNANDES DE MORAES
59	EVELIN GLIENKE NOBRE
60	ERLON BRITTO RAMOS

Sapucaia do Sul, 01 de setembro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardozo Ferraz Souza
Código Identificador:E303022A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
ADESÃO A ATA 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a Adesão 03/2025 a Ata de Registro de Preço nº 07/2025 com o Consórcio Público do Extremo Sul, Escavadeira Hidráulica nova, conforme Item 17. Informações: https://seberi.atende.net.

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:C5793AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4009/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a manutenção/troca de peças veículo placa JBR 0F38 e JBA 4F56 - Secretaria de Saúde, com a empresa **JANDIR LUIZ ZAMBONI.**

Tapera, em 29 de Agosto de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2A1A3AC0

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4021/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de telas e cortinas para as salas odontológicas das unidades de saúde - conforme novas exigências, com a empresa **VALDIR RODRIGUES BOHRER.**
Tapera, em 29 de Agosto de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:259D71FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 111/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de MADEIRAS DE EUCALIPTO VERMELHO, SALIGNO e PINUS, para uso da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência,cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 061/2025,** com as empresas:

•**KIELING COMERCIO DE MADEIRAS LTDA** – CNPJ: 10.645.888/0001-73;

•**NEUMANN MADEIREIRA LTDA** – CNPJ: 06.288.902/0001-51;

•**SERRARIA E COM. DE MADEIRAS AFFELDT LTDA** – CNPJ: 05.640.700/0001-64;

Taquara, 29 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:32B0DA6E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO N° 110/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição e entrega de carrinhos de mão, destinados ao uso nas atividades operacionais da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com a empresa vencedora:**MULTI COMERCIO DE COSNTRUCAO LTDA**, CNPJ 94.967.759/0001-91

Taquara, 28 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERDARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:C9F1D5E9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2025

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃOCONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2025
Processo nº: 2025/6281
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto
Licitação Ampla Concorrência
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de porteiro, conforme especificações do Termo de Referência, Planilha Orçamentária e demais documentos elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado e a planilha de custos:
Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:
Nova data: 17 de setembro de 2025, às 08h30min, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.
Altera-se o arquivo "NOVA PLANILHA RETIFICADA CC 022-2025", passando a valer o arquivo "TERCEIRA RETIFICAÇÃO PLANILHA CC 022-2025 - PORTEIROS".
3. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 29 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:6F1C5F12

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2025

Processo número: 5968/2025
Licitação: Dispensa 082/2025
Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para realizar o Transporte Escolar linha 07.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, e por outro lado, **BECKER E DEUNIR TRANSPORTES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.419.465/0001-33, com sede em Parobé/RS, na Rua Alipio Feiten,70, Bairro Vila Feliz, CEP 95.630-000, Fone (51) 999767279, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, *prorrogando o prazo desta contratação* por 15 (quinze) dias, a contar de 01 de setembro do corrente ano, conforme solicitação feita pela Secretaria interessada, através do *Memorando n° 749/2025.*
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
BECKER E DEUNIR TRANSPORTES LTDA
29/08/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:08E79FB2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2025

Processo número: 5968/2025
Licitação: Dispensa 082/2025
Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para realizar o Transporte Escolar linha 02.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, e por outro lado,**NATANA TRANSPORTES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 25.270.081/0001-70, com sede em Taquara/RS, na Rua Mascarenhas de Moraes, nº 1545, bairro Empresa, neste ato representado pela sócia **Sra. IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº 671.527.240-91, endereço eletrônico: natanatransporte@gmail.com, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, *prorrogando o prazo desta contratação* por 15 (quinze)

dias, a contar de 01 de setembro do corrente ano, conforme solicitação feita pela Secretaria interessada, através do *Memorando n° 749/2025*.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
NATANA TRANSPORTES LTDA
29/08/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:3D4CCEEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 01.424.261/0001-00
Objeto: COMPRA DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS, E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REPROGRAMAÇÃO E INSTALAÇÃO, COM O OBJETIVO DE MODERNIZAR E OTIMIZAR A INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTEMPLANDO AS ESCOLAS: E.M.E.I. MENINO JESUS DE PRAGA, A E.M.E.F. PROFESSORES LAERTSAN TAVARES CARVALHO E A E.M.E.F. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS.
Valor: R$ 4.061,00 (quatro mil e sessenta e um reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária de Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:FFC97AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA
CNPJ/CPF: 93.527.794/0003-99
Objeto: REVISÃO DE 20.000 KM EM ÔNIBUS, PLACA JDI8H86, PERTENCENTE À FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL E MUNICIPAL, CONFORME PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO FABRICANTE.
Valor: R$ 2.116,31 (dois mil, cento e dezesseis reais e trinta e um centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária de Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:985CEEE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 174/2025

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 174/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados a abertura do Edital de Chamada Pública que tem por objeto a contratação de * fornecedores individuais, detentores de DAP física, não organizados em grupos, * grupos formais de agricultores familiares, detentores de DAP física, organizados em grupos, * grupos formais, detentores de DAP jurídica, para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para as Escolas de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental, APAE e CAPE do Município. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão encaminhar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 01º de setembro de 2025 até as 13h do dia 22 de setembro de 2025, de forma eletrônica, para o e-mail licitacoes.tramandai@gmail.com, ou de forma física na sede da Prefeitura, no Departamento de Licitações, localizado na Av. da Igreja nº 346, 3º andar, no horário a partir das 13h, conforme item 03 deste Edital. As **14h do dia 22 de setembro de 2025** será realizada a sessão pública no qual apresentará a relação dos proponentes dos projetos de venda. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, **Chamada Pública nº 174/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A6A8A461

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 175/2025

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 175/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 16 de setembro de 2025** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção de um trapiche, localizado na Av. Curitiba, entre as Ruas Boto Rosa, Boto Amarelo e Avenida AB, no Bairro Aldeia da Lagoa, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 175/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2ED628E9

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO RP Nº 173/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO RP Nº 173/2025.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico RP n° 173/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais de artesanato destinados às oficinas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e às oficinas terapêuticas da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 23/09/2025 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 173/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8CB31A3F

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO RP Nº 176/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 176/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico RP n° 176/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais de artesanato destinados às oficinas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e às oficinas terapêuticas da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 25/09/2025 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 176/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F36964C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **LABORATÓRIO SANTO ANJO ANÁLISES QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS LTDA**, inscrita sob o **48.961.803/0001-39**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a análise da qualidade da água da UPA – Unidade de Pronto Atendimento (refeitório e CME – Central de Materiais e Esterilização), conforme condições e especificações contidas no processo nº 23046/2025, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor total da contratação de **R$ 1.380,00** (Mil trezentos e oitenta reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretária de Saúde do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:628362EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 72/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 072/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **ALCI N. BECKER E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.052.779/0001-38.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer um buffet (carro térmico) para a Unidade de Pronto Atendimento do município, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e Aviso de Manifestação de Interesse, constantes no processo nº 35414/2025, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor **total da contratação de R$ 3.310,00** (Três mil trezentos e dez reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária de Saúde do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:B1E0297C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.389/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

REDUZ a jornada de trabalho do servidor FABRÍCIO JUNGKENN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3", para fins de atender filho portador de deficiência, conforme Processo Administrativo nº 721/2025, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 54, incisos VI, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 103-A da Lei Municipal nº 1.271, de 30/01/2015,

CONSIDERANDO o Tema 1.097, no qual o STF decidiu, com repercussão geral, pela possibilidade de redução da jornada de trabalho do servidor que tenha filho ou dependente portador de deficiência, aplicando-se o disposto no art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/90 aos servidores municipais;

CONSIDERANDO que a necessidade de redução da jornada de trabalho do servidor restou devidamente comprovada através de junta médica designada com fim específico, nos autos do Processo Administrativo nº 721/2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103-A da Lei Municipal nº 1.271, de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida a jornada de trabalho do servidor **FABRÍCIO JUNGKENN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3"**, em 20% (vinte por cento), de 35 (trinta e cinco) para 28 (vinte e oito) horas semanais, para fins de atender o filho portador de deficiência, em atendimento ao Tema 1.097 do STF, de repercussão geral, conforme Processo Administrativo nº 721, de 02 de julho de 2025.

Art. 2º Para fins de atendimento do disposto no art. 1º deste Decreto fica estipulado o horário de trabalho, conforme segue:
- Segunda-feira: 8 h às 11h30min e das 13h30min às 17 h
- Terça-feira: 13h30min às 17 h
- Quarta-feira: 8 h às 11h30min e das 13h30min às 17 h
- Quinta-feira: 13h30min às 17 h
- Sexta-feira: 8 h às 11h30min e das 13h30min às 17 h

Art. 3º O ajuste da jornada e do horário de trabalho será realizado por termo de acordo específico.

Art. 4º O disposto neste Decreto não implicará perda de remuneração ou vantagens pelo servidor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 29 de agosto de 2025.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário do Planejamento

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CF858119

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.390/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.912, de 18 de novembro de 2024 e processo protocolado sob o nº 941, de 27 de agosto de 2025,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara ...……... R$ 10.000,00 3.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (360) R$ 10.000,00
TOTAL …….. R$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicada a redução na seguinte dotação orçamentária:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara ……..….... R$ 10.000,00 3.3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil (09) …….. R$ 10.000,00
TOTAL …… R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de agosto de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário do Planejamento

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:407AFD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.391/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DEFINE limites de despesas com alimentação para servidores municipais em ocasiões de viagens e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.419/2017, de 26 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Os servidores municipais, ressalvado o disposto no art. 2º deste Decreto, independentemente de seu cargo, quando em deslocamentos ou viagens a serviço do município fora do território municipal, deverão obedecer ao limite máximo de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), com despesas de alimentação, mediante a comprovação por documentos fiscais ou recibos.

Parágrafo único. Para fins de comprovação das despesas referidas no *caput* não serão admitidos recibos quando existir a obrigatoriedade de emissão de documentos fiscais.

Art. 2º – Os motoristas de ambulância e os demais condutores, quando designados para atividades específicas, fora do território do Município, têm o limite de gastos diários com alimentação restritos ao máximo de R$ 20,00 (vinte reais) para o café da manhã, R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o almoço e R$ 30,00 (trinta reais) para o jantar.

Parágrafo único. Os valores de trata o *caput* deste artigo somente serão ressarcidos, em relação:

I – ao café da manhã, se o servidor iniciar atividade laborativa até uma hora antes do expediente da repartição em que estiver lotado;
II – ao almoço, somente se o servidor se ausentar no turno da manhã e o retorno ocorrer após às 12 horas;
III – ao jantar, quando o retorno do servidor ocorrer depois das 18 horas.

Art. 3º – Não se aplicam as disposições dos artigos anteriores ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, aos Coordenadores de Setor e aos servidores que os acompanham em viagens fora do território do Município.

Art. 4º – Fica revogado o Decreto nº 2.051/2022, de 28 de julho de 2022.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 29 de agosto de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário do Planejamento

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:89382BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 041/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 041/2025
CONTRATADA: INOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ Nº 45.283.794/0001-86.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica incluído no Contrato nº 041/2025 o item descrito na tabela abaixo, de acordo com o Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mesa redonda (h:100cm) em mdf melamina Carvalho - ARAUCO, com tampo engrossurado (3,6cm), estruturada com perfil em metalon (1,00cm) cor preto fosco, com apoios de perfil no meio das duas prateleiras para reforço;	**R$ 949,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas para pagamento do item da Cláusula Primeira correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA,DESPORTO E TURISMO
01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.122.0046.2008.0000 - Manutenção Secretaria Educação
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (67)
3.4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes (51020)
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 011/2025.

Travesseiro, 29 de agosto de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:CCD16AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 280/2025

EXONERA a servidora GRASIELA VALER, do cargo de CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015, **EXONERA** a servidora **GRASIELA VALER,** do cargo de **CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2",** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de agosto de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário do Planejamento

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7EBD16D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 4.718, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:
RUBRICAS
05 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.182 DEFESA CIVIL
06.182.0023 DEFESA CONTRA SINISTROS
2.008 CORPO DE BOMBEIROS

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**100.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
1.113 AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**100.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 27 de agosto de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:5A96E3D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 092/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025
COMUNICADO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Trindade do Sul/RS, caracterizada e especificada no Termo de Referência elaborado pela Secretaria, na Planilha de Custos – Anexo VII, no Anexo VIII – Trajeto Diário Itinerários, e conformecondições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica suspenso temporariamente o processo supracitado, tendo em vista ser necessária a revisão da Planilha de Custos, a qual fundamenta o valor de referência a ser pago por Itinerário, bem como, verificar e analisar algumas sugestões enviadas pelo Tribunal de Contas, com o intuito de melhorar e adequar o processo. Desta forma, tendo em vista o disposto acima, que interfere na elaboração das propostas pelos licitantes, e que a abertura da Sessão Pública seria na data de 04 de setembro de 2025, optamos pela SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2025- REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que qualquer alteração acerca do processo em questão, bem como, a nova data de abertura, serão publicadas nos meios de comunicação em consonância com a LeiFederal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. Trindade do Sul, 29 de agosto de 2025,

ODAIR ADÍLIO PELICIOLLI.

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:36C8EF1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 230/2025
Pregão Eletrônico nº 74/2025
Contrato n° 153/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: ALFA IMUNIZADORA LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 6.808,00 (seis mil, oitocentos e oito reais)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:740EF99C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7459 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta e fixa despesas com o evento "Semana da Pátria – Edição 2025".

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que o evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Tupanciretã/RS;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do evento intitulado "Semana da Pátria – Edição 2025", a realizar-se durante os dias 31 de agosto a 07 de setembro de 2025.

Art. 2º As despesas previstas com a realização do evento previsto no Art. 1º deste decreto, serão no valor de R$ 44.183,00 (quarenta e quatro mil e cento e oitenta e três reais), que ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 25 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 – Diretoria de Gestão Financeira e Administrativa da SME
Função: 12 – Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1004 – Gestão da Política de Educação
Atividade: 2038 – Manutenção da Secretaria de Educação e Serviços de Coordenação, Supervisão e Direção

NATUREZA DA DESPESA:
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

DESPESA	VALOR
Faixa de Rua	R$ 168,00
Materiais de Consumo (água, bolsa, gêneros alimentícios, tintas)	R$ 2.940,00
Sonorização	R$ 14.600,00
Transmissão e Divulgação	R$ 10.825,00
Transmissão Internet	R$ 5.650,00
Transporte Escolar	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 44.183,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:99F2AB58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7460 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Declara hóspedes oficiais do município.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que o evento está previsto no Calendário Permanentes de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã/RS, Lei Ordinária nº 4155 de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município de, nos dias 31 de agosto de 2025 e 7 de setembro de 2025, por ocasião dos eventos alusivos a "Semana da Pátria – 2025" os seguintes hóspedes:

Pedro Ilmar da Rosa Monti Filho	XXX.394.XXX-XX
Micael da Silva Santos	XXX.462.XXX-XX
Vitória Nicole Silva Borges	XXX.639.XXX-XX
Wellington Millani Vieira	XXX.001.XXX-XX
Cristiano Henrique Benck	XXX.493.XXX-XX

§ 1º Fica autorizado o pagamento de despesas com combustível em favor dos Hóspedes citados no *caput* deste artigo.

§ 2º O reembolso será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal emitida em nome do solicitante, contendo o respectivo CPF.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – Gabinete do Prefeito
Unidade 01 – Diretoria de Assessoramento Institucional
Função: 04 – Administração Geral
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0021 – Administração Governamental
Atividade: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Código da Despesa: 4352 – Lubrificantes e aditivos automotivos
Natureza das Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código das Despesa: 10678 – Fornecimento de alimentação
Código das Despesa: 10679 - Hospedagens
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não vinculados de impostos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E2CF6194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32387/2025 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor DIEGO ALVES DELLAZZANA, Agente Administrativo, matricula n° 1566-0, a partir do dia 01 de setembro de 2025, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 06 (seis) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D290034E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32389/2025 - EXONERA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a contar de 01 de setembro de 2025,o Servidor RICARDO DA SILVA MARTINS, Matrícula nº 7325-3,do cargo de CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F1A3C616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº32390/2025 - EXONERA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a contar de 01 de setembro de 2025, a Servidora ANNA CLARA ROCHA ZEPPENFELD, Matrícula nº 7278-8,do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E28A10C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32391/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 1° de setembro de 2025 para o cargo temporário de PEDREIRO o(a) senhor(a) JOSE ARMANDO PAZ FELDEMANN, aprovado(a) em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 029/2025, de 07.05.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E573D587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32392/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 1° de setembro de 2025 para o cargo temporário de PEDREIRO o(a) senhor(a) SETEMBRINO DOS REIS CARDOSO, aprovado(a) em 2º lugar, noProcesso Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 029/2025, de 07.05.2025, a qual será regido pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:27DC57CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32393/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO PARA ATUAR NA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DEPESAS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL o(a) senhor(a) KAMILE SANTOS MAYDANA, PARA ATUAR JUNTO A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(assinado Eletronicamente Via Sistema1doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:670C37C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32394/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 1° de setembro de 2025 para o cargo temporário de PEDREIRO o(a) senhor(a) ARISTEU KOGLIN PAZ, aprovado(a) em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 029/2025, de 07.05.2025, o qual será regido pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:27FEC934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32395/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR JUNTO AO SETOR DE GESTÃO DE CADASTROS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL o(a) senhor(a) LAYLA SOUZA RAMOS DE VARGAS, para exercer suas atividades junto ao SETOR DE GESTÃO DE CADASTROS

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C6B06A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32396/2025 - NOMEAR CHEFE DE DIVISÃO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 1º de SETEMBRO de 2025 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO o(a) senhor(a) RICARDO DA SILVA MARTINS, para exercer suas atividades junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FC0F47BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32397/2025 - NOMEIA EM SEGUNDA CHAMADA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR EM SEGUNDA CHAMADA a contar de 01 de setembro de 2025 para o cargo de provimento efetivo de FRANCIELI RANGEL WINCH o(a) senhor(a) PROFESSOR - ANOS INICIAS, aprovado(a) em 2º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1A692D15

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 06, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS PROJETOS/PLANOS DE TRABALHO APROVADOS, REFERENTE AO EDITAL DO COMDICA Nº01, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã, Elaine Márcia Rogovski, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.808 de 29 de outubro de 2024, torna público o **EDITAL Nº06/2025 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS PLANOS DE TRABALHO/PROJETOS APROVADOS, REFERENTE AO EDITAL DO COMDICA Nº01, DE 12 DE JUNHO DE 2025. PLANOS DE TRABALHO APROVADOS**

ENTIDADE HABILITADA NA 1ª FASE/ NOME DO PROJETO (PLANO DE TRABALHO)	SITUAÇÃO DO PROJETO/ PLANO DE TRABALHO
Associação de Música, Esporte, Dança e Artes de Tupanciretã CNPJ Nº 10.680.054/0001-07 Projeto: "Ambiente Sonoro"	**APROVADO**
Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus CNPJ Nº 98.315.211/0001-18 Projeto: "Território da Esperança"	**APROVADO**
Fundação Projeto Pescar - Unidade de Tupanciretã CNPJ Nº 00.932.411/0001-15 Projeto: "Projeto Pescar - Aprendizagem Socioprofissional em Assistente Administrativo"	**APROVADO**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

ELAINE MÁRCIA ROGOVSKI
Presidente do Conselho Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã/RS

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:47845D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32382/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES, Técnico Contabilidade, matrícula nº 1532-6 ,referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei

3320/12, a contar do dia 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, devendo apresentar-se no dia 01 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:076F2036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32383/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 12 (doze) dias de férias a(o) servidor(a) FARIS DA SILVA DAOUD, Fiscal de Obras e Posturas, matrícula nº 375-1, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2025, devendo apresentar-se no dia 15 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:69FBE6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32384/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOSE ROQUE MATOS DA SILVA, Operário, matrícula nº 1078-2, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, devendo apresentar-se no dia 01 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2E238399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32385/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOSÉ DOS SANTOS, Calceteiro, matrícula nº 1074-0, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, devendo apresentar-se no dia 01 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4C9DDB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32386/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) TAMIRES SILVA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 1643-8, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025, devendo apresentar-se no dia 22 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D08FA0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32388/2025 - ALTERA PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO parecer juridico no Despacho 5 do Protocolo 4.140/2025

RESOLVE:

ALTERAR a redação da Portaria nº 32.266/2025 de 25/07/2025 passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

"
CONCEDER a Servidora BARBARA TALITA BALALA DUARTE FERNANDES DA SILVA, Matrícula: 3207-7, Professora de Contrato Temporário, Licença Maternidade de 152 (cento ecinquenta e dois) dias consecutivos sem prejuízo a sua remuneração, nos termos do Artigo 237 §1° e 2° da Lei 3320/12, a contar do dia 21 de julho de 2025, conforme Atestado Médico, Constante do Protocolo nº 4.140/2025, devendo apresentar-se aos serviços dia 22 de dezembro de 2025.
"

Gabinete do Prefeito
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeitode Tupanciretã
Assinado Eletronicamentevia Sistema 1doc

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8B48CB08

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **16 de setembro de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025,** tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Arbitragem de Campeonatos Municipais,** através de Sistema de Registro de Preços – Licitação Exclusiva para as Empresas de Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 29 de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5578A2E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS - LANCHES

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 016/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios Prontos - lanches para diversas secretarias do Município, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 11/09/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:C7429011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025, às 8h e 30min do dia 16 de setembro de 2025**, que visa a contratação de empresa para execução de projeto elétrico, neste município de Tuparendi/RS, com fornecimento de material e mão de obra, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.** Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/47616-preg
Tuparendi, 28 de agosto de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:C0472EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 174/2025

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com **Escavações Meinart Ltda**, inscrita no CNPJ 15.693.089/0001-96, com sede na Linha revolta, S/N,Interior, na cidade de Santo Cristo/RS, CEP 98960000, E-mail: lendoescavacoes@gmail.com, Telefone: (55) 984490210; Conta: Banco Sicredi; C/C 20300-3; Agência: 0307, neste atorepresentada por Otacir José Meinart, portador do CPF nº 900.299.760-49, adiantedenominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores,c/c com a Ata de Registro de Preços nºº19/2025, Pregão Eletrônico 54/2024. O objeto é a contratação de 50 (cinquenta) horas-máquina de Trator Esteira, conformeAta de Registro de Preços nº 19/2025 e Pregão Eletrônico 54/2024. O valor do contrato é de R$ 328,90 (trezentos e vinte e oito reais com noventa centavos)a hora-máquina da escavadeira hidráulica, sendo necessário 50 (cinquenta) horas, totalizandoo valor total de **R$ 16.445,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

Tuparendi (RS), 29 de Agosto de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:BA0AD10E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a republicação do Edital em epígrafe, que tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de equoterapia. Os valores serão reajustados. Cópia da republicação e maiores informações poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:DAC6DB87

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 106/2022 – III

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 106/2022, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2022, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento em 29/09/2025, ou seja, até a data de 23/09/2026. Ao mesmo tempo o instrumento em epígrafe deverá sofrer um reajuste no valor da contratação, qual seja, R$ 6.652,84 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, oitenta e quatro centavos), passando a vigorar ao preço mensal de R$ 7.000,47 (sete mil reais e quarenta e sete centavos), conforme reajuste previsto na Cláusula Sexta, § 1º do contrato, no percentual de 5,225220%, de acordo com o índice de reajuste do IPCA (IBGE), relativo ao período de agosto/2024 a julho/2025. Ratificam-se as demais cláusulas. Data: 29/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6CB82F5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do 3º Termo Aditivo ao contrato com a empresa INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA , para prestação de serviços de fornecimento de informativos técnicos relacionados a área jurídica, contábil e de gestão com a disponibilização de assessoria e consultoria nas áreas relacionadas.
Espécie: Inexibilidade de Licitação
Vigência do contrato: 01/09/2025 à 31/08/2026.
Valor R$ 19.227,72
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P J

Xangri-Lá, 29 de agosto de 2025.

LUZIA BARBOSA NETTO
Presidente

Publicado por:
Juliete Magnus de Camargo
Código Identificador:3CD186BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 5 AO CONTR. Nº 104/2021

APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO 104/2021	**FLÁVIO BRITTO DA SILVA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração da data no adendo nº 05 ao contrato nº 104/2021, conforme processo administrativo nº 175144/2025, onde passa a ser a data informada abaixo: "Xangri-Lá, 13 de agosto de 2025"
AMPARO LEGAL	**PROC. 175144/2025**
DATA ASSINATURA	27/08/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E522DD75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2025

Nº 253/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELETRO JUNIOR ELETRICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para manutenção de ar condicionado, totalizando 24 (vinte e quatro) horas
VALOR	**R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 3 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS** **12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche** **1500 Recursos não vinculados de impostos (Exerc. Corrente)** **1001 identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 174868/2025
DATA ASSINATURA	25/08/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B69674C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2025

Nº 254/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA URBANA LTDA.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista e combustível, totalizando 2.000 (dois mil) km
VALOR	**R$ 16.340,00 (dezesseis mil trezentos e quarenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 02 01 GABINETE DO PREFEITO** **3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS** **04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 176795/2025
DATA ASSINATURA	26/08/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F9E7A78C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

20º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **JONATAN FERNANDO CARVALHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.154.250/0001-00, sediada na Rua Carlos Voigt, 53, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **JONATAN FERNANDO CARVALHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 5079316751, órgão expedidor SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 007.637.710-58, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 10/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o itinerário da Linha 5, alterando-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 10/2020, a fim de modificar a quilometragem estimada da referida linha, a qual passa de 71,10km/dia para 88,80km/dia, sofrendo um aumento de 17,7 km/dia, conforme roteiro que segue:

LINHA	ROTEIRO
5	**Manhã:** Esquina Gaúcha, Rincão Seco, Ponte do Ijuizinho e Escola Rincão dos Müller; Saída Praça Farroupilha até cemitério Esquina Gaúcha (1,1km pavimentada) 4,1km morto; sentido Rincão Seco

	7,2Km; segue até na família Zolinger 8,6 km; retorna passando pelas famílias Schneider, Kogler e Lima 14,1 km; passando pela caixa d'água sentido a Ponte do Ijuizinho com parada na família Lamberty 16,6 km; segue pela principal até família Hasse 19,3 km; vai até a família de Bianca Schneider 21,9 km; até a escola Dr. Pestana 24,3 km; **TOTAL= 24,3 km.** **Meio Dia:** Saída da escola passando pela família de Bianca Schneider 2,8 km. Retorna até o cemitério do Rincão dos Müller 5,1 km. Segue até entrada do Ijuízinho para transbordo de alunos; 8,1km; retorna e segue pela família Hasse até a caixa d'água na localidade de Ponte do Ijuizinho 17.9 km. Dobra à direita, passando pelas famílias Lima e Kleinert 20.2 km. Segue até o Rincão Seco, família de Rafael Pellenz 22.2 km. Até o trevo do Rincão Seco, sentido Esquina Gaúcha, fazendo a entrada da família Zolinger 25.3 km. Retorna para estrada principal, indo até o cemitério da Esquina Gaúcha 29.1 km. Retornando ao salão da Esquina Gaúcha, dobrando sentido Rincão dos Müller até a escola 35.5 km. **TOTAL = 35.5km.** **Fim de tarde:** Saída da escola até a família Desbessel, 4,7 km; até a família Hasse 7,1 km; segue até a caixa d'água do Rincão Seco 11,3 km; passando pelas famílias Limas, Kunz e Zolinger 15,0 km. Segue até Rincão Seco, passando pelo trevo e vai até família Bomm 19,6km, retornando sentido a cidade, passando pela família Flesch 24,9km, seguindo até a Praça Farroupilha (4,1 km morto – 1,10km pavimentada) 29,0km**. TOTAL 29,0 Km.** **TOTAL: 24,3Km + 35,5km + 29,0 km= 88,8 km.** Disponibilidade de veículo para no mínimo 21 passageiros; Turno: Manhã, meio dia e final de tarde.

CLÁUSULA SEGUNDA: O disposto neste aditivo possui efeitos retroativos à data de 12/08/2025, momento da efetiva alteração do itinerário.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente alteração se faz necessária, a fim de melhor atender às demandas dos alunos e necessidades do Município.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 29 de agosto de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito municipal,
Contratante.

Jonatan Fernando Carvalho – ME,
CNPJ nº 11.154.250/0001 -00,
JONATAN FERNANDO CARVALHO,
CPF nº 007.637.710/58,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1DAFFA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

14º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **TRANSPORTES MANTINS M.A.LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.147.360/0001-60, localizada na rua João Goergen, 1879, na cidade de Eugênio de Castro/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **Renato Martins da Silva,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 1057719252, órgão expedidor SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 891.450.620-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o itinerário da Linha 2, alterando-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 13/2020, a fim de modificar a quilometragem estimada da referida linha, a qual passa de 90,60km/dia para 91,80km/dia, sofrendo um aumento de 1,2km/dia, conforme roteiro que segue:

LINHA	ROTEIRO
2	**Manhã:** Saída da Praça Farroupilha, passando pela Escola Rocha Pombo, até a localidade de Rincão Comprido 11,2km morto; (1,5 km pavimentada e 9,7km não pavimentada); seguindo até comunidade de Linha Progresso, passando pela família Zarth 13,9km. Segue em direção à família de Éderson Gehrke 17,5km, em direção à propriedade de Orídio Schneider 19,2km; passando pela travessa Wathier 21,0km; seguindo até família Schneider 21,8km; retorno até família de Itamar Finckler 24,0km; travessa Linha Progresso 24,7km; retornando até famílias Krelling, Ewerling e Schneider 28,2km; passando pelas famílias Lauri Haas e Berwig 30,0km; chegando à Escola Rocha Pombo0 31,4km; **TOTAL 31,4km**. **Meio-dia:** Roteiro inverso até a Escola Rocha Pombo, indo até a família Wunder 25,8km; **TOTAL 25,8km**. **Fim do dia:** Saída da Rocha Pombo até propriedade Berwig, entrada família Wunder 2,2km e família Buenevides 3,4km; seguindo até comunidade de Rincão Comprido 6,2kmp Passando pela entrada da Família Finckler, até a família Schneider 9,3km, retorna sentido Rondinha até família Oridio Schneider e família Vidal 15,1km; seguindo até entrada de Ederson Gercke, retornando até Praça Farroupilha 34,6km (19,5km morto – 1,5km pavimentada). **TOTAL GERAL: 31,4km + 25,8km + 34,6km = 91,8km.** Disponibilidade de veículo para no mínimo 21 passageiros; Manhã, meio-dia e final de tarde.

CLÁUSULA SEGUNDA: O disposto neste aditivo possui efeitos retroativos à data de 19/08/2025, momento da efetiva alteração do itinerário.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente alteração se faz necessária, a fim de melhor atender às demandas dos alunos e necessidades do Município.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 29 de agosto de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito municipal,
Contratante.

Transportes Mantins M.A. LTDA ME,
CNPJ sob nº 07.147.360/0001-60,
RENATO MARTINS DA SILVA,
CPF sob nº 891.450.620/72,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D7A8BFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 730/2025 do **Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2025,** tendo como objeto Aquisição e Gêneros Alimentícios para as diversas secretarias municipais das empresas: **COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTÍCIA E PAPELARIA LTDA; CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS –ME; JOÃO PAULO LINK SILVA; LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA; MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA –ME; TASTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ; VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA** participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão ele nº15/2025, ofertados no certame licitatório.
1.1.2. A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis)meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

2. VALIDADE
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.
2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.
2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

3. CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS
4.1 Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar na licitação são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor	Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	1	240,00	KG	ABACATE, FRUTA INTEGRA, TAMNAHO MÉDIO OU GRANDE, BOA MATURAÇÃO	VIAHORT	5,59
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	2	20,00	UN	ABACAXI EM CALDA, LATA 400GR	ODERICH	14,89
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	3	750,00	UN	ABACAXI, IN NATURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, EM BOM ESTADO DE MATURAÇÃO, FIRMES SEM LESÕES DE ORIGEM OU MECÂNICAS PESO MINIMO APROXIMADO DE 01 A 1,400 KG.	VIAHORT	5,15
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	4	20,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT. 1 KG)	CHOCO CELLI	9,99
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	5	300,00	UN	ACHOCOLATADO LIQUIDO, CAIXA DE 200ML,	SHOWKINHO	0,99
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA	6	200,00	UN	AÇUCAR CRISTAL (PCT. 2 KG)EMBALAGEM PLÁSTICA	GASPARIN	7,37

ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA				TRANSPARENTE E RESISTENTE		
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	7	200,00	UN	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (PCT 5KG)	GASPARIN	16,97
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	8	60,00	UN	AÇUCAR DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 100GR	APTI	2,07
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	9	30,00	UN	AÇUCAR DE CONFEITEIRO, EMBALAGEM DE 500GR	APTI	4,95
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	10	40,00	UN	AÇUCAR MASCAVO, EMBALAGEM DE 1KG	GASPARIN	11,99
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	11	40,00	UN	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL, EMBALAGEM 1KG	GASPARIN	4,20
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	12	50,00	UN	ADOCANTE SUCRALOSE LIQUIDO, FRASCO 100ML	MAGRO	6,97
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	13	200,00	UN	AGUA MINERAL SEM GAS, FARDO COM 12 UNIDADES, 500L	TABY`S	9,99
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	14	200,00	UN	AGUA MINERAL COM GAS, FARDO COM 12 UNIDADES, 500L	TABY`S	9,99
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	15	50,00	UN	ALECRIM(TEMPERO)-FOLHAS DESIDRATADAS ISENTAS DE SUJIDADES OU MOFOS, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU CORANTES.EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. (PACOTES COM 50G). VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	APTI	5,89
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	16	210,00	UN	ALFACE CRESPA OU LISA, APARÊNCIA E TEXTURA CARACTERÍSTICA, DE BOM TAMANHO, ACONDICIONADA EM CAIXAS ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	VIAHORT	2,90
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	17	85,00	KG	ALHO (CABEÇA) ÍNTEGRO, GRAÚDO, ISENTO DE BRITAÇÃO E MOFO	VIAHORT	20,99
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	18	100,00	KG	AMEIXA IN NATURA, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, BOA MATURAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXAS APROPRIADAS	VIAHORT	19,80
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	19	100,00	UN	AMENDOIM , PACOTE COM 500GR	MIOTTO	5,44
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	20	160,00	UN	AMIDO DE MILHO (01KG)	AMAFIL	6,15
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	21	100,00	KG	APRESUNTADO FATIADO	EXCELSCIOR	32,90
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	22	100,00	UN	ARROZ POLIDO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (PCT 2KG)	ANINHA	6,85
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	23	300,00	UN	ARROZ POLIDO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (PCT 5KG)	ANINHA	13,91
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	24	210,00	UN	AVEIA EM FLOCOS PACOTE DE 500 GR	CERÉLUS	5,89
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	25	400,00	UN	AVEIA EM FLOCOS , PACOTE DE NO MÍNIMO 150G	NATURALE	3,00
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	26	200,00	UN	BALA DE GOMA, SORTIDA, EMBALAGEM 100GR	GOMETS	1,19
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	27	200,00	UN	BALA DE GOMA, TUBO, FRUTAS SORTIDAS, 32GRAMAS	GOMETS	0,99
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	28	150,00	UN	BALA SORTIDA MASTIGAVEL , PCT 600GR	SOBERANA	9,39
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	29	3.550,00	KG	BANANA CATURRA, INTEGRA COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO (KG)	VIAHORT	3,00
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	30	650,00	KG	BANANA PRATA, INTEGRA COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO	VIAHORT	3,68
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	31	560,00	KG	BATATA INGLESA GRAÚDA, FIRME, ÍNTEGRA SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO	VIAHORT	2,70
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	32	100,00	UN	BATATA PALHA, EMBALAGEM 500GR	SOL	14,55
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	33	50,00	UN	BEBIDA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, SEM LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS A, B2, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGNES DE 1L	COCAMAR	7,90
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	34	20,00	UN	BEBIDA LACTEA FERMENTADA SABOR AMEIXA SACHE 1 LITRO	LATVIDA	6,55
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	35	20,00	UN	BEBIDA LACTEA FERMENTADA SABOR COCO SACHE 1 LITRO	LATIVIDA	5,00
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	36	20,00	UN	BEBIDA LACTEA FERMENTADA SABOR MORANGO SACHE 1 LITRO	DAHRE	5,00
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	37	20,00	UN	BEBIDA LACTEA FERMENTADA SABOR SALADA DE FRUTAS SACHE 1 LITRO	LATVIDA	5,00
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	38	30,00	UN	BICARBONATO DE SODIO, EMBALAGEM 70GR	APTI	2,10
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	39	50,00	UN	Biscoito cream cracker, sem lactose, pacote com 300g	RANCHEIRO	3,80
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	40	50,00	UN	BISCOITO DE LEITE COM PROTETORES INTERNOS (PCT 32G)	GERMANI	6,99
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	41	50,00	UN	BISCOITO DE MAISENA OU MARIA SEM LACTOSE . EMBALAGEM PLÁSTICA DE 370G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕE NUTRICIONAIS, DESCRIÇÃO DA AUSENCIA DE LACTOSE, VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GERMANI	3,99
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	42	220,00	UN	BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM PROT. INTERNOS (PCT 320GR)	GERMANI	5,98
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	43	50,00	UN	Biscoito doce, folhado doce, 300g	GERMANI	4,99
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	44	30,00	UN	BISCOITO DOCES AMANTEIGADOS SABOR BAUNILHA E SABOR CHOCOLATE E RECHEADO SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 300 GR.	DALLAS	5,49
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	45	600,00	UN	BISCOITO INTEGRAL (PCT 350 GR).EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO INFORMAÇOES DO PRODUTO. VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	GERMANI	4,04
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	46	50,00	UN	BISCOITO MIGNON 200GR	GERMANI	6,18
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	47	200,00	UN	BISCOITO RECHEADO, ESTILO TORTINHA, EMBALAGEM APROXIMADA 140G	SAPECA	2,14
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	48	150,00	UN	Biscoito salgado cream cracker, 320g. Pacote contendo 8 unidades de 40g	ORQUIDEA	3,70
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	49	100,00	UN	Biscoito salgado recheado sabor peito de peru, 150g. Contem 6 pacotes de 25g cada.	PIT STOP	4,96
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	50	150,00	UN	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL (EMB 350G)	GERMANI	3,89
JOÃO PAULO LINKE SILVA - ME	51	200,00	UN	BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM DE 100GR, SABORES DIVERSOS	TUCS	2,60
JOÃO PAULO LINKE SILVA - ME	52	150,00	KG	BOLACHA CASEIRA	REDEFORT	36,00
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	53	100,00	UN	BOLACHA CHAMPAGNE, PCT PESO APROXIMADO 150G	GERMANI	4,94
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	54	70,00	UN	BOLACHA SORTIDA PCTE COM 350GR	GERMANI	4,24
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA	55	150,00	KG	BOLO TIPO NEGA MALUCA RECHEADA	AGROINDUSTRIA	34,60

ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA						
JOÃO PAULO LINKE SILVA - ME	56	30,00	UN	BOMBOM: RECHEADO COM CREME DE CAJU,PACOTE COM 50 UNIDADES CADA	ARCOR	47,90
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME	57	160,00	UN	CACAU EM PO 100% PURO (SOLUVEL) , EMBALAGEM 200 GRAMAS	AZ ALIMENTOS	13,84
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME	58	700,00	UN	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 500 GR, COM VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO	CEREJA	27,64
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	59	550,00	UN	CAFE INSTANTANEO GRANULADO EMBALAGEM EM SACHE 40GR	NESCAFÉ	5,69
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	60	350,00	UN	CAFÉ SOLÚVEL, EMBALAGEM DE VIDRO COM 200GR, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO	NESCAFE	23,59
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	61	1.300,00	UN	CAIXA DE BOMBOM, CHOCOLATES SORTIDOS, EMBALAGEM DE 250GR	LACTA	12,44
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	62	200,00	KG	CALÇA VIRADA DOCE	AGROINDUSTRIA	31,99
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	63	10,00	UN	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 6 TABLETES, DE 57 GR	APTI	2,02
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME	64	50,00	UN	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM 20GR	AZ ALIMENTOS	7,55
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME	65	110,00	UN	Canela em pó, embalagem de 25g , validade superior a 6 meses	AZ ALIMENTOS	11,89
JOÃO PAULO LINKE SILVA - ME	66	150,00	UN	CANUDINHOS PARA RECHEAR. PESO LIQUIDO 200G	MARSALA	17,04
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	67	620,00	KG	CAQUI CHOCOLATE BRANCO, FRUTAS INTEGRAS, FIRMES, EM ESTAGIO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇAO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	VIAHORT	5,80
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	68	620,00	KG	CAQUI CHOCOLATE PRETO, FRUTAS INTEGRAS, FIRMES, EM ESTAGIO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇAO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	VIAHORT	5,45
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	69	550,00	KG	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE(PATINHO/ACEM), CORTADA EM CUBOS OU ISCAS, SEM SBO, CARTILAGEM E OSSOS. EMBALADA E SATURAA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR ACUMULO DE SANGUE OU LIQUIDOS NA EMBALAGEM OSSO SEM GORDURA, RESFRIADA ,(EMBALAGEM APROXIMADA DE 2 KG),	ALCA	35,99
JOÃO PAULO LINKE SILVA - ME	70	1.300,00	KG	CARNE BOVINA MOIDA, RESFRIADA, INSPECIONADA, SEM SEBO, SEM ACUMULO DE SANGUE, COM INDICAÇÃO DE VALIDADE. (PACOTE DE 2KG)	CALLEGARO	28,00
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	71	310,00	KG	CARNE SUÍNA PERNIL, DE PRIRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO , CARTILAGENS E GORDURA APARENTE,RESFRIADA, CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 15G. EMBALADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.(PAC 2 KG).	ALIBEM	23,98
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	72	370,00	KG	CEBOLA SELECIONADA, BOM TAMANHO, ÍNTEGRA (KG).	VIAHORT	1,95
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	73	220,00	KG	Cenoura, de primeira qualidade, tenras e bem desenvolvidas, casca lisas , isenta de brotações e lesões físicas ou sujidades	VIAHORT	2,85
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	74	220,00	PAC	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS SEM ADIÇAO DE AÇUCAR (EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG)	MAIS FLOCKEN	26,94
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	75	20,00	PAC	CEREAL DE MILHO ESFÉRICO SABOR CHOCOLATE (EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG)	MAIS FLOCKEN	26,94
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	76	280,00	UN	CHA CAIXINHA COM 15 SACHES DE 10G GRAMAS. SABORES CAMOMILA, CIDREIRA, E ERVA DOCE , HORTELÃ	BOM GOSTO	2,94
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	77	120,00	UN	CHA CAIXINHA COM 10 SAQUINHOS 10G,SABORES HORTELÃ, FRUTAS VERMELHAS, FRUTAS SILVESTRES.	BOM GOSTO	2,34
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	78	1.200,00	UN	CHOCOLATE AO LEITE COM WAFFER, CAIXA COM 16 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	hershey`s	5,49
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	79	10,00	UN	CHOCOLATE EM BARRA ,(TIPO : BLEND) , DE 1KG PARA DERRETER	TOP	31,70
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	80	200,00	UN	CHOCOLATE EM BARRA, SABOR CHOCOLATE BRANCO COM COOKIES , APROXIMADAMENTE 80GR	NEUGEBAUER	5,02
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	81	60,00	UN	CHOCOLATE EM BARRA, TABLET DE 9G.CAIXA COM 40 TABLETES . PESO CAIXA 360G	TOP	31,99
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	82	70,00	UN	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO, EMBALAGEM 100G	NUTRIWIEDER	2,99
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	83	50,00	UN	CHOCOLATE GRANULADO PRETO, EMBALGEM COM 100 GRAMAS.	APTI	2,75
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	84	100,00	UN	COCO RALADO SEM AÇUCAR EMBALAGEM DE 100GR	UNICOCO	3,49
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	85	70,00	UN	COLORAU OU COLORÍFICO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS, VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	NUTRI WIEDER	1,00
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	86	30,00	UN	COLORAU OU COLORÍFICO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS, VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	NUTRI WIEDER	2,68
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	87	50,00	UN	COLORAU OU COLORÍFICO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS, VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	NUTRIWIEDER	6,19
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	88	200,00	UN	CONFETE, MINI DISQUETI DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 25GR	NUTRIWIEDER	2,57
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	89	10,00	UN	CONFETE, MINI DISQUETI DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 500GR,	docile	26,65
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	90	30,00	UN	CORANTE COMESTIVEL LIQUIDO, 10ML.CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL ROSA E AMARELO	MIX	6,86
JOÃO PAULO LINKE SILVA - ME	91	1.100,00	KG	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) CONGELADO, EMBALADO E INSPECIONADO PELO ORGÃO COMPETENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	SEARA	9,29
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	92	50,00	UN	CRAVO DA INDIA, EMBALAGEM 40GR	REY TEMPER	5,95
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	93	100,00	UN	CREME DE LEITE PASTEURIZADO ,POTES DE 300g (NATA)	DAHRE	9,49
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	94	150,00	UN	CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200GR	TRIÂNGULO	3,09
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	95	40,00	UN	CREME VEGETAL (MARGARINA) COM SAL (POTES DE 500 G)	DUALLIS	6,14
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	96	50,00	UN	CREME VEGETAL SEM SAL (MARGARINA) ISENTO DE GORDURAS TRANS (POTE 500 G)	CLAYBOM	8,34
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	97	250,00	KG	CUCA BAIXINHA , DIVERSOS SABORES	AGROINDUSTRIA	24,99
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	98	200,00	KG	CUCA ENROLADA RECHEADA SABORES DIVERSOS	AGROINDUSTRIA	23,31
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	99	50,00	UN	CÚRCUMA/AÇAFRÃO DA TERRA, SEM ADIÇÃO DE	NUTRIWIEDER	2,24

				CONSERVANTES OU CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 25 GRAMAS, VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTE: APENAS CÚRCUMA OU AÇAFRÃO DA TERRA.		
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	100	20,00	UN	Doce de figo em calda, conserva, peso liquido 900 g, peso drenado 400g	NEUMANN	15,51
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	101	200,00	UN	DOCE DE FRUTAS CREMOSO SABORES SORTIDOS EMBALAGEM 400G	ADIGEL	4,29
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	102	30,00	UN	DOCE DE FRUTAS CREMOSO, SABORES SORTIDOS (POTES DE 1 KG)	DIFRUTTI	15,00
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	103	40,00	UN	DOCE DE LEITE , POTE COM 950GR	PETRY	19,58
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	104	150,00	CNT	DOCINHOS TIPO BEIJINHO E BRIGADEIRO	AGROINDUSTRIA	118,79
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	105	20,00	UN	EMUSTAB, POTE 200GR	EMUSTAB	14,41
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	106	50,00	UN	ERVA MATE SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 1KG	CAMBONA	12,51
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	107	40,00	UN	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADA, PESO LIQUIDO 260G, PESO DRENADO 170G	FUGINI	2,95
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	108	120,00	UN	ERVILHA EM GRÃOS CONGELADA (PCT 300GR)	EXCELSCIOR	9,88
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	109	50,00	UN	ESSENCIA DE BAUNILHA, 30 ML	MIX	5,27
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	110	150,00	UN	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 300GRAMAS	A	3,45
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	111	80,00	UN	FARELO DE AVEIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E TRANSPARENTES, PACOTES DE NO MÍNIMO 200G.	NUTRIWIEDER	3,99
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	112	80,00	UN	FARINHA DE ARROZ, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E TRANSPARENTES, PACOTES DE NO MÍNIMO 250G.	NUTRIWIEDER	5,87
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	113	1,00	UN	FARINHA DE AVEIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E TRANSPARENTES, PACOTES DE NO MÍNIMO 250G.	NUTRIWIEDER	7,24
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	114	150,00	UN	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 500G	MONSIL	4,93
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	115	400,00	UN	FARINHA DE MILHO TIPO1, MÉDIA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (PCT DE 1 KG)	ZANIN	4,22
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	116	450,00	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, BRANCA, ENREQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, PCT COM 5KG	CLARÍSSIMA	17,94
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	117	350,00	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (PCT. 1 KG)	COTRIFLOR	3,99
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	118	100,00	UN	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, GRUMOS OU MOFOS. EMBALAGENS CONTENDO INFORMAÇOES DO PRODUTO(PCT 1 KG);	ARGENTINA	5,92
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	120	100,00	UN	FEIJÃO BRANCO Tipo 1, safra atual. Embalagem plástica transparente, resistente 500g	BRINGHENTTI	14,19
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	121	450,00	UN	FEIJAO PRETO TIPO 1(KG),safra atual.embalagem plastica transparente ,resistente.	BRINGHENTTI	4,98
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	122	150,00	UN	FERMENTO BIOLOGICO ,EMBALAGEM COM 125 GRAMAS	PAKMAYA	7,34
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	123	100,00	UN	FERMENTO BIOLOGICO , EMBALAGEM SACHE COM 10G	PAKMAYA	0,99
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	124	180,00	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (POTE COM 250 GR)	APTI	9,94
JOÃO PAULO LINKE SILVA - ME	127	750,00	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSOS, PELE OU GORDURA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. EMBALAGENS DE 1KG	SEARA	22,08
JOÃO PAULO LINKE SILVA - ME	128	300,00	KG	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA, SENDO 100% DE CARNE DE TILÁPIA. O FILÉ DE PEIXE DEVERÁ SER ISENTO DE ESPINHAS - NÃO PODERÁ CONTER ESPINHAS DEVIDO AO CONSUMO POR BEBÊS E CRIANÇAS. O FILÉ DEVERÁ SER CONGELADO FRESCO E MANTIDO EM REFRIGERAÇÃO A TEMPERATURA DE -18ºC ATÉ O MOMENTO DA ENTREGA.	BELLO	46,90
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	129	20,00	UN	FRAMBOESA, XAROPE , EMBALAGEM COM 1 LITRO	CELLI	12,89
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	130	60,00	UN	FRUTAS CRISTALIZADAS , EMBALAGEM 150GR	NUTRIWIEDER	6,54
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	131	1.200,00	UN	GELADINHO 55ML CADA. SABORES DIVERSOS	TENDY	0,39
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	132	100,00	UN	GELATINA EM PO ,SABORES SORTIDOS ,EMBALAGEM DE 20gr	CELLI	1,28
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	133	80,00	UN	GERGELIM BRANCO, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM INFORMAÇÕES DE LOTE, VALIDADE E NUTRICIONAIS. EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 150G.	NUTRIWIEDER	12,39
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	134	100,00	UN	GOIABADA. PESO LIQUIDO 300GR	OLÉ	4,57
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	135	20,00	UN	GOMA XANTANA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E TRANSPARENTES, PACOTES DE NO MÍNIMO 100G.	AMAFIL	40,80
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	136	30,00	UN	GRANOLA: com ameixa e castanha, embalagem 250 gramas.	NATURALE	9,57
JOÃO PAULO LINKE SILVA - ME	137	1.050,00	UN	IOGURTE C/ POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO E CÔCO, COM ROTULO DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGENS DE 1 LITRO.	BIOLAT	8,51
JOÃO PAULO LINKE SILVA - ME	138	120,00	UN	IOGURTE NATURAL, INTEGRAL, POTE 170GR	BATAVO	3,76
JOÃO PAULO LINKE SILVA - ME	139	210,00	UN	IOGURTE SEM LACTOSE,SABORES SORTIDOS,EMBALAGEM DE 170GRAMAS	FRIMESA	3,82
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	140	30,00	UN	KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM 200GR	ACCERT	3,34
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	141	110,00	KG	KIWI, FRUTAS ÍNTEGRAS, FIRMES, EM ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO ADEQUEADO PARA O CONSUMO.	VIAHORT	20,99
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	142	220,00	KG	LARANJA DO CÉU: FRESCA,COMPACTA,FIRME,ISENTA DE SUJIDADES,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, BOA MATURAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXAS APROPRIADAS.	VIAHORT	4,00
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	143	400,00	KG	LARANJA PARA SUCO, BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E BOA MATURAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS APROPRIADAS	VIAHORT	2,85
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	144	250,00	UN	LEITE CONDENSADO:EMBALAGEM COM 395 GRAMAS	TRIÂNGULO	5,89
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	145	50,00	UN	LEITE DESNATADO UHT, EMBALAGEM TETRA PARCK. EMB 1 LITRO	TIROL	4,94
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	146	200,00	UN	LEITE EM PÓ SEM AÇUCAR, INTEGRAL, PCT 400GR	CCGL	16,19
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	147	2.550,00	UN	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL EMBALAGEM TETRA-PARCK 1 LITRO	TIROL	5,07
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	148	550,00	UN	LEITE UHT SEM LACTOSE (0% LACTOSE) EMB, TETRAPARCK (L)	ELEGÊ	6,49
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	149	550,00	UN	LENTILHA, TIPO 1 (PCT. 400 GR.)	MIOTTO	6,12

VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	150	60,00	KG	LIMÃO TAITI, FRUTAS ÍNTEGRAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FOLHAS, GALHOS OU OUTRAS SUJIDADES.	VIAHORT	5,99
JOÃO PAULO LINKE SILVA - ME	151	50,00	KG	LINGUIÇA CALABRESA	SANTA CLARA	37,90
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	152	100,00	UN	LINHAÇA DOURADA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM INFORMAÇÕES DE LOTE, VALIDADE E NUTRICIONAIS. EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 150G	NUTRIWIEDER	5,18
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	153	80,00	UN	LINHAÇA PRETA/MARROM, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM INFORMAÇÕES DE LOTE, VALIDADE E NUTRICIONAIS. EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 150G	NUTRIWIEDER	5,18
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	154	100,00	UN	LOURO(TEMPERO)- FOLHAS DESIDRATADAS, ISENTAS DE SUJIDADES OU MOFOS, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU CORANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE , ATÓXICACOM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PACOTES DE 30G. VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	REY TEMPER	5,88
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	155	100,00	KG	MAÇA ARGENTINA,ENCARTELADA,INTEGRAS ,EM BOM ESTADO DE MATURAÇÃO.	VIAHORT	14,90
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	156	2.250,00	KG	MAÇA NACIONAL, SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, INTEGRA EM BOM ESTADO DE MATURAÇÃO, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA	VIAHORT	10,70
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	157	400,00	KG	MAÇÃ SELECIONADA, FRUTAS ÍNTEGRAS, FIRMES, EM ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO ADEQUEADO PARA O CONSUMO. EMBALAGENS IDENTIFICADAS COM INFORMAÇÕES DE LOTE E VALIDADE, EMBALAGENS DE 1KG.	VIAHORT	10,70
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	158	300,00	UN	MACARRÃO PARAFUSO TRICOLORI, PACOTE 500G	RENATA	7,29
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	159	70,00	UN	MAIONESE: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 490 GRAMAS	ODERICH	6,29
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	160	1.500,00	KG	MAMÃO FORMOSA, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO EM BOM ESTADO DE MATURAÇÃO, SEM LESÕES DE ORIGEM OU MECÂNICAS	VIAHORT	9,50
JOÃO PAULO LINKE SILVA - ME	161	1.820,00	KG	MANGA ROSA, FRUTAS ÍNTEGRAS, EM BOM ESTADO DE MATURAÇÃO, SEM LESÕES DE ORIGEM OU MECÂNICAS	CEASA	5,99
JOÃO PAULO LINKE SILVA - ME	163	10,00	UN	MANTEIGA SEM SAL (TABLETES DE 200GR) INSPECIONADA COM IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE	SANTA CLARA	11,80
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	164	300,00	UN	MASSA COM OVOS ALFABETO - PACOTE COM 500GRAMAS	RENATA	5,01
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	165	100,00	UN	MASSA COM OVOS TIPO CABELINHO DE ANJO (PCT 500G)	RENATA	5,36
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	166	200,00	UN	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE FURADINHO (PCT. 500 G)	RENATA	3,49
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	167	550,00	UN	Massa com ovos tipos parafuso (pct 500gr)	SANTA FELICIDADE	3,09
JOÃO PAULO LINKE SILVA - ME	168	200,00	UN	MASSA DE PIZZA SEMI PRONTA, PESO LIQUIDO 250GR	MARSALA	5,99
JOÃO PAULO LINKE SILVA - ME	169	500,00	UN	MASSA PASTEL REDONDA MÉDIA - PACOTE COM 500GRAMAS	MARSALA	6,89
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	170	320,00	KG	MELÃO CANTALOUPE, FRUTAS ÍNTEGRAS, FIRMES, ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO ADEQUEADO PARA O CONSUMO.	VIAHORT	13,19
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	171	310,00	KG	MELAO ESPANHOL, FRUTA MADURA E INTEGRA ,BOM ESTADO PARA O CONSUMO	VIAHORT	9,25
JOÃO PAULO LINKE SILVA - ME	172	100,00	UN	MILHO VERDE EM GRAOS CONGELADO SEM CONSERVANTES (PCT 300G)	LAR	11,63
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	173	120,00	UN	MILHO VERDE, EM CONSERVA, SACHE , PESO DRENADO 170GR	A	2,74
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	174	50,00	UN	MOLHO PRONTO - EMBALAGEM DE NO MINIMO 300GR - TRADICIONAL	SAPPORE	1,94
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	175	120,00	UN	MORANGO FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE. (unidade=1 bandeja 250g)	VIAHORT	13,00
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	176	60,00	KG	MORTADELA SEM GORDURA FATIADA	PROGRESSO	14,12
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	177	30,00	UN	MOSTARDA, EMBALAGEM COM 190GR	ACCERT	3,49
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	178	1.000,00	UN	OLEO DE SOJA REFINADO (EMB. PET 900 ML)	COAMO	7,47
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	179	100,00	UN	ORÉGANO (TEMPERO), FOLHAS DESIDRATADAS, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU CORANTES, EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 80 GRAMAS, VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	BOM GOSTO	4,80
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME	180	50,00	UN	OREGANO DESIDRATADO, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS (EMBALAGEM 250GR)	AZ ALIMENTOS	9,89
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	181	600,00	DZ	OVOS DE GALINHA, TIPO 1, VERMELHOS, ENCARTELADOS E IDENTIFICADOS COM DATA DE VALIDADE	SÃO MARCOS	10,00
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	182	20,00	UN	Palito de polvilho Salgado, zero glúten e lactose, pacote com 100g	DOCEOLI	20,12
JOÃO PAULO LINKE SILVA - ME	185	150,00	KG	PAO FATIADO P/SANDUICHE,EMBALADO	PULMANN	19,07
TASTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	186	500,00	KG	PÃO FRANCES (COM PESO APROXIMADO DE 50 GR.)	PAO FRANCES	13,00
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	187	50,00	UN	PÁPRICA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU CORANTES ARTIFICIAIS, NÃO DEFUMADA. EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 25 GRAMAS, VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA	NUTRIWIEDER	3,89
JOÃO PAULO LINKE SILVA - ME	188	700,00	KG	PEITO DE FRANCO CONGELADO	MAIS FRANGO	19,80
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	190	120,00	UN	PEPINO EM CONSERVA Condimento suave. Embalagem contendo informações do produto. Peso drenado de 300g.Validade superior a 4 meses da data da entrega.	A	8,79
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	191	220,00	KG	PÊRA DE CONSISTÊNCIA MACIA, PARA RASPAR, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, ÍNTEGRA, LIVRE DE SUJIDADES E LESÕES	VIAHORT	11,00
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME	193	50,00	UN	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU CORANTES, EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 25 GRAMAS, VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA	AZ ALIMENTOS	6,00
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	194	50,00	KG	Pimentão verde frutos íntegros, firmes e bem desenvolvidos, sem sujidades.	VIAHORT	8,25
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	195	250,00	UN	PIPOCA DOCE, PACOTE APROXIMADAMNETE 100G	BILU	3,99
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	196	130,00	UN	PIPOCA PCT 400 GR	ARBAZA	3,99
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	197	170,00	PAC	PIRULITO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	SOBERANA	13,07
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	198	650,00	PAC	POLVILHO DOCE, PACOTE DE, NO MÍNIMO 400G	PRATA	5,19
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	199	350,00	PAC	POLVILHO AZEDO, PACOTE DE, NO MÍNIMO, 400G	PRATA	4,99
JOÃO PAULO LINKE SILVA - ME	200	170,00	KG	PRESUNTO MAGRO SEM GORDURA, FATIADO,EMBALADO,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE	MINU	37,60

LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	201	50,00	UN	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, MÉDIA OU MIÚDA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM INFORMAÇÕES DE LOTE, VALIDADE E NUTRICIONAIS. EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 400G	NUTRIWIEDER	13,99
TASTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	202	300,00	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALAGEM LACRADA DE 1KG	FRIOLACK	46,00
JOÃO PAULO LINKE SILVA - ME	204	170,00	UN	QUEIJO PARMESÃO RALADO, PACOTE 100GR	SANTA CLARA	10,06
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	205	300,00	UN	REFRIGERANTE (2 LITROS) GUARANA	ZITTO	4,96
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	206	300,00	UN	REFRIGERANTE (2 LITROS) SABOR LIMÃO	ZITTO	4,96
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	207	300,00	UN	REFRIGERANTE 2 LITROS, SABOR COLA	ZITTO	4,98
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	208	210,00	KG	REPOLHO VERDE, CABEÇA LIMPA, BEM DESENVOLVIDO, FRESCO, SEM LESÕES FÍSICAS OU DE ORIGEM, ISENTO DE SUJIDADES.	VIAHORT	3,90
JOÃO PAULO LINKE SILVA - ME	209	120,00	UN	REQUEIJAO CREMOSO POTE 180GR	SANTA CLARA	7,25
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	210	130,00	PAC	SAGU TIPO 1 EMBALAGEM 400G	PRATA	5,29
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	211	500,00	PAC	SAL MOIDO IODADO, PAC COM 1KG	PIRAMIDE	2,14
JOÃO PAULO LINKE SILVA - ME	212	50,00	KG	SALAME COLONIAL DEFUMADO	CHORÃO	38,00
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	213	40,00	PAC	SALAMONIACO EMBALAGEM 100GR	NUTRIWIEDER	3,98
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	214	250,00	UN	SALGADINHO DE TRIGO, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 50G	BILU	1,98
CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	215	200,00	KG	SALGADOS DIVERSOS ASSADOS (TAMANHO PARA COQUETEL)	PROPRIA	44,05
CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	216	200,00	KG	SALGADOS DIVERSOS FRITOS (TAMANHO PARA COQUETEL).	PROPRIA	44,22
JOÃO PAULO LINKE SILVA - ME	217	100,00	KG	SALSICHA MISTA, RESFRIADA, EMBALAGEM LACRADA DE 2,5 KG	MINU	16,35
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	218	220,00	UN	SARDINHA EM LATA, À ÓLEO, 250G	PALMEIRA	10,89
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	219	100,00	UN	SELECTA DE LEGUMES, EMBALAGEM 170GR	FUGINI	4,79
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME	220	200,00	UN	SEMENTE DE CHIA SEMENTE DE CHIA EM GRÃOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, DADOS DO FORNECEDOR E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM RESISTENTE E QUE CONSERVE ADEQUADAMENTE O PRODUTO COM 100G	AZ ALIMENTOS	5,25
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	221	1.250,00	UN	SUCO DE FRUTA NATURAL, EMBALAGEM TETRAPACK, 200ML SABORES SORTIDOS	SUVALAN	3,17
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	222	830,00	UN	SUCO DE FRUTAS NATURAL, EMBALABEM TETRAPACK 1 LITRO,NOS SABORES UVA , ABACAXI E LARANJA	DEL VALLE FRUT	8,19
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	223	120,00	UN	SUCO EM PO EMBALGAGEM DE 500GR , SABORES: ABACAXI, UVA, LARANJA E LIMÃO	A	7,87
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	224	350,00	UN	SUCO , PACOTE 15GR, JA ADOÇADO, FAZ 1 LITRO , SABORES : LARANJA, UVA, LIMÃO, MARACUJA E MORANGO	POP FRUTA	0,98
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	225	110,00	UN	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA) MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 130GRAMAS EM IGUAL PROPORÇÃO.	VIAHORT	3,99
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	226	430,00	KG	TOMATE LONGA VIDA, TAMANHO MEDIO,SEMI-MADURO E DE BOA QUALIDADE	VIAHORT	8,99
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	228	110,00	KG	UVA EMBALADA, CACHOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE NO MÍNIMO 500G. FRUTAS ÍNTEGRAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FOLHAS OU OUTRAS SUJIDADES. EM ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	VIAHORT	12,44
VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	229	410,00	KG	UVA NIÁGARA/ISABEL/COMUM PRETA, EM CACHOS, FRUTAS ÍNTEGRAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FOLHAS OU OUTRAS SUJIDADES. EM ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	VIAHORT	11,30
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME	230	60,00	UN	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTES SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (EMBALAGEM DE DE 250G)	AZ ALIMENTOS	8,49
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	231	110,00	UN	UVAS PASSA PRETAS, EMBALAGEM 150G	NUTRIWIEDER	6,00
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME	232	30,00	UN	UVAS PASSAS PRETAS, EMBALAGEM DE 1KG.	AZ ALIMENTOS	36,99
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	233	600,00	UN	VINAGRE DE ALCOOL (EMBALAGEM PLASTICA DE 750 ML)	ROSINA	2,48
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	234	90,00	UN	VINAGRE DE MAÇÃ (EMBALAGEM PLASTICA 750ML)	ROSINA	4,98
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	235	180,00	UN	WAFFER , DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE NO MINIMO 110GR	ORQUÍDEA	2,94

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Dr. Orozimbo Sampaio , n° 370, – Centro – Augusto Pestana/RS, **no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas**

O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma:

Até 3 (tres) dias, mediante nota de empenho, **contados da data de solicitação e/ou a partir da data que será estabelecida na Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.**

5.3.1.2. A critério da Administração, a entrega dos produtos poderá se dar em outro endereço , mediante aviso prévio a Contratada.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho em até 05 (cinco) dias uteis, após a entrega do objeto, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E DAS PENALIDADES

7.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 3 (três) dias, contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:

7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com o Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato: advertência e multa 5% do valor do contrato licitado ou celebrado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) dar causa à inexecução total do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireto pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras ART. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos precedida de análise jurídica e observará as regras ART. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.

m) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras art. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.

7.3. As sanções aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas no item 7.2 são as previstas no Art.156, da Lei 14133/2021 sendo as seguintes:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valordo objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 7.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

7.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.8. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.9. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
7.11. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
7.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
7.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública; V68583845CEA-01
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
7.14. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 7.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
7.15 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
10. FORO
10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (xx) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 22 de agosto de 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTíCIA E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 252.893.535/0001-32

CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS –ME
CNPJ: 38.125.895/0001-63

JOÃO PAULO LINK SILVA
CNPJ: 34.095.685/0001-19

LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA
CNPJ: 55.813.393/0001-44

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA –ME
CNPJ: 22.077.561/0001-21

TASTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 61.702.815/0001-07

VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
CNPJ: 16.422.692/0001-04

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:613EA8C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
036	NOBREAK 600VA CARACTERÍSTICAS: Forma de onda semi-senoidal Potência nominal de pelo menos 600VA; Potência continua de pelo menos 300W; Potência de pico de 360W; Pelo menos 4 (quatro) estágios de regulação; Possuir pelo menos 1 (uma) Bateria interna, selada, livre de manutenção e a prova de vazamento com pelo menos 7Ah; Bateria selada a prova de vazamentos Autonomia mínima em meia carga de 11 minutos e típica de 7 minutos; Tecnologia que permita o dispositivo ser ligado na ausência de rede elétrica; Auto teste ao ser ligado, para realização de teste do circuitos internos e baterias; Bivolt automático na entrada Tensão de saída 120v podendo ser selecionável internamente para 220v; Pelo menos 6 tomadas no padrão ABNT NBR-14136; LEDS frontais de indicação do modo de operação; Botão liga/desliga temporizado, a fim de evitar o acionamento ou desacionamento acidental; Porta fusível externo com unidade reserva; Proteção contra: sobrecarga e curto-circuito no inversor, subtensão e sobretensão na rede elétrica, descarga profunda da bateria, surtos de tensão através de varistor; Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado; Gerenciamento da bateria, a fim de informar quando a mesma precisa ser substituída; True RMS (indicado para qualquer tipo de rede, principalmente redes instáveis); Alarme audiovisual para sinalização de eventos; Nobreak de fabricação próprio pelo fabricante; Garantia mínima de 2 ano balcão do Fabricante e 1 ano para a Bateria;	CR ENERGIA	Unidade	108	R$ 387,50

Detentora: **ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.301.845/0004-34.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 29 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:18FF6C7C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	Adaptador displayport para hdmi -adaptador displayport para hdmi 2.0b, um adaptador ativo, conecta notebooks ou desktops habilitados para displayport a dispositivos habilitados para hdmi, como monitores e projetores; -o comprimento de 225 mm (8,8 pol) e o peso de 39 g (0,08 lb); Tecnologia hdmi 2.0; -suporte para resoluções de até uhd 4k a 60 hz; -cor: black; -tipo de conexão: dp; -requerimentos de hardware: displayport; -consumo máximo de energia: 5v/0.2a; -proteção contra sobretensão: yes; -peso da embalagem : 55g; -aprovações de agências: ce, cb,fcc, eac, vcci,c-tick; -tipo de embalagem: brown box; -umidade relativa máxima (%): 1; -umidade relativa mínima (%): 0	MD9	Unidade	090	R$ 28,00
004	Adaptador de rede usb	MD9	Unidade	075	R$ 69,00

Detentora: **SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.397/0001-50.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 29 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A168846A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2025
PROCESSO Nº 424/2025

GALERIAS DE CONCRETO

Validade: 28 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 44/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 14/08/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa PRE MOLDADOS MARAVILHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 86.739.364/0001-03, com sede à Rua Nereu Ramos, nº 63, Bairro: Centro, CEP 89.874-000, na cidade de Maravilha – SC, Telefone:(49) 3664 – 1183, email: premoldados@mhnet.com.br, representada pelo Sr. João Clóvis da Silva, inscrito no CPF sob nº 430.972.949-53 e RG nº 1.617.465, brasileiro residente e domiciliado na Rua José de Anchieta, nº 857, Bairro Centro na cidade de Maravilha- SC, CEP: 89874000, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital do Pregão, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada no fornecimento de Galerias de Concreto, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO
I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	Lote 01 - Cota Reservada Para ME ou EPP de 25%					
1	1	Aduela (galeria celular) de Concreto Armado encaixe do tipo macho e femea (mf), dimensões 2,00 x 2,00 (largura x altura) comprimento 1,00 m cada peça, espessura das paredes de 20 cm para sobre aterro de 1,00 m trânsito tb-45.	Un	7	3.400,00	23.800,00
	Lote 02 - Cota destinada a ampla concorrência 75%					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
2	1	Aduela (galeria celular) de Concreto Armado encaixe do tipo macho e femea (mf), dimensões 2,00 x 2,00 (largura x altura) comprimento 1,00 m cada peça, espessura das paredes de 20 cm para sobre aterro de 1,00 m trânsito tb-45.	Un	21	3.400,00	71.400

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco------- do Brasil, Agência nº 0858-3 e Conta Corrente nº---------- 119228-0, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.
II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.
III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
III- Os produtos deverão ser entregues nos locais, horários e quantitativos informados no pedido de empenho, conforme solicitações efetuadas pelo OP.
IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
V- Os produtos entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato do recebimento do objeto; e
b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior ao recebimento.
VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos produtos registrados, levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

I- Cabe à Secretaria Municipal de Obras, através do Gestor e Fiscalizador Glaiton dos Santos da Luz, ocupando cargo de Secretário de Obras, matrícula nº 1505-9, nomeado através da Portaria nº 15.427, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.
Formigueiro, 28 de agosto de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

PRÉ MOLDADOS MARAVILHA LTDA -
Contratada
CNPJ nº 86.739.364/0001-03

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3404A0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA Nº 05/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025 - MATERIAL ELÉTRICO

Errata nº 05/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
PROCESSO Nº 384/2025

Contratada**:** Matheus Ilha Goncalves ME
CNPJ n.º 22.865.046/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente Termo de Referência, contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Elétricos, visando atender a demanda das Secretarias Municipais, de acordo com a necessidade do município.

Onde Consta:
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
42	01	FIO DE COBRE, CABO FLEXÍVEL, DUPLO PARALELO, BITOLA DE 6,0MM, ISOLAMENTO DE 750V, ROLO DE 100M	02	UN	300,00	600,00

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Valor total estimado: R$ 600,00 (Seiscentos reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

Leia-se:
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
42	01	FIO DE COBRE, DO TIPO CABO FLEXÍVEL, COM BITOLA DE 6,0 MM, COM ISOLAMENTO ELÉTRICO DE ATÉ DE 750V, ROLO COM 100 METROS	02	UN	300,00	600,00

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Valor total estimado: R$ 600,00 (Seiscentos reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

Formigueiro- RS, 29 de agosto de 2025.

LEANDRO FÉLIX FILIPINI DA LUZ
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6C0D9EF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.257/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 33.490,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 33.490,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.500,00
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
09.02.23.695.0053.2.457	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 990,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.500,00
06.01.10.304.0035.2.114	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 15.000,00
06.01.10.304.0035.2.332	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
09.04.27.812.0054.1.034	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 990,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EB61A74F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 367, 368 E 369/2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 002/2025, 006/2024 e 006/2025 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 367/2025
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
162	2025-1515	Railana da Costa Lima	11
163	2025-1272	Vera Lúcia Pires Fernandes	10
164	2025-1632	Catarina Beatriz Muniz da Silva	10
165	2025-1538	Jussara da Silva Flores	10

166	2025-1510	Tais Oliveira da Silva	10
167	2025-1458	Carine Fernandes Emmanuelli	10
168	2025-1308	Rita Cassia Costa Hansen	10
169	2025-1526	Laura Kriguer da Silva	10
170	2025-1161	Yasmin Moreira Pedroso	10
171	2025-1601	Bruna Bernart	10
172	2025-1500	Juliana Soares da Silva	10
173	2025-1270	Débora Beatriz de Souza da Costa	10
174	2025-1616	Tailine Elisane Gonçlaves Seider	10
175	2025-1524	Geruza Pinheiro da Fontoura	10
176	2025-1230	Vitoria Oliveira de Lima	10
177	2025-927	Khetlin Sparremberger Domingos	10

EDITAL Nº 368/2025

Função: **Secretário de Escola**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
29	2024-2690	Jenifer De Moraes Bernardina	30

EDITAL Nº 369/2025

Função: **Eletricista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
1	2025/1499	Robson Menezes Rosso	100
2	2025/1896	Luis Henrique Do Nascimento	100
3	2025/1616	Cristiano Sais De Oliveira	98

Função: **Motorista de Veículos Leves**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
1	2025/1936	Jocelito Silva Lara	91
2	2025/1394	Tamur Arcevenco Da Silva	89
3	2025/1347	Paulo Roberto Da Silva Pereira	88
4	2025/1727	José Fernando Vargas Dos Santos	82
5	2025/1775	Carlos Eduardo Kiekow	80
6	2025/1478	Adão Vargas	78,50

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 1º de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:72BDA93D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.650, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionado:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
ALINE MEDIANEIRA OSORIO FISCHBORN	14060-01	Técnico em Enfermagem	SMS	15/07/2022 a 14/07/2023	01/08/2025 a 15/08/2025
AURELIO DA ROCHA MELO	1414-01	Pedreiro	SMS	01/07/2023 a 30/06/2024	14/08/2025 a 28/08/2025
BRENDA OLIVEIRA MONTEIRO	16536-02	Assessor Nível I	SMS	10/07/2024 a 09/07/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
CAROLINA SARTOR LARA MONTEIRO	9105-01	Psicólogo	SMS	03/05/2024 a 02/05/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
CRISTIANE LIMA DA SILVA	16293-02	Agente Comunitário de Saúde	SMS	08/04/2024 a 07/04/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
DONISETE MOTA DE SOUZA	8869-01	Técnico em Enfermagem	SMS	13/04/2024 a 12/04/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
GRAZIELA FARIA DA COSTA	16945-01	Assessor Nível II	SMS	23/06/2023 a 22/06/2024	04/08/2025 a 18/08/2025
JANAINA LISBOA	16328-01	Técnico em Enfermagem	SMS	09/05/2023 a 08/05/2024	25/08/2025 a 08/09/2025
LUCIANE SILVA DE ANDRADE	5009091-02	Assessor de Gestão	SMS	01/09/2022 a 31/08/2023	18/08/2025 a 01/09/2025
MAGNUS JOEL RAVISON	1848-01	Motorista	SMS	08/07/2023 a 07/07/2024	16/08/2025 a 30/08/2025
RÉGIS DE LIMA	16968-01	Motorista de Veículos Pesados	SMS	07/08/2023 a 06/08/2024	25/08/2025 a 08/09/2025
ROBERTO DAL MORO	8672-01	Motorista de Veículos Pesados	SMS	04/04/2022 a 03/04/2023	02/08/2025 a 16/08/2025
ROSANGELA APARECIDA FAGUNDES MARQUES	5703-01	Auxiliar de Enfermagem	SMS	19/01/2023 a 18/01/2024	18/08/2025 a 01/09/2025
EDUARDA VARGAS AMORIM	17216-01	Assessor Nível I	SMCP	18/04/2024 a 17/04/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
JOAO ALBERTO ELISEU DA SILVA	10391-01	Agente Administrativo	SMCP	05/10/2023 a 04/10/2024	11/08/2025 a 25/08/2025
DILSON GABRIEL NUNES DA SILVA	5009083-02	Coordenador	SME	21/09/2022 a 20/09/2023	07/08/2025 a 21/08/2025
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS MEIRELES	13900-01	Agente Administrativo	SMA	04/07/2023 a 03/07/2024	15/08/2025 a 29/08/2025
MURILO FREITAS LIMA	5009128-01	Assessor de Gestão	SMA	18/01/2022 a 17/01/2023	04/08/2025 a 18/08/2025
SILVIO BERTI	16202-02	Veterinário	SMA	29/11/2023 a 28/11/2024	11/08/2025 a 25/08/2025
SIMONE PIMENTEL DE VARGAS	8012587-03	Técnico Contábil	SMFP	06/07/2023 a 05/07/2024	18/08/2025 a 01/09/2025
BENITES DA SILVA	16860-01	Agente Administrativo	SMDS	23/01/2023 a 22/01/2024	18/08/2025 a 01/09/2025
FERNANDA DA SILVA ANDRADE	16598-01	Monitor Social	SMDS	01/12/2023 a 30/11/2024	11/08/2025 a 25/08/2025
SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE	7900-01	Professor	SMDS	26/03/2023 a 25/03/2024	29/07/2025 a 12/08/2025
SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE	7900-02	Professor	SMDS	11/06/2024 a 10/06/2025	29/07/2025 a 12/08/2025

Art. 2º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionado:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
ALAN CARLO SCHWENDLER CARDOSO	5009118-02	Chefe de Gabinete	GP	21/05/2024 a 20/05/2025	11/08/2025 a 09/09/2025
ARI BUENO DE OLIVEIRA	9660-02	Operário	SMSERVP	26/05/2023 a 25/05/2024 26/05/2024 a 25/05/2025	14/07/2025 a 12/08/2025
JOAO CARLOS DA SILVA HOFFMANN	1309-01	Operário	SMSERVP	01/07/2024 a 30/06/2025	01/08/2025 a 30/08/2025
JOAO FRANKLIN FLORES CARDOSO	1007-01	Operário	SMSERVP	23/06/2023 a 22/06/2024	01/08/2025 a 30/08/2025
LUCIANO SIQUEIRA DE MOURA	16954-01	Operador de Maquinas	SMSERVP	13/07/2023 a 12/07/2024	01/08/2025 a 30/08/2025
BRUNA HAHN	5009159-01	Assessor de Gestão	SMMA	10/08/2023 a 09/08/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
MARCOS ARAMIS CABRAL CAVALHEIRO	16645-01	Agente Administrativo	SMMA	03/03/2022 a 02/03/2023	11/08/2025 a 09/09/2025
MARIELI ROSSATO	16961-01	Biólogo	SMMA	17/07/2024 a 16/07/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
AMANDA TAIONARA BASTOS ASSMAN	5009101-02	Assessor Nível I	SMS	25/02/2023 a 24/02/2024	15/07/2025 a 13/08/2025
TATIANE BRUGNERA CARVALHO	8012731-02	Visitador do PIM - Contratado	SMS	08/04/2024 a 07/04/2025	01/08/2025 a 30/08/2025
JOSÉ MARIANO DA SILVA MELLO	5009167-01	Diretor de Área	SMDU	03/06/2023 a 02/06/2024	11/08/2025 a 09/09/2025
MARCELA DA SILVA SOARES	6353-04	Agente Administrativo	SMDEI	10/06/2022 a 09/06/2023	01/08/2025 a 30/08/2025
LISIANE SANTOS RODRIGUES	11576-01	Agente Administrativo	SME	02/12/2023 a 01/12/2024	20/08/2025 a 18/09/2025
MARIANGELA SOUZA PEREIRA	5789-01	Professor de Educação Infantil	SME	03/02/2024 a 02/02/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
RODRIGO NASCIMENTO MINATTO	16223-01	Engenheiro Civil	SME	11/02/2024 a 10/02/2025	01/08/2025 a 30/08/2025
SUANI ROCHA SILVEIRA	16213-02	Assistente de Educação Infantil	SME	02/07/2024 a 01/07/2025	11/08/2025 a 09/09/2025
ANDRIELE CAROLINE OLIVEIRA DE MELLO	16323-01	Agente Administrativo	SMAD	10/05/2023 a 09/05/2024	18/08/2025 a 16/09/2025
ROBERSON DOS SANTOS PEREIRA	16495-01	Almoxarife	SMAD	22/02/2022 a 21/02/2023 22/02/2023 a 21/02/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
CESAR ROBERTO ROLDÃO MENDONÇA	16470-01	Guarda Municipal Patrimonial	SMSP	17/04/2022 a 16/04/2023	09/08/2025 a 07/09/2025
ROBERLEI SMOLARKI DA COSTA	16773-01	Guarda Municipal Patrimonial	SMSP	28/07/2022 a 27/07/2023	18/08/2025 a 16/09/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de agosto de 2025 (01/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:16E1142A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 142/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.582.500,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(132) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	R$ 830,00
02.043.0027.0812.0108.2039	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	
(244) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 620,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0028.0846.0000.38	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
(353) 3.3.3.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	R$ 1.050,00
(351) 3.3.1.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	R$ 100.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(2373) 3.3.3.90.93 -15000020	Indenizações e restituições	R$ 1.000,00
(430) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	R$ 182.000,00
(432) 3.3.1.90.16 -15000020	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 18.000,00
(431) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 775.000,00
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(562) 3.3.3.90.14 -15000020	Diárias - civil	R$ 5.000,00
05.004.0012.0365.0195.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
(585) 3.3.1.90.16 -15000020	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1.000,00
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(656) 3.3.1.90.16 -15400031	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 350,00
(655) 3.3.1.90.11 -15400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 440.000,00
05.021.0012.0365.0195.4104	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) - FUNDEB	
(659) 3.3.1.90.04 -15400031	Contratação por tempo determinado	R$ 75.000,00

06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(751) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R$ 1.400,00
06.031.0015.0451.0190.2045	CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
(878) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 136.000,00
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
(920) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 38.000,00
07.033.0020.0606.0132.2124	MELHORIAS DE VIAS E ACESSOS RURAIS	
(982) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 60.000,00
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(986) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 110.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1200) 3.3.3.90.14 -15000040	Diárias - civil	R$ 26.000,00
08.012.0010.0272.0021.4093	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SERVIDORES MUNICIPAIS	
(1231) 3.3.1.91.13 -15000040	Contribuições patronais	R$ 9.500,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1258) 3.3.1.90.04 -16044500	Contratação por tempo determinado	R$ 1.050,00
(1261) 3.3.1.90.11 -16004500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 48.000,00
(1265) 3.3.1.90.11 -16214090	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 12.100,00
(1258) 3.3.1.90.04 -16044500	Contratação por tempo determinado	R$ 9.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0009.0272.0031.4087	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(1612) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 3.600,00
11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL**	
11.046.0018.0541.0121.2215	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
(2519) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1883) 3.3.1.90.04 -16621013	Contratação por tempo determinado	R$ 28.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 2.582.500,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.004.0004.0121.0002.4014	CAPTAÇÃO E PROSPECÇÃO DE RECURSOS	
(2) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 43.480,00
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
(84) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 620,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0009.0122.0051.4031	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO	
(325) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 100.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2230	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM	
(525) 3.3.3.90.36 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 5.000,00
05.004.0012.0365.0195.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
(583) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 977.000,00
05.021.0012.0365.0195.4104	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) - FUNDEB	
(660) 3.3.1.90.11 -15400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 515.350,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.031.0015.0452.0190.2046	MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO	
(895) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(896) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(897) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(898) 3.4.4.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(899) 3.4.4.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(900) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(901) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
06.031.0015.0452.0190.2047	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS,PONTES E BUEIROS	
(907) 3.4.4.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R$ 100,00
(903) 3.3.3.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R$ 100,00
(909) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
(905) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(906) 3.4.4.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(908) 3.4.4.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(910) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1262) 3.3.1.90.11 -16044500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.050,00
(1257) 3.3.1.90.04 -16004500	Contratação por tempo determinado	R$ 48.000,00
(1260) 3.3.1.90.04 -16214090	Contratação por tempo determinado	R$ 12.100,00
(1262) 3.3.1.90.11 -16044500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 9.000,00
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(1537) 3.3.1.90.11 -15000040	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 35.500,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0272.0021.4090	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SERVIDORES MUNICIPAIS	
(2036) 3.3.1.91.13 -16621013	Contribuições patronais	R$ 28.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 1.776.500,00**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação no vínculo 15000001 - RECURSO LIVRE no valor de R$ 806.000,00 (oitocentos e seis mil reais)

15000001	RECURSO LIVRE	R$ 136.000,00
15000001	RECURSO LIVRE	R$ 170.000,00
15000001	RECURSO LIVRE	R$ 500.000,00
TOTAL DA EXCESSO		**R$ 806.000,00**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 25 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:7451311B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 27/2025

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO N° 27/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O PROJETO TCHÊ", conforme o Processo Administrativo nº 1456/2025.

PROJETO TCHÊ
CNPJ: 05956135/0001-49 - Inscrição SJDS:312227 - COMDICA:003/98 -
CMAS:020/2003Utilidade Pública Municipal: Lei 4.736/2003
Endereço: Rua Jobair Bueno Vares 285-Vila Kennedy- Santana do Livramento-CEP97577-190 Email: projetotche2022@gmail.com Telefone: (55) 984786840

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria:	
Nome da OSC: Projeto Tchê	
Endereço completo:Rua Jobair Bueno Vares, n° 285.	
CNPJ: 05956135/0001-49	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 984786840.
E-mail da OSC: projetotche2022@gmail.com	
• **DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC**	
Titular da conta:	
Banco:	
Agência:	
Conta-Corrente:	

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Sigmar Gomes		
Cargo: Coordenador		
RG:5050240844	Órgão expedidor:SSP-RS	CPF:149.705.758-27
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 984786840.	
E-mail do(a) responsável: projetotche2022@gmail.com		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: Infância em ação.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
INÍCIO: após recebimento do recurso	TÉRMINO: 12 meses após o recebimento do recurso
JUSTIFICATIVA: O Projeto Tchê, fundado em 1997, é uma organização da sociedade civil que atua na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento/RS, com reconhecida utilidade pública por desenvolver ações voltadas à inclusão social, educação e promoção cultural de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social. Sua atuação está em consonância com o que dispõe a Lei nº 13.019/2014, especialmente no que tange à celebração de parcerias com o poder público para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco (art. 1º e 2º). A entidade surgiu da necessidade concreta de oferecer oportunidades de desenvolvimento integral a jovens expostos a riscos sociais, utilizando-se de atividades educativas, culturais e esportivas como estratégia de prevenção à violência, fortalecimento de vínculos e promoção da cidadania. Ao longo de mais de duas décadas, o Projeto Tchê consolidou-se como referência na região, sendo inclusive citado em planos e documentos públicos estratégicos de atendimento à infância. Além disso, atua em articulação com outras instituições e com políticas públicas, reforçando o papel do projeto social local e contribuindo para a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes. A Vila Kennedy, local de atuação da entidade, é caracterizada por graves desafios socioeconômicos: altos índices de pobreza, precariedade habitacional e carência de equipamentos públicos. Nesse cenário, muitas crianças e adolescentes enfrentam dificuldades de acesso a atividades educativas e culturais, tornando-se vulneráveis ao abandono escolar, violência e exclusão social. O presente projeto, a ser realizado em parceria com o poder público nos moldes da Lei nº 13.019/2014, busca oferecer uma resposta efetiva e qualificada a essa realidade. As ações propostas — como oficinas de futebol, capoeira, música, reforço escolar e recreação — visam ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais, à melhoria do desempenho escolar e à promoção da inclusão social em um ambiente seguro, acolhedor e transformador.	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES: As ações descritas a seguir compõem o conjunto de atividades a serem executadas no âmbito da parceria entre o Projeto Tchê e o poder público, conforme os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014, que rege o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. O objetivo central é promover o interesse público, assegurando a inclusão social, o desenvolvimento cultural e a formação cidadã de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de práticas educativas, esportivas e culturais que contribuem para a efetivação dos seis direitos. 1. Futebol Frequência: Duas vezes por semana. Objetivo: Promover o desenvolvimento físico, a disciplina, a saúde e o espírito de equipe. Metodologia: Aulas conduzidas por oficineiros capacitados, utilizando o esporte como instrumento de inclusão social, fortalecimento de vínculos e promoção da cidadania. 2. Capoeira	

Frequência: Duas vezes por semana.
Objetivo: Desenvolver o autocontrole, a autoestima e a disciplina, além de valorizar a cultura afro-brasileira.
Metodologia: Aulas práticas e teóricas com enfoque na história da capoeira e seus valores culturais, promovendo o respeito à diversidade e à identidade étnico-racial.
3. Música
Foco: Canto, percussão e violão.
Objetivo: Estimular a expressão artística, o desenvolvimento cognitivo e a criatividade.
Benefícios: As oficinas favorecem a socialização, o trabalho em equipe, o raciocínio lógico e a sensibilidade artística, contribuindo para a formação integral dos participantes.
4. Recreação
Local: Espaço de recreação do projeto.
Supervisão: Acompanhamento por educadores sociais.
Objetivo: Proporcionar atividades lúdicas e diversificadas, promovendo o lazer, a convivência comunitária e a integração social, essenciais ao desenvolvimento saudável da infância e adolescência.
5. Bailado
Frequência: Três vezes por semana.
Objetivo: Preservar e valorizar a tradição gaúcha, promovendo o sentimento de pertencimento e identidade cultural.
Metodologia: Oficinas coordenadas por educadores sociais com formação na área, focando no ensino da dança tradicional e da história cultural do Rio Grande do Sul.

Essas ações estão alinhadas ao interesse público e visam à promoção de direitos fundamentais, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Constituição Federal. A execução do projeto garante a utilidade pública da parceria, ao criar oportunidades reais de transformação social, atuando de forma preventiva e educativa junto a um público historicamente vulnerável. A implementação das atividades segue os princípios de transparência, legalidade e eficiência, conforme estabelecido pela Lei nº 13.019/2014.

OBJETIVOS E METAS:
Promover a inclusão social de crianças e adolescentes residentes na comunidade da Vila Kennedy, em Santana do Livramento, por meio da oferta continuada de atividades esportivas, culturais e educacionais, com vistas ao seu desenvolvimento integral, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, em conformidade com os princípios da utilidade pública, do interesse social e da efetivação de direitos, conforme estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014.
Objetivos Específicos

• Oferecer oficinas educativas de futebol, capoeira, bailado, recreação e música com estratégias pedagógicas para promover a disciplina, a integração social, o bem-estar físico e emocional, contribuindo para a formação cidadã de crianças e adolescentes.
• Estimular o desenvolvimento de competências socioemocionais, como cooperação, respeito, empatia, responsabilidade e trabalho em equipe, elementos fundamentais para a promoção de uma convivência social saudável.
• Contribuir para a redução dos índices de evasão escolar e do envolvimento de crianças e adolescentes em situações de risco social, como uso de substâncias, violência e abandono, por meio da ocupação do tempo com atividades educativas e protetivas.
• Fomentar a participação ativa das famílias e da comunidade, fortalecendo os vínculos sociais e ampliando a rede de apoio às crianças e adolescentes atendidos, em consonância com a função social da organização e com os preceitos da Lei nº 13.019/2014.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:
O público-alvo beneficiado pelas ações do Projeto Tchê são crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, residentes na Vila Kennedy. O projeto busca atender a esse grupo, oferecendo atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas, com o objetivo de promover inclusão social, desenvolvimento integral e melhores oportunidades para o futuro desses jovens.

CONTRAPARTIDA:
A contrapartida oferecida pelo Projeto Tchê inclui a disponibilização de sua infraestrutura completa para a execução das atividades planejadas. Isso abrange a sede do projeto, que conta com uma sala de informática equipada, uma sala de música para aulas e práticas artísticas, um refeitório com equipamentos adequados para atender às necessidades alimentares dos participantes, além de quadras de futebol e de vôlei para as atividades esportivas. Esses espaços garantem condições adequadas para o desenvolvimento das ações propostas, promovendo conforto, segurança e qualidade no atendimento às crianças e adolescentes.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA:
R$ 25,000,00 (vinte e cinco mil)

• MODALIDADE DE APOIO

Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária **Jovani Romarinho**
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

• RECURSOS COMPLEMENTARES

Existência ou ausência de recursos complementares:		Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

• ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)

	Ofício do parlamentar:
	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII dodo art. 7º da Constituição da República;
	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recuros
	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

• DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[X] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na [Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer e Prefeitura Municipal] e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 27/08/25

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

• **APRESENTAÇÃO**

O **Projeto Tchê**, fundado em 1997, é uma iniciativa dedicada à inclusão social, educação e desenvolvimento cultural de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento. Surgiu da necessidade de criar oportunidades para esses jovens, afastando-os de situações de risco e promovendo seu bem-estar físico, emocional e social.
Ao longo de sua trajetória, o Projeto Tchê consolidou-se como um agente de transformação na comunidade, oferecendo programas que integram educação, cultura, esporte e lazer. Além disso, a entidade desenvolve parcerias estratégicas com organizações locais para fortalecer a rede de apoio social na região.
A Vila Kennedy enfrenta desafios significativos relacionados à pobreza, abandono escolar, violência e acesso limitado a recursos educacionais e culturais, deixando muitos jovens expostos a situações de risco. Nesse contexto, o presente projeto surge como uma alternativa positiva, oferecendo atividades como futebol, capoeira, música e reforço escolar. Essas ações têm como objetivo desenvolver habilidades socioemocionais, ampliar perspectivas educacionais e promover a inclusão social, contribuindo para a construção de um futuro melhor para esses jovens e suas famílias.

• **JUSTIFICATIVA**

A parceria será voltada para atender a realidade de crianças e adolescentes da Vila Kennedy, em Santana do Livramento, uma comunidade marcada por graves desafios sociais e econômicos. A região apresenta altos índices de vulnerabilidade social, com famílias enfrentando situações de pobreza, precariedade habitacional e limitações de acesso a oportunidades educacionais, culturais e esportivas. Essas condições contribuem para o aumento do abandono escolar, da exposição a situações de violência e do envolvimento com práticas ilícitas, impactando negativamente o futuro dessas crianças e adolescentes.
Nesse contexto, as ações previstas pela parceria estabelecem um nexo direto com a realidade vivenciada por essa população, ao oferecer atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas como ferramentas para inclusão social e desenvolvimento integral. Aulas de futebol, capoeira, música, reforço escolar e recreação, além de oficinas de bailado, serão promovidas em um ambiente seguro e acolhedor, visando não apenas a ocupação saudável do tempo livre, mas também o fortalecimento de valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e valorização cultural.
A população diretamente beneficiada inclui aproximadamente **50** crianças e adolescentes da comunidade, que encontrarão no projeto uma alternativa positiva para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, melhora no desempenho escolar e ampliação de suas perspectivas de vida. A parceria busca, assim, contribuir para a transformação dessa realidade, oferecendo suporte às famílias e criando condições para um futuro mais digno e promissor.

• **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da parceria é a promoção de inclusão social, desenvolvimento educacional, cultural e esportivo para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social na comunidade da Vila Kennedy, em Santana do Livramento. A parceria visa oferecer um conjunto de atividades que contribuam para o bem-estar físico, emocional e social dos beneficiários, criando oportunidades para superar os desafios sociais e econômicos enfrentados por essa população.
Diretrizes e Objetivos Gerais da Parceria

• **Diretrizes:**

• Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio de atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas.
• Garantir um ambiente seguro, inclusivo e acolhedor para o público-alvo, priorizando a valorização da cultura local e o fortalecimento da identidade comunitária.
• Fomentar habilidades socioemocionais, como disciplina, autocontrole, trabalho em equipe e respeito às diferenças.

• **Objetivos Gerais:**

• Oferecer alternativas positivas de ocupação do tempo livre, reduzindo o risco de abandono escolar e exposição a situações de violência e criminalidade.
• Estimular a permanência escolar e o aprendizado por meio de atividades de reforço educativo e recreativo.
• Incentivar a valorização da cultura regional, como o bailado gaúcho, e da cultura afro-brasileira, como a capoeira.
• Promover a prática esportiva e cultural como ferramentas de inclusão social e cidadania.

Fases de Execução da Parceria

• **Planejamento:**

• Elaboração do cronograma de atividades.
• Seleção e capacitação de voluntários e educadores sociais.
• Organização dos espaços físicos (sala de informática, sala de música, quadras esportivas, refeitório).

• **Implementação:**

• Início das atividades regulares, como aulas de futebol, capoeira, música, reforço escolar, bailado e recreação.
• Monitoramento contínuo da participação e desenvolvimento dos beneficiários.

• **Avaliação:**

• Aplicação de instrumentos para medir o impacto das atividades no desempenho escolar, desenvolvimento socioemocional e integração social das crianças e adolescentes.
• Coleta de feedbacks da comunidade, beneficiários e voluntários para ajustes e melhorias no projeto.

Essa parceria representa um compromisso com a transformação social da Vila Kennedy, promovendo a inclusão e o desenvolvimento integral de seus jovens por meio de uma abordagem educativa, cultural e esportiva estruturada em diretrizes sólidas e fases bem definidas.

• **CONTRAPARTIDA**

Como contrapartida, o **Projeto Tchê** disponibilizará sua infraestrutura completa para a execução das ações previstas na parceria. Os bens e serviços oferecidos são essenciais para garantir a qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas.
Bens e Serviços Disponibilizados

• **Sede do Projeto Tchê:**
Espaço físico estruturado para acolher todas as atividades do projeto, oferecendo segurança e conforto aos beneficiários.

• **Sala de Música**
Ambiente equipado com instrumentos musicais e materiais didáticos, destinado às aulas de canto, percussão e violão, promovendo o desenvolvimento artístico e cultural dos jovens.

• **Sala de Informática**
Espaço equipado com computadores e acesso à internet, utilizado para atividades de inclusão digital e reforço educativo, visando preparar os beneficiários para as demandas do mundo contemporâneo.

• **Área de Recreação:**
Local seguro para a realização de atividades recreativas supervisionadas, promovendo a socialização e o desenvolvimento lúdico.

• **Refeitório:**
Espaço equipado para atender às necessidades alimentares dos participantes, garantindo suporte nutricional durante a realização das atividades.

• **Quadra Esportiva:**
Área destinada à prática de esportes como futebol e vôlei, equipada para oferecer condições adequadas para o desenvolvimento físico e esportivo dos jovens.

Estimativa de Valor Monetário da Contrapartida:
O valor estimado da contrapartida, considerando os bens e serviços oferecidos, é da sede física, representando o investimento direto do Projeto Tchê na execução e viabilização das atividades propostas pela parceria. Essa infraestrutura é fundamental para garantir o impacto positivo esperado nas vidas das crianças e adolescentes beneficiados, além de reforçar o compromisso com a transformação social na comunidade da Vila Kennedy.

• **DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

A parceria prevê um conjunto de ações integradas, organizadas para atender crianças e adolescentes da Vila Kennedy, em situação de vulnerabilidade pessoal e social. As atividades propostas têm como foco o desenvolvimento educacional, cultural, esportivo e social dos beneficiários, promovendo inclusão e oportunidades de transformação.

1. Futebol
• Descrição:
Aulas realizadas duas vezes por semana, com treinadores voluntários, para promover o desenvolvimento físico, motor e socioemocional. O futebol será usado como uma ferramenta de inclusão social, fortalecimento do espírito de equipe e disciplina.
• Objetivo:
Incentivar a prática esportiva como forma de promover saúde, integração social e valores como respeito, trabalho em equipe e superação.
• Público-alvo:
Crianças e adolescentes da comunidade com interesse em esportes.

2. Capoeira
• Descrição:
Oficinas realizadas duas vezes por semana, abordando tanto a prática da capoeira quanto sua relevância cultural e histórica. As aulas trabalham autocontrole, disciplina e valorização da cultura afro-brasileira.
• Objetivo:
Resgatar e valorizar a cultura afro-brasileira, além de desenvolver habilidades físicas e emocionais.
• Público-alvo:
Crianças e adolescentes que buscam atividades culturais e esportivas.

3. Música
• Descrição:
Aulas voltadas ao aprendizado de canto, instrumentos de percussão e violão, utilizando a música como meio de expressão artística e desenvolvimento cognitivo.
• Objetivo:
Desenvolver habilidades artísticas e estimular a criatividade, promovendo inclusão cultural e autoestima.
• Público-alvo:
Jovens interessados em música e expressão artística.

4. Recreação
• Descrição:
Atividades lúdicas e recreativas realizadas no espaço de recreação, sob a supervisão de educadores sociais. As ações envolvem brincadeiras, jogos e dinâmicas para estimular a socialização.
• Objetivo:
Oferecer momentos de lazer e integração, promovendo bem-estar e desenvolvimento social.

• Público-alvo:
Crianças em idade escolar que necessitam de espaços seguros e saudáveis para brincar.

5. Bailado Gaúcho
• Descrição:
Oficinas culturais realizadas três vezes por semana, com foco no Bailado Piazitos do Projeto Tchê, abordando as tradições gaúchas e a valorização da cultura regional.
• Objetivo:
Fortalecer a identidade cultural e transmitir valores de respeito às tradições locais.
• Público-alvo:
Jovens interessados na cultura gaúcha e em danças tradicionais.

6. Reforço Escolar
• Descrição:
Aulas voltadas para o auxílio nos conteúdos escolares, utilizando metodologia lúdica e apoio individualizado para melhorar o desempenho acadêmico.
• Objetivo:
Reduzir o abandono escolar, melhorar o desempenho acadêmico e fortalecer a confiança dos jovens na escola.
• Público-alvo:
Estudantes que apresentam dificuldades de aprendizagem ou necessitam de apoio escolar.

7. Informática
• Descrição:
Oficinas de informática realizadas em uma sala equipada com computadores e acesso à internet. As aulas abordarão temas como introdução à informática, ferramentas de produtividade e noções básicas de programação.
• Objetivo:
Promover a inclusão digital, preparando os jovens para o mercado de trabalho e ampliando suas oportunidades educacionais e profissionais.
• Público-alvo:
Crianças e adolescentes que necessitam de alfabetização digital e habilidades tecnológicas.

8. Robótica
• Descrição:
Aulas de robótica realizadas semanalmente, com atividades práticas e projetos inovadores, como a criação de maquetes automatizadas, construção de robôs com motores e uso de LEDs e sensores.
• Objetivo:
Estimular o raciocínio lógico, o trabalho em equipe e a criatividade, além de incentivar o interesse por ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM).
• Público-alvo:
Crianças e adolescentes interessados em tecnologia e inovação.

Cada ação foi estruturada para atender às necessidades específicas do público-alvo, criando oportunidades para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes da Vila Kennedy, por meio de práticas que incentivam a inclusão social, cultural, educacional e tecnológica

• **DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES**

O sucesso da parceria será medido pelo cumprimento das metas estabelecidas e pela avaliação dos indicadores associados a cada ação. As metas refletem o impacto esperado das atividades na transformação social e educacional das crianças e adolescentes beneficiados.
Metas da Parceria

• Atender regularmente 50 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade da Vila Kennedy, oferecendo atividades de inclusão social, educação e desenvolvimento cultural.

• Indicador: Número de beneficiários inscritos e frequentes nas atividades.
• Parâmetro: 80% de frequência mínima nas atividades semanais.

• Realizar 8 atividades semanais diversificadas (futebol, capoeira, música, recreação, bailado, reforço escolar, informática e robótica).

• Indicador: Quantidade de atividades realizadas por semana.
• Parâmetro: 100% das atividades programadas executadas no período previsto.

• Promover o desenvolvimento de habilidades específicas nas áreas esportiva, cultural, tecnológica e educacional.

• Indicador: Relatórios de avaliação do progresso individual em cada atividade.
• Parâmetro: 75% dos participantes demonstram evolução nas habilidades relacionadas às atividades realizadas.

• Melhorar o desempenho escolar e reduzir o abandono escolar dos participantes.

• Indicador: Relatórios de acompanhamento escolar dos beneficiários.
• Parâmetro: 60% dos participantes apresentam melhora nas notas e frequência escolar após 6 meses de participação.

• Promover a inclusão digital e tecnológica por meio das oficinas de informática e robótica.

• Indicador: Número de jovens capacitados em informática básica e robótica.
• Parâmetro: 100% dos inscritos nas oficinas completam ao menos um projeto prático em cada área.

• Fomentar a valorização cultural e regional por meio das oficinas de música, capoeira e bailado.

• Indicador: Participação em apresentações culturais organizadas pelo projeto.
• Parâmetro: Realização de ao menos 3 apresentações culturais anuais envolvendo os participantes.

Parâmetros para Aferição do Cumprimento das Metas
• Frequência e assiduidade dos participantes: Monitoramento semanal da presença nas atividades.
• Relatórios de progresso individual: Avaliações semestrais realizadas pelos educadores e voluntários.
• Impacto educacional: Dados fornecidos pelas escolas sobre o desempenho e a frequência escolar dos participantes.
• Produção prática: Avaliação dos projetos realizados nas oficinas de robótica, informática, música e bailado.
• Participação comunitária: Número de eventos e apresentações organizados pelo projeto e a adesão da comunidade local.

Indicadores de Impacto
• Indicador de Inclusão: Percentual de crianças e adolescentes que permanecem no projeto durante o ano.
• Indicador Educacional: Percentual de participantes com melhora no desempenho escolar.
• Indicador de Desenvolvimento Cultural: Participação em apresentações culturais e envolvimento em atividades de valorização regional.
• Indicador de Desenvolvimento Tecnológico: Número de jovens capacitados e projetos concluídos em informática e robótica.
• Indicador de Satisfação: Pesquisa semestral de feedback com participantes e famílias sobre a relevância e impacto do projeto.

Essas metas e indicadores garantem a mensuração contínua dos resultados da parceria, assegurando a transparência e o alinhamento com os objetivos propostos.

QUADRO GERAL

Quadro Sintético e Esquemático: Relação entre Ações, Fases, Metas e Indicadores

Ação	Fase	Meta	Indicador	Parâmetro de Cumprimento
1. Futebol	Execução contínua (2 vezes por semana)	Atender 30 crianças e adolescentes com aulas de futebol.	Número de beneficiários inscritos e frequência nas aulas.	80% de frequência mínima nas aulas semanais.
2. Capoeira	Execução contínua (2 vezes por semana)	Atender 40 crianças e adolescentes com aulas de capoeira.	Número de beneficiários inscritos e frequência nas aulas.	80% de frequência mínima nas aulas semanais.
3. Música	Execução contínua (2 vezes por semana)	Atender 30 crianças e adolescentes com aulas de música (canto e instrumentos).	Participação em aulas de canto, violão e percussão.	75% dos alunos participando ativamente das aulas.
4. Recreação	Execução contínua (1 vez por semana)	Atender 30 crianças e adolescentes com atividades recreativas.	Número de participantes nas atividades recreativas semanais.	85% de participação nas atividades semanais.
5. Bailado Gaúcho	Execução contínua (3 vezes por semana)	Realizar oficinas de bailado para 30 crianças e adolescentes.	Participação em aulas de bailado e apresentações culturais.	70% dos participantes se apresentando em eventos culturais anuais.
6. Reforço Escolar	Execução contínua (1 vez por semana)	Atender 30 crianças com atividades de reforço escolar.	Número de alunos atendidos no reforço escolar e sua evolução nas notas.	60% de melhoria nas notas e frequência escolar após 6 meses.
7. Informática	Execução contínua (2 vezes por semana)	Capacitar 20 crianças e adolescentes em informática básica.	Número de alunos capacitados e finalização de projetos de informática.	100% dos alunos completando ao menos um projeto prático.
8. Robótica	Execução contínua (1 vez por semana)	Capacitar 30 crianças e adolescentes em robótica.	Número de alunos capacitados e realização de projetos práticos em robótica.	100% dos alunos completando pelo menos um projeto prático em robótica.

Fases de Execução

• **Fase 1: Planejamento e Preparação** (1º mês)

• Definição do cronograma das atividades, organização dos materiais e equipamentos necessários, recrutamento de voluntários e capacitação da equipe.

• **Fase 2: Execução das Atividades** (2º mês até o final do projeto)

• Início das aulas de futebol, capoeira, música, bailado, informática, robótica, recreação e reforço escolar. Acompanhamento contínuo dos participantes e suas famílias, incluindo avaliação semestral de progresso.

• **Fase 3: Monitoramento e Avaliação** (Durante toda a execução do projeto)

• Acompanhamento contínuo do cumprimento das metas, com a utilização de indicadores para medir a eficácia das ações, a participação e o impacto no desenvolvimento dos jovens.

Indicadores de Impacto e Aferição

• **Inclusão Social:** Percentual de crianças e adolescentes atendidos regularmente.
• **Desempenho Escolar:** Percentual de participantes com melhora nas notas e frequência escolar.
• **Desenvolvimento Cultural e Tecnológico:** Participação nas apresentações culturais e conclusão de projetos em informática e robótica.
• **Satisfação e Engajamento:** Feedback das famílias e participantes sobre a relevância das atividades.

Este quadro sintético visa proporcionar uma visão clara e objetiva das ações propostas, suas metas e os indicadores de sucesso, facilitando o acompanhamento da execução e garantindo a transparência na avaliação do impacto social do projeto.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ação	Período de Execução	Início	Término
Futebol	2x por semana – Setembro a julho	setembro	Julho
Capoeira	2x por semana - Setembro a julho	setembro	Julho
Música	2x por semana - Setembro a julho	setembro	Julho
Recreação	1x por semana - Setembro a julho	setembro	Julho
Bailado Gaúcho	3x por semana - Setembro a julho	setembro	Julho
Reforço Escolar	1x por semana - Setembro a julho	setembro	Julho

Ação	Período de Execução	Início	Término
Informática	2x por semana - Setembro a julho	setembro	Julho
Robótica	1x por semana - Setembro a julho	setembro	Julho

Este cronograma abrange todas as ações previstas no projeto, com atividades realizadas ao longo do ano, com início em janeiro e término em dezembro.

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	Ação	Duração	Previsão de Início	Previsão de Término
Planejamento	Planejamento das atividades, logística e recursos	1 mês	Setembro	Julho
Execução das Ações	Futebol	12 meses	Setembro	Julho
Execução das Ações	Capoeira	12 meses	Setembro	Julho
Execução das Ações	Música	12 meses	Setembro	Julho
Execução das Ações	Recreação	12 meses	Setembro	Julho
Execução das Ações	Bailado Gaúcho	12 meses	Setembro	Julho
Execução das Ações	Reforço Escolar	12 meses	Setembro	Julho
Execução das Ações	Informática	12 meses	Setembro	Julho
Execução das Ações	Robótica	12 meses	Setembro	Julho
Monitoramento	Acompanhamento e avaliação contínua das atividades e progresso	12 meses	Setembro	Julho
Avaliação e Fechamento	Análise dos resultados, avaliação de impacto e relatório final	1 mês	Julho	Julho

Detalhamento das etapas:

• **Planejamento**: Preparação inicial do projeto, envolvendo organização das equipes, definição de cronograma detalhado, aquisição de materiais e recursos necessários.
• **Execução das Ações**: Realização contínua das atividades previstas, com acompanhamento constante da participação e engajamento dos beneficiários.
• **Monitoramento**: Acompanhamento contínuo do desempenho das atividades, com avaliação periódica para garantir que as metas estão sendo atingidas.
• **Avaliação e Fechamento**: Ao final do período, será realizada uma avaliação final para medir os impactos do projeto, elaborar o relatório e identificar pontos para futuras melhorias.

Esse cronograma foi elaborado para contemplar todas as fases de execução de um ano (12 meses), com foco na continuidade e sustentabilidade das atividades.

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

I. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1.	Pagamento de pessoal	Oficineiros e apoio técnico	20	Mês 1,000	R$ 20.000,00
2.	Pagamento de luz	Conta mensal de energia elétrica	10	Mês 200	R$ 2.000,00
3.	Pagamento de internet	Serviço de internet	10	Mês 100	R$ 1.000,00
4.	Pagamento de alimentação	Alimentação para oficinas e eventos	1	Lote	R$ 1.000,00
5.	Pagamento de gás	Gás de cozinha para atividades do projeto	10	Mês 100	R$ 1.000,00

Total: R$ 25.000,00

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

O pagamento de internet, energia elétrica, gás, alimentação e ajuda de custo aos oficineiros é essencial para a execução das atividades do Projeto Tchê, que visa à inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade na Vila Kennedy, Santana do Livramento.
Nos termos da Lei nº 13.019/2014, esses custos são considerados despesas de custeio diretamente vinculadas à execução do objeto da parceria (art. 46), sendo indispensáveis para garantir a continuidade e a qualidade das oficinas de esporte, cultura e educação.
A internet viabiliza ações pedagógicas, comunicação e registros; a energia elétrica e o gás mantêm o funcionamento dos espaços e oficinas; a alimentação assegura o bem-estar dos participantes e equipe; e a ajuda de custo aos oficineiros garante a dedicação e qualificação das atividades, respeitando o princípio da economicidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos.
Tais despesas atendem ao interesse público, promovendo o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e contribuindo para a prevenção de situações de risco social.
Os oficineiros desempenham papel central nas atividades oferecidas pelo projeto. Os pagamentos serão feitos com base no tempo de atuação e na carga horária semanal/mensal, conforme acordado previamente. As áreas cobertas incluem:
Futebol: Oficineiro responsável por treinos e atividades esportivas.

• Música: Oficineiro que ensina instrumentos musicais ou canto coral.
• Robótica: Instrutor de robótica que auxilia na aprendizagem tecnológica e prática com crianças e adolescentes.
• Capoeira: Mestre de capoeira para atividades de dança e expressão cultural.

2. Pagamento de Serviços Essenciais
Além dos oficineiros, há despesas fixas necessárias para o funcionamento do projeto:

• Pagamento de Luz: Conta mensal referente ao consumo de energia elétrica das instalações, incluindo iluminação, equipamentos de robótica e outros recursos utilizados durante as atividades.
• Pagamento de Internet: Conta mensal que assegura conectividade para pesquisa, aulas de informática e comunicação online, fundamental para a inclusão digital dos participantes.

Esses pagamentos serão realizados preferencialmente por meio de transferência bancária ou Pix, com o objetivo de garantir transparência e controle financeiro. Além disso, toda movimentação será devidamente registrada para prestação de contas e gestão eficaz dos recursos.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1.	Pagamento de pessoal	Oficineiros e apoio técnico	20	Mês	R$ 1.000,00
2.	Pagamento de luz	Conta mensal de energia elétrica	10	Mês	R$ 200,00
3.	Pagamento de internet	Serviço de internet	10	Mês	R$ 100,00
4.	Pagamento de alimentação	Alimentação para oficinas e eventos	1	Lote	R$ 1.000,00
5.	Pagamento de gás	Gás de cozinha para atividades do projeto	10	Mês	R$ 100,00

Total: R$ 25.000,00

EQUIPE DE TRABALHO

Marco da Rosa
• **Função:** Educador Social e Treinador de Futebol
• **Currículo Resumido:**
Marco da Rosa possui vasta experiência como educador social e treinador de futebol, com mais de 10 anos de atuação na área de inclusão social e desenvolvimento de jovens por meio do esporte. Formado em Educação Física, tem se especializado em práticas pedagógicas voltadas para o esporte como ferramenta de transformação social. Atuou em diversos projetos sociais e esportivos, desenvolvendo habilidades técnicas e socioemocionais em crianças e adolescentes.
• **Principais Funções:**
• **Treinador de Futebol:** Responsável pelo planejamento e execução das aulas de futebol, desenvolvendo treinamentos técnicos, táticos e sociais para os participantes.
• **Educador Social:** Acompanhamento e orientação dos jovens durante as atividades, promovendo a inclusão social, o trabalho em equipe e o desenvolvimento pessoal.
• **Organização e Coordenação de Atividades Esportivas:** Responsável por garantir que as aulas e competições sejam realizadas de forma segura, inclusiva e com foco na melhoria do bem-estar físico e psicológico dos alunos.

Simone Henriques
• **Função:** Instrutora de Informática e Robótica
• **Currículo Resumido:**
Simone Henriques é profissional com vasta experiência na área de tecnologia e educação, com ênfase em informática e robótica. Possui formação em Tecnologia da Informação e especialização em Robótica Educacional. Tem trabalhado com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, utilizando a tecnologia como ferramenta de inclusão e desenvolvimento de habilidades cognitivas, criativas e socioemocionais. Ao longo de sua carreira, desenvolveu e implementou diversos projetos educacionais focados em robótica, programação e informática básica para o público jovem.
• **Principais Funções:**
• **Coordenação e Execução de Oficinas de Informática:** Planejamento e desenvolvimento de aulas de informática, abordando desde o uso básico de computador até a introdução de ferramentas mais avançadas.
• **Coordenação e Execução de Oficinas de Robótica:** Planejamento e execução de aulas práticas e teóricas de robótica, promovendo o aprendizado através da construção e programação de robôs simples, com o objetivo de estimular o raciocínio lógico e a resolução de problemas.
• **Acompanhamento dos Alunos:** Auxiliar na evolução dos alunos, fornecendo orientação e apoio no desenvolvimento de habilidades técnicas, além de estimular a criatividade e o trabalho em equipe.
• **Monitoramento e Avaliação:** Avaliar o progresso dos alunos, garantindo que os objetivos educacionais sejam atingidos de acordo com os planos de aula estabelecidos.

Rodrigo Goia
Currículo Resumido:
Rodrigo Goiaé um profissional experiente na área musical e educacional, com formação em Licenciatura em Música e especialização em Pedagogia Musical. Atuou em projetos sociais voltados para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, utilizando a música como ferramenta de inclusão e desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e sociais. Ao longo de sua trajetória, coordenou oficinas de música e corais comunitários, além de organizar apresentações culturais que integraram alunos, famílias e a comunidade.
Principais Funções:
Coordenação e Execução de Oficinas de Música: Planejamento e condução de aulas práticas e teóricas, ensinando instrumentos como violão, teclado, percussão e técnicas vocais.
Coordenação de Corais e Grupos Musicais: Organização e liderança de corais infantis e juvenis, promovendo apresentações culturais e comunitárias.
Acompanhamento dos Alunos: Orientação no desenvolvimento das habilidades musicais de cada aluno, com foco no aprendizado técnico e criativo, além de estimular a sensibilidade artística e o trabalho em equipe.
Monitoramento e Avaliação: Avaliação contínua do progresso dos alunos, garantindo que as metas educacionais e artísticas sejam alcançadas, com base em metodologias inclusivas e criativas.

Função: Instrutor de Capoeira
Currículo Resumido:
Profissional com ampla experiência na área de educação e cultura, com foco em capoeira. É formado como Mestre de Capoeira e possui certificações em pedagogia social e primeiros socorros. Ao longo de sua carreira, tem trabalhado com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, utilizando a capoeira como uma ferramenta de inclusão social, desenvolvimento físico, emocional e cultural. Desenvolveu e implementou diversos projetos voltados para a prática da capoeira, promovendo integração comunitária e valorização da cultura afro-brasileira.

Principais Funções:
Coordenação e Execução de Oficinas de Capoeira: Planejamento e desenvolvimento de aulas práticas e teóricas de capoeira, abrangendo movimentos corporais, musicalidade (berimbau, atabaque, pandeiro) e a história da capoeira como manifestação cultural.
Promoção de Roda de Capoeira e Eventos Culturais: Organização de rodas de capoeira e apresentações para integração comunitária, valorização cultural e desenvolvimento da autoconfiança dos alunos.
Acompanhamento dos Alunos: Orientação contínua no aprendizado técnico e artístico, incentivando o trabalho em equipe, a disciplina e o respeito.
Monitoramento e Avaliação: Avaliação do progresso individual dos alunos, garantindo o alcance dos objetivos pedagógicos e culturais definidos nas oficinas.

ANEXOS
[ ] EQUiPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[ ] OUTROS (especificar): _____

Assinatura do representante da OSC:_____

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E5820DAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2024
PROCESSO INTERNO Nº.191/2024 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº.070/2024
VALIDADE: 08/11/2024 A 08/11/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.099/2024 para aquisição de Relógio Ponto Biométrico para atendimento das Secretarias Municipais, conforme segue:

Cota destinada a ampla concorrência

PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
01	41	Un	RELÓGIO PONTO Biométrico com as características gerais (mínimas): - O equipamento deve estar homologado pelo INMETRO e Ministério do Trabalho e Emprego conforme norma n° 671/2021 do MTE; - Sistema de Biometria; - Funcionamento em rede Ethernet, com protocolo TCP/IP, permitindo compartilhar os registros armazenados em um computador servidor; - Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; - Leitor Biométrico: Tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; - Compatível com o sistema de gerenciamento ID Classe possibilidade de gerar layout personalizado; - Coleta de dados: Os registros podem ser coletados via segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador; - Possibilidade de ligação direta do equipamento com um Switch Ethernet, via protocolo de rede TCP/IP, com conectores RJ45; - Leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico de tecnologia eletroluminescente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **Marca: Control ID - iDClass**	R$ 1.500,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
01	10	Un	RELÓGIO PONTO Biométrico com as características gerais (mínimas): - O equipamento deve estar homologado pelo INMETRO e Ministério do Trabalho e Emprego conforme norma n° 671/2021 do MTE; - Sistema de Biometria; - Funcionamento em rede Ethernet, com protocolo TCP/IP, permitindo compartilhar os registros armazenados em um computador servidor; - Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; - Leitor Biométrico: Tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; - Compatível com o sistema de gerenciamento ID Classe possibilidade de gerar layout personalizado; - Coleta de dados: Os registros podem ser coletados via segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador; - Possibilidade de ligação direta do equipamento com um Switch Ethernet, via protocolo de rede TCP/IP, com conectores RJ45; - Leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico de tecnologia eletroluminescente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **Marca: Control ID - iDClass**	R$ 1.500,00

Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:48B74390

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2023.
VALIDADE: 30/08/2023 A 30/08/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.086/2023 para REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresas para serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado, para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal**,** conforme segue:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para contratação de empresas para serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado, para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal conforme especificação abaixo:

JBELOTTO INSTALADORA LTDA						
	ITEM	**QTD TOTAL**	**QTD MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
LOTE 02	**10**	220	255	KG	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R22.	R$ 148,00
	11	323	203	KG	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R410A	R$ 148,00
	12	394,37	242	Un	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	R$ 120,00
	13	271	207	Un	SERVIÇO DE CONSERTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	R$ 122,00
	14	162	305	Un	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS.	R$ 80,00
	15	173	129	Un	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS.	R$ 80,00
	16	91	67	Un	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA DE APARELHOS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS.	R$ 120,00
	17	376	293	Un	VISITA TÉCNICA PARA ANÁLISE E LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.	R$ 90,00

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:90A33BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA QUARTA ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2024
VALIDADE: 25/04/2024 A 25/04/2026 (24 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da atualização de alguns valores de Registro de Preços n.º 034/2024, do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 022/2024, para aquisição de vales-transportes da empresa UNESUL TRANSPORTES LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais, conforme especificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	7.200	3.000	Un	Vale-Transporte SAP a Osório	R$ 11,15
02	8.550	3.000	Un	Vale-Transporte SAP a Portão	R$ 8,65
03	550	500	Un	Vale-Transporte SAP a Glorinha	R$ 11,95
04	2.400	1.500	Un	Vale-Transporte SAP a Ilha	R$ 8,65
05	4.800	3.000	Un	Vale-Transporte SAP a Gravataí	R$ 20,30
06	3.050	2.000	Un	Vale-Transporte SAP a Lagoa	R$ 8,65
07	750	100	Un	Vale-Transporte SAP a Passo do Sabiá	R$ 8,65
08	1.850	500	Un	Vale-Transporte Osório a Capão da Canoa	R$ 14,10
09	2.850	1.000	Un	Vale-Transporte SAP a Tramandaí	R$ 20,30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	3.950	2.500	Un	Vale-Transporte SAP a Osório	R$ 11,15
02	5.548	3.000	Un	Vale-Transporte SAP a Portão	R$ 8,65
03	2.250	1.500	Un	Vale-Transporte SAP a Glorinha	R$ 11,95
04	2.850	1.500	Un	Vale-Transporte SAP a Ilha	R$ 8,65
05	4.850	3.000	Un	Vale-Transporte SAP a POA (comum)	R$ 33,05
06	1.598	1.000	Un	Vale-Transporte SAP a Gravataí	R$ 20,30
07	2.850	1.000	Un	Vale-Transporte SAP a Cachoeirinha	R$ 25,05
08	1.750	1.000	Un	Vale-Transporte SAP a Lagoa	R$ 8,65
09	750	100	Un	Vale-Transporte SAP a Passo do Sabiá	R$ 8,65
10	1.500	200	Un	Vale-Transporte SAP a Miraguaia	R$ 8,65
11	1.850	500	Un	Vale-Transporte Osório a Capão da Canoa	R$ 14,10
12	1.350	1.000	Un	Vale-Transporte SAP a Tramandaí	R$ 20,30
13	1.500	100	Un	Vale-Transporte Passo do Sabiá a Osório	R$ 15,10

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	4.250	2.000	Un	Vale-Transporte SAP a Osório	R$ 11,15
02	3.700	2.000	Un	Vale-Transporte SAP a Portão	R$ 8,65
03	3.250	2.000	Un	Vale-Transporte SAP a Ilha	R$ 8,65
04	3.448	1.448	Un	Vale-Transporte SAP a POA (comum)	R$ 33,05
05	1.850	1.000	Un	Vale-Transporte SAP a Gravataí	R$ 20,30
06	1.850	1.000	Un	Vale-Transporte SAP a Cachoeirinha	R$ 25,05
07	1.450	1.000	Un	Vale-Transporte SAP a Lagoa	R$ 8,65
08	1.500	100	Un	Vale-Transporte SAP a Miraguaia	R 8,65
09	1.500	1.000	Un	Vale-Transporte SAP a Tramandaí	R$ 20,30

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	552	276	Un	Vale-Transporte SAP a Portão	R$ 8,65
02	552	276	Un	Vale-Transporte SAP a POA (comum)	R$ 33,05
03	552	276	Un	Vale-Transporte SAP a Gravataí	R$ 20,03

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3029D3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 077/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços destinada à aquisição de Uniformes, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme segue:

ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA.				
Item	**QTD**	**Un**	**Especificação do Objeto**	**Valor Unitário**
11	398	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G. **Marca: ALELISE.**	R$ 30,75
12	150	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG. **Marca: ALELISE.**	R$ 30,75
13	50	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG. **Marca: ALELISE.**	R$ 30,75
14	25	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG. **Marca: ALELISE.**	R$ 30,75
15	25	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG. **Marca: ALELISE.**	R$ 30,75
16	182	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G. **Marca: ALELISE.**	R$ 30,75
17	144	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG. **Marca: ALELISE.**	R$ 30,75
18	50	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG. **Marca: ALELISE.**	R$ 30,75
19	19	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG. **Marca: ALELISE.**	R$ 30,75
20	25	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG. **Marca: ALELISE.**	R$ 30,75

31	40	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanhos P, M, G. **Marca: ALELISE.**	R$ 30,75
32	15	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho GG. **Marca: ALELISE.**	R$ 30,75
33	05	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho XG. **Marca: ALELISE.**	R$ 30,75
34	05	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho XGG. **Marca: ALELISE.**	R$ 30,75
35	05	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho EG. **Marca: ALELISE.**	R$ 30,75
36	12	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanhos P, M, G. **Marca: ALELISE.**	R$ 30,75
37	06	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho GG. **Marca: ALELISE.**	R$ 30,75
38	06	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho XG. **Marca: ALELISE.**	R$ 30,75
39	03	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho XGG. **Marca: ALELISE.**	R$ 30,75
40	03	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho EG. **Marca: ALELISE.**	R$ 30,75

COMERCIAL DI BOZZETTO LTDA.

Item	QTD	Un	Especificação do Objeto	Valor Unitário
1	150	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G. **Marca: B&Z.**	R$ 36,44
2	50	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG. **Marca: B&Z.**	R$ 36,88
3	20	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG. **Marca: B&Z.**	R$ 37,22
4	20	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG. **Marca: B&Z.**	R$ 37,44
5	20	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia	R$ 38,84

			medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG. **Marca: B&Z.**	
6	50	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27 cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G. **Marca: B&Z.**	R$ 36,88
7	20	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27 cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG **Marca: B&Z.**	R$ 38,22
8	10	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27 cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG **Marca: B&Z.**	R$ 38,44
9	10	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27 cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG **Marca: B&Z.**	R$ 38,82
10	10	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27 cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG. **Marca: B&Z.**	R$ 38,82
21	265	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G. **Marca: B&Z.**	R$ 36,22
23	50	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG. **Marca: B&Z.**	R$ 37,44
24	30	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG. **Marca: B&Z.**	R$ 38,66
25	17	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG. **Marca: B&Z.**	R$ 51,00
26	195	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G. **Marca: B&Z.**	R$ 39,30
27	95	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG. **Marca: B&Z.**	R$ 38,44
28	50	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG. **Marca: B&Z.**	R$ 37,44
29	30	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG. **Marca: B&Z.**	R$ 38,22
30	20	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG. **Marca: B&Z.**	R$ 39,20

PETTER UNIFORMES LTDA.				
Item	**QTD**	**Un**	**Especificação do Objeto**	**Valor Unitário**
22	97	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG. **Marca: Própria.**	R$ 45,60
51	40	Un	Colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete. No bolso superior esquerdo, serigrafia com a logomarca do programa Saúde com a Gente, na cor branca. Na parte traseira, serigrafia com a logomarca do programa Saúde com a Gente, logomarca Disque Saúde 136 (na parte superior, abaixo da gola), logo marca SUS (Sistema Único de Saúde), logomarca do Governo Federal, logomarca CONASEMS, logomarca da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e logomarca da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Tamanho P, M e G. **Marca: Própria.**	R$ 67,60

52	10	Un	Colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete. No bolso superior esquerdo, serigrafia com a logomarca do programa Saúde com a Gente, na cor branca. Na parte traseira, serigrafia com a logomarca do programa Saúde com a Gente, logomarca Disque Saúde 136 (na parte superior, abaixo da gola), logo marca SUS (Sistema Único de Saúde), logomarca do Governo Federal, logomarca CONASEMS, logomarca da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e logomarca da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Tamanho GG. **Marca: Própria.**	R$ 67,60
55	0	Un	Macacão, conforme padrão do manual de identidade visual SAMU / Macacão, com as seguintes Especificações Técnicas: tecido em rip stop, 67% poliéster 33% algodão, com tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar. Abertura frontal, com zíper aparente, na mesma cor do tecido. Gola padre, transpassada, regulável com velcro, com ombreiras de proteção, forrada e matelassada. Dois bolsos para descanso de mão, dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro, joelheira de proteção matelassada, cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico), acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro, lingueta interna com velcro, pregas nas costas para ampliar os movimentos. Faixas laranja e vermelha na lateral, em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça), faixa refletiva de 5cm nas costas (vertical), tórax, braços e pernas demonstrativa), costura dupla e linha de paraquedas, etiqueta com velcro (tarja) indestrutível com espaço para categoria profissional (frente e verso) e tipo sanguíneo (frente). Marca SAMU 192 bordada na frente, verso e no braço direito. As especificações deverão seguir a padronização do Manual de Identidade Visual SAMU 192 rigorosamente conforme modelo. Os dados de identificação por categoria profissional e o tipo sanguíneo, Prefeitura, além do tamanho, serão informados no momento da solicitação de compra. **Marca: Própria.**	R$ 211,00
56	15	Un	JAQUETA DE INVERNO PADRÃO SAMU – Jaqueta azul marinho, com a logomarca do SAMU 192 frente e verso, confeccionada em nylon impermeável; com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose; fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro; com dois bolsos frontais fechados com lapela e dois bolsos tipo faca; com faixas refletivas 5cm nas mangas, costas e frente; faixas vermelha e laranja nas mangas; ajuste do punho com elástico; elástico na barra; personalizado com a Logo do SAMU bordado no peito esquerdo e manga direita (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto "SAMU" Medindo 4,5x1cm e texto "192" medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto "SAMU" Medindo 8,5 x2cm e texto "192" medindo 8,5x4cm); com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro e bordado. Tamanhos: P, M, G, GG, XGG e XXGG. **Marca: Própria.**	R$ 146,00
57	0	Un	CAMISETA SAMU AZUL MARINHO – modelo: camisa modelo tradicional, decote redondo, em malha tecida com 33% dos fios em poliéster e 67% de viscose, fio penteado, manga curta. Bordados em serigrafia: emblema do SAMU, versão vertical, bordado (serigrafia) na parte frontal lado superior esquerdo medindo 10cm x 7cm e nas costas medindo 23cm x 13cm. Na manga direita bordar (serigrafia) a inscrição SAMU, na cor laranja e abaixo deste bordar 192 na cor vermelha. **Marca: Própria.**	R$ 24,00

WL BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA.

Item	QTD	Un	Especificação do Objeto	Valor Unitário
54	50	Un	Bolsa: modelo carteiro, com altura mínima de 32cm e máxima de 40cm e largura mínima de 37cm e máxima de 45cm. Tecido em Lona ou Nylon, impermeável. Cor: Azul Marinho, com material de fácil higienização. Composta por uma repartição interna, costurada com reforço. Cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça de ombro com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores de metal (resistente para evitar corte da alça), com ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas à bolsa com costuras em X. Alça de mão na aba de fechamento para carregar a bolsa no estilo maleta, confeccionada com o mesmo material da alça de ombro. Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64cm de altura x 37cm de largura, sem bolso, com acabamento nas bordas em cadarços de polipropileno com largura de 35mm. Na parte traseira, bolso com zíper que considere a proporção da altura e largura da confecção da bolsa. Na aba de fechamento, serigrafia com a logomarca do Programa Saúde com a Gente (centralizada), logomarca Disque Saúde 136, logo marca SUS (Sistema Único de Saúde), logomarca do Governo Federal, logomarca CONASEMS, logomarca da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e logomarca da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). **Marca: Própria.**	R$ 94,00

52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO ME.

Item	QTD	Un	Especificação do Objeto	Valor Unitário
41	6	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanhos P, M, G. **Marca: Própria.**	R$ 42,00
42	3	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho GG. **Marca: Própria.**	R$ 42,00
43	3	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho XG. **Marca: Própria.**	R$ 42,00
44	3	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho XGG. **Marca: Própria.**	R$ 57,00
45	3	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho EG. **Marca: Própria.**	R$ 57,90
46	6	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanhos P, M, G. **Marca:**	R$ 49,00

			Própria.	
47	3	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho GG. **Marca: Própria.**	R$ 50,00
48	3	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho XG. **Marca: Própria.**	R$ 50,00
49	3	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho XGG. **Marca: Própria.**	R$ 50,00
50	3	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho EG. **Marca: Própria.**	R$ 50,00
53	50	Un	Chapéu: modelo conhecido como "Chapéu Pescador" - ESPECIFICAÇÕES: Modelo: unissex; Material: 90% Poliéster e 10% Elastano, com Protetor Solar FPU 50+ (permanente); Tamanho único para adulto, ajustável com cordão para prender no pescoço com regulagem; Cor: Azul Marinho. Na parte frontal, serigrafia com a logomarca do Programa Saúde com a Gente. Na parte traseira, serigrafia com a logomarca do programa Saúde com a Gente, logomarca Disque Saúde 136 (na parte superior, abaixo da gola), logo marca SUS (Sistema Único de Saúde), logomarca do Governo Federal, logomarca CONASEMS, logomarca da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e logomarca da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). **Marca: Própria.**	R$ 50,00

1.2 Relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:60E011C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2025.

CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) PEDREIRO**, conforme estipulado e autorizado pela Lei Municipal nº 3.951/2025, para exercer suas funções junto a Secretaria de Obras e Trânsito do Município de São Pedro do Sul, a ser conduzido por Comissão Permanente especialmente designada para este fim, conforme Portaria Municipal nº 4.318 de 14 de abril de 2025.

I – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para **CONTRATAÇÃO** de **01 (UM) PEDREIRO**, conforme estipulado e autorizado pela Lei Municipal nº 3.951/2025, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.
Os contratos serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.
A carga horária dos contratados será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento mensal de R$ 1.504,96 (um mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos). O contratado poderá receber, ainda, acréscimos remuneratórios previstos em lei (adicional de insalubridade/noturno, horas extras), além da concessão do vale-alimentação e filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.
São garantidos aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II - DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos e posterior prova prática, além do preenchimento dos **requisitos legais de habilitação para exercício da função de PEDREIRO.**
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, sendo que somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame MÉDICOS, a serem entregues na data da contratação;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
As inscrições serão realizadas no período de **01 DE SETEMBRO DE 2025 A 05 DE SETMBRO DE 2025**, **ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto à Secretaria Municipal de Administração sito a Rua Floriano Peixoto, nº 222, Bairro Centro, São Pedro do Sul - RS, CEP 97.400-000, de forma presencial, podendo ser, também, através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição e recebida até o dia 05 de setembro de 2025), **OU** através do e-mail d-pessoal@saopedrodosul.org, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:
Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Cópia da carteira de identidade e CPF;
Comprovante de conclusão de cursos diversos (opcional);
Comprovante de tempo de serviço (opcional).
Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma;
A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA.
A experiência profissional no serviço púbico será comprovada através de contrato de trabalho ou declaração de autoridade competente para tal ou ainda através de portaria de nomeação.
Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.
A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente e verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade, devendo ser apresentada a via original dos títulos para fins de conferência e autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação para a inscrição, salvo se forem cópias autenticadas em Cartório.
Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão Permanente designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.
Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.
A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV – DA AVALIAÇÃO:

A AVALIAÇÃO SERÁ COMPOSTA PELA ANÁLISE CURRICULAR E PELA PROVA PRÁTICA, CONFORME DISPOSTO ABAIXO.
A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.
A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.
Na análise curricular será atribuída pontuação de acordo com os critérios abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

A) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE FORMAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CURSO TÉCNICO EQUIVALENTE	10 PONTOS	SEM LIMITE
CURSO SUPERIOR	15 PONTOS	SEM LIMITE
CURSO PÓS-GRADUAÇÃO	15 PONTOS	SEM LIMTE
MESTRADO OU DOUTURADO	20 PONTOS	SEM LIMITE
B) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO:		
– até 08 horas cada	02	50
– até 20 horas cada	04	
– até 30 horas cada	06	
– até 40 horas cada	08	
– 60 horas ou mais	10	
C) PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO PEDREIRO	5 PONTOS A CADA MÊS TRABALHADO	SEM LIMITE

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.
A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objetos de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas as participações do candidato em eventos que não sejam na condição de cursista/ouvinte (por exemplo: integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Após a classificação preliminar, os candidatos listados no edital de classificação preliminar serão CONVOCADOS, através de contato via e-mail, contato telefônico ou contato via aplicativo de mensagens, para a realização de prova prática, a ser realizada em dia, local e hora oportunamente agendados.
A aptidão prática será avaliada segundo 10 (dez) critérios objetivos, que comporão uma planilha para cada candidato, a qual está disposta no Anexo III. Cada item terá a classificação "APTO" ou "NÃO APTO". A cada classificação como "APTO", será atribuído 10 pontos. A **PONTUAÇÃO MÁXIMA** da prova prática será de **100 PONTOS**.
Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão Permanente, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.
Os recursos serão direcionados à Comissão Permanente, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico d-pessoal@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
A Comissão Permanente poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.
No prazo de 01 (um) dia a Comissão Permanente, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Possuir maior pontuação na PROVA PRÁTICA;
Possuir maior pontuação no item "A" do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item "B" do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item "C" do item IV deste edital;
Sorteio.
O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens "a", "b", "c", "d" e "e".
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única de contratação para a vaga de Pedreiro, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação conforme a disponibilidade de vagas e necessidade da Administração Municipal.
A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br) e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida à seleção, a Comissão Permanente encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, os candidatos selecionados serão convocados imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização dos Contratos e recebimento de orientações, oportunidade em que deverão comprovar/apresentar a seguinte documentação:
Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal;
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.
A não apresentação dos documentos elencados no item IX, no prazo de 03 (três) dias após a convocação pelo Departamento Pessoal do Município de São Pedro do Sul ensejará na desclassificação do candidato, permitindo a chamada do próximo classificado.
Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autenticada dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.
Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.
B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa e base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras, armar formas para aplicação de tubos; remover materiais de construção; construir redes de esgoto, água, tubulação elétrica; construção e reforma de bueiros; responsabilizar-se pelo material utilizado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessários a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS
B) ESPECIAL: SUJEITO A TRABALHO EXTERNO, USO DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) IDADE: Maior de 18 ANOS
B) INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 01 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 05 DE SETEMBRO DE 2025.

CARGO: PEDREIRO

NOME: _____

IDENTIDADE:_____ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

_____

FONE: ( )_____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

( ) CURSO DE GRADUAÇÃO

( ) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO EQUIVALENTE

( ) QUANTIDADE DE COMPROVANTES DE CURSOS DIVERSOS

( ) COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

São Pedro do Sul - RS, _____ de _____ de 2025.

_____
Candidato (a)

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2025

ESPELHO DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTIVA

AVALIAÇÃO - PROVA PRÁTICA PARA PEDREIRO:		
CRITÉRIOS	**APTO**	**NÃO APTO**
1) Esquadrejamento de área		
2) Noções de fundação		
3) Assentamento e nivelamento de paredes		
4) Demonstração de conhecimento sobre o traçado de massas para assentamento de tijolos		
5) Manutenção do prumo e esquadro das paredes		
6) Assentamento de pisos		
7) Aplicação de chapisco e reboco		
8) Conhecimento sobre Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)		
9) Capacidade de interpretar projetos arquitetônicos para execução		
10) Noção de quantidade de materiais necessários para utilização em obras		
TOTAL DE PONTOS		

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:535A9478



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 26/2025

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO N° 26/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O PROJETO TCHÊ", conforme o Processo Administrativo nº 1490/2025.

PROJETO TCHÊ
CNPJ: 05956135/0001-49 - Inscrição SJDS:312227 - COMDICA:003/98 - CMAS:020/2003
Utilidade Pública Municipal: Lei 4.736/2003
Endereço: Rua Jobair Bueno Vares 285-Vila Kennedy- Santana do Livramento-CEP97577-190 Email: projetotche2022@gmail.com Telefone: (55) 984786840

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria:	
Nome da OSC: Projeto Tchê	
Endereço completo:Rua Jobair Bueno Vares, n° 285.	
CNPJ: 05956135/0001-49	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 984786840.
E-mail da OSC: projetotche2022@gmail.com	

• **DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC**
Titular da conta:
Banco:041-banrisul
Agência:0280
Conta-Corrente:06.135648.0-6

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA			
Nome do(a) representante legal: Sigmar Gomes			
Cargo: Coordenador			
RG:5050240844	Órgão expedidor:SSP/RS		CPF:149.705.758-27
Telefone fixo:		Telefone celular: (55) 984786840. 55 991022599	
E-mail do(a) responsável: projetotche2022@gmail.com			

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: Tênis Tchê	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
INÍCIO: Após a liberaçao do recurso	TÉRMINO: 365 dias após a liberação do recurso
JUSTIFICATIVA: O Projeto Tchê, fundado em 1997, é uma organização da sociedade civil que atua na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento/RS, com reconhecida utilidade pública por desenvolver ações voltadas à inclusão social, educação e promoção cultural de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social. Sua atuação está em consonância com o que dispõe a Lei nº 13.019/2014, especialmente no que tange à celebração de parcerias com o poder público para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco (art. 1º e 2º). A entidade surgiu da necessidade concreta de oferecer oportunidades de desenvolvimento integral a jovens expostos a riscos sociais, utilizando-se de atividades educativas, culturais e esportivas como estratégia de prevenção à violência, fortalecimento de vínculos e promoção da cidadania. Ao longo de mais de duas décadas, o Projeto Tchê consolidou-se como referência na região, sendo inclusive citado em planos e documentos públicos estratégicos de atendimento à infância. Além disso, atua em articulação com outras instituições e com políticas públicas, reforçando o papel do projeto social local e contribuindo para a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes. A Vila Kennedy, local de atuação da entidade, é caracterizada por graves desafios socioeconômicos: altos índices de pobreza, precariedade habitacional e carência de equipamentos públicos. Nesse cenário, muitas crianças e adolescentes enfrentam dificuldades de acesso a atividades educativas e culturais, tornando-se vulneráveis ao abandono escolar, violência e exclusão social. O presente projeto, a ser realizado em parceria com o poder público nos moldes da Lei nº 13.019/2014, busca oferecer uma resposta efetiva e qualificada a essa realidade. As ações propostas — como oficinas de futebol, capoeira, música, reforço escolar e recreação — visam ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais, à melhoria do desempenho escolar e à promoção da inclusão social em um ambiente seguro, acolhedor e transformador.	

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:
Aulas de Tênis: Treinos semanais com instrutores qualificados, adaptados ao nível de cada participante. Aulas divididas por faixa etária e nível de habilidade, para um melhor acompanhamento da evolução dos jovens.
Desenvolvimento Pessoal: Encontros mensais focados em temas como disciplina, responsabilidade e autoconfiança. As atividades serão integradas ao treinamento esportivo, incentivando uma visão ampliada de desenvolvimento.
Eventos para as Famílias: Realização de um evento esportivo interativo e aberto à comunidade, no final do primeiro semestre, com atividades de valorização dos familiares e participação ativa na rotina do projeto.
Acompanhamento Escolar: Verificação do desempenho escolar dos participantes, incentivando a frequência e o comprometimento com os estudos como parte dos valores do projeto.

OBJETIVOS E METAS:
O projeto **"Tênis Tchê"** surge para atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social no município de Santana do Livramento, oferecendo aulas de tênis como um meio de inclusão social, desenvolvimento pessoal e incentivo à prática esportiva. Além de contribuir para o desenvolvimento físico, o tênis promove valores essenciais como disciplina, perseverança e trabalho em equipe, colaborando para a formação integral desses jovens.
Promover a inclusão social e o desenvolvimento pessoal de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, utilizando o tênis como ferramenta para ensinar valores de disciplina, responsabilidade, cooperação e autoconfiança, além de contribuir para a saúde física e o bem-estar dos participantes.

Objetivos Específicos:

• Oferecer aulas semanais de tênis para 80 crianças e adolescentes no primeiro ano do projeto.
• Desenvolver habilidades físicas, sociais e emocionais dos participantes através da prática esportiva.
• Promover a socialização e o sentimento de pertencimento entre os jovens, criando um ambiente acolhedor e de suporte.
• Proporcionar atividades de integração e convivência familiar, com eventos esportivos e comunitários.
• Identificar talentos no tênis e encaminhá-los para oportunidades de desenvolvimento.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:
O público-alvo beneficiado pelas ações do Projeto Tchê são crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, residentes na Vila Kennedy. O projeto busca atender a esse grupo, oferecendo atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas, com o objetivo de promover inclusão social, desenvolvimento integral e melhores oportunidades para o futuro desses jovens.

CONTRAPARTIDA:
A contrapartida oferecida pelo Projeto Tchê inclui a disponibilização de sua infraestrutura completa para a execução das atividades planejadas. Isso abrange a sede do projeto, que conta com uma sala de informática equipada, uma sala de música para aulas e práticas artísticas, um refeitório com equipamentos adequados para atender às necessidades alimentares dos participantes, além de quadras de futebol e de vôlei para as atividades esportivas. Esses espaços garantem condições adequadas para o desenvolvimento das ações propostas, promovendo conforto, segurança e qualidade no atendimento às crianças e adolescentes.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA:
R$ 50,000,00 (cinquenta mil reais)

• MODALIDADE DE APOIO

Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária **Romário Paz**
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

• RECURSOS COMPLEMENTARES

Existência ou ausência de recursos complementares:		Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

• ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)

	Ofício do parlamentar:
	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII dodo art. 7º da Constituição da República;
	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recuros
	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

• DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[X] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na [Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer e Prefeitura Municipal] e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: __/__/__

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

• **APRESENTAÇÃO**

O **Projeto Tchê**, fundado em 1997, é uma iniciativa dedicada à inclusão social, educação e desenvolvimento cultural de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento. Surgiu da necessidade de criar oportunidades para esses jovens, afastando-os de situações de risco e promovendo seu bem-estar físico, emocional e social.
Ao longo de sua trajetória, o Projeto Tchê consolidou-se como um agente de transformação na comunidade, oferecendo programas que integram educação, cultura, esporte e lazer. Além disso, a entidade desenvolve parcerias estratégicas com organizações locais para fortalecer a rede de apoio social na região.
A Vila Kennedy enfrenta desafios significativos relacionados à pobreza, abandono escolar, violência e acesso limitado a recursos educacionais e culturais, deixando muitos jovens expostos a situações de risco. Nesse contexto, o presente projeto surge como uma alternativa positiva, oferecendo atividades como futebol, capoeira, música e reforço escolar. Essas ações têm como objetivo desenvolver habilidades socioemocionais, ampliar perspectivas educacionais e promover a inclusão social, contribuindo para a construção de um futuro melhor para esses jovens e suas famílias.

• **JUSTIFICATIVA**

A presente proposta de parceria tem como objetivo atender diretamente crianças e adolescentes residentes na comunidade da Vila Kennedy, em Santana do Livramento, uma localidade marcada por altos índices de vulnerabilidade social, exclusão e risco pessoal e social. A iniciativa está em plena conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), especialmente no que se refere à proteção social básica, à prevenção de situações de risco e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
De acordo com o Art. 2º da LOAS, a Assistência Social tem como objetivos a proteção à família, à infância e juventude, e a promoção da integração ao mercado de trabalho. O acesso a atividades socioeducativas, esportivas e culturais, como as aulas de tênis propostas, constitui um instrumento fundamental para a garantia de direitos e para o fortalecimento da cidadania. Tais ações se inserem no escopo da proteção social básica prevista no Art. 23 da referida lei, que visa prevenir situações de vulnerabilidade por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições individuais e coletivas.
A implementação de aulas de tênis como atividade socioeducativa se justifica por seu potencial de promover o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos participantes, por meio de práticas que estimulam a disciplina, o respeito, a cooperação, o foco e o espírito esportivo. A aquisição de materiais específicos (raquetes, redes, bolas, uniformes, entre outros) é indispensável para viabilizar as atividades de forma segura, estruturada e contínua, garantindo a efetividade do projeto.
Adicionalmente, a proposta está alinhada ao conceito de utilidade pública ao fomentar o bem-estar social, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida de cerca de 50 crianças e adolescentes em situação de risco. O esporte, neste contexto, atua como ferramenta de transformação social, ampliando horizontes, prevenindo a evasão escolar, reduzindo o tempo ocioso e contribuindo diretamente para a construção de trajetórias mais saudáveis e promissoras.
Dessa forma, a presente parceria constitui uma intervenção social estratégica e legalmente fundamentada, cuja relevância está na promoção de direitos, no fortalecimento de vínculos e na formação cidadã. Justifica-se, portanto, o uso de recursos públicos para a aquisição dos materiais esportivos necessários à realização das aulas de tênis e ao pleno funcionamento das ações previstas.

• **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O presente projeto tem como objeto a oferta de aulas de tênis para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, residentes na comunidade da Vila Kennedy e bairros adjacentes, no município de Santana do Livramento/RS. A ação será desenvolvida pelo Projeto Tchê, entidade reconhecida como de utilidade pública municipal (Lei nº 6.739/2022), com longa trajetória no atendimento socioeducativo de públicos em risco social.
As atividades de tênis visam promover a inclusão social, o desenvolvimento físico e emocional, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de risco, estando alinhadas aos objetivos da proteção social básica da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), conforme estabelecido nos artigos 2º e 23 da Lei nº 8.742/1993 (LOAS).

Serão atendidas cerca de 50 crianças e adolescentes, com aulas semanais de tênis ministradas por instrutores capacitados, além de ações complementares que favoreçam o crescimento pessoal, a permanência na escola e o convívio comunitário. A atividade esportiva será utilizada como meio para estimular valores como respeito, disciplina, cooperação, autoestima e cidadania, contribuindo para a formação integral dos participantes.
Os recursos públicos aplicados no projeto serão destinados à aquisição de materiais esportivos (raquetes, bolas, redes, uniformes e calçados), pagamento de oficineiros, alimentação dos beneficiários e transporte, garantindo as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades em ambiente seguro e estruturado.
O projeto se configura como uma ação de relevante interesse público, promovendo bem-estar social e oportunidades reais de transformação de vida para crianças e adolescentes em contextos de vulnerabilidade, em total conformidade com os princípios da assistência social e da utilidade pública.

• **CONTRAPARTIDA**

Como contrapartida, o Projeto Tchê disponibilizará sua infraestrutura completa para a execução das ações previstas na parceria. Os bens e serviços oferecidos são essenciais para garantir a qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas.
Bens e Serviços Disponibilizados

• Sede do Projeto Tchê:

Espaço físico estruturado para acolher todas as atividades do projeto, oferecendo segurança e conforto aos beneficiários.

• Sala de Música
Ambiente equipado com instrumentos musicais e materiais didáticos, destinado às aulas de canto, percussão e violão, promovendo o desenvolvimento artístico e cultural dos jovens.

• Sala de Informática
Espaço equipado com computadores e acesso à internet, utilizado para atividades de inclusão digital e reforço educativo, visando preparar os beneficiários para as demandas do mundo contemporâneo.

• Área de Recreação:
Local seguro para a realização de atividades recreativas supervisionadas, promovendo a socialização e o desenvolvimento lúdico.

• Refeitório:
Espaço equipado para atender às necessidades alimentares dos participantes, garantindo suporte nutricional durante a realização das atividades.

• Quadra Esportiva:
Área destinada à prática de esportes como futebol e vôlei, equipada para oferecer condições adequadas para o desenvolvimento físico e esportivo dos jovens.
Estimativa de Valor Monetário da Contrapartida:
O valor estimado da contrapartida, considerando os bens e serviços oferecidos, é da sede física, representando o investimento direto do Projeto Tchê na execução e viabilização das atividades propostas pela parceria. Essa infraestrutura é fundamental para garantir o impacto positivo esperado nas vidas das crianças e adolescentes beneficiados, além de reforçar o compromisso com a transformação social na comunidade da Vila Kennedy.

• **DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

As ações do projeto “Tênis Tchê” estão organizadas de forma a garantir a inclusão social, o fortalecimento de vínculos e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social. As atividades são planejadas para ocorrer de forma contínua, estruturada e segura, envolvendo os seguintes componentes:

1. Seleção e Matrícula dos Participantes
• Identificação de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social residentes na Vila Kennedy e bairros próximos;
• Realização de entrevistas com as famílias e responsáveis;
• Preenchimento de ficha de inscrição e autorização de participação.

2. Formação de Turmas
• Organização dos participantes em turmas por faixa etária e nível de habilidade;
• Definição de horários fixos semanais para as aulas;
• Elaboração de cronograma anual de atividades esportivas e pedagógicas.

3. Aulas de Tênis Semanais
• Aulas práticas realizadas duas vezes por semana, com duração de 1h a 1h30 por turma;
• Aplicação de técnicas básicas de tênis: empunhadura, saque, forehand, backhand, deslocamentos, entre outras;
• Estímulo ao espírito esportivo, disciplina, cooperação, responsabilidade e respeito às regras;
• Utilização de materiais adequados (raquetes infantis, bolas adaptadas, redes e cones de marcação);
• Avaliação contínua da evolução dos alunos.

4. Desenvolvimento Pessoal e Cidadania
• Integração das aulas com valores educativos como respeito, superação, trabalho em equipe e perseverança;
• Encontros mensais com temas socioeducativos, incluindo rodas de conversa e oficinas formativas;
• Atividades voltadas ao fortalecimento da autoestima e da autoconfiança dos participantes.

5. Acompanhamento Escolar
• Monitoramento da frequência e desempenho escolar dos alunos;
• Parceria com escolas locais para identificar necessidades e apoiar a permanência na escola;
• Incentivo ao estudo como condição para continuidade nas atividades do projeto.

6. Envolvimento Familiar e Comunitário
• Realização de eventos esportivos com a presença das famílias (torneios, jogos abertos, festas comunitárias);
• Reuniões periódicas com os responsáveis para compartilhamento de informações e alinhamento de objetivos;
• Promoção de ações de integração e fortalecimento dos vínculos familiares.

7. Avaliação e Monitoramento
• Relatórios mensais de atividades realizadas;
• Indicadores de participação, assiduidade, desenvolvimento técnico e social;
• Avaliação de impacto individual e coletivo ao final de cada semestre;
• Prestação de contas pública e transparente, conforme exigências legais.

• **DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES**

O projeto tem como foco o atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão, promoção da cidadania e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

QUADRO GERAL

Meta	Indicador de Resultado	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Periodicidade da Avaliação
Atender crianças e adolescentes com aulas regulares de tênis	Número de participantes matriculados e ativos nas atividades	Crianças/adolescentes	30 alunos	Mensal
Oferecer aulas de tênis duas vezes por semana durante o período do projeto	Número de aulas realizadas conforme o cronograma	Aulas	64 aulas (8 por mês × 8)	Mensal
Proporcionar desenvolvimento técnico, físico e social por meio do esporte	Avaliação da evolução dos participantes (comportamental e técnico)	Relatórios avaliativos	100% dos participantes	Trimestral
Realizar encontros socioeducativos sobre cidadania, ética e convivência	Número de oficinas e rodas de conversa realizadas	Encontros	8 encontros	Bimestral
Fortalecer o vínculo familiar e comunitário através de eventos esportivos e reuniões	Número de eventos e reuniões com as famílias e comunidade	Atividades realizadas	4 eventos	Trimestral
Monitorar a frequência e o desempenho escolar dos participantes	Número de alunos com frequência escolar regular e desempenho satisfatório	Alunos acompanhados	100% dos participantes	Trimestral
Assegurar inclusão de crianças em situação de vulnerabilidade social	Número de vagas destinadas prioritariamente a famílias inscritas no CadÚnico	Participantes do CadÚnico	Mínimo 80% dos atendidos	Inicial e semestral
Divulgar os resultados do projeto para a comunidade e órgãos de controle	Relatórios e prestação de contas produzidos e divulgados	Documentos	2 relatórios (parcial e final)	Semestral

Fases de Execução
A execução do projeto será dividida em **cinco fases**, com etapas organizadas para garantir planejamento, efetividade das ações, acompanhamento e prestação de contas, conforme a Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e a Lei nº 8.742/1993 (LOAS).

1ª Fase – Planejamento e Preparação (Mês 1 e Mês 2)

• Levantamento de demandas e revisão do plano de trabalho;
• Divulgação do projeto junto à comunidade, escolas e CRAS;
• Seleção e inscrição dos participantes prioritariamente oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social;
• Contratação e organização da equipe técnica e oficineiros;
• Definição dos locais de realização das aulas e adequação dos espaços;
• Aquisição e organização dos materiais esportivos (raquetes, bolas, redes, uniformes, etc.).

2ª Fase – Início das Atividades e Formação das Turmas (Mês 3)

• Início oficial do calendário de aulas de tênis;
• Formação das turmas conforme faixa etária e nível de habilidade;
• Entrega dos uniformes e calçados aos participantes;
• Aplicação de avaliação diagnóstica (técnica e comportamental);
• Encontros de boas-vindas com famílias e responsáveis.

3ª Fase – Desenvolvimento das Ações (Mês 4 ao Mês 11)

• Realização contínua das aulas semanais de tênis;
• Desenvolvimento de atividades socioeducativas integradas (valores, convivência, autoestima);
• Acompanhamento escolar e social dos participantes;
• Realização de rodas de conversa e oficinas mensais de cidadania;
• Relatórios mensais de frequência, desempenho e avaliação das atividades;
• Encontros de monitoramento com equipe técnica e coordenação.

4ª Fase – Atividades de Integração e Participação Comunitária (Mês 7 e Mês 11)

• Realização de torneios amistosos entre turmas do projeto;
• Encontros com as famílias para fortalecimento de vínculos;
• Evento comunitário esportivo no final do semestre (aberto à comunidade);
• Valorização dos participantes com entrega de certificados e medalhas simbólicas.

5ª Fase – Encerramento e Avaliação Final (Mês 12)

• Avaliação individual e coletiva dos participantes;
• Sistematização dos dados e elaboração de relatório técnico final;
• Prestação de contas financeira e administrativa;
• Divulgação dos resultados para a comunidade, parceiros e órgãos de controle social;
• Planejamento para a continuidade e ampliação do projeto em anos seguintes.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ação/Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Levantamento de demandas e ajustes no plano de trabalho	✔											
Divulgação do projeto e mobilização dos participantes	✔	✔										
Inscrição e seleção dos participantes	✔	✔										
Contratação de oficineiros e equipe técnica	✔	✔										
Aquisição de materiais esportivos e uniformes	✔	✔										
Organização dos espaços e estrutura para as aulas	✔	✔										
Início das aulas e formação das turmas			✔									
Entrega de uniformes e acolhida dos participantes			✔									

Aulas regulares de tênis (2x por semana)			✔	✔	✔	✔	✔	✔	✔	✔	✔	
Atividades socioeducativas e de cidadania			✔	✔	✔	✔	✔	✔	✔	✔	✔	
Acompanhamento e monitoramento (relatórios, reuniões, visitas técnicas)			✔	✔	✔	✔	✔	✔	✔	✔	✔	✔
Torneios e eventos de integração							✔				✔	
Avaliação final, relatório e prestação de contas												✔

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Mês	Atividade	Responsável	Resultado Esperado
Mês 1	Divulgação do projeto e inscrições de participantes	Coordenação do Projeto	Seleção de 40 beneficiários para as aulas
Mês 1	Aquisição de materiais esportivos e uniformes	Coordenação/Administração	Materiais disponíveis para início das aulas
Mês 1	Contratação de instrutores e oficineiros	Coordenação/Administração	Profissionais contratados e capacitados
Mês 2	Início das aulas semanais de tênis	Instrutores/Coordenação	8 aulas ministradas no mês (2 por semana)
Mês 2	Acompanhamento técnico e pedagógico das turmas	Coordenação/Assistente Soc.	Relatórios de desempenho dos participantes

Detalhamento das etapas:
O projeto de aulas de tênis é dividido em etapas que se iniciam com o planejamento e organização, onde são definidas metas, cronogramas e realizadas reuniões com a equipe, tudo no primeiro mês. Ainda no mesmo mês, ocorre a divulgação do projeto através de redes sociais, escolas, unidades de saúde e CRAS, seguida da seleção e matrícula de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Também no primeiro mês são adquiridos os materiais esportivos e uniformes necessários, e contratados os instrutores qualificados para ministrar as aulas.
As aulas de tênis começam no segundo mês e seguem até o sexto, com foco na iniciação esportiva, socialização e disciplina. Durante esse período, há acompanhamento técnico e pedagógico para avaliar o desenvolvimento dos participantes nas dimensões esportiva, cognitiva e social. Entre o terceiro e quinto meses, são realizadas atividades avaliativas e integrativas, que incluem jogos e avaliações práticas para estimular o aprendizado e a convivência.
No sexto mês, ocorre o encerramento do projeto com uma mostra pública onde os participantes demonstram as habilidades adquiridas. Finalmente, é realizada a avaliação final do projeto e a prestação de contas, com levantamento dos indicadores de desempenho e impacto social, cumprindo as exigências legais.

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Raquetes, bolas, redes e materiais de treinamento	1	Kit completo	10.000,00	10.000,00
2	Uniformes esportivos para alunos e oficineiros	60	Conjunto	134,00	8.000,00
3	Transporte diário dos participantes		passagens	5,00	4.000,00
4	Lanches durante aulas e eventos			4.000,00	4.000,00
5	Pagamento de instrutores e oficineiros	1	Oficineiro	2.000,00	24.000,00
	TOTAL GERAL				**50.000,00**

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE
A presente justificativa refere-se à necessidade de pagamento do oficineiro de tênis e à aquisição dos materiais esportivos indispensáveis para a execução das atividades do Projeto de Aulas de Tênis, promovido por esta entidade devidamente registrada e reconhecida como de utilidade pública, em conformidade com a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS).
A contratação do oficineiro qualificado é fundamental para assegurar a condução adequada das aulas, proporcionando aos participantes, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, a oportunidade de aprendizado esportivo aliado à promoção da socialização, disciplina e desenvolvimento integral. Tal ação está diretamente vinculada às diretrizes da assistência social, que visam a inclusão social, o fortalecimento de vínculos comunitários e o acesso a direitos básicos.
Além disso, a aquisição de materiais esportivos — como raquetes, bolas, redes, cones e uniformes — é imprescindível para viabilizar as atividades previstas, garantindo condições adequadas e seguras para a prática do esporte. O uso desses materiais contribui para a efetivação dos objetivos do projeto, que incluem o estímulo à saúde, à convivência social e ao desenvolvimento físico e cognitivo dos participantes.
Esta justificativa está alinhada aos princípios da transparência, legalidade e boa aplicação dos recursos públicos, conforme estabelece a legislação vigente para entidades de assistência social e utilidade pública, assegurando que os investimentos realizados estejam diretamente vinculados ao alcance dos objetivos sociais do projeto.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Raquetes, bolas, redes e materiais de treinamento	1	Kit completo	10.000,00	10.000,00
2	Uniformes esportivos para alunos e oficineiros	60	Conjunto	134,00	8.000,00

3	Transporte diário dos participantes		passagens	5,00	4.000,00
4	Lanches durante aulas e eventos			4.000,00	4.000,00
5	Pagamento de instrutores e oficineiros	1	Oficineiro	2.000,00	24.000,00
	TOTAL GERAL				**50.000,00**

EQUIPE DE TRABALHO
Nome: Gustavo
Profissão: Educador Social e Instrutor de Tênis
Experiência Profissional:
• Atuação em projetos sociais voltados para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social
• Ministrar aulas de tênis como ferramenta de inclusão social, promovendo desenvolvimento físico, social e emocional
• Planejamento e execução de atividades esportivas e educativas que incentivam disciplina, trabalho em equipe e autoestima
• Trabalho colaborativo com equipes multidisciplinares em centros comunitários, CRAS ou ONGs
Competências:
• Habilidade para trabalhar com públicos diversos em contextos sociais desafiadores
• Capacidade de promover o esporte como meio de inclusão, aprendizagem e transformação social
• Comunicação eficaz e empática com crianças, famílias e equipe técnica
• Organização e planejamento de atividades socioeducativas

ANEXOS
[ ] EQUiPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[ ] OUTROS (especificar): _____

Assinatura do representante da OSC:_____ ___

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:81CB02BB

